DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 10/01/2023 ANO XXXIII Nº 4019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0048, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 0048/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0000822-19.2019.8.16.0190,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta DANIELY SILVEIRA NOGUEIRA, matrícula 30110, cargo efetivo Orientadora de Estacionamento Rotativo, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0000822-19.2019.8.16.0190, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
05/11/2007 a 04/11/2009	GO1 - 4
03/12/2010 - Transposição de cargo	1
03/12/2010 a 02/12/2012	4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 5
03/12/2012 a 02/12/2014	Perda do direito
03/12/2014 a 02/12/2016	GEM II - 7
03/12/2016 a 02/12/2018	GEM II - 10
03/12/2018 a 02/12/2020	GEM II - 13
03/12/2020 a 02/12/2022	GEM II - 16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/01/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/01/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1170960** e o código CRC **30124611**.

Referência: Processo nº 01.22.00000980/2023.97 SEI nº 1170960

DECRETO Nº 50/2023/2023

Dispõe sobre a padronização, codificação e interpretação das rubricas orçamentárias para elaboração e execução do orçamento-programa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos anexos deste decreto, o detalhamento da classificação das despesas orçamentárias, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, Portaria Interministerial nº 163-STN/SOF, de 04/05/2001, Portaria nº 448-STN/SOF, de 13/09/2002 e Plano de Contas da Despesa para a Lei Orçamentária Anual de 2023 padronizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, e segundo o contido no artigo 2º da Portaria Federal nº 448, de 13 de setembro de 2002, entende-se como material de consumo e material permanente:

I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Art. 3º Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente, de acordo com a Portaria Federal nº 448, de 13 de setembro de 2002:

I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V - Transformabilidade, quando adquirido para fins de transformação.

Art. 4º Conforme contido no artigo 5º da Portaria Federal nº 448, de 13 de setembro de 2002, os componentes relacionados esgotam todos os tipos de bens, materiais ou serviços possíveis de serem adquiridos ou contratados pelos órgãos, razão pela qual os executores deverão utilizar o grupo que mais se assemelha às características do item a ser apropriado, quando não expressamente citado. Por outro lado, o fato de um material ou serviço estar exemplificado no ementário não significa que não possa ser classificado em outro desdobramento do mesmo elemento de despesa, desde que possua uma outra aplicação específica. . .

Art. 5º De acordo com o artigo 6º da Portaria Federal nº 448, de 13 de setembro de 2002, a despesa com confecção de material por encomenda só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada na natureza 449052, em se tratando de confecção de material permanente, ou na natureza 339030, se material de consumo.

Art. 6º Todos os órgãos da administração direta e indireta ficam obrigados a utilizar a classificação e interpretação das despesas orçamentárias de acordo com o anexo I deste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 0.003/2022.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 05/01/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/01/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1170608** e o código CRC **25E8677C**.

Referência: Processo nº 01.06.00000937/2023.69 SEI nº 1170608

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Decreto nº. 0.050/2023
ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 0 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	S	Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
31 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.
31 20 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
31 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.
31 30 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
31 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)
31 40 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
31 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
31 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de Pessoal e Encargos Sociais de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
31 50 41 05 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 41 15 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 41 20 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 41 30 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 41 35 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 41 45 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 41 50 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 41 60 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 41 65 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 41 75 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 41 80 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 41 90 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 41 99 00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Registra despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público.
31 50 41 99 01	TERMO DE PARCERIA – OSCIP – OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.
31 50 41 99 99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.
31 50 43 00 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
31 50 43 05 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 43 06 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 43 07 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 43 08 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
31 50 43 15 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO		substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....01
Secretaria de Gestão de Pessoas.....81
Secretaria de Logística e Compras.....86
Secretaria de Mobilidade Urbana.....125
Maringá Previdência.....164

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 1 50 43 20 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3 1 50 43 30 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3 1 50 43 35 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3 1 50 43 45 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3 1 50 43 50 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3 1 50 43 55 00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3 1 50 43 60 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3 1 50 43 65 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3 1 50 43 75 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3 1 50 43 80 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3 1 50 43 90 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3 1 50 43 99 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 1 50 43 99 01	TERMO DE PARCERIA – OSCIP – OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO (ALTERADO NOME)	A	Registra despesas com subvenções sociais mediante Termo de Parceria - OSCIP.
3 1 50 43 99 99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registra despesas com subvenções sociais para demais entidades do terceiro setor.
3 1 50 85 00 00	CONTRATO DE GESTÃO	S	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3 1 50 85 05 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3 1 50 85 06 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3 1 50 85 07 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3 1 50 85 08 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3 1 50 85 99 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3 1 60 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas com fins lucrativos.
3 1 60 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.
3 1 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.
3 1 67 83 00 00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	A	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.
3 1 67 83 05 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 1 67 83 06 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 1 67 83 07 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 1 67 83 08 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 1 67 83 99 00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 1 70 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais.
3 1 70 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.
3 1 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.
3 1 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 1 71 70 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
3 1 71 70 07 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.
3 1 71 70 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.
3 1 71 70 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.
3 1 71 70 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
3 1 71 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 1 71 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 1 71 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.
3 1 71 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 1 71 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 1 71 70 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.
3 1 71 70 96 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.
3 1 71 70 99 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 1 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a consórcios públicos.
3 1 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios mediante contrato de rateio à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
3 1 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 1 73 70 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
3 1 73 70 07 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.
3 1 73 70 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.
3 1 73 70 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.
3 1 73 70 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
3 1 73 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta. (
3 1 73 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 1 73 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.
3 1 73 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 1 73 70 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.
3 1 73 70 96 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.
3 1 73 70 99 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 1 73 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 1 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)
3 1 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 1 74 70 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
3 1 74 70 07 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.
3 1 74 70 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.
3 1 74 70 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.
3 1 74 70 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	A	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
3 1 74 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 1 74 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 1 74 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.
3 1 74 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da
			Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 1 74 70 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.
3 1 74 70 96 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.
3 1 74 70 99 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	A	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 1 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 1 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 - restos a pagar cancelados.
3 1 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores.
3 1 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências ao exterior.
3 1 80 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Registrar o valor de despesas relativas a contratação por tempo determinado.
3 1 80 04 01 00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.
3 1 80 04 10 00	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário
3 1 80 04 13 00	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.
3 1 80 04 14 00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.
3 1 80 04 51 00	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.
3 1 80 04 99 00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.
3 1 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 1 90 01 00 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	S	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias RPPS de servidores inativos e de agentes vinculados à Administração Pública, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, de reserva remunerada e de reformas dos militares.
3 1 90 01 01 00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 01 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	A	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 01 01 02	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	A	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 01 06 00	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS	S	Despesas com pagamentos de 13º salário civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 01 06 01	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - Poder Executivo	A	Despesas com pagamentos de 13º salário civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 01 06 02	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS- Poder Legislativo	A	Despesas com pagamentos de 13º salário civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 01 18 00	LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL	S	Registrar as despesas com licença-prêmio paga a pessoal inativo civil.
3 1 90 01 18 01	LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar as despesas com licença-prêmio paga a pessoal inativo civil.
3 1 90 01 18 02	LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar as despesas com licença-prêmio paga a pessoal inativo civil.
3 1 90 01 51 00	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.
3 1 90 01 51 01	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.
3 1 90 01 51 02	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.
3 1 90 01 99 00	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 01 99 01	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL- Poder Executivo	A	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 01 99 02	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	A	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 03 00 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, e de pensões militares, quando vinculadas a cargos públicos
3 1 90 03 01 00	PENSÕES - CIVIS	S	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 03 01 01	PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis - poder executivo.
3 1 90 03 01 02	PENSÕES - CIVIS - Poder Legislativo	A	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 03 03 00	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	S	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis.
3 1 90 03 03 01	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis - poder executivo.
3 1 90 03 03 02	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis - poder legislativo.
3 1 90 03 05 00	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a Pensões especiais - pessoal civil.
3 1 90 03 05 01	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a Pensões especiais do pessoal civil do Poder Executivo
3 1 90 03 05 02	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a Pensões especiais - pessoal civil do pessoal civil do Poder Legislativo
3 1 90 03 51 00	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.
3 1 90 03 51 01	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.
3 1 90 03 51 02	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.
3 1 90 03 99 00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	S	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 03 99 01	OUTRAS PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo	A	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 03 99 02	OUTRAS PENSÕES - CIVIS - Poder Legislativo	A	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).
3 1 90 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
3 1 90 04 01 00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.
3 1 90 04 10 00	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.
3 1 90 04 13 00	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.
3 1 90 04 14 00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.
3 1 90 04 51 00	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.
3 1 90 04 99 00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.
3 1 90 07 00 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	S	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.
3 1 90 07 01 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada.
3 1 90 07 02 00	SEGUROS	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros.
3 1 90 07 04 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA - PDV	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada - PDV.
3 1 90 07 99 00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contribuições a entidades fechadas de previdência.
3 1 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior;

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente
3 1 90 11 01 00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	S	Registrar as despesas com vencimentos e vantagens fixas do pessoal administrativo, inclusive do RPPS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 01 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o custeio dos vencimentos e vantagens fixas pagas aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.
3 1 90 11 01 07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as verbas pagas aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.
3 1 90 11 04 00	ADICIONAL NOTURNO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional noturno
3 1 90 11 05 00	INCORPORAÇÕES	A	Registrar as despesas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 07 00	ABONO DE PERMANÊNCIA	A	Registrar os valores das despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos servidores que tendo completado as exigências para a aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade.
3 1 90 11 08 00	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adiantamento pecuniário.
3 1 90 11 09 00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de periculosidade.
3 1 90 11 10 00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de insalubridade.
3 1 90 11 11 00	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de atividades penosas.
3 1 90 11 13 00	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a incentivo a qualificação.
3 1 90 11 31 00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	S	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 31 01	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 31 02	VENCIMENTO COMISSIONADOS – OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por detentores de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 33 00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	S	Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação ou encargo de atividades específicas.
3 1 90 11 33 01	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS	A	Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação por encargos especiais.
3 1 90 11 33 02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	A	Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação por exercício de função e coordenação - FG.
3 1 90 11 33 03	GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA	A	Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação variável por exercício de função gratificada, nos casos em que o salário efetivo mais o FGO seja menor que o valor do CC para o mesmo cargo.
3 1 90 11 33 05	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas realizadas com pagamento de verba de representação.
3 1 90 11 37 00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	A	Registrar as despesas com gratificações adquiridas em função da contagem de tempo de serviço de pessoal civil, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 42 00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	A	Registrar as despesas com indenizações de férias, não gozadas, para servidores em exercício, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. (É espécie remuneratória, devendo integrar a despesa com Pessoal Ativo).
3 1 90 11 43 00	13º SALÁRIO	S	Registrar as despesas com gratificação de natal (13º salário) pessoal civil, inclusive do adiantamento, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 43 01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.
3 1 90 11 43 02	13º SALÁRIO - PREFEITO	A	Registrar o 13º salário pago ao Prefeito.
3 1 90 11 43 03	13º SALÁRIO - VICE-PREFEITO	A	Registrar o 13º salário pago ao vice-Prefeito.
3 1 90 11 43 04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o 13º salário pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.
3 1 90 11 43 05	13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o 13º salário pago ao Presidente da Câmara e vereadores.
3 1 90 11 43 06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 43 07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar o 13º salário pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.
3 1 90 11 43 08	13º SALÁRIO – COMISSIONADOS – OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 43 77	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o 13º salário pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.
3 1 90 11 44 00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	A	Registrar as despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 45 00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	S	Registrar as despesas abono concedido a todos os empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais – um terço a mais do que o salário normal, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 45 01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.
3 1 90 11 45 02	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PREFEITO	A	Registrar o abono constitucional pago ao Prefeito.
3 1 90 11 45 03	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VICE-PREFEITO	A	Registrar o abono constitucional pago ao vice-Prefeito.
3 1 90 11 45 04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o abono constitucional pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.
3 1 90 11 45 05	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o abono constitucional pago ao Presidente da Câmara e vereadores.
3 1 90 11 45 06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 45 07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar o abono constitucional pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.
3 1 90 11 45 08	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL – COMISSIONADOS – OCUPANTES	A	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	DE CARGO EFETIVO		
3 1 90 11 45 77	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o abono constitucional pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.
3 1 90 11 46 00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas de férias pagas antecipadamente, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 47 00	LICENÇA-PRÊMIO	A	Registrar as despesas com licença-prêmio paga ao pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.
3 1 90 11 49 00	LICENÇA CAPACITAÇÃO	A	Registrar as despesas realizadas com licença para capacitação, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 11 50 00	SALÁRIO MATERNIDADE	A	Registrar as despesas com licença maternidade.
3 1 90 11 51 00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários.
3 1 90 11 52 00	LICENÇA SAÚDE	A	Registrar as despesas com licença para tratamento de saúde.
3 1 90 11 73 00	REMUNERAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA	A	Registrar o valor de despesas relativas a remuneração participação órgãos deliberação coletiva.
3 1 90 11 74 00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios (exceto agentes políticos).
3 1 90 11 75 00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.
3 1 90 11 75 01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.
3 1 90 11 75 02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.
3 1 90 11 75 03	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.
3 1 90 11 77 00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a remuneração de pessoal em disponibilidade.
3 1 90 11 99 00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Registra outras despesas fixas tidas com pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.
3 1 90 11 99 01	GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE	A	Registrar as despesas realizadas com produtividade.
3 1 90 11 99 02	GRATIFICAÇÃO E ABONO PSF LEI 902/2011	A	Registrar as despesas realizadas com pagamento de gratificação e abono PSF Lei 902/2011.
3 1 90 11 99 03	GRATIFICAÇÃO SAMU	A	Registrar as despesas realizadas com pagamento de gratificação SAMU.
3 1 90 11 99 04	GRATIFICAÇÃO ESTATUTÁRIOS LEI 972/2013	A	Registrar as despesas realizadas com pagamento de gratificação estatutários Lei 972/2013.
3 1 90 11 99 05	AUXÍLIO DESLOCAMENTO LEI 972/2013	A	Registrar as despesas realizadas com pagamento de auxílio deslocamento Lei 972/2013.
3 1 90 11 99 06	GRATIFICAÇÃO MÉDICOS E ODONTÓLOGOS ESTATUTÁRIOS LC 809/2010	A	Registrar as despesas realizadas com pagamento de gratificação de médicos e odontólogos estatutários LC 809/2010.
3 1 90 11 99 07	GRATIFICAÇÃO POR COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA LC 988/2010	A	Registrar as despesas realizadas com pagamento de gratificação por coordenação pedagógica LC 988/2010.
3 1 90 11 99 08	RATEIO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	A	Registrar as despesas realizadas com o rateio de honorários advocatícios – ônus de sucumbência.
3 1 90 13 00 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.
3 1 90 13 01 00	FGTS	A	Registrar as despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 90 13 02 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.
3 1 90 13 02 01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Prefeito.
3 1 90 13 02 02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Vice-Prefeito.
3 1 90 13 02 03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Presidente da Câmara.
3 1 90 13 02 04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos aos Vereadores.
3 1 90 13 02 05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o INSS dos subsídios pagos aos Secretários Municipais e Outros Agentes do 1º Escalão.
3 1 90 13 02 06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.
3 1 90 13 02 07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos com cargo comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.
3 1 90 13 02 08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.
3 1 90 13 02 09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Despesas com o INSS sobre a remuneração a membros de Conselhos Tutelares (Art. 12, XXXVIII, da IN 100/03-INSS).
3 1 90 13 04 00	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição de salário-educação.
3 1 90 13 07 00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a contrato por tempo determinado (contribuição).
3 1 90 13 09 00	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros de acidentes do trabalho.
3 1 90 13 18 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	A	Despesas a título de contribuição para o PIS/PASEP sobre a Folha de Pagamento.
3 1 90 13 20 00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas com relativas a alíquota suplementarr de contribuição previdenciária -pessoa ativo - plano previdenciário.
3 1 90 13 40 00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a encargos de pessoal requisitado de outros entes.
3 1 90 13 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.
3 1 90 13 99 01	INSS – CELETISTA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de celetistas.
3 1 90 13 99 03	CONTRIBUIÇÃO PARANÁ PREVIDÊNCIA (verificar antes de usar)	A	Registra as contribuições ao Paraná Previdência.
3 1 90 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
3 1 90 16 06 00	ABONOS PAGOS C/RECURSOS DO FUNDEB	A	Registra os abonos pagos aos profissionais do magistério com recursos do FUNDEF (Lei nº 9424/96).
3 1 90 16 08 00	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a gratificação eleitoral.
3 1 90 16 32 00	SUBSTITUIÇÕES	A	Registra as despesas com substituições.
3 1 90 16 34 00	AVISO PRÉVIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.
3 1 90 16 36 00	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional por plantão hospitalar.
3 1 90 16 44 00	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	A	Registra as despesas com horas extras / serviços extraordinários.
3 1 90 16 45 00	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	A	Registrar o valor de despesas relativas a participação a empregados e administradores.
3 1 90 16 76 00	AUXÍLIO MORADIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 1 90 16 99 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registra as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração
3 1 90 16 99 01	COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA DA EDUCAÇÃO	A	Registra as despesas com complemento de carga horária, prevista em lei, para cargos de chefia da Secretaria de Educação.
3 1 90 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 1 90 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 1 90 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3 1 90 67 02 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.
3 1 90 67 03 00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas
3 1 90 67 99 00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.
3 1 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 1 90 91 01 00	PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL	A	Registrar as despesas decorrentes de precatórios de servidores ativo civil.
3 1 90 91 08 00	SENTENÇA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - ativo civil.
3 1 90 91 09 00	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - inativo civil.
3 1 90 91 09 01	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - inativo civil - poder executivo.
3 1 90 91 09 02	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - inativo civil - poder legislativo.
3 1 90 91 10 00	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - pensionista civil.
3 1 90 91 10 01	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - pensionista civil - poder executivo.
3 1 90 91 10 02	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - pensionista civil - poder legislativo.
3 1 90 91 14 00	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitada em julgado - ativo civil.
3 1 90 91 15 00	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitadas em julgado - inativo civil.
3 1 90 91 15 01	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitado em julgado - inativo civil - poder executivo.
3 1 90 91 15 02	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitadas em julgado - inativo civil - poder legislativo.
3 1 90 91 16 00	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transidas em julgado - pensionista civil.
3 1 90 91 16 01	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitado em julgado - pensionista civil - poder executivo.
3 1 90 91 16 02	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transidas em julgado - pensionista civil - poder legislativo.
3 1 90 91 20 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a depósitos judiciais.
3 1 90 91 23 00	PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - inativo civil.
3 1 90 91 23 01	PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - inativo civil - poder executivo.
3 1 90 91 23 02	PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - inativo civil - poder legislativo.
3 1 90 91 25 00	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a honorários sucumbenciais de precatórios.
3 1 90 91 26 00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - ativo civil.
3 1 90 91 28 00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - inativo civil.
3 1 90 91 28 01	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - inativo civil - poder executivo.
3 1 90 91 28 02	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - inativo civil - poder legislativo.
3 1 90 91 30 00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - pensionista civil.
3 1 90 91 30 01	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - pensionista civil - poder executivo.
3 1 90 91 30 02	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - pensionista civil - poder legislativo.
3 1 90 91 36 00	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - pensionista civil.
3 1 90 91 36 01	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - pensionista civil - poder executivo.
3 1 90 91 36 02	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - pensionista civil - poder legislativo.
3 1 90 91 97 00	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros precatórios judiciais.
3 1 90 91 99 00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Registrar o valor de despesas relativas a outras sentenças judiciais.
3 1 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 1 90 92 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aposentadorias, reserva remunerada e reformas do RPPS.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 1 90 92 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões do RPPS e do militar.
3 1 90 92 03 01	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões do RPPS e do militar - poder executivo.
3 1 90 92 03 02	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões do RPPS e do militar - poder legislativo.
3 1 90 92 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contratação por tempo determinado.
3 1 90 92 05 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.
3 1 90 92 05 01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar - poder executivo.
3 1 90 92 05 02	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar - poder legislativo.
3 1 90 92 07 00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuição a entidades fechadas de previdência.
3 1 90 92 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.
3 1 90 92 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência.
3 1 90 92 13 01	FGTS	A	Registrar as despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS , quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão
3 1 90 92 13 10	INSS – COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO	A	Registra o INSS sobre os comissionados não detentores de cargo efetivo.
3 1 90 92 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas variáveis - pessoal civil.
3 1 90 92 59 00	PENSÕES ESPECIAIS	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais.
3 1 90 92 59 01	PENSÕES ESPECIAIS - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais - poder executivo.
3 1 90 92 59 02	PENSÕES ESPECIAIS - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais - poder legislativo.
3 1 90 92 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.
3 1 90 92 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições trabalhistas.
3 1 90 92 96 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.
3 1 90 92 98 00	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trab. ativo civil
3 1 90 92 99 00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.
3 1 90 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.
3 1 90 94 01 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - ATIVO CIVIL	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis ativos.
3 1 90 94 03 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - INATIVO CIVIL	S	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.
3 1 90 94 03 01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - Poder Executivo	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.
3 1 90 94 03 02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - Poder Legislativo	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.
3 1 90 94 13 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL	S	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.
3 1 90 94 13 01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.
3 1 90 94 13 02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.
3 1 90 94 30 00	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	A	Despesas decorrentes da restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.
3 1 90 94 35 00	DESPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	A	Despesas resultantes de pagamentos efetuados a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário.
3 1 90 94 98 00	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil.
3 1 90 94 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Registrar despesas com indenizações trabalhistas não classificados nas contas anteriores.
3 1 90 94 99 01	FÉRIAS INDENIZADAS – RESCISÃO	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.
3 1 90 94 99 02	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADAS – RESCISÃO	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.
3 1 90 94 99 03	13º SALÁRIO INDENIZADOS – RESCISÃO	A	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.
3 1 90 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.
3 1 90 96 01 00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as apropriações de despesas com pessoal requisitado de outros Órgãos.
3 1 90 96 02 00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes.
3 1 90 96 99 00	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.
3 1 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	S	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.
3 1 91 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
3 1 91 04 01 00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 1 91 04 10 00	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.
3 1 91 04 13 00	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.
3 1 91 04 14 00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.
3 1 91 04 51 00	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.
3 1 91 04 99 00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.
3 1 91 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de Iº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente
3 1 91 13 00 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)
3 1 91 13 08 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.
3 1 91 13 10 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário.
3 1 91 13 10 01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder executivo.
3 1 91 13 10 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder legislativo.
3 1 91 13 11 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro.
3 1 91 13 12 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro.
3 1 91 13 12 01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder executivo.
3 1 91 13 12 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder legislativo.
3 1 91 13 15 00	MULTAS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.
3 1 91 13 17 00	JUROS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.
3 1 91 13 20 00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas com relativas a alíquota suplementarr de contribuição previdenciária -pessoa ativo - plano previdenciário.
3 1 91 13 21 00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário.
3 1 91 13 21 01	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder executivo.
3 1 91 13 21 02	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder legislativo.
3 1 91 13 22 00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	A	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro.
3 1 91 13 23 00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro.
3 1 91 13 23 01	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder executivo.
3 1 91 13 23 02	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder legislativo.
3 1 91 13 30 00	CONTRIBUIÇÕES AO RPPS DECORRENTES DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	A	Despesas orçamentárias com contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar.
3 1 91 13 40 00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.
3 1 91 13 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.
3 1 91 13 99 01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE PRECATÓRIOS	A	Registra as despesas com obrigações patronais incidentes sobre o pagamento de precatórios.
3 1 91 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 1 91 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 1 91 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 1 91 91 51 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE PRECATÓRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações patronais de precatórios.
3 1 91 91 52 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações patronais - sentença judicial pequeno valor.
3 1 91 91 53 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS - PESSOAL CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações patronais - sentença judicial - pessoal civil.
3 1 91 91 99 00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
3 1 91 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 1 91 92 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contratação por tempo determinado.
3 1 91 92 05 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo do plano previdenciário.
3 1 91 92 06 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário.
3 1 91 92 06 01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder executivo.
3 1 91 92 06 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder legislativo.
3 1 91 92 07 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo do plano financeiro.
3 1 91 92 08 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro.
3 1 91 92 08 01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder executivo.
3 1 91 92 08 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder legislativo.
3 1 91 92 09 00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo do plano previdenciário.
3 1 91 92 10 00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 1 91 92 10 01	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder executivo.
3 1 91 92 10 02	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder legislativo.
3 1 91 92 11 00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo do plano financeiro.
3 1 91 92 12 00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	- PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO		pensionista do plano financeiro.
3 1 91 92 12 01	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder executivo.
3 1 91 92 12 02	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder legislativo.
3 1 91 92 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a demais obrigações patronais.
3 1 91 92 13 03	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	A	Registra o valor das despesas com contribuições previdenciárias – RPPS.
3 1 91 92 13 99	CONTRIBUIÇÃO SEGURADO 13º SALÁRIO 2004	A	Despesas resultantes do não pagamento pelos servidores para Contribuição do Segurado referente 13º Salário 2004 pagos pela empregadora relativo a exercícios anteriores.
3 1 91 92 51 00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações trabalhistas - obrigações patronais.
3 1 91 92 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.
3 1 91 92 96 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.
3 1 91 92 98 00	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trab. ativo civil
3 1 91 92 99 00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.
3 1 91 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.
3 1 91 94 51 00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações trabalhistas - obrigações patronais.
3 1 91 94 98 00	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil.
3 1 91 94 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Registrar despesas com indenizações e restituições trabalhistas não classificados nas contas anteriores.
3 1 91 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.
3 1 91 96 01 00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros órgãos da mesma administração.
3 1 91 96 02 00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes.
3 1 91 96 99 00	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.
3 1 92 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta de recursos recebidos de outros entes.
3 1 92 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
3 1 92 04 01 00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.
3 1 92 04 10 00	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.
3 1 92 04 13 00	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.
3 1 92 04 14 00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.
3 1 92 04 51 00	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.
3 1 92 04 99 00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.
3 1 92 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente
3 1 92 11 01 00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	S	Registrar as despesas com vencimentos e vantagens fixas do pessoal administrativo, inclusive do RPPS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 01 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o custeio dos vencimentos e vantagens fixas pagas aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.
3 1 92 11 01 07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as verbas pagas aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.
3 1 92 11 04 00	ADICIONAL NOTURNO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional noturno.
3 1 92 11 05 00	INCORPORAÇÕES	A	Registrar as despesas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 07 00	ABONO DE PERMANÊNCIA	A	Registrar os valores das despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos servidores que tendo completado as exigências para a aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade.
3 1 92 11 08 00	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adiantamento pecuniário.
3 1 92 11 09 00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de periculosidade.
3 1 92 11 10 00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de insalubridade.
3 1 92 11 11 00	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de atividades penosas.
3 1 92 11 13 00	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a incentivo a qualificação.
3 1 92 11 31 00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	S	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 31 01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 31 02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por detentores de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 33 00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	A	Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação ou encargo de atividades específicas.
3 1 92 11 37 00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	A	Registrar as despesas com gratificações adquiridas em função da contagem de tempo de serviço de pessoal civil, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 42 00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	A	Registrar as despesas com indenizações de férias, não gozadas, para servidores em exercício, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. (É espécie remuneratória, devendo integrar a despesa com Pessoal Ativo).
3 1 92 11 43 00	13º SALÁRIO	S	Registrar as despesas com gratificação de natal (13º salário) pessoal civil, inclusive do adiantamento, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 43 01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.
3 1 92 11 43 02	13º SALÁRIO - PREFEITO	A	Registrar o 13º salário pago ao Prefeito.
3 1 92 11 43 03	13º SALÁRIO - VICE-PREFEITO	A	Registrar o 13º salário pago ao vice-Prefeito.
3 1 92 11 43 04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o 13º salário pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.
3 1 92 11 43 05	13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o 13º salário pago ao Presidente da Câmara e vereadores.
3 1 92 11 43 06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 43 07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar o 13º salário pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.
3 1 92 11 43 08	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 43 77	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o 13º salário pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.
3 1 92 11 44 00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	A	Registrar as despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 45 00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	S	Registrar as despesas abono concedido a todos os empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais – um terço a mais do que o salário normal, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 45 01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.
3 1 92 11 45 02	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL – PREFEITO	A	Registrar o abono constitucional pago ao Prefeito.
3 1 92 11 45 03	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VICE-PREFEITO	A	Registrar o abono constitucional pago ao vice-Prefeito.
3 1 92 11 45 04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o abono constitucional pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.
3 1 92 11 45 05	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o abono constitucional pago ao Presidente da Câmara e vereadores.
3 1 92 11 45 06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 45 07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar o abono constitucional pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.
3 1 92 11 45 08	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 45 77	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o abono constitucional pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.
3 1 92 11 46 00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas de férias pagas antecipadamente, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 47 00	LICENÇA-PRÊMIO	A	Registrar as despesas com licença-prêmio paga ao pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.
3 1 92 11 49 00	LICENÇA CAPACITAÇÃO	A	Registrar as despesas realizadas com licença para capacitação, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3 1 92 11 50 00	SALÁRIO MATERNIDADE	A	Registrar as despesas com licença maternidade.
3 1 92 11 51 00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários.
3 1 92 11 52 00	LICENÇA SAÚDE	A	Registrar as despesas com licença para tratamento de saúde.
3 1 92 11 73 00	REMUNERAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA	A	Registrar o valor de despesas relativas a remuneração participação órgãos deliberação coletiva.
3 1 92 11 74 00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios (exceto agentes políticos).
3 1 92 11 75 00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.
3 1 92 11 75 01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – prefeito
3 1 92 11 75 02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – vice-prefeito
3 1 92 11 75 03	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – vereadores e presidente da câmara
3 1 92 11 77 00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a remuneração de pessoal em disponibilidade.
3 1 92 11 99 00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Registras outras despesas fixas tidas com pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.
3 1 92 13 00 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.
3 1 92 13 01 00	FGTS	A	Registrar as despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			órgão.
3 1 92 13 02 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.
3 1 92 13 02 01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Prefeito.
3 1 92 13 02 02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Vice-Prefeito.
3 1 92 13 02 03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Presidente da Câmara.
3 1 92 13 02 04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos aos Vereadores.
3 1 92 13 02 05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o INSS dos subsídios pagos aos Secretários Municipais e Outros Agentes do 1º Escalão.
3 1 92 13 02 06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.
3 1 92 13 02 07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos com cargo comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.
3 1 92 13 02 08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.
3 1 92 13 02 09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Despesas com o INSS sobre a remuneração a membros de Conselhos Tutelares (Art. 12, XXXVIII, da IN 100/03-INSS).
3 1 92 13 04 00	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição de salário-educação.
3 1 92 13 07 00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a contrato por tempo determinado (contribuição).
3 1 92 13 09 00	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros de acidentes do trabalho.
3 1 92 13 11 00	FGTS – PDV	A	Despesas com as obrigações previdenciárias - FGTS - PDV.
3 1 92 13 18 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	A	Despesas a título de contribuição para o PIS/PASEP sobre a Folha de Pagamento.
3 1 92 13 20 00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas com relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária -pessoa ativo - plano previdenciário.
3 1 92 13 40 00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a encargos de pessoal requisitado de outros entes.
3 1 92 13 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registrar as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.
3 1 92 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
3 1 92 16 06 00	ABONOS PAGOS C/RECURSOS DO FUNDEB	A	Registrar os abonos pagos aos profissionais do magistério com recursos do FUNDEF (Lei nº 9424/96).
3 1 92 16 08 00	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a gratificação eleitoral.
3 1 92 16 32 00	SUBSTITUIÇÕES	A	Registrar as despesas com substituições.
3 1 92 16 34 00	AVISO PRÉVIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.
3 1 92 16 36 00	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional por plantão hospitalar.
3 1 92 16 44 00	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	A	Registrar as despesas com horas extras / serviços extraordinários.
3 1 92 16 45 00	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	A	Registrar o valor de despesas relativas a participação a empregados e administradores.
3 1 92 16 76 00	AUXÍLIO MORADIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.
3 1 92 16 99 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração.
3 1 92 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 1 92 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas com auxílio-transporte pago diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 1 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe.
3 1 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe.
3 1 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
3 1 95 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
3 1 95 04 01 00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.
3 1 95 04 10 00	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.
3 1 95 04 13 00	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.
3 1 95 04 14 00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.
3 1 95 04 51 00	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.
3 1 95 04 99 00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.
3 1 95 07 00 00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	S	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.
3 1 95 07 01 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada.
3 1 95 07 02 00	SEGUROS	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros.
3 1 95 07 04 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA – PDV	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada - PDV.
3 1 95 07 99 00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contribuições a entidades fechadas de previdência.
3 1 95 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente
3 1 95 13 00 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)
3 1 95 13 03 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.
3 1 95 13 08 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.
3 1 95 13 20 00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas com relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária -pessoa ativo - plano previdenciário.
3 1 95 13 40 00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.
3 1 95 13 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.
3 1 95 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
3 1 95 16 08 00	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a gratificação eleitoral.
3 1 95 16 32 00	SUBSTITUIÇÕES	A	Registrar as despesas com substituições.
3 1 95 16 34 00	AVISO PRÉVIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.
3 1 95 16 36 00	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional por plantão hospitalar.
3 1 95 16 44 00	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	A	Registrar as despesas com horas extras / serviços extraordinários.
3 1 95 16 45 00	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	A	Registrar o valor de despesas relativas a participação a empregados e administradores.
3 1 95 16 76 00	AUXÍLIO-MORADIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.
3 1 95 16 99 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração.
3 1 95 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 1 95 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 1 95 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3 1 95 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 1 95 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 1 95 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.
3 1 95 94 98 00	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil.
3 1 95 94 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Registrar despesas com indenizações e restituições trabalhistas não classificados nas contas anteriores.
3 1 95 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.
3 1 95 96 01 00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros órgãos da mesma administração.
3 1 95 96 02 00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes.
3 1 95 96 99 00	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.
3 1 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	RECURSOS DE QUE TRATAM ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3 1 96 04 00 00	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**S**	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
3 1 96 04 01 00	**SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.
3 1 96 04 10 00	**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.
3 1 96 04 13 00	**13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.
3 1 96 04 14 00	**FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.
3 1 96 04 51 00	**ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.
3 1 96 04 99 00	**OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado
3 1 96 07 00 00	**CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**	**S**	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.
3 1 96 07 01 00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada.
3 1 96 07 02 00	**SEGUROS**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a seguros.
3 1 96 07 04 00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA – PDV**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada - PDV.
3 1 96 07 99 00	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a outras contribuições a entidades fechadas de previdência.
3 1 96 11 00 00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**S**	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de lº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente
3 1 96 13 00 00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**S**	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)
3 1 96 13 03 00	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**	**S**	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.
3 1 96 13 08 00	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**S**	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.
3 1 96 13 20 00	**ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**A**	Despesas com relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária -pessoa ativo - plano previdenciário.
3 1 96 13 40 00	**ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES**	**A**	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.
3 1 96 13 99 00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**S**	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.
3 1 96 16 00 00	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**S**	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
3 1 96 16 08 00	**GRATIFICAÇÃO ELEITORAL**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a gratificação eleitoral.
3 1 96 16 32 00	**SUBSTITUIÇÕES**	**A**	Registrar as despesas com substituições.
3 1 96 16 34 00	**AVISO PRÉVIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.
3 1 96 16 36 00	**ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a adicional por plantão hospitalar.
3 1 96 16 44 00	**SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**	**A**	Registrar as despesas com horas extras / serviços extraordinários.
3 1 96 16 45 00	**PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a participação a empregados e administradores.
3 1 96 16 76 00	**AUXÍLIO-MORADIA**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.
3 1 96 16 99 00	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**S**	Registrar as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração.
3 1 96 46 00 00	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	**A**	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 1 96 49 00 00	**AUXÍLIO-TRANSPORTE**	**A**	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 1 96 67 00 00	**DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**	**S**	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3 1 96 91 00 00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**S**	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 1 96 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a despesas de exercícios anteriores.
3 1 96 94 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**S**	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.
3 1 96 94 98 00	**INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trabalhador ativo civil.
3 1 96 94 99 00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**S**	Registrar despesas com indenizações e restituições trabalhistas não classificados nas contas anteriores.
3 1 96 96 00 00	**RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO**	**S**	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.
3 1 96 96 01 00	**PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros órgãos da mesma administração.
3 1 96 96 02 00	**PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes.
3 1 96 96 99 00	**OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.
3 2 00 00 00 00	**JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA**	**S**	Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
3 2 20 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a transferências à União.
3 2 22 00 00 00	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada à união.
3 2 30 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a estados e ao distrito federal.
3 2 32 00 00 00	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal.
3 2 40 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios.
3 2 41 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios - fundo a fundo.
3 2 42 00 00 00	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a municípios.
3 2 50 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.
3 2 60 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas com fins lucrativos.
3 2 67 00 00 00	**EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP**	**S**	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.
3 2 67 83 00 00	**DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS. APORTE E FUNDO GARANTIDOR**	**S**	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 2 67 83 05 00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE**	**A**	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 2 67 83 06 00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**A**	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 2 67 83 07 00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL**	**A**	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 2 67 83 08 00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL**	**A**	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 2 67 83 99 00	**INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO**	**A**	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 2 70 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais.
3 2 71 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**	**S**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.
3 2 71 70 00 00	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	**S**	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 2 71 70 21 00	**JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**	**S**	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
3 2 71 70 21 01	**JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA**	**A**	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.
3 2 71 70 21 02	**JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA**	**A**	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.
3 2 71 70 21 99	**OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA**	**A**	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.
3 2 71 70 22 00	**OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**	**S**	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 2 71 70 22 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 71 70 22 02	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 71 70 22 99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.
3 2 71 70 25 00	ENCARGOS S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ ANTECIP. RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.
3 2 71 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 2 71 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 2 71 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 2 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a consórcios públicos.
3 2 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios mediante contrato de rateio à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
3 2 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 2 73 70 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
3 2 73 70 21 01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.
3 2 73 70 21 02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.
3 2 73 70 21 99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.
3 2 73 70 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 73 70 22 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 73 70 22 02	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 73 70 22 99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.
3 2 73 70 25 00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.
3 2 73 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 2 73 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 2 73 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 2 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)
3 2 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 2 74 70 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
3 2 74 70 21 01	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.
3 2 74 70 21 02	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.
3 2 74 70 21 99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.
3 2 74 70 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 74 70 22 01	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 74 70 22 02	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	A	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 2 74 70 22 99	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.
3 2 74 70 25 00	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	A	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.
3 2 74 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 2 74 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 2 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 2 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1O E 2O DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da lei complementar no 141, de 2012
3 2 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar no 141, de 2012
3 2 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências ao exterior.
3 2 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.
3 2 90 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
3 2 90 21 01 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.
3 2 90 21 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas.
3 2 90 21 99 00	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.
3 2 90 21 99 01	OUTROS JUROS DE CONFISSÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com outros juros de confissão da dívida contratada.
3 2 90 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 90 22 01 00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 90 22 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial/encargos da dívida contratual.
3 2 90 22 99 00	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	S	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.
3 2 90 22 99 01	OUTROS ENCARGOS DE CONFISSÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	A	Registra a despesa com encargos de confissão da dívida contratada.
3 2 90 23 00 00	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	S	Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.
3 2 90 23 01 00	JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a juros da dívida mobiliária.
3 2 90 23 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL DOS JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a variação cambial dos juros da dívida mobiliária.
3 2 90 23 03 00	DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a descontos da dívida mobiliária.
3 2 90 23 04 00	DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a deságios da dívida mobiliária.
3 2 90 23 99 00	OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros juros, deságios e descontos da dívida mobiliária.
3 2 90 24 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	S	Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.
3 2 90 24 01 00	ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a encargos da dívida mobiliária.
3 2 90 24 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL DOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a variação cambial dos encargos da dívida mobiliária.
3 2 90 24 99 00	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a diversos encargos da dívida mobiliária.
3 2 90 25 00 00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	S	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.
3 2 90 25 01 00	ENCARGOS S/ ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a encargos s/ adiantamentos bancários.
3 2 90 25 99 00	DIVERSOS ENCARGOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a diversos encargos.
3 2 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 2 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 2 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			receita correspondente.
3 2 90 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 2 90 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 2 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	S	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.
3 2 91 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
3 2 91 21 01 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.
3 2 91 21 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas
3 2 91 21 99 00	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.
3 2 91 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 91 22 01 00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 91 22 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial/encargos da dívida contratual.
3 2 91 22 99 00	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.
3 2 91 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 2 92 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta de recursos recebidos de outros entes.
3 2 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe.
3 2 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe.
3 2 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
3 2 95 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
3 2 95 21 01 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.
3 2 95 21 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas.
3 2 95 21 99 00	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.
3 2 95 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 95 22 01 00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 95 22 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial/encargos da dívida contratual.
3 2 95 22 99 00	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.
3 2 95 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 2 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)
3 2 96 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
3 2 96 21 01 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.
3 2 96 21 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas
3 2 96 21 99 00	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.
3 2 96 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 96 22 01 00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3 2 96 22 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial/encargos da dívida contratual.
3 2 96 22 99 00	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.
3 2 96 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.
3 3 20 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 20 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
3 3 22 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	A	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 22 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 22 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 22 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 22 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 22 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos;
			locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 22 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3 3 22 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 22 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 22 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.
3 3 30 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 30 43 05 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3 3 30 43 06 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter de assistência social.
3 3 30 43 07 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter cultural.
3 3 30 43 08 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter educacional.
3 3 30 43 99 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 30 81 00 00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	S	Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. (1)(A) (38)(A)

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			(64)(A)
3 3 30 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 30 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 30 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 30 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.
3 3 31 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 31 41 01 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.
3 3 31 41 02 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.
3 3 31 41 03 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)
3 3 31 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.
3 3 31 41 05 00	COMPENSAÇAO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º)	A	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.
3 3 31 41 06 00	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.
3 3 31 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 31 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 31 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 31 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
3 3 32 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 32 14 01 00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 32 14 02 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 32 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
3 3 32 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 32 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 32 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 32 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 32 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 32 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 32 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 32 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3 3 32 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3 3 32 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 32 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 32 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 35 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	S	Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
3 3 35 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 35 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.
3 3 35 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 36 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)
3 3 36 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 36 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.
3 3 36 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)
3 3 40 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 40 41 01 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.
3 3 40 41 02 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.
3 3 40 41 03 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)
3 3 40 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.
3 3 40 41 05 00	COMPENSAÇAO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º)	A	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 40 41 06 00	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.
3 3 40 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 3 40 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 40 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 40 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.
3 3 41 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 41 41 01 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.
3 3 41 41 02 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.
3 3 41 41 03 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	A	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)
3 3 41 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.
3 3 41 41 05 00	COMPENSAÇAO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9º)	A	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.
3 3 41 41 07 00	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Saúde
3 3 41 41 08 00	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Assistência Social
3 3 41 41 99 00	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	A	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.
3 3 41 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 41 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 41 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
3 3 42 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 42 14 01 00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 42 14 02 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 42 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
3 3 42 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 42 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 42 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 42 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 42 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.'
3 3 42 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 42 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 42 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3 3 42 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 42 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 42 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 45 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
3 3 45 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 45 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.
3 3 45 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 3 45 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 46 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências fundo a fundo aos municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)
3 3 46 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 46 41 04 00	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.
3 3 46 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 3 46 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			administração pública.
3 3 50 14 00 00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	A	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 50 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.
3 3 50 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.
3 3 50 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 50 31 00 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
3 3 50 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 50 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas, auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 50 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 50 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 50 39 51 00	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares.
3 3 50 39 52 00	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES AMBULATORIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades ambulatoriais.
3 3 50 39 53 00	SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados na atenção básica.
3 3 50 39 54 00	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços odontológicos.
3 3 50 39 55 00	SERVIÇOS LABORATORIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços laboratoriais.
3 3 50 39 56 00	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de assistência à saúde.
3 3 50 39 99 00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	A	Registrar o valor de despesas relativas a demais serviços de terceiros - pessoa jurídica.
3 3 50 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3 3 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 50 41 05 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Termo de Parceria – OSCIP.
3 3 50 41 15 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção das demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 41 20 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Termo de Parceria – OSCIP.
3 3 50 41 30 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção das demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 41 35 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Termo de Parceria – OSCIP.
3 3 50 41 45 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção das demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 41 50 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Termo de Parceria – OSCIP.
3 3 50 41 60 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção das demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 41 65 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Termo de Parceria – OSCIP.
3 3 50 41 75 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção das demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 41 80 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Termo de Parceria – OSCIP.
3 3 50 41 90 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção das demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 41 99 00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Registra despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público.
3 3 50 41 99 01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP - OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.
3 3 50 41 99 99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 43 00 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 50 43 05 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade
3 3 50 43 06 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter de assistência social.
3 3 50 43 07 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter cultural.
3 3 50 43 08 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter educacional.
3 3 50 43 15 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção das demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 43 20 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Termo de Parceria – OSCIP.
3 3 50 43 30 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção das demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 43 35 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Termo de Parceria – OSCIP.
3 3 50 43 45 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção das demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 43 50 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Termo de Parceria – OSCIP.
3 3 50 43 60 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção das demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 43 65 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Termo de Parceria – OSCIP.
3 3 50 43 75 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção das demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 43 80 00	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Termo de Parceria – OSCIP.
3 3 50 43 90 00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção das demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 43 99 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 50 43 99 01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP - OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.
3 3 50 43 99 02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	A	Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.
3 3 50 43 99 99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	A	Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.
3 3 50 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3 3 50 85 00 00	CONTRATO DE GESTÃO	S	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3 3 50 85 05 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3 3 50 85 06 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3 3 50 85 07 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 50 85 08 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3 3 50 85 99 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3 3 50 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 60 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/ FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
3 3 60 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes." (NR)
3 3 60 45 01 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA JURÍDICA	A	Despesas orçamentárias para pagamento de auxílio financeiro a entidades privadas com fins lucrativos
3 3 60 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.
3 3 67 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes."
3 3 67 82 00 00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
3 3 67 82 05 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
3 3 67 82 06 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
3 3 67 82 07 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
3 3 67 82 08 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
3 3 67 82 99 00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
3 3 67 83 00 00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR Naturezas de despesa relacionadas: 4.4.67.82 e 4.5.90.84	S	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 3 67 83 05 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 3 67 83 06 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 3 67 83 07 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 3 67 83 08 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 3 67 83 99 00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	DE INTERESSE PÚBLICO		parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3 3 70 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	A S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.
3 3 70 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 70 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	A S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.
3 3 71 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
3 3 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 3 71 70 06 00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I....., II -,III -, IV -, V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".
3 3 71 70 08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	A	Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar." (NR)
3 3 71 70 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 71 70 14 14	DIÁRIAS NO PAÍS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 71 70 18 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
3 3 71 70 19 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.
3 3 71 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 71 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 71 70 30 16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.
3 3 71 70 30 36	MATERIAL HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.
3 3 71 70 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 71 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 71 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 71 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 71 70 36 06	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia,estatística, informática e outras.
3 3 71 70 37 00	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	**A**	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 71 70 38 00	**ARRENDAMENTO MERCANTIL**	**A**	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.
3 3 71 70 39 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**S**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
3 3 71 70 39 04	**SERVIÇO SAMU – PROAMUSEP**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados pelo SAMU - PROAMUSEP
3 3 71 70 39 05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
3 3 71 70 39 50	**SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raios-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins.
3 3 71 70 40 00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**	**S**	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.
3 3 71 70 40 08	**MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software
3 3 71 70 46 00	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	**A**	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 3 71 70 47 00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**A**	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3 3 71 70 48 00	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**	**A**	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 71 70 49 00	**AUXÍLIO-TRANSPORTE**	**A**	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 3 71 70 67 00	**DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**	**A**	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3 3 71 70 91 00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**A**	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 3 71 70 92 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 71 70 93 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**A**	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 71 70 95 00	**INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO**	**A**	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
3 3 71 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 72 00 00 00	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**S**	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)
3 3 72 14 00 00	**DIÁRIAS - CIVIL**	**S**	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 72 14 01 00	**DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS**	**A**	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 72 14 02 00	**RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS**	**A**	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 72 18 00 00	**AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES**	**S**	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
3 3 72 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**S**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 72 32 00 00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**S**	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 72 32 03 00	**MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**S**	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).
3 3 72 32 03 01	**MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**A**	Despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.
3 3 72 33 00 00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**S**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 72 34 00 00	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**	**A**	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
3 3 72 35 00 00	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	**S**	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 72 36 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**S**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 72 39 00 00	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**S**	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 72 39 50 00	**SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**	**S**	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raios-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins.
3 3 72 39 50 10	**SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde.
3 3 72 39 50 30	**SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.
3 3 72 40 00 00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**	**S**	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3 3 72 47 00 00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**S**	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3 3 72 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 73 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012**	**S**	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à custa de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
3 3 73 34 00 00	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**	**A**	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada,

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
3 3 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 3 73 70 08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	A	Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar." (NR)
3 3 73 70 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 73 70 14 14	DIÁRIAS NO PAÍS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 73 70 19 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.
3 3 73 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 73 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 73 70 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 73 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 73 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 73 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 73 70 37 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 73 70 38 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	A	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.
3 3 73 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
3 3 73 70 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.
3 3 73 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 3 73 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3 3 73 70 48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 73 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 3 73 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3 3 73 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 3 73 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 73 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 73 70 95 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
3 3 73 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)
3 3 74 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
3 3 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 3 74 70 06 00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I....., II -,III -, IV -, V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".
3 3 74 70 08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	A	Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar." (NR)
3 3 74 70 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 74 70 14 14	DIÁRIAS NO PAÍS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 74 70 19 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.
3 3 74 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 74 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 74 70 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 74 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 74 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 74 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 74 70 37 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 74 70 38 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	A	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.
3 3 74 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
3 3 74 70 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.
3 3 74 70 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 3 74 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3 3 74 70 48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	A	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 74 70 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 3 74 70 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3 3 74 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 3 74 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 74 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 74 70 95 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
3 3 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
3 3 75 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 75 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)
3 3 76 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 76 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.
3 3 80 14 00 00	DIÁRIAS - CIVIL	A	Registrar o valor de despesas relativas a diárias - civil.
3 3 80 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	Registrar o valor de despesas relativas a material de consumo.
3 3 80 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 80 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
3 3 80 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 80 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de terceiros - pessoa física.
3 3 80 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 80 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
3 3 80 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 80 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.
3 3 90 06 00 00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	S	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I....., II -, III -, IV -, V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".
3 3 90 06 01 00	BENEFÍCIO AO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a benefício ao deficiente.
3 3 90 06 02 00	BENEFÍCIO AO IDOSO	A	Registrar o valor de despesas relativas a benefício ao idoso.
3 3 90 06 03 00	RENDA MENSAL VITALÍCIA - INVALIDEZ	A	Registrar o valor de despesas relativas a renda mensal vitalícia - invalidez.
3 3 90 06 04 00	RENDA MENSAL VITALÍCIA - IDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a renda mensal vitalícia - idade.
3 3 90 06 05 00	AUXÍLIO COM DESLOCAMENTO P/EXAME FORA DO DOMICÍLIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio com deslocamento p/exame fora do domicílio.
3 3 90 06 99 00	OUTROS BENEFÍCIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros benefícios ao deficiente e ao idoso.
3 3 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.
3 3 90 08 01 00	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.
3 3 90 08 05 00	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.
3 3 90 08 09 00	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.
3 3 90 08 11 00	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.
3 3 90 08 13 00	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.
3 3 90 08 14 00	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente.
3 3 90 08 15 00	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.
3 3 90 08 46 00	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.
3 3 90 08 47 00	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.
3 3 90 08 48 00	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.
3 3 90 08 53 00	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxílio reclusão.
3 3 90 08 56 00	SALÁRIO FAMÍLIA	S	Despesas com salário família.
3 3 90 08 99 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.
3 3 90 10 00 00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	S	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7o e o § 3o do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.
3 3 90 10 01 00	SEGURO-DESEMPREGO - FAT	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguro-desemprego - FAT.
3 3 90 10 08 00	ABONO SALARIAL - PIS/PASEP - FAT	A	Registrar o valor de despesas relativas a abono salarial - PIS/PASEP - FAT.
3 3 90 10 99 00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros benefícios de natureza social.
3 3 90 14 00 00	DIÁRIAS - CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 90 14 14 00	DIÁRIAS NO PAÍS	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 90 14 14 01	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 90 14 14 02	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se

			deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 90 14 14 03	AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 90 14 14 04	MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 90 14 14 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 90 14 14 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 90 14 14 07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 90 14 14 08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 90 14 16 00	DIÁRIAS NO EXTERIOR	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 90 14 99 00	OUTROS COLABORADORES	S	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 90 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
3 3 90 18 04 00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.
3 3 90 18 05 00	AUXÍLIOS FINAN. P/BOLSA AGENTE JOVEM E PETI	A	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes destinados a concessão da bolsa criança cidadã às famílias e ao custeio da jornada ampliada do programa de erradicação do trabalho infantil para os fundos estaduais, do Distrito Federal e municipais, de acordo com artigo 2 da lei 9.604/98 e portaria 08 de 16 de fevereiro de 2001.
3 3 90 18 96 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registra as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.
3 3 90 18 99 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.
3 3 90 19 00 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.
3 3 90 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 90 27 00 00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	A	Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.
3 3 90 28 00 00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	A	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.
3 3 90 29 00 00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	A	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.
3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 30 01 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.
3 3 90 30 01 01	ETANOL	A	Registra o valor das despesas com etanol.
3 3 90 30 01 02	GASOLINA	A	Registra o valor das despesas com gasolina.
3 3 90 30 01 03	DIESEL	A	Registra o valor das despesas com diesel.
3 3 90 30 01 04	BIODIESEL	A	Registra o valor das despesas com biodiesel.
3 3 90 30 01 05	GNV	A	Registra o valor das despesas com GNV.
3 3 90 30 01 06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	A	Registra o valor das despesas com lubrificantes automotivos.
3 3 90 30 01 99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S	Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.
3 3 90 30 02 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.
3 3 90 30 03 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.
3 3 90 30 04 00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	A	Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.
3 3 90 30 05 00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	A	Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.
3 3 90 30 06 00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	A	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, eqüino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.
3 3 90 30 07 00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	S	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
3 3 90 30 07 11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.
3 3 90 30 07 12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.
3 3 90 30 07 99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.
3 3 90 30 08 00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	A	Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins.
3 3 90 30 09 00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.
3 3 90 30 10 00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.
3 3 90 30 11 00	MATERIAL QUÍMICO	A	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
3 3 90 30 12 00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.
3 3 90 30 13 00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.
3 3 90 30 14 00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.
3 3 90 30 15 00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.
3 3 90 30 16 00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.
3 3 90 30 17 00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.
3 3 90 30 18 00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	A	Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.
3 3 90 30 19 00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
3 3 90 30 20 00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
3 3 90 30 21 00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	A	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
3 3 90 30 23 00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	Registrar o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.
3 3 90 30 24 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
3 3 90 30 25 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
3 3 90 30 26 00	MATERIAL ELÉTRICO E	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação,

	ELETRÔNICO		manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
3 3 90 30 27 00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública, etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.
3 3 90 30 28 00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
3 3 90 30 29 00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.
3 3 90 30 30 00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.
3 3 90 30 31 00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.
3 3 90 30 32 00	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.
3 3 90 30 33 00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.
3 3 90 30 34 00	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCACÕES	A	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.
3 3 90 30 35 00	MATERIAL LABORATORIAL	A	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.
3 3 90 30 36 00	MATERIAL HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.
3 3 90 30 37 00	SOBRESSALENTES DE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na

	ARMAMENTO		manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.
3 3 90 30 38 00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.
3 3 90 30 39 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem,condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio,mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos,tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas e afins.
3 3 90 30 39 01	PNEUS	A	Registra a despesas com aquisição de pneus.
3 3 90 30 39 02	CÂMARAS DE AR	A	Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar.
3 3 90 30 39 03	BATERIAS	A	Registra a despesas com aquisição de baterias.
3 3 90 30 39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	A	Registra a despesas com aquisição de motores de reposição
3 3 90 30 39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	A	Registra a despesas com aquisição de lonas e pastilhas de freio.
3 3 90 30 39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.
3 3 90 30 40 00	MATERIAL BIOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.
3 3 90 30 41 00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.
3 3 90 30 42 00	FERRAMENTAS	A	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas,ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira,primo, serrote, tesoura de podar, trena, carriola e afins.
3 3 90 30 43 00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.
3 3 90 30 44 00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções,placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.
3 3 90 30 45 00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.
3 3 90 30 46 00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL **Conforme art. 18 da Lei Federal nº 10.753/2003, livro para biblioteca não é considerado material permanente.**	A	Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).
3 3 90 30 47 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).

3 3 90 30 48 00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.
3 3 90 30 49 00	BILHETES DE PASSAGEM	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.
3 3 90 30 50 00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.
3 3 90 30 51 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	A	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo,científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como:- disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.
3 3 90 30 52 00	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	A	Registra o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.
3 3 90 30 53 00	MATERIAL METEOROLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.
3 3 90 30 54 00	MATERIAL P/ MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	A	Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
3 3 90 30 60 00	MATERIAL DIDÁTICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a material didático.
3 3 90 30 96 00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 90 30 99 00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.
3 3 90 30 99 01	MATERIAL PARA USO INFANTIL	A	Registra o valor da apropriação da despesa com materiais para uso infantil.
3 3 90 30 99 03	MATÉRIA PRIMA PARA CONFECÇÃO DE BENS	A	Registra o valor da apropriação da despesa com materiais utilizados como matéria prima para confecção de bens.
3 3 90 30 99 04	MATERIAL PARA ARTESANATO	A	Registra o valor da apropriação da despesa com materiais para confecção de artesanato.
3 3 90 30 99 05	MATERIAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor da apropriação da despesa com materiais utilizados para qualificação profissional.
3 3 90 30 99 06	MATERIAL PARA DECORAÇÃO	A	Registra o valor da apropriação de despesa com materiais a serem utilizados na decoração de ambientes.
3 3 90 30 99 07	MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO	A	Registra o valor da apropriação de despesa com materiais para irrigações.
3 3 90 30 99 08	MATERIAL PARA CENÁRIO ARTÍSTICO	A	Registra o valor da apropriação de despesa com materiais a serem utilizados na criação de cenários artísticos.
3 3 90 30 99 09	CORTINAS, PERSIANAS E ACESSÓRIOS	A	Registra o valor da apropriação de despesa com cortinas, persianas e acessórios.
3 3 90 30 99 10	MATERIAL PARA FONOAUDIOLOGIA	A	Registra o valor da apropriação de despesa com materiais a serem utilizados em fonoaudiologia.
3 3 90 30 99 11	MATERIAL PARA MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	Registra o valor da apropriação de despesa com materiais a serem utilizados para medição e orientação.
3 3 90 30 99 12	MATERIAL PARA FISIOTERAPIA	A	Registra o valor da apropriação de despesa com materiais a serem utilizados para fisioterapia.
3 3 90 30 99 13	COSMÉTICOS E PERFUMARIA	A	Registra o valor da apropriação de despesa com cosméticos e perfumaria.
3 3 90 30 99 14	LICENÇA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO	A	Registra o valor da apropriação de despesa com aquisição de licença de software de aplicação.
3 3 90 30 99 15	MATERIAL DE COPA E COZINHA	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas

			térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.
3 3 90 31 00 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
3 3 90 31 01 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.
3 3 90 31 02 00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico.
3 3 90 31 03 00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico.
3 3 90 31 04 00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo.
3 3 90 31 05 00	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas,troféus, insígnias etc., relativo a ordens honoríficas.
3 3 90 31 99 00	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.
3 3 90 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas, certificados de cursos e outras.
3 3 90 32 01 00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita.
3 3 90 32 02 00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.
3 3 90 32 03 00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	S	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.
3 3 90 32 03 01	ALUGUEL SOCIAL	A	Despesas com o pagamento de aluguel social.
3 3 90 32 03 02	CESTAS BÁSICAS	A	Despesas com a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita.
3 3 90 32 03 03	OUTROS MATERIAIS PARA PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com a aquisição de materiais para distribuição gratuita em programas de assistência social.
3 3 90 32 03 04	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com a aquisição de serviços de terceiros PJ distribuição gratuita em programas de assistência social.
3 3 90 32 03 05	OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com gêneros alimentícios distribuição gratuita em programas de assistência social.
3 3 90 32 04 00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.
3 3 90 32 05 00	MERENDA ESCOLAR	A	Registra as despesas com aquisição de merenda escolar.
3 3 90 32 99 00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.
3 3 90 32 99 01	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMA DE SAÚDE	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita em programas de saúde.
3 3 90 32 99 02	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMA EDUCACIONAL	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita em programas educacionais.
3 3 90 32 99 03	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM CAMPANHA	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, destinados a atender campanhas informativas de diversas finalidades.
3 3 90 32 99 04	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM RECREAÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, destinados a atender eventos recreativos e esportivos.
3 3 90 32 99 05	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EVENTO	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita em eventos culturais.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	CULTURAL		
3 3 90 32 99 06	**PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**A**	Despesas com a aquisição de passagens de ônibus para distribuição gratuita.
3 3 90 32 99 07	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADO A FESTIVIDADES E HOMENAGENS**	**A**	Despesas com a aquisição de material, bem ou serviço destinados a festividades e homenagens.
3 3 90 32 99 08	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM CONGRESSO, EXPOSIÇÃO E CONFERÊNCIA**	**A**	Despesas com a aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita em congressos, exposições e conferências.
3 3 90 32 99 09	**ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**A**	Despesas com alimentação para animais para distribuição gratuita.
3 3 90 32 99 10	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA UTILIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL**	**A**	Despesas com a aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita destinados a utilização da defesa civil em situações de calamidade.
3 3 90 32 99 11	**FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**A**	Despesas com fornecimento de alimentação para distribuição gratuita.
3 3 90 32 99 12	**MATERIAL OU SERVIÇO GRÁFICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**A**	Despesas com material ou serviço gráfico para distribuição gratuita.
3 3 90 32 99 14	**MATERIAL HOSPITALAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**A**	Despesas com material hospitalar para distribuição gratuita.
3 3 90 32 99 15	**COMPLEMENTO ALIMENTAR**	**A**	Despesas com complemento alimentar para distribuição gratuita.
3 3 90 32 99 16	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**	**A**	Despesas com locação de equipamentos hospitalares para distribuição gratuita.
3 3 90 32 99 17	**OUTROS MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**A**	Despesas com outros materiais de saúde para distribuição gratuita.
3 3 90 32 99 18	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTROBUIÇÃO GRATUITA DESTINADO A ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	**A**	Despesas com materiais a atividades agropecuárias para distribuição gratuita.
3 3 90 33 00 00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**S**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 90 33 01 00	**PASSAGENS PARA O PAÍS**	**A**	Despesas com aquisição de passagens para o país.
3 3 90 33 02 00	**PASSAGENS PARA O EXTERIOR**	**A**	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.
3 3 90 33 03 00	**DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR**	**A**	Despesas com a locomoção e transporte de alunos e professores da rede pública municipal.
3 3 90 33 05 00	**LOCOMOÇÃO URBANA**	**A**	Registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.
3 3 90 33 06 00	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO**	**A**	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.
3 3 90 33 99 00	**OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO**	**S**	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.
3 3 90 33 99 01	**LOCAÇÃO DE AERONAVE PARA LOCOMOÇÃO**	**A**	Despesas com locação de aeronave para locomoção.
3 3 90 34 00 00	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**	**A**	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
3 3 90 35 00 00	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	**S**	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas.
			prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 90 35 01 00	**ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA**	**S**	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica
3 3 90 35 01 01	**ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA**	**A**	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
3 3 90 35 01 02	**ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA**	**A**	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
3 3 90 35 02 00	**AUDITORIA EXTERNA**	**S**	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
3 3 90 35 02 01	**AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA**	**A**	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.
3 3 90 35 02 02	**AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA**	**A**	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
3 3 90 35 99 00	**OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	**S**	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.
3 3 90 36 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**S**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 90 36 01 00	**CONDOMÍNIOS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3 3 90 36 02 00	**DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS**	**A**	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
3 3 90 36 03 00	**DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR**	**A**	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
3 3 90 36 04 00	**COMISSÕES E CORRETAGENS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.
3 3 90 36 05 00	**DIREITOS AUTORAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
3 3 90 36 06 00	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.
3 3 90 36 07 00	**ESTAGIÁRIOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
3 3 90 36 08 00	**RESIDÊNCIA MÉDICA**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a residência médica.
3 3 90 36 09 00	**SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS**	**A**	Registrar o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que Institui a Lei de Execução Penal.
3 3 90 36 10 00	**PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA**	**A**	Registra o valor das despesas com perícias realizadas por profissionais técnicos para a justiça gratuita, nas seguintes áreas: administração - advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística - informática e outras.
3 3 90 36 11 00	**PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS**	**A**	Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referentes ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.
3 3 90 36 12 00	**CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM**	**A**	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).
3 3 90 36 13 00	**CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS**	**A**	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 90 36 14 00	**ARMAZENAGEM**	**A**	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
3 3 90 36 15 00	**LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
3 3 90 36 16 00	**LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.
3 3 90 36 18 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.
3 3 90 36 20 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**	**S**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.
3 3 90 36 20 01	**RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES**	**A**	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.
3 3 90 36 20 02	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES**	**A**	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.
3 3 90 36 20 03	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**	**A**	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.
3 3 90 36 20 04	**SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR**	**A**	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.
3 3 90 36 20 05	**SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR**	**A**	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.
3 3 90 36 20 06	**SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR**	**A**	Registra despesas com serviços de estofamento veicular.
3 3 90 36 20 07	**SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR**	**A**	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.
3 3 90 36 20 99	**OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**	**A**	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.
3 3 90 36 21 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
3 3 90 36 22 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.
3 3 90 36 23 00	**FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
3 3 90 36 24 00	**SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.
3 3 90 36 25 00	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.
3 3 90 36 26 00	**SERVIÇOS DOMÉSTICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
3 3 90 36 27 00	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.
3 3 90 36 28 00	**SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**	**A**	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.
3 3 90 36 29 00	**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA**	**A**	Registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.
3 3 90 36 30 00	**SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.
3 3 90 36 31 00	**SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL**	**A**	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.
3 3 90 36 32 00	**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**A**	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.
3 3 90 36 34 00	**SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS**	**A**	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
3 3 90 36 35 00	**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.
3 3 90 36 36 00	**SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
3 3 90 36 37 00	**CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
3 3 90 36 38 00	**CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.
3 3 90 36 39 00	**FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.
3 3 90 36 40 00	**ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com correções monetárias incidentes sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3 3 90 36 41 00	**MULTAS DEDUTÍVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3 3 90 36 42 00	**JUROS**	**A**	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.
3 3 90 36 43 00	**ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3 3 90 36 44 00	**MULTAS INDEDUTÍVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3 3 90 36 45 00	**JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS**	**A**	Registrar o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).
3 3 90 36 46 00	**DIÁRIAS A CONSELHEIROS**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a diárias a conselheiros.
3 3 90 36 48 00	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a transporte escolar.
3 3 90 36 59 00	**SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.
3 3 90 36 66 00	**SERVIÇOS JUDICIÁRIOS**	**A**	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.
3 3 90 36 89 00	**MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO EXTERIOR**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.
3 3 90 36 96 00	**OUTROS SERVIÇOS DE**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO		pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 90 36 99 00	**OUTROS SERVIÇOS**	**S**	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.
3 3 90 36 99 01	**SERVIÇOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços, de natureza eventual prestados por pessoa física nas áreas artísticas, culturais e desportivas.
3 3 90 36 99 02	**SERVIÇOS DE DECORAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de decoração, de natureza eventual prestados por pessoa física.
3 3 90 36 99 04	**SERVIÇOS VETERINÁRIOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços veterinários, de natureza eventual prestados por pessoa física.
3 3 90 36 99 07	**SERVIÇOS COM A MANUTENÇÃO DE ANIMAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com a manutenção de animais, sendo estadia, alimentação, medicamentos e outros.
3 3 90 37 00 00	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	**S**	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpez e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 90 37 01 00	**APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL**	**A**	Registra as despesas com locação de mão de obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 90 37 02 00	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	**S**	Registra as despesas com locação de mão de obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 90 37 02 01	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 90 37 02 02	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 90 37 02 99	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados nas áreas não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 90 37 03 00	**VIGILÂNCIA OSTENSIVA**	**S**	Registrar as despesas com locação de mão de obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 90 37 03 01	**VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 90 37 03 02	**VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 90 37 03 99	**VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 90 37 04 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**S**	Registrar as despesas com locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens imóveis.
3 3 90 37 04 01	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REDE ESCOLAR**	**A**	Registrar as despesas com locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens imóveis da rede escolar.
3 3 90 37 04 02	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA**	**A**	Registrar as despesas com locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.
3 3 90 37 04 99	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**	**A**	Registrar as despesas com locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setores da Administração.
3 3 90 37 05 00	**SERVIÇOS DE COPA E COZINHA**	**A**	Registrar as despesas com locação de mão de obra de serviços de copa e cozinha.
3 3 90 37 06 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**A**	Registrar as despesas com locação de mão de obra para conservação de bens móveis.
3 3 90 37 07 00	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA**	**A**	Despesas com prestação de serviços de limpeza pública (por exemplo: varrição, roçada, em espaços públicos) por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 90 37 08 00	**LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**A**	Registra o valor das despesas com locação de mão de obra para coleta e destinação de resíduos sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de agências de mão de obra temporária.
3 3 90 37 99 00	**OUTRAS LOCAÇOES DE MÃO-DE-OBRA**	**S**	Despesas com a locação de mão de obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 90 38 00 00	**ARRENDAMENTO MERCANTIL**	**S**	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.
3 3 90 38 01 00	**MÁQUINAS E APARELHOS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.
3 3 90 38 03 00	**VEÍCULOS RODOVIÁRIOS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.
3 3 90 38 04 00	**OUTROS BENS MÓVEIS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.
3 3 90 38 05 00	**BENS IMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.
3 3 90 38 99 00	**OUTROS ARRENDAMENTOS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.
3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**S**	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 90 39 01 00	**ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES**	**A**	Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
3 3 90 39 02 00	**CONDOMÍNIOS**	**A**	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3 3 90 39 03 00	**COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA**	**A**	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.
3 3 90 39 04 00	**DIREITOS AUTORAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
3 3 90 39 05 00	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
3 3 90 39 06 00	**CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM**	**A**	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).
3 3 90 39 07 00	**DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS**	**A**	Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a cliente sem virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.
3 3 90 39 09 00	**ARMAZENAGEM**	**A**	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
3 3 90 39 10 00	**LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.
3 3 90 39 12 00	**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**A**	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos,máquinas de escrever, turbinas e afins.
3 3 90 39 13 00	**PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA**	**A**	Registra o valor das despesas com perícias realizadas por empresas especializadas para a justiça gratuita, nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia estatística - medicina - varas judiciais do trabalho e outras.
3 3 90 39 14 00	**LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica, cama elástica, tenda e afins.
3 3 90 39 16 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa, (forro de gesso, teto de gesso NOTA FISCAL DE VENDA) e afins
3 3 90 39 17 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.
3 3 90 39 19 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**	**S**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
3 3 90 39 19 01	**RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES**	**A**	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.
3 3 90 39 19 02	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES**	**A**	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.
3 3 90 39 19 03	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**	**A**	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.
3 3 90 39 19 04	**SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR**	**A**	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.
3 3 90 39 19 05	**SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR**	**A**	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.
3 3 90 39 19 06	**SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR**	**A**	Registra despesas com serviços de estofamento veicular.
3 3 90 39 19 07	**SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR**	**A**	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.
3 3 90 39 19 99	**OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**	**A**	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.
3 3 90 39 20 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
3 3 90 39 21 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
3 3 90 39 22 00	**EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.
3 3 90 39 23 00	**FESTIVIDADES E HOMENAGENS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coqueteis, festas de congraçamento, recepções e afins.
3 3 90 39 29 00	**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA**	**A**	Registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.
3 3 90 39 32 00	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a transporte escolar.
3 3 90 39 35 00	**MULTAS DEDUTÍVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
3 3 90 39 36 00	**MULTAS INDEDUTÍVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
3 3 90 39 37 00	**JUROS**	**A**	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.
3 3 90 39 38 00	**ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3 3 90 39 39 00	**ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3 3 90 39 40 00	**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR**	**A**	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.
3 3 90 39 41 00	**FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
3 3 90 39 42 00	**SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.
3 3 90 39 43 00	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**	**S**	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
3 3 90 39 43 10	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**A**	Registra o valor das despesas com energia elétrica destinada à Iluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF.
3 3 90 39 43 30	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR**	**A**	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da rede escolar.
3 3 90 39 43 40	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA**	**A**	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.
3 3 90 39 43 99	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública.
3 3 90 39 44 00	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**	**S**	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
3 3 90 39 44 10	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR**	**A**	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da rede escolar.
3 3 90 39 44 20	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA**	**A**	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.
3 3 90 39 44 99	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública.
3 3 90 39 45 00	**SERVIÇOS DE GÁS**	**A**	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.
3 3 90 39 46 00	**SERVIÇOS DOMÉSTICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
3 3 90 39 47 00	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**	**S**	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
3 3 90 39 47 01	**SERVIÇOS POSTAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			deverão ser classificados na conta 33.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal
3 3 90 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.
3 3 90 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
3 3 90 39 49 00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 90 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.
3 3 90 39 50 10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde.
3 3 90 39 50 20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.
3 3 90 39 50 30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.
3 3 90 39 50 40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.
3 3 90 39 50 50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.
3 3 90 39 50 60	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.
3 3 90 39 50 99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins, não abrangidos pelas contas anteriores.
3 3 90 39 51 00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares.
3 3 90 39 52 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.
3 3 90 39 53 00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins.
3 3 90 39 54 00	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a omissária desse benefício.
3 3 90 39 56 00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
3 3 90 39 58 00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.
3 3 90 39 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes,microfilmagem e afins.
3 3 90 39 60 00	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte às operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.
3 3 90 39 61 00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.
3 3 90 39 62 00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.
3 3 90 39 63 00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas,impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 90 39 63 01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.
3 3 90 39 63 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders (quando utilizado somente para evento específico, se utilizado mais de uma vez a despesa se enquadra na 3.3.90.30) e assemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 90 39 64 00	SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA P/BENEFÍCIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço de perícia médica/odontológica p/benefícios.
3 3 90 39 65 00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	S	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.
3 3 90 39 65 01	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.
3 3 90 39 65 99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	A	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.
3 3 90 39 66 00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.
3 3 90 39 67 00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.
3 3 90 39 68 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
3 3 90 39 69 00	SEGUROS EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.
3 3 90 39 69 01	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos do transporte escolar.
3 3 90 39 69 02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 90 39 69 03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos, máquinas e equipamentos não integrantes das frotas escolar e da saúde pública.
3 3 90 39 69 04	SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da rede escolar.
3 3 90 39 69 05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.
3 3 90 39 69 06	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis não integrantes das áreas escolar e da saúde pública.
3 3 90 39 69 99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.
3 3 90 39 70 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.
3 3 90 39 71 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
3 3 90 39 72 00	VALE-TRANSPORTE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.
3 3 90 39 73 00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.
3 3 90 39 74 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.
3 3 90 39 75 00	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	A	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.
3 3 90 39 76 00	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.
3 3 90 39 77 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	S	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 90 39 77 01	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 90 39 77 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 90 39 77 99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 90 39 78 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 90 39 78 01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 90 39 78 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 90 39 78 99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados nas áreas não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 90 39 79 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber:assistência técnica, Comissária aérea e apoio de solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.
3 3 90 39 80 00	HOSPEDAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).
3 3 90 39 81 00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.
3 3 90 39 82 00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental.
3 3 90 39 82 01	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, conservação e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales.
3 3 90 39 82 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçada e podas de árvores.
3 3 90 39 82 03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos nos casos em que o contrato NÃO especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, inclusive BDI e Taxa de Administração de contratos com agências de mão de obra dessa natureza.
3 3 90 39 82 99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental não classificada nos subitens especificados.
3 3 90 39 83 00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.
3 3 90 39 85 00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.
3 3 90 39 86 00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORONAVÍRUS(COVID-19)	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos, despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados e com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o COVID-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).
3 3 90 39 87 00	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de lançamento e colocação em órbita de satélites.
3 3 90 39 88 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 90 39 89 00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.
3 3 90 39 90 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 90 39 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 90 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 90 39 99 05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	A	Registra o valor das despesas provenientes de pagamentos efetuados a empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo do Município.
3 3 90 39 99 06	REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	A	Registra o valor das despesas com serviços de marcas e patentes.
3 3 90 39 99 60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	A	Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.
3 3 90 39 99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.
3 3 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3 3 90 40 01 00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	A	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.
3 3 90 40 06 00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A	Registrar o valor de despesas relativas a locação de software.
3 3 90 40 08 00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software
3 3 90 40 12 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	A	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.
3 3 90 40 14 00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.
3 3 90 40 57 00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.
3 3 90 40 97 00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.
3 3 90 40 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 90 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 90 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.
3 3 90 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta – CARÁTER INDENIZATÓRIO.
3 3 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3 3 90 47 10 00	TAXAS	A	Registra o valor da despesa com taxas.
3 3 90 47 12 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registra o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)
3 3 90 47 15 00	MULTAS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.
3 3 90 47 16 00	JUROS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.
3 3 90 47 18 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registra o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.
3 3 90 47 18 01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
3 3 90 47 18 02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3 3 90 47 19 00	INSS - DIÁRIAS	A	Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.
3 3 90 47 22 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registra o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-A da CF).
3 3 90 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
3 3 90 47 99 01	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	A	Registra as despesas com o licenciamento de veículos.
3 3 90 47 99 02	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	A	Registra as despesas com contribuições sociais sobre o lucro líquido.
3 3 90 47 99 03	ITCMD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO	A	Registra as despesas com ITCMD.
3 3 90 47 99 04	IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	A	Registra as despesas com IPTU.
3 3 90 47 99 05	IMPOSTO DE RENDA	A	Registra as despesas com IR.
3 3 90 47 99 06	PEDÁGIO	A	Registra as despesas com pedágio.
3 3 90 48 00 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 90 48 01 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 90 48 01 10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.
3 3 90 48 01 20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, vinculadas a projetos incentivados pela Administração, tais como de apoio às artes, cultura, de projetos musicais ou literários, sujeitos à prestação de contas e registro da pendência nas contas respectivas do sistema do compensado .
3 3 90 48 06 00	RESIDÊNCIA MÉDICA	A	Registrar o valor de despesas relativas a residência médica.
3 3 90 48 07 00	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a residência multiprofissional em saúde.
3 3 90 48 96 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 90 48 99 00	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registra o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.
3 3 90 48 99 01	AUXÍLIO CONECTIVIDADE	A	Despesas com auxílio conectividade diretamente a pessoas físicas
3 3 90 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 3 90 59 00 00	PENSÕES ESPECIAIS	S	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos.
3 3 90 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3 3 90 67 01 00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registra o valor das despesas com depósitos e cauções.
3 3 90 67 02 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.
3 3 90 67 03 00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas.
3 3 90 67 99 00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registra o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.
3 3 90 81 00 00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	S	Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.
3 3 90 86 00 00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	S	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.
3 3 90 86 01 00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RGPS	A	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.
3 3 90 86 02 00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RPPS	A	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.
3 3 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 3 90 91 01 00	SENTENÇAS JUDICIAIS - Medicamentos	A	Registrar o valor relativos a sentença judiciais - medicamentos.
3 3 90 91 02 00	SENTENÇAS JUDICIAIS - Serviços de Saúde	A	Registrar o valor relativos a sentença judiciais - serviços de saúde.
3 3 90 91 03 00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios judiciais.
3 3 90 91 04 00	SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais - outras despesas.
3 3 90 91 05 00	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Registrar as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.
3 3 90 91 20 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a depósitos judiciais.
3 3 90 91 25 00	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a honorários sucumbenciais de precatórios.
3 3 90 91 97 00	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros precatórios judiciais.
3 3 90 91 99 00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
3 3 90 91 99 01	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
3 3 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 90 92 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contratação por tempo determinado.
3 3 90 92 06 00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a benefício mensal ao deficiente e ao idoso.
3 3 90 92 08 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios assistenciais do servidor e do militar.
3 3 90 92 10 00	SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a seguro-desemprego e abono salarial.
3 3 90 92 14 00	DIÁRIAS – CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 90 92 14 01	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 90 92 14 02	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 90 92 18 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
3 3 90 92 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio financeiro a pesquisadores.
3 3 90 92 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de

			construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.
3 3 90 92 30 07	**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
3 3 90 92 30 21	**MATERIAL DE COPA E COZINHA**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.
3 3 90 92 30 47	**AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE**	**A**	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).
3 3 90 92 31 00	**PREMIAÇÕES CULTURAL, CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E OUTRAS**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a premiações cultural, científica, artística, desportiva e outras.
3 3 90 92 32 00	**MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**S**	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 90 92 32 04	**MATERIAL OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**A**	Despesas com material ou serviço para distribuição gratuita em programas de assistência social
3 3 90 92 32 05	**MERENDA ESCOLAR**	**A**	Registra as despesas com aquisição de merenda escolar.
3 3 90 92 33 00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a passagens e despesas com locomoção.
3 3 90 92 34 00	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO (ART.18 § 1º, LC 101)**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de pessoal - terceirização (art.18 § 1º, LC 101)
3 3 90 92 35 00	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de consultoria.
3 3 90 92 36 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**S**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - pessoa física.
3 3 90 92 36 06	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia,estatística, informática e outras.
3 3 90 92 36 13	**CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS**	**A**	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.
3 3 90 92 36 15	**LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
3 3 90 92 36 29	**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA**	**A**	Registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.
3 3 90 92 36 66	**SERVIÇOS JUDICIÁRIOS**	**A**	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.
3 3 90 92 37 00	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a locação de mão-de-obra.
3 3 90 92 38 00	**ARRENDAMENTO MERCANTIL**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a arrendamento mercantil.
3 3 90 92 39 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**S**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - PJ.
3 3 90 92 39 05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
3 3 90 92 39 10	**LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.
3 3 90 92 39 12	**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**A**	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos,máquinas de escrever, turbinas e afins.
3 3 90 92 39 17	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.
3 3 90 92 39 43	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**	**A**	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
3 3 90 92 39 44	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**	**A**	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
3 3 90 92 39 47	**SERVIÇOS POSTAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal
3 3 90 92 39 50	**SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.
3 3 90 92 39 53	**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**A**	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins.
3 3 90 92 39 80	**HOSPEDAGENS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).
3 3 90 92 39 81	**SERVIÇOS BANCÁRIOS**	**A**	Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.
3 3 90 92 39 82	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos nos casos em que o contrato NÃO especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, inclusive BDI e Taxa de Administração de contratos com agências de mão de obra dessa natureza.
3 3 90 92 39 84	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 90 92 39 88	**SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 90 92 39 90	**SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL**	**A**	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 90 92 39 99	**DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.
3 3 90 92 40 00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**	**S**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.
3 3 90 92 40 08	**MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software
3 3 90 92 40 11	**LOCAÇÃO DE SOFTWARES**	**A**	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.
3 3 90 92 40 97	**DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.
3 3 90 92 45 00	**SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a subvenções econômicas.
3 3 90 92 46 00	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio-alimentação.
3 3 90 92 47 00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**S**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obrigações tributárias e contributivas.
3 3 90 92 47 16	**JUROS**	**A**	Registrar o valor da despesa com juros.
3 3 90 92 47 18	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – SERVIÇOS DE TERCEIROS**	**A**	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.
3 3 90 92 48 00	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros auxílios financeiros a pessoa física.
3 3 90 92 49 00	**AUXÍLIO-TRANSPORTE**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio-transporte.
3 3 90 92 50 00	**MULTAS E JUROS**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a multas e juros.
3 3 90 92 59 00	**PENSÕES ESPECIAIS**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais.
3 3 90 92 67 00	**DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a depósitos compulsórios.
3 3 90 92 91 00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**S**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.
3 3 90 92 91 01	**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO**	**A**	Registra o valor de sentenças judiciais transitadas em julgado.
3 3 90 92 92 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.
3 3 90 92 95 00	**VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a variação cambial negativa.
3 3 90 92 96 00	**RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.
3 3 90 92 99 00	**OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**A**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.
3 3 90 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**S**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 90 93 01 00	**INDENIZAÇÕES**	**S**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 90 93 01 01	**INDENIZAÇÕES – ARBORIZAÇÃO URBANA**	**A**	Despesas com indenizações da arborização urbana
3 3 90 93 01 02	**INDENIZAÇÕES POR DANOS A IMÓVEIS**	**A**	Despesas com indenizações por danos causados a imóveis.
3 3 90 93 01 99	**OUTRAS INDENIZAÇÕES**	**A**	Despesas com indenizações que não se enquadram nos desdobramentos anteriores.
3 3 90 93 02 00	**RESTITUIÇÕES**	**S**	Registrar as restituições das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins, bem como valores relativos a receitas quando não for possível sua devolução mediante compensação com a receita correpondente.
3 3 90 93 02 01	**ETANOL**	**A**	Registrar o valor das despesas de restituição com etanol.
3 3 90 93 02 02	**GASOLINA**	**A**	Registrar o valor das despesas de restituição com gasolina.
3 3 90 93 02 03	**DIESEL**	**A**	Registrar o valor das despesas de restituição com diesel.
3 3 90 93 02 04	**BIODIESEL**	**A**	Registrar o valor das despesas de restituição com biodiesel.
3 3 90 93 02 05	**GNV**	**A**	Registrar o valor das despesas de restituição com GNV.
3 3 90 93 02 06	**LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS**	**A**	Registrar o valor das despesas com lubrificantes e aditivos automotivos, inclusive o ARLA (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) e produtos similares.
3 3 90 93 02 07	**OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**	**A**	Registrar o valor das despesas de restituição com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.
3 3 90 93 02 09	**RESTITUIÇÕES DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO**	**A**	Despesas com as restituições decorrentes de acidentes de trabalho.
3 3 90 93 02 99	**RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL**	**A**	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 90 93 03 00	**AJUDA DE CUSTO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a ajuda de custo
3 3 90 93 04 00	**RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS**	**S**	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 90 93 04 01	**RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a restituição de convênios.
3 3 90 93 05 00	**INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a indenização de transporte.
3 3 90 93 07 00	**INDENIZAÇÃO DE MORADIA**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a indenização de moradia.
3 3 90 93 08 00	**RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a ressarcimento assistência médica/odontológica.
3 3 90 93 14 00	**RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a ressarcimento de passagens e despesas com locomoção.
3 3 90 93 99 00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**A**	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 90 95 00 00	**INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO**	**A**	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
3 3 90 96 00 00	**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**	**S**	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	DE PESSOAL REQUISITADO		pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.
3 3 90 98 00 00	**DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**	**S**	Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.
3 3 91 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**	**S**	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo..
3 3 91 08 00 00	**OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR**	**S**	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.
3 3 91 08 01 00	**AUXÍLIO-FUNERAL**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.
3 3 91 08 05 00	**AUXÍLIO NATALIDADE**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.
3 3 91 08 09 00	**AUXÍLIO CRECHE**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.
3 3 91 08 11 00	**AUXÍLIO-SAÚDE**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.
3 3 91 08 13 00	**AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.
3 3 91 08 14 00	**AUXÍLIO DEFICIENTE**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente
3 3 91 08 15 00	**AUXÍLIO ESCOLA**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.
3 3 91 08 46 00	**AUXÍLIO ODONTOLÓGICO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.
3 3 91 08 47 00	**AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.
3 3 91 08 48 00	**AUXÍLIO MEDICAMENTO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.
3 3 91 08 53 00	**AUXÍLIO-RECLUSÃO**	**A**	Despesas com auxílio reclusão.
3 3 91 08 56 00	**SALÁRIO FAMÍLIA**	**A**	Despesas com salário família.
3 3 91 08 99 00	**OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**	**S**	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores
3 3 91 28 00 00	**REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a remuneração de cotas de fundos autárquicos.
3 3 91 29 00 00	**DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES**	**A**	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.
3 3 91 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**S**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. (O desdobramento que se fizer necessário deverá ser efetuado de acordo com a Portaria STN nº 448/2002)
3 3 91 31 00 00	**PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS**	**S**	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
3 3 91 31 01 00	**PREMIAÇÕES CULTURAIS**	**A**	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.
3 3 91 31 02 00	**PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS**	**A**	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.
3 3 91 31 03 00	**PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS**	**A**	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.
3 3 91 31 04 00	**PREMIAÇÕES DESPORTIVAS**	**A**	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.
3 3 91 31 05 00	**ORDENS HONORÍFICAS**	**A**	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas,troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.
3 3 91 31 99 00	**OUTRAS PREMIAÇÕES**	**A**	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.
3 3 91 32 00 00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**S**	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 91 32 02 00	**MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR**	**A**	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.
3 3 91 32 03 00	**MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**A**	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.
3 3 91 32 04 00	**MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL**	**A**	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.
3 3 91 32 99 00	**OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**S**	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.
3 3 91 33 00 00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**S**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 91 33 01 00	**PASSAGENS PARA O PAÍS**	**A**	Despesas com aquisição de passagens para o país.
3 3 91 33 02 00	**PASSAGENS PARA O EXTERIOR**	**A**	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.
3 3 91 33 05 00	**LOCOMOÇÃO URBANA**	**A**	Registrar as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.
3 3 91 33 06 00	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO**	**A**	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.
3 3 91 33 99 00	**OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO**	**S**	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.
3 3 91 34 00 00	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**	**A**	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
3 3 91 35 00 00	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	**S**	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 91 36 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**S**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 91 36 07 00	**ESTAGIÁRIOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores quando da intermediação por entidade do próprio município.
3 3 91 37 00 00	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	**S**	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 91 37 01 00	**APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL**	**A**	Registra as despesas com locação de mão de obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 91 37 02 00	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	**S**	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 91 37 02 01	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR**	**A**	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 91 37 02 02	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**	**A**	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 91 37 02 99	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**	**A**	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados nas áreas não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 91 37 03 00	**VIGILÂNCIA OSTENSIVA**	**S**	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 91 37 03 01	**VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR**	**A**	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 91 37 03 02	**VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA**	**A**	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 91 37 03 99	**VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**	**A**	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 91 37 04 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**S**	Registra as despesas com locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens imóveis.
3 3 91 37 04 01	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REDE ESCOLAR**	**A**	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da rede escolar.
3 3 91 37 04 02	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA**	**A**	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.
3 3 91 37 04 99	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**	**A**	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração.
3 3 91 37 05 00	**SERVIÇOS DE COPA E COZINHA**	**A**	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.
3 3 91 37 06 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**A**	Registra as despesas com locação de mão de obra para conservação de bens móveis.
3 3 91 37 07 00	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA**	**A**	Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 91 37 08 00	**LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**A**	Registrar o valor das despesas com locação de mão de obra para coleta e destinação de resíduos sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de agências de mão de obra temporária.
3 3 91 37 99 00	**OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA**	**S**	Despesas com a locação de mão de obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 91 38 00 00	**ARRENDAMENTO MERCANTIL**	**S**	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.
3 3 91 38 01 00	**MÁQUINAS E APARELHOS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.
3 3 91 38 03 00	**VEÍCULOS RODOVIÁRIOS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.
3 3 91 38 04 00	**OUTROS BENS MÓVEIS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.
3 3 91 38 05 00	**BENS IMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.
3 3 91 38 99 00	**OUTROS ARRENDAMENTOS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.
3 3 91 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**S**	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 91 39 02 00	**CONDOMÍNIOS**	**A**	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3 3 91 39 05 00	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
3 3 91 39 10 00	**LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.
3 3 91 39 12 00	**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**A**	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos,máquinas de escrever, turbinas e afins.
3 3 91 39 14 00	**LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.
3 3 91 39 16 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.
3 3 91 39 17 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.
3 3 91 39 19 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 91 39 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
3 3 91 39 22 00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.
3 3 91 39 43 00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
3 3 91 39 43 10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com energia elétrica destinada à Iluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF.
3 3 91 39 43 20	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - NÃO DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, não destinada à Iluminação Pública.
3 3 91 39 44 00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
3 3 91 39 47 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
3 3 91 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.
3 3 91 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
3 3 91 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.
3 3 91 39 51 00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares.
3 3 91 39 56 00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
3 3 91 39 63 00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas,impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.
3 3 91 39 63 01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.
3 3 91 39 63 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados.
3 3 91 39 65 00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	S	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.
3 3 91 39 65 01	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.
3 3 91 39 65 99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	A	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.
3 3 91 39 67 00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.
3 3 91 39 72 00	VALE-TRANSPORTE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.
3 3 91 39 77 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 91 39 88 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.(EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 91 39 90 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 91 39 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 91 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.
3 3 91 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3 3 91 40 01 00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	A	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.
3 3 91 40 06 00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	A	Registrar o valor de despesas relativas a locação de software.
3 3 91 40 12 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	A	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.
3 3 91 40 14 00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.
3 3 91 40 57 00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.
3 3 91 40 97 00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.
3 3 91 40 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.
3 3 91 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3 3 91 47 10 00	TAXAS	A	Registrar o valor da despesa com taxas.
3 3 91 47 12 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)
3 3 91 47 15 00	MULTAS	A	Registra o valor da despesa com multas.
3 3 91 47 16 00	JUROS	A	Registra as apropriações de despesas com pagamento de juros.
3 3 91 47 18 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.
3 3 91 47 18 01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
3 3 91 47 18 02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3 3 91 47 19 00	INSS - DIÁRIAS	A	Registrar o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.
3 3 91 47 22 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registrar o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-A da CF).
3 3 91 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
3 3 91 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 3 91 62 00 00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.
3 3 91 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 3 91 91 04 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais.
3 3 91 91 05 00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais de pequeno valor.
3 3 91 91 99 00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
3 3 91 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 91 92 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.
3 3 91 92 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a passagens e despesas com locomoção.
3 3 91 92 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - PJ.
3 3 91 92 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obrigações tributárias e contributivas.
3 3 91 92 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.
3 3 91 92 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 91 92 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições.
3 3 91 92 99 00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.
3 3 91 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 91 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 91 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 91 93 03 00	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a ajuda de custo
3 3 91 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 91 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
3 3 91 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.
3 3 91 97 00 00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	A	Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.
3 3 91 98 00 00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	S	Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.
3 3 92 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	S	Aplicação direta de recursos recebidos de outros entes da Federação decorrentes de delegação ou descentralização.
3 3 92 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.
3 3 92 08 01 00	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.
3 3 92 08 05 00	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 92 08 09 00	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.
3 3 92 08 11 00	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.
3 3 92 08 13 00	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.
3 3 92 08 14 00	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente.
3 3 92 08 15 00	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.
3 3 92 08 46 00	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.
3 3 92 08 47 00	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.
3 3 92 08 48 00	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.
3 3 92 08 53 00	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxílio reclusão.
3 3 92 08 56 00	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.
3 3 92 10 00 00	SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	S	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7o e o § 3o do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.
3 3 92 10 01 00	SEGURO-DESEMPREGO - FAT	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguro-desemprego - FAT.
3 3 92 10 08 00	ABONO SALARIAL - PIS/PASEP - FAT	A	Registrar o valor de despesas relativas a abono salarial - PIS/PASEP - FAT.
3 3 92 10 99 00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros benefícios de natureza social.
3 3 92 14 00 00	DIÁRIAS – CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 92 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
3 3 92 18 04 00	AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.
3 3 92 18 96 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.
3 3 92 18 99 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registrar as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.
3 3 92 19 00 00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.
3 3 92 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 92 27 00 00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	A	Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.
3 3 92 28 00 00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	A	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.
3 3 92 29 00 00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	A	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.
3 3 92 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 92 31 00 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
3 3 92 31 01 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.
3 3 92 31 02 00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.
3 3 92 31 03 00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.
3 3 92 31 04 00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.
3 3 92 31 05 00	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas,troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.
3 3 92 31 99 00	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.
3 3 92 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 92 32 02 00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.
3 3 92 32 03 00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.
3 3 92 32 04 00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.
3 3 92 32 99 00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.
3 3 92 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 92 33 01 00	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.
3 3 92 33 02 00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.
3 3 92 33 05 00	LOCOMOÇÃO URBANA	A	Registrar as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas
3 3 92 33 06 00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens
3 3 92 33 99 00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.
3 3 92 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
3 3 92 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 92 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 92 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 92 38 00 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.
3 3 92 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 92 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3 3 92 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta - CARATER INDENIZATÓRIO.
3 3 92 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3 3 92 48 00 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 92 59 00 00	PENSÕES ESPECIAIS	S	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos.
3 3 92 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3 3 92 81 00 00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	S	Despesas orçamentárias decorrentes da transferências a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.
3 3 92 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 3 92 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 92 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 92 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 92 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 92 93 03 00	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a ajuda de custo
3 3 92 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 92 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
3 3 92 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.
3 3 92 98 00 00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	A	Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.
3 3 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 93 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. (O desdobramento que se fizer necessário deverá ser efetuado de acordo com a Portaria STN nº 448/2002)
3 3 93 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 93 32 02 00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.
3 3 93 32 03 00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita
3 3 93 32 04 00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.
3 3 93 32 99 00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.
3 3 93 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 93 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 93 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3 3 93 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3 3 94 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. (O desdobramento que se fizer necessário deverá ser efetuado de acordo com a Portaria STN nº 448/2002)
3 3 94 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 94 32 02 00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.
3 3 94 32 03 00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.
3 3 94 32 04 00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.
3 3 94 32 99 00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.
3 3 94 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
3 3 94 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 94 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 94 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3 3 94 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
3 3 95 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.
3 3 95 08 01 00	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.
3 3 95 08 05 00	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.
3 3 95 08 09 00	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.
3 3 95 08 11 00	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.
3 3 95 08 13 00	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.
3 3 95 08 14 00	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente.
3 3 95 08 15 00	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.
3 3 95 08 46 00	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.
3 3 95 08 47 00	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.
3 3 95 08 48 00	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.
3 3 95 08 53 00	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxílio reclusão.
3 3 95 08 56 00	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.
3 3 95 08 99 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.
3 3 95 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 95 14 14 00	DIÁRIAS NO PAÍS	S	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 95 14 14 01	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 95 14 14 02	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 95 14 14 04	MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 95 14 14 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registra despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 95 14 14 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registra despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 95 14 14 07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	A	Registra despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 95 14 14 08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registra despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 95 14 16 00	DIÁRIAS NO EXTERIOR	A	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 95 14 99 00	OUTROS COLABORADORES	S	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 95 14 99 99	OUTROS COLABORADORES	A	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 95 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
3 3 95 18 04 00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE	A	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	ESTUDOS E PESQUISAS		estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.
3 3 95 18 96 00	**AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO**	**A**	Registra as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo
3 3 95 18 99 00	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES**	**A**	Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.
3 3 95 20 00 00	**AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES**	**A**	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 95 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**S**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 95 30 01 00	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**	**S**	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.
3 3 95 30 01 01	**ETANOL**	**A**	Registra o valor das despesas com etanol.
3 3 95 30 01 02	**GASOLINA**	**A**	Registra o valor das despesas com gasolina.
3 3 95 30 01 03	**DIESEL**	**A**	Registra o valor das despesas com diesel.
3 3 95 30 01 04	**BIODIESEL**	**A**	Registra o valor das despesas com biodiesel.
3 3 95 30 01 05	**GNV**	**A**	Registra o valor das despesas com GNV.
3 3 95 30 01 99	**OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**	**A**	Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.
3 3 95 30 02 00	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.
3 3 95 30 03 00	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES**	**A**	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.
3 3 95 30 04 00	**GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**	**A**	Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.
3 3 95 30 07 00	**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**	**S**	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
3 3 95 30 07 11	**ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**	**A**	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.
3 3 95 30 07 12	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA**	**A**	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.
3 3 95 30 07 99	**OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	**A**	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.
3 3 95 30 09 00	**MATERIAL FARMACOLÓGICO**	**A**	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.
3 3 95 30 10 00	**MATERIAL ODONTOLÓGICO**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.
3 3 95 30 11 00	**MATERIAL QUÍMICO**	**A**	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
3 3 95 30 15 00	**MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.
3 3 95 30 16 00	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**A**	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.
3 3 95 30 17 00	**MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.
3 3 95 30 19 00	**MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
3 3 95 30 20 00	**MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
3 3 95 30 21 00	**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**	**A**	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
3 3 95 30 23 00	**MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**	**A**	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.
3 3 95 30 24 00	**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola,condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades,impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos,lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão,tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta,torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
3 3 95 30 25 00	**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado,esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
3 3 95 30 26 00	**MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores,eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante,fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
3 3 95 30 28 00	**MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
3 3 95 30 29 00	**MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo,lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia,molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.
3 3 95 30 30 00	**MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como:radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.
3 3 95 30 33 00	**MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL**	**A**	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.
3 3 95 30 35 00	**MATERIAL LABORATORIAL**	**A**	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.
3 3 95 30 36 00	**MATERIAL HOSPITALAR**	**A**	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.
3 3 95 30 39 00	**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**	**S**	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem,condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio,mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos,tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas e afins.
3 3 95 30 39 01	**PNEUS**	**A**	Registra a despesas com aquisição de pneus.
3 3 95 30 39 02	**CÂMARAS DE AR**	**A**	Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar.
3 3 95 30 39 03	**BATERIAS**	**A**	Registra a despesas com aquisição de baterias.
3 3 95 30 39 04	**MOTOR DE REPOSIÇÃO**	**A**	Registra a despesas com aquisição de motores de reposição
3 3 95 30 39 05	**LONAS E PASTILHAS DE FREIO**	**A**	Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio.
3 3 95 30 39 99	**OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**	**A**	Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.
3 3 95 30 40 00	**MATERIAL BIOLÓGICO**	**A**	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.
3 3 95 30 41 00	**MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA**	**A**	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.
3 3 95 30 42 00	**FERRAMENTAS**	**A**	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas,ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira,primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
3 3 95 30 43 00	**MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.
3 3 95 30 44 00	**MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções,placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.
3 3 95 30 45 00	**MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.
3 3 95 30 46 00	**MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL**	**A**	Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).
3 3 95 30 47 00	**AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE**	**A**	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 95 30 48 00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.
3 3 95 30 49 00	BILHETES DE PASSAGEM	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.
3 3 95 30 50 00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.
3 3 95 30 51 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	A	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo,científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como:- disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.
3 3 95 30 96 00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 95 30 99 00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.
3 3 95 31 00 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
3 3 95 31 01 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.
3 3 95 31 02 00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.
3 3 95 31 03 00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.
3 3 95 31 04 00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.
3 3 95 31 05 00	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas,troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.
3 3 95 31 99 00	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.
3 3 95 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 95 32 02 00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.
3 3 95 32 03 00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.
3 3 95 32 99 00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.
3 3 95 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 95 33 01 00	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.
3 3 95 33 02 00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.
3 3 95 33 05 00	LOCOMOÇÃO URBANA	A	Registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.
3 3 95 33 06 00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.
3 3 95 33 99 00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.
3 3 95 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
3 3 95 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 95 35 01 00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registra despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica
3 3 95 35 01 01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registra despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
3 3 95 35 01 02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registra despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
3 3 95 35 02 00	AUDITORIA EXTERNA	S	Registra despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
3 3 95 35 02 01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registra despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.
3 3 95 35 02 02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registra despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
3 3 95 35 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.
3 3 95 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 95 36 01 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3 3 95 36 02 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	A	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
3 3 95 36 03 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
3 3 95 36 04 00	COMISSÕES E CORRETAGENS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.
3 3 95 36 05 00	DIREITOS AUTORAIS	A	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
3 3 95 36 06 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia,estatística, informática e outras.
3 3 95 36 07 00	ESTAGIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
3 3 95 36 11 00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	A	Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referentes ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.
3 3 95 36 13 00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	A	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 95 36 14 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
3 3 95 36 15 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
3 3 95 36 16 00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.
3 3 95 36 18 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.
3 3 95 36 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.
3 3 95 36 20 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.
3 3 95 36 20 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.
3 3 95 36 20 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.
3 3 95 36 20 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.
3 3 95 36 20 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.
3 3 95 36 20 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de estofamento veicular.
3 3 95 36 20 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.
3 3 95 36 20 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.
3 3 95 36 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
3 3 95 36 22 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.
3 3 95 36 23 00	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
3 3 95 36 25 00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.
3 3 95 36 26 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
3 3 95 36 27 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.
3 3 95 36 28 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.
3 3 95 36 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	Registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.
3 3 95 36 30 00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raios-X, tratamento odontológico e afins.
3 3 95 36 31 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.
3 3 95 36 35 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.
3 3 95 36 36 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
3 3 95 36 37 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
3 3 95 36 38 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.
3 3 95 36 39 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.
3 3 95 36 45 00	JETONS A CONSELHEIROS	A	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).
3 3 95 36 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.
3 3 95 36 66 00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.
3 3 95 36 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 95 36 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.
3 3 95 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 95 37 01 00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra as despesas com locação de mão de obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 95 37 02 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registra as despesas com locação de mão de obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 95 37 02 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 95 37 03 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registra as despesas com locação de mão de obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 95 37 03 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 95 37 04 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 95 37 04 02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.
3 3 95 37 04 99	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setores da Administração.
3 3 95 37 05 00	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registra as despesas com locação de mão de obra de serviços de copa e cozinha.
3 3 95 37 06 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão de obra para conservação de bens móveis.
3 3 95 37 99 00	OUTRAS LOCAÇOES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão de obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 95 38 00 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.
3 3 95 38 01 00	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.
3 3 95 38 03 00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.
3 3 95 38 04 00	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.
3 3 95 38 05 00	BENS IMÓVEIS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.
3 3 95 38 99 00	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.
3 3 95 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 95 39 01 00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	A	Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
3 3 95 39 02 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3 3 95 39 03 00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	A	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.
3 3 95 39 05 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
3 3 95 39 09 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
3 3 95 39 10 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.
3 3 95 39 12 00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos,máquinas de escrever, turbinas e afins.
3 3 95 39 14 00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.
3 3 95 39 16 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.
3 3 95 39 17 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.
3 3 95 39 19 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
3 3 95 39 19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.
3 3 95 39 19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.
3 3 95 39 19 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.
3 3 95 39 19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.
3 3 95 39 19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.
3 3 95 39 19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de estofamento veicular.
3 3 95 39 19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.
3 3 95 39 19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.
3 3 95 39 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
3 3 95 39 22 00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.
3 3 95 39 23 00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.
3 3 95 39 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	Registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.
3 3 95 39 35 00	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
3 3 95 39 36 00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
3 3 95 39 37 00	JUROS	A	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.
3 3 95 39 38 00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3 3 95 39 39 00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3 3 95 39 40 00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	A	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.
3 3 95 39 41 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
3 3 95 39 43 00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
3 3 95 39 43 40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.
3 3 95 39 44 00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
3 3 95 39 44 20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.
3 3 95 39 45 00	SERVIÇOS DE GÁS	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.
3 3 95 39 46 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
3 3 95 39 47 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
3 3 95 39 47 01	SERVIÇOS POSTAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal
3 3 95 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.
3 3 95 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
3 3 95 39 49 00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 95 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.
3 3 95 39 50 10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde.
3 3 95 39 50 20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.
3 3 95 39 50 30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.
3 3 95 39 50 40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.
3 3 95 39 50 50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.

			operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3 3 95 39 39 00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3 3 95 39 40 00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	A	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.
3 3 95 39 41 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
3 3 95 39 43 00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
3 3 95 39 43 40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.
3 3 95 39 44 00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
3 3 95 39 44 20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.
3 3 95 39 45 00	SERVIÇOS DE GÁS	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.
3 3 95 39 46 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
3 3 95 39 47 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
3 3 95 39 47 01	SERVIÇOS POSTAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal
3 3 95 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.
3 3 95 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
3 3 95 39 49 00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 95 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.
3 3 95 39 50 10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde.
3 3 95 39 50 20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.
3 3 95 39 50 30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.
3 3 95 39 50 40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.
3 3 95 39 50 50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	NO LIMITE DA LC.141/2012		
3 3 95 39 50 60	**INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012**	**A**	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.
3 3 95 39 50 99	**DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins, não abrangidos pelas contas anteriores.
3 3 95 39 51 00	**SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares.
3 3 95 39 52 00	**SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL**	**A**	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.
3 3 95 39 58 00	**SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**	**A**	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.
3 3 95 39 59 00	**SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas,emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes,microfilmagem e afins.
3 3 95 39 61 00	**SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.
3 3 95 39 62 00	**SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.
3 3 95 39 63 00	**SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**	**S**	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas,impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 95 39 63 01	**IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.
3 3 95 39 63 02	**IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 95 39 68 00	**SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
3 3 95 39 69 00	**SEGUROS EM GERAL**	**S**	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.
3 3 95 39 69 02	**SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA**	**A**	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.
3 3 95 39 69 05	**SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA**	**A**	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.
3 3 95 39 69 99	**DEMAIS SEGUROS EM GERAL**	**A**	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.
3 3 95 39 70 00	**CONFECÇÃO DE UNIFORMES,**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais
	BANDEIRAS E FLÂMULAS		como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.
3 3 95 39 71 00	**CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
3 3 95 39 72 00	**VALE-TRANSPORTE**	**A**	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.
3 3 95 39 73 00	**TRANSPORTE DE SERVIDORES**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.
3 3 95 39 74 00	**FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.
3 3 95 39 75 00	**SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL**	**A**	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.
3 3 95 39 77 00	**VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA**	**S**	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 95 39 77 02	**VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 95 39 77 99	**VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 95 39 78 00	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	**S**	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 95 39 78 02	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 95 39 79 00	**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber:assistência técnica, Comissária aérea e apoio de solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.
3 3 95 39 80 00	**HOSPEDAGENS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).
3 3 95 39 82 00	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçada e podas de árvores.
3 3 95 39 83 00	**SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.
3 3 95 39 85 00	**SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.
3 3 95 39 88 00	**SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 95 39 90 00	**SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL**	**A**	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 95 39 96 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 95 39 99 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA**	**S**	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.
3 3 95 39 99 60	**ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS**	**A**	Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.
3 3 95 39 99 99	**DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.
3 3 95 40 00 00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**	**S**	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3 3 95 40 01 00	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE**	**A**	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.
3 3 95 40 06 00	**LOCAÇÃO DE SOFTWARE**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a locação de software.
3 3 95 40 08 00	**MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software
3 3 95 40 12 00	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC**	**A**	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.
3 3 95 40 57 00	**SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.
3 3 95 40 97 00	**DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO**	**A**	Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.
3 3 95 41 00 00	**CONTRIBUIÇÕES**	**S**	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 95 45 00 00	**SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**	**A**	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.
3 3 95 46 00 00	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	**A**	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 3 95 47 00 00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**S**	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3 3 95 47 10 00	**TAXAS**	**A**	Registra o valor da despesa com taxas.
3 3 95 47 12 00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP**	**A**	Registra o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio
			do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)
3 3 95 47 15 00	**MULTAS**	**A**	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.
3 3 95 47 16 00	**JUROS**	**A**	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.
3 3 95 47 18 00	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS**	**S**	Registra o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.
3 3 95 47 18 01	**INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**A**	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
3 3 95 47 18 02	**INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**A**	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3 3 95 47 19 00	**INSS - DIÁRIAS**	**A**	Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.
3 3 95 47 99 00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**S**	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
3 3 95 48 00 00	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**	**S**	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 95 48 01 00	**AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS**	**S**	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 95 48 01 10	**AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS**	**A**	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.
3 3 95 48 01 20	**AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS**	**A**	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, vinculadas a projetos incentivados pela Administração, tais como de apoio às artes, cultura, de projetos musicais ou literários, sujeitos à prestação de contas e registro da pendência nas contas respectivas do sistema do compensado .
3 3 95 48 96 00	**AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 95 48 99 00	**DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**	**S**	Registra o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.
3 3 95 49 00 00	**AUXÍLIO-TRANSPORTE**	**A**	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 3 95 67 00 00	**DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**	**S**	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3 3 95 67 01 00	**DEPÓSITOS E CAUÇÕES**	**S**	Registra o valor das despesas com depósitos e cauções.
3 3 95 67 02 00	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**A**	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.
3 3 95 67 03 00	**DEPÓSITOS PARA RECURSOS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas
3 3 95 67 99 00	**OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**	**S**	Registra o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.

3 3 95 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 3 95 91 01 00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	A	Registra o valor de sentenças judiciais transitadas em julgado.
3 3 95 91 02 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.
3 3 95 91 05 00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.
3 3 95 91 99 00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
3 3 95 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 95 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 95 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 95 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 95 93 03 00	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a ajuda de custo
3 3 95 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 95 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
3 3 95 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.
3 3 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3 3 96 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.
3 3 96 08 01 00	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.
3 3 96 08 05 00	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.
3 3 96 08 09 00	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.
3 3 96 08 11 00	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.
3 3 96 08 13 00	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.
3 3 96 08 14 00	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente.
3 3 96 08 15 00	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.
3 3 96 08 46 00	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.
3 3 96 08 47 00	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.
3 3 96 08 48 00	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.
3 3 96 08 53 00	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxílio reclusão.
3 3 96 08 56 00	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.
3 3 96 08 99 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.
3 3 96 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 96 14 14 00	DIÁRIAS NO PAÍS	S	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 96 14 14 01	SERVIDORES EFETIVOS	A	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 96 14 14 02	SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 96 14 14 04	MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 96 14 14 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registra despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 96 14 14 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	A	Registra despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 96 14 14 07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	A	Registra despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 96 14 14 08	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registra despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
3 3 96 14 99 00	OUTROS COLABORADORES	A	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 96 14 16 00	DIÁRIAS NO EXTERIOR	A	Registra as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
3 3 96 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
3 3 96 18 04 00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.
3 3 96 18 96 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registra as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo
3 3 96 18 99 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.
3 3 96 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 96 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 96 30 01 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.
3 3 96 30 01 01	ETANOL	A	Registra o valor das despesas com etanol.
3 3 96 30 01 02	GASOLINA	A	Registra o valor das despesas com gasolina.
3 3 96 30 01 03	DIESEL	A	Registra o valor das despesas com diesel.
3 3 96 30 01 04	BIODIESEL	A	Registra o valor das despesas com biodiesel.
3 3 96 30 01 05	GNV	A	Registra o valor das despesas com GNV.
3 3 96 30 01 99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.
3 3 96 30 02 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.
3 3 96 30 03 00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	A	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.
3 3 96 30 04 00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	A	Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.
3 3 96 30 07 00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	S	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
3 3 96 30 07 11	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.
3 3 96 30 07 12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.
3 3 96 30 07 99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.
3 3 96 30 09 00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.
3 3 96 30 10 00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.
3 3 96 30 11 00	MATERIAL QUÍMICO	A	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
3 3 96 30 15 00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.
3 3 96 30 16 00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.
3 3 96 30 17 00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.
3 3 96 30 19 00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor,

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
3 3 96 30 20 00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
3 3 96 30 21 00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	A	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
3 3 96 30 23 00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.
3 3 96 30 24 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola,condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades,impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos,lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão,tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta,torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
3 3 96 30 25 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado,esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
3 3 96 30 26 00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores,eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante,fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
3 3 96 30 28 00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
3 3 96 30 29 00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo,lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia,molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.
3 3 96 30 30 00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.
3 3 96 30 33 00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.
3 3 96 30 35 00	MATERIAL LABORATORIAL	A	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.
3 3 96 30 36 00	MATERIAL HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.
3 3 96 30 39 00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem,condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio,mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos,tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas e afins.
3 3 96 30 39 01	PNEUS	A	Registra a despesas com aquisição de pneus.
3 3 96 30 39 02	CÂMARAS DE AR	A	Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar.
3 3 96 30 39 03	BATERIAS	A	Registra a despesas com aquisição de baterias.
3 3 96 30 39 04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	A	Registra a despesas com aquisição de motores de reposição
3 3 96 30 39 05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	A	Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio.
3 3 96 30 39 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.
3 3 96 30 40 00	MATERIAL BIOLÓGICO	A	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.
3 3 96 30 41 00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.
3 3 96 30 42 00	FERRAMENTAS	A	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas,ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira,primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
3 3 96 30 43 00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.
3 3 96 30 44 00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções,placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, bótons identificadores para servidores e afins.
3 3 96 30 45 00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.
3 3 96 30 46 00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	A	Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).
3 3 96 30 47 00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).
3 3 96 30 48 00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.
3 3 96 30 49 00	BILHETES DE PASSAGEM	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.
3 3 96 30 50 00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.
3 3 96 30 51 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	A	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo,científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como:- disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.
3 3 96 30 96 00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 96 30 99 00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.
3 3 96 31 00 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
3 3 96 31 01 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.
3 3 96 31 02 00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.
3 3 96 31 03 00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.
3 3 96 31 04 00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.
3 3 96 31 05 00	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas,troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.
3 3 96 31 99 00	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.
3 3 96 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3 3 96 32 02 00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.
3 3 96 32 03 00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.
3 3 96 32 99 00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.
3 3 96 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 96 33 01 00	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.
3 3 96 33 02 00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.
3 3 96 33 05 00	LOCOMOÇÃO URBANA	A	Registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.
3 3 96 33 06 00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.
3 3 96 33 99 00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.
3 3 96 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
3 3 96 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3 3 96 35 01 00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registra despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica
3 3 96 35 01 01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registra despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
3 3 96 35 01 02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registra despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
3 3 96 35 02 00	AUDITORIA EXTERNA	S	Registra despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
3 3 96 35 02 01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registra despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.
3 3 96 35 02 02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registra despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
3 3 96 35 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.
3 3 96 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3 3 96 36 01 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3 3 96 36 02 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	A	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
3 3 96 36 03 00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	A	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
3 3 96 36 04 00	COMISSÕES E CORRETAGENS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.
3 3 96 36 05 00	DIREITOS AUTORAIS	A	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 96 36 06 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia,estatística, informática e outras.
3 3 96 36 07 00	ESTAGIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
3 3 96 36 11 00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	A	Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referentes ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.
3 3 96 36 13 00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	A	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.
3 3 96 36 14 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
3 3 96 36 15 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
3 3 96 36 16 00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.
3 3 96 36 18 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.
3 3 96 36 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.
3 3 96 36 20 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.
3 3 96 36 20 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.
3 3 96 36 20 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.
3 3 96 36 20 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.
3 3 96 36 20 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.
3 3 96 36 20 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de estofamento veicular.
3 3 96 36 20 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.
3 3 96 36 20 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.
3 3 96 36 21 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
3 3 96 36 22 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.
3 3 96 36 23 00	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
3 3 96 36 25 00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.
3 3 96 36 26 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
3 3 96 36 27 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.
3 3 96 36 28 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.
3 3 96 36 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	Registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.
3 3 96 36 30 00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raios-X, tratamento odontológico e afins.
3 3 96 36 31 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.
3 3 96 36 35 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.
3 3 96 36 36 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
3 3 96 36 37 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
3 3 96 36 38 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.
3 3 96 36 39 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.
3 3 96 36 45 00	JETONS A CONSELHEIROS	A	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).
3 3 96 36 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.
3 3 96 36 66 00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.
3 3 96 36 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 96 36 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.
3 3 96 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 96 37 01 00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra as despesas com locação de mão de obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 96 37 02 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registra as despesas com locação de mão de obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 96 37 02 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização,

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	SAÚDE PÚBLICA		conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 96 37 03 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registra as despesas com locação de mão de obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 96 37 03 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 96 37 04 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis.
3 3 96 37 04 02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.
3 3 96 37 04 99	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração.
3 3 96 37 05 00	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registra as despesas com locação de mão de obra de serviços de copa e cozinha.
3 3 96 37 06 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registra as despesas com locação de mão de obra para conservação de bens móveis.
3 3 96 37 99 00	OUTRAS LOCAÇOES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão de obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3 3 96 38 00 00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.
3 3 96 38 01 00	MÁQUINAS E APARELHOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.
3 3 96 38 03 00	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.
3 3 96 38 04 00	OUTROS BENS MÓVEIS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.
3 3 96 38 05 00	BENS IMÓVEIS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.
3 3 96 38 99 00	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.
3 3 96 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3 3 96 39 01 00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	A	Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
3 3 96 39 02 00	CONDOMÍNIOS	A	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3 3 96 39 03 00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	A	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.
3 3 96 39 05 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
3 3 96 39 08 00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software
3 3 96 39 09 00	ARMAZENAGEM	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
3 3 96 39 10 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.
3 3 96 39 12 00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos,máquinas de escrever, turbinas e afins.
3 3 96 39 14 00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.
3 3 96 39 16 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.
3 3 96 39 17 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.
3 3 96 39 19 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
3 3 96 39 19 01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.
3 3 96 39 19 02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.
3 3 96 39 19 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.
3 3 96 39 19 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.
3 3 96 39 19 05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.
3 3 96 39 19 06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de estofamento veicular.
3 3 96 39 19 07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.
3 3 96 39 19 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.
3 3 96 39 20 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
3 3 96 39 22 00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.
3 3 96 39 23 00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.
3 3 96 39 29 00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	A	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.
3 3 96 39 35 00	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
3 3 96 39 36 00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
3 3 96 39 37 00	JUROS	A	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.
3 3 96 39 38 00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3 3 96 39 39 00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3 3 96 39 40 00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	A	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.
3 3 96 39 41 00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
3 3 96 39 43 00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
3 3 96 39 43 40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.
3 3 96 39 44 00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
3 3 96 39 44 20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.
3 3 96 39 45 00	SERVIÇOS DE GÁS	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.
3 3 96 39 46 00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
3 3 96 39 47 00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
3 3 96 39 47 01	SERVIÇOS POSTAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal
3 3 96 39 47 02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.
3 3 96 39 48 00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
3 3 96 39 49 00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 96 39 50 00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.
3 3 96 39 50 10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde.
	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
3 3 96 39 50 20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	A	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.
3 3 96 39 50 30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.
3 3 96 39 50 40	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.
3 3 96 39 50 50	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	A	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.
3 3 96 39 50 60	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	A	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.
3 3 96 39 50 99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins, não abrangidos pelas contas anteriores.
3 3 96 39 51 00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares.
3 3 96 39 52 00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	A	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.
3 3 96 39 58 00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.
3 3 96 39 59 00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas,emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes,microfilmagem e afins.
3 3 96 39 61 00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.
3 3 96 39 62 00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.
3 3 96 39 63 00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	S	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas,impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 96 39 63 01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.
3 3 96 39 63 02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 96 39 68 00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	MERCADORIAS		
3 3 96 39 69 00	SEGUROS EM GERAL	S	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.
3 3 96 39 69 02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.
3 3 96 39 69 05	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.
3 3 96 39 69 99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.
3 3 96 39 70 00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.
3 3 96 39 71 00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
3 3 96 39 72 00	VALE-TRANSPORTE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.
3 3 96 39 73 00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.
3 3 96 39 74 00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.
3 3 96 39 75 00	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	A	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.
3 3 96 39 77 00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	S	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 96 39 77 02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 96 39 77 99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3 3 96 39 78 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 96 39 78 02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3 3 96 39 79 00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber:assistência técnica, Comissária aérea e apoio de solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.
3 3 96 39 80 00	HOSPEDAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).
3 3 96 39 82 00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçada e podas de árvores.
3 3 96 39 83 00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E	A	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e
	REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.
3 3 96 39 85 00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.
3 3 96 39 88 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 96 39 90 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	A	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)
3 3 96 39 96 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 96 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.
3 3 96 39 99 60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	A	Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.
3 3 96 39 99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	A	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.
3 3 96 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3 3 96 40 01 00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	A	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.
3 3 96 40 06 00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	A	Registrar o valor de despesas relativas a locação de software.
3 3 96 40 08 00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software
3 3 96 40 12 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	A	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.
3 3 96 40 14 00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.
3 3 96 40 57 00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.
3 3 96 40 97 00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.
3 3 96 40 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.
3 3 96 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3 3 96 45 00 00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.
3 3 96 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 3 96 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3 3 96 47 10 00	TAXAS	A	Registra o valor da despesa com taxas.
3 3 96 47 12 00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registra o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)
3 3 96 47 15 00	MULTAS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.
3 3 96 47 16 00	JUROS	A	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.
3 3 96 47 18 00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registra o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.
3 3 96 47 18 01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
3 3 96 47 18 02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3 3 96 47 19 00	INSS - DIÁRIAS	A	Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.
3 3 96 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
3 3 96 48 00 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 96 48 01 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3 3 96 48 01 10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.
3 3 96 48 01 20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	A	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, vinculadas a projetos incentivados pela Administração, tais como de apoio às artes, cultura, de projetos musicais ou literários, sujeitos à prestação de contas e registro da pendência nas contas respectivas do sistema do compensado .
3 3 96 48 96 00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3 3 96 48 99 00	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registra o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.
3 3 96 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3 3 96 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3 3 96 67 01 00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registra o valor das despesas com depósitos e cauções.
3 3 96 67 02 00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	A	Escriturada. Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.
3 3 96 67 03 00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas
3 3 96 67 99 00	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registra o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.
3 3 96 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3 3 96 91 01 00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	A	Registra o valor de sentenças judiciais transitadas em julgado.
3 3 96 91 02 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	A	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.
3 3 96 91 05 00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.
3 3 96 91 99 00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
3 3 96 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3 3 96 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 96 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 96 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3 3 96 93 03 00	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a ajuda de custo
3 3 96 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3 3 96 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
3 3 96 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.
4 0 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	S	Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
4 3 90 18 04 00	AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.
4 3 90 18 96 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.
4 3 90 18 99 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registrar as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.
4 4 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	S	Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
4 4 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.
4 4 20 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 20 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
4 4 22 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 22 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 22 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 22 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 4 22 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 22 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 4 22 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 4 22 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.
4 4 30 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 30 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.
4 4 31 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 31 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 31 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
4 4 32 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.
4 4 32 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 32 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 32 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 32 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 4 32 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 32 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 4 32 93 04 00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 4 32 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 35 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
4 4 35 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 35 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 35 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 36 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.
4 4 36 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 36 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 36 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.
4 4 40 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 40 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 40 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.
4 4 41 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 41 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 41 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
4 4 42 14 00 00	DIÁRIAS - CIVIL	S	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
4 4 42 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 42 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 42 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 42 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 45 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
4 4 45 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 45 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 45 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 46 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.
4 4 46 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 46 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 46 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
4 4 50 14 00 00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	A	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
4 4 50 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
4 4 50 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
4 4 50 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
4 4 50 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
4 4 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 50 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 50 42 01 00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.
4 4 50 42 02 00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.
4 4 50 42 03 00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.
4 4 50 42 04 00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.
4 4 50 42 05 00	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLV. INSTITUCIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.
4 4 50 42 06 00	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLV. TÉCNOLÓGICO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.
4 4 50 42 07 00	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.
4 4 50 42 08 00	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde
4 4 50 42 99 00	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	S	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.
4 4 50 42 99 01	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER HABITACIONAL	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições privadas de caráter habitacional.
4 4 50 42 99 02	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ESPORTIVO	A	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições privadas de caráter esportivo.
4 4 50 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a
			folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4 4 50 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 50 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 50 85 00 00	CONTRATO DE GESTÃO	S	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
4 4 50 85 05 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
4 4 50 85 06 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
4 4 50 85 07 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
4 4 50 85 08 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
4 4 50 85 99 00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
4 4 50 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.
4 4 67 82 00 00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
4 4 67 82 05 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4 4 67 82 06 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4 4 67 82 07 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4 4 67 82 08 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4 4 67 82 99 00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4 4 67 83 00 00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	S	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 4 67 83 05 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 4 67 83 06 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 4 67 83 07 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 4 67 83 08 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a
			realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 4 67 83 99 00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 4 70 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais. Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades nacionais, criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação.
4 4 70 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 70 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 70 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.
4 4 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4 4 71 70 14 00	DIÁRIAS - CIVIL	A	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
4 4 71 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.
4 4 71 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica;

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
4 4 71 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
4 4 71 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
4 4 71 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
4 4 71 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4 4 71 70 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.
4 4 71 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4 4 71 70 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 71 70 51 01	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.
4 4 71 70 51 02	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.
4 4 71 70 51 03	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.
4 4 71 70 51 04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.
4 4 71 70 51 05	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.
4 4 71 70 51 06	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 71 70 51 07	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.
4 4 71 70 51 08	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 71 70 51 19	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.
4 4 71 70 51 20	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.
4 4 71 70 51 21	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.
4 4 71 70 51 22	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.
4 4 71 70 51 23	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.
4 4 71 70 51 24	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.
4 4 71 70 51 25	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.
4 4 71 70 51 26	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.
4 4 71 70 51 27	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.
4 4 71 70 51 28	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com a canalização de córregos
4 4 71 70 51 29	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.
4 4 71 70 51 30	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.
4 4 71 70 51 39	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.
4 4 71 70 51 51	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.
4 4 71 70 51 92	INSTALAÇÕES	A	Registra as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.
4 4 71 70 51 93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.
4 4 71 70 51 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registra as despesas de outras obras e instalações.
4 4 71 70 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 71 70 52 02	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.
4 4 71 70 52 04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.
4 4 71 70 52 06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.
4 4 71 70 52 08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrífugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
4 4 71 70 52 10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.
4 4 71 70 52 12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como:aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
4 4 71 70 52 14	ARMAMENTOS	A	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.
4 4 71 70 52 18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
4 4 71 70 52 19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
4 4 71 70 52 20	EMBARCAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.
4 4 71 70 52 22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.
4 4 71 70 52 24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
4 4 71 70 52 26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
4 4 71 70 52 28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.
4 4 71 70 52 30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
4 4 71 70 52 32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
4 4 71 70 52 33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			cassete e afins.
4 4 71 70 52 34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
4 4 71 70 52 35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.
4 4 71 70 52 36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.
4 4 71 70 52 38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.
4 4 71 70 52 39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico,desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.
4 4 71 70 52 40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.
4 4 71 70 52 42	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
4 4 71 70 52 44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.
4 4 71 70 52 46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.
4 4 71 70 52 48	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.
4 4 71 70 52 50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.
4 4 71 70 52 51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
4 4 71 70 52 52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
4 4 71 70 52 53	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.
4 4 71 70 52 54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.
4 4 71 70 52 56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.
4 4 71 70 52 57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.
4 4 71 70 52 58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.
4 4 71 70 52 60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.
4 4 71 70 52 83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.
4 4 71 70 52 87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.
4 4 71 70 52 89	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.
4 4 71 70 52 96	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.
4 4 71 70 52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.
4 4 71 70 61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 4 71 70 61 01	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
4 4 71 70 61 03	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.
4 4 71 70 61 06	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.
4 4 71 70 61 07	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.
4 4 71 70 61 08	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.
4 4 71 70 61 99	OUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.
4 4 71 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 4 71 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 71 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 71 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)
4 4 72 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 72 51 01 00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 72 51 01 11	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.
4 4 72 51 01 12	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.
4 4 72 51 01 13	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.
4 4 72 51 01 14	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.
4 4 72 51 01 15	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.
4 4 72 51 01 16	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 72 51 01 17	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.
4 4 72 51 01 18	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 72 51 01 99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.
4 4 72 51 02 00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.
4 4 72 51 02 01	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.
4 4 72 51 02 02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.
4 4 72 51 02 03	PONTES E VIADUTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.
4 4 72 51 02 04	GALERIAS PLUVIAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.
4 4 72 51 02 05	SISTEMA DE ESGOTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.
4 4 72 51 02 06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.
4 4 72 51 02 07	ATERROS SANITÁRIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.
4 4 72 51 02 08	POÇOS ARTESIANOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.
4 4 72 51 02 09	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	A	Despesas com a canalização de córregos
4 4 72 51 02 10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.
4 4 72 51 02 11	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.
4 4 72 51 02 99	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.
4 4 72 51 91 00	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.
4 4 72 51 92 00	INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.
4 4 72 51 93 00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.
4 4 72 51 99 00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registra as despesas de outras obras e instalações.
4 4 72 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 72 52 02 00	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
4 4 72 52 04 00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.
4 4 72 52 06 00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.
4 4 72 52 08 00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
4 4 72 52 10 00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.
4 4 72 52 12 00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
4 4 72 52 14 00	ARMAMENTOS	A	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.
4 4 72 52 18 00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
4 4 72 52 19 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
4 4 72 52 20 00	EMBARCAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.
4 4 72 52 22 00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.
4 4 72 52 24 00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
4 4 72 52 26 00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
4 4 72 52 28 00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.
4 4 72 52 30 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
4 4 72 52 32 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
4 4 72 52 33 00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.
4 4 72 52 34 00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
4 4 72 52 35 00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.
4 4 72 52 36 00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.
4 4 72 52 38 00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.
4 4 72 52 39 00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico,desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.
4 4 72 52 40 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.
4 4 72 52 42 00	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
4 4 72 52 44 00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.
4 4 72 52 46 00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.
4 4 72 52 48 00	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.
4 4 72 52 50 00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.
4 4 72 52 51 00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
4 4 72 52 52 00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
4 4 72 52 53 00	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.
4 4 72 52 54 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.
4 4 72 52 56 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.
4 4 72 52 57 00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.
4 4 72 52 58 00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.
4 4 72 52 60 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.
4 4 72 52 83 00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.
4 4 72 52 87 00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registra as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.
4 4 72 52 89 00	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.
4 4 72 52 99 00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	S	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.
4 4 72 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
4 4 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4 4 73 70 14 00	DIÁRIAS - CIVIL	A	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			servidor tiver exercício em caráter permanente.
4 4 73 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.
4 4 73 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
4 4 73 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
4 4 73 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
4 4 73 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
4 4 73 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4 4 73 70 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.
4 4 73 70 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4 4 73 70 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 73 70 51 01	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.
4 4 73 70 51 02	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.
4 4 73 70 51 03	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.
4 4 73 70 51 04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.
4 4 73 70 51 05	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.
4 4 73 70 51 06	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 73 70 51 07	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.
4 4 73 70 51 08	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 73 70 51 19	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.
4 4 73 70 51 20	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.
4 4 73 70 51 21	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.
4 4 73 70 51 22	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.
4 4 73 70 51 23	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.
4 4 73 70 51 24	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.
4 4 73 70 51 25	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.
4 4 73 70 51 26	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.
4 4 73 70 51 27	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.
4 4 73 70 51 28	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com a canalização de córregos
4 4 73 70 51 29	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.
4 4 73 70 51 30	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.
4 4 73 70 51 39	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.
4 4 73 70 51 51	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.
4 4 73 70 51 92	INSTALAÇÕES	A	Registra as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.
4 4 73 70 51 93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.
4 4 73 70 51 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registra as despesas de outras obras e instalações.
4 4 73 70 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 73 70 52 02	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.
4 4 73 70 52 04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.
4 4 73 70 52 06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.
4 4 73 70 52 08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
4 4 73 70 52 10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.
4 4 73 70 52 12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
4 4 73 70 52 14	ARMAMENTOS	A	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.
4 4 73 70 52 18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
4 4 73 70 52 19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
4 4 73 70 52 20	EMBARCAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.
4 4 73 70 52 22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.
4 4 73 70 52 24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
4 4 73 70 52 26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
4 4 73 70 52 28	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial,

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.
4 4 73 70 52 30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
4 4 73 70 52 32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
4 4 73 70 52 33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.
4 4 73 70 52 34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
4 4 73 70 52 35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.
4 4 73 70 52 36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.
4 4 73 70 52 38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.
4 4 73 70 52 39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico,desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.
4 4 73 70 52 40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.
4 4 73 70 52 42	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
4 4 73 70 52 44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.
4 4 73 70 52 46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.
4 4 73 70 52 48	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.
4 4 73 70 52 50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.
4 4 73 70 52 51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
4 4 73 70 52 52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
4 4 73 70 52 53	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.
4 4 73 70 52 54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.
4 4 73 70 52 56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.
4 4 73 70 52 57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.
4 4 73 70 52 58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
4 4 73 70 52 60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.
4 4 73 70 52 83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.
4 4 73 70 52 87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registra as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.
4 4 73 70 52 89	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.
4 4 73 70 52 96	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.
4 4 73 70 52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.
4 4 73 70 61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 4 73 70 61 01	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.
4 4 73 70 61 03	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.
4 4 73 70 61 06	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.
4 4 73 70 61 07	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.
4 4 73 70 61 08	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.
4 4 73 70 61 99	OUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.
4 4 73 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 4 73 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 73 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)
4 4 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4 4 74 70 14 00	DIÁRIAS - CIVIL	A	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
4 4 74 70 20 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.
4 4 74 70 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
4 4 74 70 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
4 4 74 70 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
4 4 74 70 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
4 4 74 70 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4 4 74 70 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.
4 4 7 4 70 47 00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**S**	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4 4 7 4 70 51 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**S**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 7 4 70 51 01	**ABATEDOUROS**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.
4 4 7 4 70 51 02	**BARRACÕES**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.
4 4 7 4 70 51 03	**CRECHES**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.
4 4 7 4 70 51 04	**EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.
4 4 7 4 70 51 05	**ESCOLAS/COLÉGIOS**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.
4 4 7 4 70 51 06	**HOSPITAIS**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 7 4 70 51 07	**POSTOS DE SAÚDE**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.
4 4 7 4 70 51 08	**UNIDADES HABITACIONAIS**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 7 4 70 51 19	**OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.
4 4 7 4 70 51 20	**PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.
4 4 7 4 70 51 21	**RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.
4 4 7 4 70 51 22	**PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.
4 4 7 4 70 51 23	**GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.
4 4 7 4 70 51 24	**SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.
4 4 7 4 70 51 25	**REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.
4 4 7 4 70 51 26	**ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.
4 4 7 4 70 51 27	**POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.
4 4 7 4 70 51 28	**CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com a canalização de córregos.
4 4 7 4 70 51 29	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.
4 4 7 4 70 51 30	**ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.
4 4 7 4 70 51 39	**OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.
4 4 7 4 70 51 51	**OBRAS EM ANDAMENTO**	**A**	Registra as despesas com obras em andamento.
4 4 7 4 70 51 92	**INSTALAÇÕES**	**A**	Registra as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.
4 4 7 4 70 51 93	**BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS**	**A**	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.
4 4 7 4 70 51 99	**OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES**	**A**	Registra as despesas de outras obras e instalações.
4 4 7 4 70 52 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**S**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 7 4 70 52 02	**AERONAVES**	**A**	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.
4 4 7 4 70 52 04	**APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.
4 4 7 4 70 52 06	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.
4 4 7 4 70 52 08	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR**	**A**	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
4 4 7 4 70 52 10	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES**	**A**	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.
4 4 7 4 70 52 12	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
4 4 7 4 70 52 14	**ARMAMENTOS**	**A**	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.
4 4 7 4 70 52 18	**COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
4 4 7 4 70 52 19	**DISCOTECAS E FILMOTECAS**	**A**	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
4 4 7 4 70 52 20	**EMBARCAÇÕES**	**A**	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.
4 4 7 4 70 52 22	**EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO**	**A**	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.
4 4 7 4 70 52 24	**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO**	**A**	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
4 4 7 4 70 52 26	**INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
4 4 7 4 70 52 28	**MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL**	**A**	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.
4 4 7 4 70 52 30	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
4 4 7 4 70 52 32	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
4 4 7 4 70 52 33	**EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**	**A**	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.
4 4 7 4 70 52 34	**MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**	**A**	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
4 4 7 4 70 52 35	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	**A**	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.
4 4 7 4 70 52 36	**MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS**	**A**	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.
4 4 7 4 70 52 38	**MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA**	**A**	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
4 4 74 70 52 39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico,desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.
4 4 74 70 52 40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.
4 4 74 70 52 42	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
4 4 74 70 52 44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.
4 4 74 70 52 46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.
4 4 74 70 52 48	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.
4 4 74 70 52 50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.
4 4 74 70 52 51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
4 4 74 70 52 52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
4 4 74 70 52 53	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.
4 4 74 70 52 54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.
4 4 74 70 52 56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.
4 4 74 70 52 57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.
4 4 74 70 52 58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.
4 4 74 70 52 60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.
4 4 74 70 52 83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.
4 4 74 70 52 87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registra as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.
4 4 74 70 52 89	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.
4 4 74 70 52 96	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.
4 4 74 70 52 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.
4 4 74 70 61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 4 74 70 61 01	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.
4 4 74 70 61 03	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.
4 4 74 70 61 06	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.
4 4 74 70 61 07	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.
4 4 74 70 61 08	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.
4 4 74 70 61 99	OUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.
4 4 74 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 4 74 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 74 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012.
4 4 75 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 75 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 75 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 2012	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012.
4 4 76 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 76 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.
4 4 80 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 4 80 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 4 80 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a obras e instalações.
4 4 80 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 80 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.
4 4 90 14 00 00	DIÁRIAS - CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
4 4 90 14 01 00	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	A	Registra as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
4 4 90 14 02 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	A	Registra despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.
4 4 90 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.
4 4 90 20 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.
4 4 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
4 4 90 30 09 00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a material farmacológico.
4 4 90 30 10 00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a material odontológico.
4 4 90 30 35 00	MATERIAL LABORATORIAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a material laboratorial.
4 4 90 30 36 00	MATERIAL HOSPITALAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a material hospitalar.
4 4 90 30 99 00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.
4 4 90 30 99 09	CORTINAS, PERSIANAS E ACESSÓRIOS	A	Registra o valor da apropriação de despesa com cortinas, persianas e acessórios.
4 4 90 30 99 17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.
4 4 90 30 99 24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público.
4 4 90 30 99 26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores,eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante,fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
4 4 90 30 99 28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
4 4 90 30 99 54	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	A	Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
4 4 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
4 4 90 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
4 4 90 35 01 00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
4 4 90 35 01 01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
4 4 90 35 01 02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
4 4 90 35 02 00	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
4 4 90 35 02 01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.
4 4 90 35 02 02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
4 4 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa
			específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
4 4 90 36 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.
4 4 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	S	Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
4 4 90 37 01 00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
4 4 90 37 99 00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
4 4 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
4 4 90 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.
4 4 90 39 99 05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como:advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
4 4 90 39 99 11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.
4 4 90 39 99 12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos,máquinas de escrever, turbinas e afins.
4 4 90 39 99 16	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.
4 4 90 39 99 21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	A	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
4 4 90 39 99 48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
4 4 90 39 99 57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.
4 4 90 39 99 91	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CLASSIFICÁVEIS COMO OBRAS – OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	A	Registra o valor de serviços de engenharia não classificáveis como obras.
4 4 90 39 99 94	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
4 4 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
4 4 90 40 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação.
4 4 90 40 99 47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	A	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).
4 4 90 40 99 57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.
4 4 90 40 99 94	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.
4 4 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4 4 90 47 01 00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
4 4 90 47 02 00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
4 4 90 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 90 51 01 00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc..
4 4 90 51 01 01	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.
4 4 90 51 01 02	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.
4 4 90 51 01 03	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.
4 4 90 51 01 04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.
4 4 90 51 01 05	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.
4 4 90 51 01 06	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 90 51 01 07	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de
			postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.
4 4 90 51 01 08	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 90 51 01 99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.
4 4 90 51 02 00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.
4 4 90 51 02 01	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.
4 4 90 51 02 02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.
4 4 90 51 02 03	PONTES E VIADUTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.
4 4 90 51 02 04	GALERIAS PLUVIAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.
4 4 90 51 02 05	SISTEMA DE ESGOTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.
4 4 90 51 02 06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.
4 4 90 51 02 07	ATERROS SANITÁRIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.
4 4 90 51 02 08	POÇOS ARTESIANOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.
4 4 90 51 02 09	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	A	Despesas com a canalização de córregos
4 4 90 51 02 10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.
4 4 90 51 02 11	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.
4 4 90 51 02 99	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público. (GALERIA CELULAR)
4 4 90 51 80 00	ESTUDOS E PROJETOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de Viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.
4 4 90 51 91 00	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.
4 4 90 51 92 00	INSTALAÇÕES	A	Registra as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.
4 4 90 51 93 00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.
4 4 90 51 99 00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registra as despesas de outras obras e instalações.
4 4 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 90 52 02 00	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.
4 4 90 52 04 00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.
4 4 90 52 06 00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.
4 4 90 52 08 00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raios-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
4 4 90 52 10 00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc., tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.
4 4 90 52 12 00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar, escada alumínio 7 degraus e afins.
4 4 90 52 14 00	ARMAMENTOS	A	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.
4 4 90 52 18 00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS Conforme art. 18 da Lei nº 10.753/2003, livro não é considerado material permanente. Classificar na 3.3.90.30.46	A	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
4 4 90 52 19 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
4 4 90 52 20 00	EMBARCAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.
4 4 90 52 22 00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.
4 4 90 52 24 00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
4 4 90 52 26 00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
4 4 90 52 28 00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.
4 4 90 52 30 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
4 4 90 52 32 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
4 4 90 52 33 00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.
4 4 90 52 34 00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa, máquina de lavar de alta pressão e afins.
4 4 90 52 35 00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.
4 4 90 52 36 00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.
4 4 90 52 38 00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.
4 4 90 52 39 00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico,desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.
4 4 90 52 40 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.
4 4 90 52 42 00	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine, colchão e afins.
4 4 90 52 44 00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.
4 4 90 52 46 00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.
4 4 90 52 48 00	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.
4 4 90 52 50 00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.
4 4 90 52 51 00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
4 4 90 52 52 00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
4 4 90 52 53 00	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.
4 4 90 52 54 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.
4 4 90 52 56 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.
4 4 90 52 57 00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e afins.
4 4 90 52 58 00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.
4 4 90 52 60 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.
4 4 90 52 83 00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.
4 4 90 52 87 00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registra as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro, como tenda e outros.
4 4 90 52 89 00	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.
4 4 90 52 96 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.
4 4 90 52 99 00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	S	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.
4 4 90 52 99 01	MATERIAL EDUCATIVO PARA LABORATÓRIO	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos educativos para utilização em laboratório.
4 4 90 52 99 02	EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos para utilização em laboratório.
4 4 90 52 99 03	MATERIAIS PEDAGÓGICOS	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos pedagógicos.
4 4 90 52 99 04	EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO	A	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos para utilização em treinamento.
4 4 90 61 00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 4 90 61 01 00	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.
4 4 90 61 03 00	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.
4 4 90 61 06 00	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.
4 4 90 61 07 00	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.
4 4 90 61 08 00	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.
4 4 90 61 99 00	OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
4 4 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 4 90 91 02 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	A	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.
4 4 90 91 03 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	A	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.
4 4 90 91 99 00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
4 4 90 91 99 01	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	A	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
4 4 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 90 92 14 00	DIÁRIAS - CIVIL	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a diárias - civil.
4 4 90 92 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.
4 4 90 92 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de consultoria.
4 4 90 92 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - pessoa física.
4 4 90 92 37 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a locação de mão-de-obra.
4 4 90 92 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - PJ.
4 4 90 92 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 90 92 51 01	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	A	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 90 92 51 02	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	A	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.
4 4 90 92 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a equipamentos e material permanente.
4 4 90 92 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições.
4 4 90 92 99 00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.
4 4 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 4 90 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 90 93 02 00	RESTITUIÇÕES	S	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 4 90 93 02 01	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 4 90 93 02 02	ENCARGOS FINANCEIROS DE RESTITUIÇÕES	A	Despesas com encargos financeiros de restituições.
4 4 90 95 00 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
4 4 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	S	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.
4 4 91 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
4 4 91 35 01 00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
4 4 91 35 01 01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
4 4 91 35 01 02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
4 4 91 35 02 00	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
4 4 91 35 02 01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.
4 4 91 35 02 02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
4 4 91 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
4 4 91 37 01 00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
4 4 91 37 99 00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
4 4 91 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
4 4 91 39 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.
4 4 91 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
4 4 91 40 99 00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registra o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.
4 4 91 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4 4 91 47 01 00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
4 4 91 47 02 00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
4 4 91 47 99 00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
4 4 91 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 91 51 01 00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 91 51 01 01	ABATEDOUROS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.
4 4 91 51 01 02	BARRACÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.
4 4 91 51 01 03	CRECHES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.
4 4 91 51 01 04	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.
4 4 91 51 01 05	ESCOLAS/COLÉGIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.
4 4 91 51 01 06	HOSPITAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 91 51 01 07	POSTOS DE SAÚDE	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.
4 4 91 51 01 08	UNIDADES HABITACIONAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 91 51 01 99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.
4 4 91 51 02 00	CONSTR,INSTAL., AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.
4 4 91 51 02 01	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.
4 4 91 51 02 02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.
4 4 91 51 02 03	PONTES E VIADUTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.
4 4 91 51 02 04	GALERIAS PLUVIAIS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.
4 4 91 51 02 05	SISTEMA DE ESGOTOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.
4 4 91 51 02 06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.
4 4 91 51 02 07	ATERROS SANITÁRIOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.
4 4 91 51 02 08	POÇOS ARTESIANOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.
4 4 91 51 02 09	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	A	Despesas com a canalização de córregos
4 4 91 51 02 10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.
4 4 91 51 02 11	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.
4 4 91 51 02 99	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.
4 4 91 51 80 00	ESTUDOS E PROJETOS	A	Registra o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de Viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.
4 4 91 51 91 00	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Registra as despesas com obras em andamento.
4 4 91 51 92 00	INSTALAÇÕES	A	Registra as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.
4 4 91 51 93 00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	A	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.
4 4 91 51 99 00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registra as despesas de outras obras e instalações.
4 4 91 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 91 52 02 00	AERONAVES	A	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.
4 4 91 52 04 00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.
4 4 91 52 06 00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	A	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.
4 4 91 52 08 00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raios-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
4 4 91 52 10 00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	A	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc., tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.
4 4 91 52 12 00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
4 4 91 52 14 00	ARMAMENTOS	A	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.
4 4 91 52 18 00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
4 4 91 52 19 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
4 4 91 52 20 00	EMBARCAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.
4 4 91 52 22 00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.
4 4 91 52 24 00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
4 4 91 52 26 00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	A	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
4 4 91 52 28 00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.
4 4 91 52 30 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
4 4 91 52 32 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
4 4 91 52 33 00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.
4 4 91 52 34 00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
4 4 91 52 35 00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.
4 4 91 52 36 00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.
4 4 91 52 38 00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.
4 4 91 52 39 00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico,desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.
4 4 91 52 40 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.
4 4 91 52 42 00	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
4 4 91 52 44 00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	A	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.
4 4 91 52 46 00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	A	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.
4 4 91 52 48 00	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.
4 4 91 52 50 00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.
4 4 91 52 51 00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
4 4 91 52 52 00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
4 4 91 52 53 00	CARROS DE COMBATE	A	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.
4 4 91 52 54 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.
4 4 91 52 56 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.
4 4 91 52 57 00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e afins.
4 4 91 52 58 00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.
4 4 91 52 60 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.
4 4 91 52 83 00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.
4 4 91 52 87 00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registra as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.
4 4 91 52 89 00	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.
4 4 91 52 96 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.
4 4 91 52 99 00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	S	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.
4 4 91 61 00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 4 91 61 01 00	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.
4 4 91 61 03 00	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.
4 4 91 61 06 00	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.
4 4 91 61 99 00	OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.
4 4 91 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 4 91 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 92 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta de recursos recebidos de outros entes.
4 4 92 20 00 00	**AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio financeiro a pesquisadores.
4 4 92 47 00 00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**S**	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4 4 92 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a obras e instalações.
4 4 92 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**S**	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 93 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE**	**S**	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4 4 93 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**S**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 93 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**S**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 93 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os
			Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 94 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE**	**S**	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4 4 94 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**S**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 94 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**S**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 94 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 95 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012**	**S**	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
4 4 95 40 00 00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**	**S**	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
4 4 95 40 99 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**	**S**	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.
4 4 95 47 00 00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**S**	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4 4 95 47 01 00	**INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**A**	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
4 4 95 47 02 00	**INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**A**	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
4 4 95 47 99 00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**S**	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
4 4 95 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**S**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 95 51 01 00	**CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.**	**S**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 95 51 01 02	**BARRACÕES**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.
4 4 95 51 01 04	**EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.
4 4 95 51 01 06	**HOSPITAIS**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 95 51 01 07	**POSTOS DE SAÚDE**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.
4 4 95 51 01 99	**OUTRAS EDIFICAÇÕES**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.
4 4 95 51 02 00	**CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.**	**S**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.
4 4 95 51 80 00	**ESTUDOS E PROJETOS**	**A**	Registra o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.
4 4 95 51 99 00	**OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES**	**S**	Registra as despesas de outras obras e instalações.
4 4 95 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**S**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 95 52 02 00	**AERONAVES**	**A**	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.
4 4 95 52 04 00	**APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro,
			teodolito, turbímetro e afins.
4 4 95 52 06 00	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.
4 4 95 52 08 00	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR**	**A**	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raios-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
4 4 95 52 12 00	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
4 4 95 52 18 00	**COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
4 4 95 52 19 00	**DISCOTECAS E FILMOTECAS**	**A**	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
4 4 95 52 20 00	**EMBARCAÇÕES**	**A**	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.
4 4 95 52 24 00	**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO**	**A**	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
4 4 95 52 28 00	**MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL**	**A**	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.
4 4 95 52 30 00	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**A**	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	ENERGÉTICOS		não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
4 4 95 52 32 00	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
4 4 95 52 33 00	**EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**	**A**	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.
4 4 95 52 34 00	**MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**	**A**	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
4 4 95 52 35 00	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	**A**	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.
4 4 95 52 36 00	**MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS**	**A**	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.
4 4 95 52 38 00	**MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA**	**A**	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.
4 4 95 52 39 00	**EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico,desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.
4 4 95 52 42 00	**MOBILIÁRIO EM GERAL**	**A**	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 4 95 91 02 00	**PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL**	**A**	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 4 95 91 03 00	**PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**	**A**	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 4 95 91 99 00	**OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS**	**S**	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
4 4 95 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 95 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**S**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 4 95 93 01 00	**INDENIZAÇÕES**	**A**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 95 93 02 00	**RESTITUIÇÕES**	**A**	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 4 96 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012**	**S**	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
4 4 96 40 00 00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**	**S**	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
4 4 96 40 99 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**	**S**	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.
4 4 96 47 00 00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**S**	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a

			os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
4 4 95 52 48 00	**VEÍCULOS DIVERSOS**	**A**	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.
4 4 95 52 51 00	**PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
4 4 95 52 52 00	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**	**A**	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
4 4 95 52 54 00	**EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS**	**A**	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.
4 4 95 52 56 00	**EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO**	**A**	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.
4 4 95 52 57 00	**ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS**	**A**	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e afins.
4 4 95 52 58 00	**EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO**	**A**	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.
4 4 95 52 60 00	**EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS**	**A**	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.
4 4 95 52 87 00	**MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO**	**A**	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.
4 4 95 52 89 00	**EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA**	**A**	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.
4 4 95 52 96 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO**	**A**	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.
4 4 95 52 99 00	**OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**	**S**	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.
4 4 95 61 00 00	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**S**	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 4 95 61 01 00	**EDIFÍCIOS**	**A**	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.
4 4 95 61 03 00	**TERRENOS**	**A**	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.
4 4 95 61 06 00	**SALAS E ESCRITÓRIOS**	**A**	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.
4 4 95 61 07 00	**CASAS E APARTAMENTOS**	**A**	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.
4 4 95 61 08 00	**ARMAZÉNS E SILOS**	**A**	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.
4 4 95 61 99 00	**OUTROS BENS IMÓVEIS**	**S**	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.
4 4 95 91 00 00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**S**	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas

			folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4 4 96 47 01 00	**INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**A**	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
4 4 96 47 02 00	**INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**A**	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
4 4 96 47 99 00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**S**	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
4 4 96 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**S**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 96 51 01 00	**CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.**	**S**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 96 51 01 02	**BARRACÕES**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.
4 4 96 51 01 04	**EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.
4 4 96 51 01 06	**HOSPITAIS**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.
4 4 96 51 01 07	**POSTOS DE SAÚDE**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.
4 4 96 51 01 99	**OUTRAS EDIFICAÇÕES**	**A**	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.
4 4 96 51 02 00	**CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.**	**S**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.
4 4 96 51 99 00	**OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES**	**S**	Registra as despesas de outras obras e instalações.
4 4 96 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**S**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4 4 96 52 02 00	**AERONAVES**	**A**	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.
4 4 96 52 04 00	**APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.
4 4 96 52 06 00	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**	**A**	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.
4 4 96 52 08 00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raios-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
4 4 96 52 12 00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
4 4 96 52 18 00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
4 4 96 52 19 00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	A	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
4 4 96 52 20 00	EMBARCAÇÕES	A	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.
4 4 96 52 24 00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	A	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
4 4 96 52 28 00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	A	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.
4 4 96 52 30 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-
			tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
4 4 96 52 32 00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
4 4 96 52 33 00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.
4 4 96 52 34 00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
4 4 96 52 35 00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.
4 4 96 52 36 00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	A	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.
4 4 96 52 38 00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.
4 4 96 52 39 00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico,desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.
4 4 96 52 42 00	MOBILIÁRIO EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário,

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
4 4 96 52 48 00	VEÍCULOS DIVERSOS	A	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.
4 4 96 52 51 00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
4 4 96 52 52 00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	A	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
4 4 96 52 54 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.
4 4 96 52 56 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.
4 4 96 52 57 00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	A	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e afins.
4 4 96 52 58 00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	A	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.
4 4 96 52 60 00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	A	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.
4 4 96 52 87 00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	A	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.
4 4 96 52 89 00	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	A	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.
4 4 96 52 96 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	A	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.
4 4 96 52 99 00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	S	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.
4 4 96 61 00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 4 96 61 01 00	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.
4 4 96 61 03 00	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.
4 4 96 61 06 00	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.
4 4 96 61 07 00	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.
4 4 96 61 08 00	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.
4 4 96 61 99 00	OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.
4 4 96 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista,
			integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 4 96 91 02 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	A	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 4 96 91 03 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	A	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 4 96 91 99 00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
4 4 96 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 4 96 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 4 96 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 96 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 5 00 00 00 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	S	Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.
4 5 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.
4 5 20 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 5 20 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada à União.
4 5 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.
4 5 30 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 5 30 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 5 30 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.
4 5 31 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 5 31 42 00 00	AUXÍLIOS - FUNDO A FUNDO	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 5 31 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
4 5 32 61 00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 5 32 64 00 00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.
4 5 32 65 00 00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	A	Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.
4 5 32 66 00 00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	S	Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
4 5 32 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.
4 5 40 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 5 40 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 5 40 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.
4 5 41 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 5 41 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
4 5 42 61 00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 5 42 64 00 00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.
4 5 42 65 00 00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	A	Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.
4 5 42 66 00 00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	S	Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
4 5 42 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 50 00 00 00	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
4 5 50 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 5 50 66 00 00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	S	Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
4 5 50 66 99 00	OUTROS EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	S	Concessão de outros empréstimos e financiamentos não classificáveis nas subcontas anteriores.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
4 5 60 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/ FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
4 5 60 66 00 00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	S	Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
4 5 60 66 99 00	OUTROS EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	S	Concessão de outros empréstimos e financiamentos não classificáveis nas subcontas anteriores.
4 5 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.
4 5 67 82 00 00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4 5 67 82 05 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4 5 67 82 06 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4 5 67 82 07 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4 5 67 82 08 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4 5 67 82 99 00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 5 67 83 00 00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	S	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 5 67 83 05 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 5 67 83 06 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 5 67 83 07 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 5 67 83 08 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 5 67 83 99 00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 5 70 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.
4 5 70 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4 5 70 42 00 00	AUXÍLIOS	S	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
4 5 70 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.
4 5 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4 5 71 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 72 00 00 00	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**S**	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)
4 5 72 61 00 00	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**S**	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 5 72 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 73 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012**	**S**	Transferências de Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à custa de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
4 5 73 70 00 00	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	**S**	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4 5 73 70 61 00	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**S**	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.
4 5 73 70 61 01	**EDIFÍCIOS**	**A**	Despesas com a aquisição de edifícios.
4 5 73 70 61 03	**TERRENOS**	**A**	Despesas com a aquisição de terrenos.
4 5 73 70 61 06	**SALAS E ESCRITÓRIOS**	**A**	Despesas com a aquisição de salas e escritórios.
4 5 73 70 61 07	**CASAS E APARTAMENTOS**	**A**	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.
4 5 73 70 61 08	**ARMAZÉNS E SILOS**	**A**	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.
4 5 73 70 61 91	**OBRAS EM ANDAMENTO**	**A**	Despesas com aquisição de obras em andamento.
4 5 73 70 61 92	**INSTALAÇÕES**	**A**	Despesas com a aquisição de instalações.
4 5 73 70 61 99	**OUTROS BENS IMÓVEIS**	**A**	Despesas com a aquisição de outros bens imóveis.
4 5 73 70 62 00	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA**	**A**	Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.
4 5 73 70 66 00	**CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**A**	Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
4 5 73 70 67 00	**DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**	**A**	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.
4 5 73 70 91 00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**A**	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 5 73 70 92 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão
			ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". (Estendida ao RPPS pela Portaria MPS nº 183/2006)
4 5 73 70 93 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**A**	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 5 73 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 74 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012**	**S**	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)
4 5 74 70 00 00	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	**S**	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4 5 74 70 61 00	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**S**	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.
4 5 74 70 61 01	**EDIFÍCIOS**	**A**	Despesas com a aquisição de edifícios.
4 5 74 70 61 03	**TERRENOS**	**A**	Despesas com a aquisição de terrenos.
4 5 74 70 61 06	**SALAS E ESCRITÓRIOS**	**A**	Despesas com a aquisição de salas e escritórios.
4 5 74 70 61 07	**CASAS E APARTAMENTOS**	**A**	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.
4 5 74 70 61 08	**ARMAZÉNS E SILOS**	**A**	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.
4 5 74 70 61 91	**OBRAS EM ANDAMENTO**	**A**	Despesas com aquisição de obras em andamento.
4 5 74 70 61 92	**INSTALAÇÕES**	**A**	Despesas com a aquisição de instalações.
4 5 74 70 61 99	**OUTROS BENS IMÓVEIS**	**A**	Despesas com a aquisição de outros bens imóveis.
4 5 74 70 62 00	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA**	**A**	Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.
4 5 74 70 66 00	**CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**A**	Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
4 5 74 70 67 00	**DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**	**A**	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.
4 5 74 70 91 00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**A**	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 5 74 70 92 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". (Estendida ao RPPS pela Portaria MPS nº 183/2006)
4 5 74 70 93 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**A**	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 5 74 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 75 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1O E 2O DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da lei complementar no 141, de 2012
4 5 76 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar no 141, de 2012
4 5 80 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR**	**S**	Registrar o valor de despesas relativas a transferências ao exterior
4 5 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**S**	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.
4 5 90 27 00 00	**ENCARGOS P/HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS SIMIL.**	**A**	Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.
4 5 90 29 00 00	**DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES**	**A**	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.
4 5 90 61 00 00	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**S**	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 5 90 61 01 00	**EDIFÍCIOS**	**A**	Despesas com a aquisição de edifícios.
4 5 90 61 03 00	**TERRENOS**	**A**	Despesas com a aquisição de terrenos.
4 5 90 61 06 00	**SALAS E ESCRITÓRIOS**	**A**	Despesas com a aquisição de salas e escritórios.
4 5 90 61 07 00	**CASAS E APARTAMENTOS**	**A**	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.
4 5 90 61 08 00	**ARMAZÉNS E SILOS**	**A**	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.
4 5 90 61 91 00	**OBRAS EM ANDAMENTO**	**A**	Despesas com aquisição de obras em andamento.
4 5 90 61 92 00	**INSTALAÇÕES**	**A**	Despesas com a aquisição de instalações.
4 5 90 61 99 00	**OUTROS BENS IMÓVEIS**	**S**	Despesas com a aquisição de outros bens imóveis.
4 5 90 62 00 00	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA**	**A**	Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.
4 5 90 63 00 00	**AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO**	**A**	Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas. A conta poderá ser transformada em sintética para atender os desdobramentos de interesse da Administração
4 5 90 64 00 00	**AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRES.DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO**	**A**	Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.
4 5 90 65 00 00	**CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS**	**A**	Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.
4 5 90 66 00 00	**CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**S**	Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
4 5 90 66 01 00	**EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS**	**A**	Concessão de qualquer empréstimo.
4 5 90 66 02 00	**FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS**	**A**	Concessão de qualquer financiamento.
4 5 90 66 03 00	**INCENTIVOS FISCAIS**	**A**	Concessão de quaisquer empréstimos e financiamentos a contribuintes com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação – LRF, art. 32, § 3º I.
4 5 90 66 10 00	**PROGRAMAS HABITACIONAIS**	**A**	Financiamentos a mutuários assistidos em programas habitacionais.
4 5 90 66 99 00	**OUTROS EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS CONCEDIDOS**	**S**	Concessão de outros empréstimos e financiamentos não classificáveis nas subcontas anteriores.
4 5 90 67 00 00	**DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**	**S**	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
4 5 90 67 01 00	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**A**	Escriturada. Registra o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.
4 5 90 67 99 00	**OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**	**S**	Registra o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.
4 5 90 84 00 00	**PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS**	**S**	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4 5 90 84 05 00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE**	**A**	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4 5 90 84 06 00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**A**	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4 5 90 84 07 00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL**	**A**	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4 5 90 84 08 00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL**	**A**	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4 5 90 84 99 00	**INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO**	**A**	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4 5 90 91 00 00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**S**	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 5 90 91 03 00	**PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL**	**A**	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.
4 5 90 91 04 00	**PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**	**A**	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.
4 5 90 91 99 00	**OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS**	**S**	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
4 5 90 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". (Estendida ao RPPS pela Portaria MPS nº 183/2006)
4 5 90 92 61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aquisição de imóveis.
4 5 90 92 62 00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aquisição de produtos para revenda.
4 5 90 92 63 00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aquisição de títulos de credito.
4 5 90 92 64 00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aquisição de títulos representativo de capitalização já integralizado.
4 5 90 92 65 00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a constituição ou aumento de capital de empresas.
4 5 90 92 66 00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a concessão de empréstimos e financiamentos.
4 5 90 92 67 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a depósitos compulsórios.
4 5 90 92 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.
4 5 90 92 99 00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.
4 5 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 5 90 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 5 90 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 5 90 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 5 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	S	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.
4 5 91 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4 5 91 61 00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 5 91 61 01 00	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição de edifícios.
4 5 91 61 03 00	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição de terrenos.
4 5 91 61 06 00	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição de salas e escritórios.
4 5 91 61 91 00	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Despesas com aquisição de obras em andamento.
4 5 91 61 92 00	INSTALAÇÕES	A	Despesas com a aquisição de instalações.
4 5 91 61 99 00	OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de outros bens imóveis.
4 5 91 62 00 00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.
4 5 91 63 00 00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	A	Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas. A conta poderá ser transformada em sintética para atender os desdobramentos de interesse da Administração
4 5 91 64 00 00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRES.DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	A	Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital
4 5 91 65 00 00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	A	Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.
4 5 91 66 00 00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	S	Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
4 5 91 84 00 00	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	S	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4 5 91 84 05 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4 5 91 84 06 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4 5 91 84 07 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4 5 91 84 08 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4 5 91 84 99 00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4 5 91 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais. Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 5 91 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 5 91 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 5 91 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 5 91 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 5 91 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 5 92 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta de recursos recebidos de outros entes.
4 5 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe.
4 5 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe.
4 5 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
4 5 95 61 00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 5 95 61 01 00	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição de edifícios.
4 5 95 61 03 00	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição de terrenos.
4 5 95 61 06 00	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição de salas e escritórios.
4 5 95 61 07 00	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.
4 5 95 61 08 00	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.
4 5 95 61 91 00	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Despesas com aquisição de obras em andamento.
4 5 95 61 92 00	INSTALAÇÕES	A	Despesas com a aquisição de instalações.
4 5 95 61 99 00	OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de outros bens imóveis.
4 5 95 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
4 5 95 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 5 95 91 03 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI	A	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou
	DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL		de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 5 95 91 04 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	A	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 5 95 91 99 00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
4 5 95 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". (Estendida ao RPPS pela Portaria MPS nº 183/2006)
4 5 95 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 5 95 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 5 95 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 5 95 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 5 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)
4 5 96 61 00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4 5 96 61 01 00	EDIFÍCIOS	A	Despesas com a aquisição de edifícios.
4 5 96 61 03 00	TERRENOS	A	Despesas com a aquisição de terrenos.
4 5 96 61 06 00	SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição de salas e escritórios.
4 5 96 61 07 00	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.
4 5 96 61 08 00	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.
4 5 96 61 91 00	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Despesas com aquisição de obras em andamento.
4 5 96 61 92 00	INSTALAÇÕES	A	Despesas com a aquisição de instalações.
4 5 96 61 99 00	OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de outros bens imóveis.
4 5 96 67 00 00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
4 5 96 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 5 96 91 03 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	A	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 5 96 91 04 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	A	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 5 96 91 99 00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
4 5 96 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". (Estendida ao RPPS pela Portaria MPS nº 183/2006)
4 5 96 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 5 96 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 5 96 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 5 96 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 6 00 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	S	Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.
4 6 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências à União.
4 6 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada à União.
4 6 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a estados e ao Distrito Federal.
4 6 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a estados e ao distrito federal - fundo a fundo.
4 6 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal.
4 6 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios.
4 6 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios - fundo a fundo.
4 6 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a municípios.
4 6 45 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências fundo a fundo aos municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012 - restos a pagar cancelados
4 6 46 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências fundo a fundo aos municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei

			Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 5 96 91 03 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	A	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 5 96 91 04 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	A	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 5 96 91 99 00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
4 5 96 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". (Estendida ao RPPS pela Portaria MPS nº 183/2006)
4 5 96 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 5 96 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 5 96 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4 5 96 93 99 00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 6 00 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	S	Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.
4 6 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências à União.
4 6 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada à União.
4 6 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a estados e ao Distrito Federal.
4 6 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a estados e ao distrito federal - fundo a fundo.
4 6 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal.
4 6 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios.
4 6 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios - fundo a fundo.
4 6 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a municípios.
4 6 45 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências fundo a fundo aos municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012 - restos a pagar cancelados
4 6 46 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências fundo a fundo aos municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Complementar Nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores
4 6 50 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.
4 6 60 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas com fins lucrativos.
4 6 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.
4 6 67 83 00 00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	S	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 6 67 83 05 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 6 67 83 06 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 6 67 83 07 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 6 67 83 08 00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 6 67 83 99 00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4 6 70 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a
	MULTIGOVERNAMENTAIS		entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.
4 6 70 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	S	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.
4 6 70 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 6 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.
4 6 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4 6 71 70 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	S	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.
4 6 71 70 73 00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	A	Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.
4 6 71 70 77 00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO	S	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
4 6 71 70 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 6 71 70 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 6 71 70 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 6 71 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			cronológica".
4 6 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a consórcios públicos.
4 6 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
4 6 73 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4 6 73 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 6 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)
4 6 74 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4 6 74 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 6 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1O E 2O DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da lei complementar no 141, de 2012
4 6 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar no 141, de 2012
4 6 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências ao exterior.
4 6 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.
4 6 90 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	S	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.
4 6 90 71 01 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna.
4 6 90 71 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com a variação cambial da dívida pública contratual.
4 6 90 71 03 00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Registrar o valor atualização monetária da dívida contratada
4 6 90 71 99 00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Despesas com a amortização de principal de outras dívidas contratuais.
4 6 90 71 99 01	AMORTIZAÇÃO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CONTRATADA	A	Despesas com a amortização do principal da confissão de dívida contratada.
4 6 90 72 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	S	Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.
4 6 90 72 01 00	RESGATE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a resgate da dívida mobiliária.
4 6 90 72 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	A	Registrar o valor de despesas relativas a variação cambial dívida mobiliária resgatada.
4 6 90 72 03 00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	A	Registrar o valor de despesas relativas a atualização monetária da dívida mobiliária resgatada.
4 6 90 72 99 00	OUTROS PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	S	Registrar o valor de despesas relativas a outros principal da dívida mobiliária resgatado.
4 6 90 73 00 00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR. RESG	A	Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.
4 6 90 74 00 00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBIL. RESG.	A	Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.
4 6 90 75 00 00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	S	Despesas orçamentárias com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.
4 6 90 76 00 00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	S	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
4 6 90 76 01 00	REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a refinanciamento principal dívida mobiliária.
4 6 90 76 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA	A	Registrar o valor de despesas relativas a variação cambial dívida mobiliária refinanciada.
4 6 90 76 03 00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA	A	Registrar o valor de despesas relativas a atualização monetária dívida mobiliária refinanciada.
4 6 90 76 99 00	OUTROS REFINANCIAMENTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros refinanciamentos da dívida mobiliária.
4 6 90 77 00 00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	S	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
4 6 90 77 01 00	REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DÍVIDA CONTRATUAL	A	Registrar o valor das despesas com refinanciamento do principal da dívida contratada.
4 6 90 77 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	A	Registrar o valor da variação cambial da dívida contratual refinanciada.
4 6 90 77 03 00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com atualização monetária da dívida contratada refinanciada.
4 6 90 77 99 00	OUTROS VALORES DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	A	Registrar outros valores das da dívida contratual refinanciada.
4 6 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 6 90 91 01 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	A	Registra o principal de precatórios judiciais originários de contratos de operações de empréstimos e financiamentos apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.
4 6 90 91 04 00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	A	Registra a atualização monetária de precatórios judiciais originários de contratos de operações de empréstimos e financiamentos apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.
4 6 90 91 05 00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.
4 6 90 91 99 00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
4 6 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 6 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 6 90 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 6 90 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com restituições decorrentes de operações de empréstimos ou financiamentos.
4 6 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	S	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.
4 6 91 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	S	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.
4 6 91 71 01 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna.
4 6 91 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.
4 6 91 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 6 91 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 6 91 93 01 00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 6 91 93 02 00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com restituições decorrentes de operações de empréstimos ou financiamentos.
4 6 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe.
4 6 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe.
4 6 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.
4 6 95 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	S	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.
4 6 95 71 01 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna.
4 6 95 71 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com a variação cambial da dívida pública contratual.
4 6 95 71 03 00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Registrar o valor atualização monetária da dívida contratada.
4 6 95 71 99 00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Despesas com a amortização de principal de outras dívidas contratuais.
4 6 95 73 00 00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR. RESG	A	Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.
4 6 95 77 00 00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO	S	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
4 6 95 77 01 00	REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DÍVIDA CONTRATUAL	A	Registrar o valor das despesas com refinanciamento do principal da dívida contratada.
4 6 95 77 02 00	VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	A	Registrar o valor da variação cambial da dívida contratual refinanciada.
4 6 95 77 03 00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com atualização monetária da dívida contratada refinanciada.

CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	REFINANCIADA		
4 6 95 77 99 00	**OUTROS VALORES DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA**	**A**	Registrar outros valores das da dívida contratual refinanciada.
4 6 95 91 00 00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**S**	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 6 95 91 01 00	**PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL**	**A**	Registra o principal de precatórios judiciais originários de contratos de operações de empréstimos e financiamentos apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 6 95 91 04 00	**PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**	**A**	Registra a atualização monetária de precatórios judiciais originários de contratos de operações de empréstimos e financiamentos apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 6 95 91 05 00	**SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR**	**A**	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.
4 6 95 91 99 00	**OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS**	**S**	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
4 6 95 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 6 95 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**S**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 6 95 93 01 00	**INDENIZAÇÕES**	**A**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 6 95 93 02 00	**RESTITUIÇÕES**	**A**	Despesas com restituições decorrentes de operações de empréstimos ou financiamentos.
4 6 96 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012**	**S**	Aplicação direta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)
4 6 96 71 00 00	**PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO**	**S**	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.
4 6 96 71 01 00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL**	**A**	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna.
4 6 96 71 02 00	**VARIAÇÃO CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL**	**A**	Despesas com a variação cambial da dívida pública contratual.
4 6 96 71 03 00	**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL**	**A**	Registrar o valor atualização monetária da dívida contratada.
4 6 96 71 99 00	**OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA**	**S**	Despesas com a amortização de principal de outras dívidas contratuais.
4 6 96 72 00 00	**PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO**	**A**	Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.
4 6 96 73 00 00	**CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR. RESG**	**A**	Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.
4 6 96 74 00 00	**CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBIL. RESG.**	**A**	Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.
4 6 96 77 00 00	**PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO**	**S**	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
4 6 96 77 01 00	**REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DÍVIDA CONTRATUAL**	**A**	Registrar o valor das despesas com refinanciamento do principal da dívida contratada
4 6 96 77 02 00	**VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA**	**A**	Registrar o valor da variação cambial da dívida contratual refinanciada.
4 6 96 77 03 00	**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA**	**A**	Registrar o valor das apropriações das despesas com atualização monetária da dívida contratada refinanciada.
4 6 96 77 99 00	**OUTROS VALORES DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA**	**A**	Registrar outros valores das da dívida contratual refinanciada.
4 6 96 91 00 00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**S**	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
4 6 96 91 01 00	**PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL**	**A**	Registra o principal de precatórios judiciais originários de contratos de operações de empréstimos e financiamentos apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 6 96 91 04 00	**PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**	**A**	Registra a atualização monetária de precatórios judiciais originários de contratos de operações de empréstimos e financiamentos apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.
4 6 96 91 05 00	**SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR**	**A**	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.
4 6 96 91 99 00	**OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS**	**S**	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
4 6 96 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**S**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
4 6 96 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**S**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
4 6 96 93 01 00	**INDENIZAÇÕES**	**A**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 6 96 93 02 00	**RESTITUIÇÕES**	**A**	Despesas com restituições decorrentes de operações de empréstimos ou financiamentos.
9 0 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**S**	Conta do nível totalizador da Reserva de Contingência.
9 9 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**S**	Conta do nível totalizador da Reserva de Contingência.
9 9 99 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**S**	Conta do nível totalizador da Reserva de Contingência.
9 9 99 99 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**S**	Conta do nível totalizador da Reserva de Contingência.
9 9 99 99 99 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS**	**A**	Reserva gráfica de dotação, para fins de suplementação orçamentária, utilizável nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, ou Portaria nº 163/2001.

Legenda: Nível: "S" – Sintética; "A" – Analítica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Decreto nº. 0.050/2023
ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESAS

3 0 00 00 00 00	**DESPESAS CORRENTES**
3 1 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 1 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
3 1 20 41 00 00	Contribuições
3 1 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3 1 30 41 00 00	Contribuições
3 1 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 1 40 41 00 00	Contribuições
3 1 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
3 1 50 41 00 00	Contribuições
3 1 50 43 00 00	Subvenções Sociais
3 1 50 85 00 00	Contrato de Gestão
3 1 60 00 00 00	TRANSFERÊNCIAAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3 1 60 41 00 00	Contribuições
3 1 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
3 1 67 83 00 00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
3 1 70 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3 1 70 41 00 00	Contribuições
3 1 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3 1 71 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3 1 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3 1 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 1 73 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3 1 73 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 1 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 1 74 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3 1 74 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 1 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS
3 1 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 1 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
3 1 80 04 00 00	Contratação Por Tempo Determinado
3 1 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS
3 1 90 01 00 00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
3 1 90 03 00 00	Pensões do RPPS e do Militar
3 1 90 04 00 00	Contratação por Tempo Determinado
3 1 90 07 00 00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
3 1 90 11 00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3 1 90 13 00 00	Contribuições Patronais
3 1 90 16 00 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3 1 90 46 00 00	Auxílio-Alimentação
3 1 90 49 00 00	Auxílio-Transporte
3 1 90 67 00 00	Depósitos Compulsórios
3 1 90 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 1 90 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 1 90 94 00 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3 1 90 96 00 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3 1 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
3 1 91 04 00 00	Contratação por Tempo Determinado
3 1 91 11 00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3 1 91 13 00 00	Contribuições Patronais
3 1 91 46 00 00	Auxílio-Alimentação
3 1 91 49 00 00	Auxílio-Transporte
3 1 91 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 1 91 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 1 91 94 00 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3 1 91 96 00 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3 1 92 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES
3 1 92 04 00 00	Contratação Por Tempo Determinado
3 1 92 11 00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3 1 92 13 00 00	Contribuições Patronais
3 1 92 16 00 00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3 1 92 46 00 00	Auxílio-Alimentação
3 1 92 49 00 00	Auxílio-Transporte
3 1 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
3 1 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE
3 1 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 1 95 04 00 00	Contratação por Tempo Determinado
3 1 95 07 00 00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
3 1 95 11 00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3 1 95 13 00 00	Contribuições Patronais
3 1 95 16 00 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3 1 95 46 00 00	Auxílio-Alimentação
3 1 95 49 00 00	Auxílio-Transporte
3 1 95 67 00 00	Depósitos Compulsórios
3 1 95 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 1 95 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 1 95 94 00 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3 1 95 96 00 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3 1 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 1 96 04 00 00	Contratação por Tempo Determinado
3 1 96 07 00 00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
3 1 96 11 00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3 1 96 13 00 00	Contribuições Patronais
3 1 96 16 00 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3 1 96 46 00 00	Auxílio-Alimentação
3 1 96 49 00 00	Auxílio-Transporte
3 1 96 67 00 00	Depósitos Compulsórios
3 1 96 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 1 96 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 1 96 94 00 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3 1 96 96 00 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3 2 00 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESAS	
3 2 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
3 2 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
3 2 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3 2 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3 2 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 2 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
3 2 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
3 2 50 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3 2 60 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3 2 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
3 2 67 83 00 00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
3 2 70 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3 2 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3 2 71 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3 2 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3 2 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 2 73 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3 2 73 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 2 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 2 74 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3 2 74 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 2 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1O E 2O DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
3 2 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
3 2 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
3 2 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS
3 2 90 21 00 00	Juros Sobre a Dívida por Contrato
3 2 90 22 00 00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato
3 2 90 23 00 00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
3 2 90 24 00 00	Outros Encargos Sobre a Dívida Mobiliária
3 2 90 25 00 00	Encargos s/ Operações de Crédito p/ Antecip. Receita
3 2 90 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 2 90 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 2 90 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 2 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
3 2 91 21 00 00	Juros Sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS
3 2 91 22 00 00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato
3 2 91 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 2 92 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES
3 2 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
3 2 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE
3 2 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 2 95 21 00 00	Juros Sobre a Dívida por Contrato
3 2 95 22 00 00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato
3 2 95 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 2 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 2 96 21 00 00	Juros Sobre a Dívida por Contrato
3 2 96 22 00 00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato
3 2 96 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3 3 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
3 3 20 41 00 00	Contribuições
3 3 20 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
3 3 22 14 00 00	Diárias - Pessoal Civil
3 3 22 30 00 00	Material de Consumo
3 3 22 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção
3 3 22 35 00 00	Serviços de Consultoria
3 3 22 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3 3 22 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 3 22 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 22 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 22 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 3 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3 3 30 41 00 00	Contribuições
3 3 30 43 00 00	Subvenções Sociais
3 3 30 81 00 00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3 3 30 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 30 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 3 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
3 3 31 41 00 00	Contribuições
3 3 31 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 31 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 3 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3 3 32 14 00 00	Diárias - Pessoal Civil
3 3 32 18 00 00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3 3 32 20 00 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3 3 32 30 00 00	Material de Consumo
3 3 32 32 00 00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3 3 32 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção
3 3 32 35 00 00	Serviços de Consultoria
3 3 32 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3 3 32 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 3 32 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 32 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3 3 32 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 32 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 3 35 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
3 3 35 41 00 00	Contribuições
3 3 35 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 36 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 3 36 41 00 00	Contribuições

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESAS	
3 3 36 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3 3 40 41 00 00	Contribuições
3 3 40 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 3 40 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 3 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
3 3 41 41 00 00	Contribuições
3 3 41 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 41 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 3 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
3 3 42 14 00 00	Diárias - Pessoal Civil
3 3 42 18 00 00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3 3 42 30 00 00	Material de Consumo
3 3 42 32 00 00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3 3 42 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção
3 3 42 35 00 00	Serviços de Consultoria
3 3 42 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3 3 42 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 3 42 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 42 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3 3 42 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 42 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 3 45 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 3 45 41 00 00	Contribuições
3 3 45 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 3 45 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 46 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 3 46 41 00 00	Contribuições
3 3 46 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 3 46 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3 3 50 14 00 00	Diárias – Pessoal Civil
3 3 50 18 00 00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3 3 50 20 00 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3 3 50 30 00 00	Material de Consumo
3 3 50 31 00 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3 3 50 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção
3 3 50 35 00 00	Serviços de Consultoria
3 3 50 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3 3 50 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3 3 50 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 50 41 00 00	Contribuições
3 3 50 43 00 00	Subvenções Sociais
3 3 50 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3 3 50 85 00 00	Contrato de Gestão
3 3 50 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 60 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/ FINS LUCRATIVOS
3 3 60 45 00 00	Subvenções Econômicas
3 3 60 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
3 3 67 45 00 00	Subvenções Econômicas
3 3 67 82 00 00	Aporte de Recursos Pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público Privada - PPP
3 3 67 83 00 00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
3 3 70 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3 3 70 41 00 00	Contribuições
3 3 70 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3 3 71 34 00 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3 3 71 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3 3 71 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3 3 72 14 00 00	Diárias - Civil
3 3 72 18 00 00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3 3 72 30 00 00	Material de Consumo
3 3 72 32 00 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3 3 72 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção
3 3 72 34 00 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3 3 72 35 00 00	Serviços de Consultoria
3 3 72 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3 3 72 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 3 72 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 72 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3 3 72 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 3 73 34 00 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3 3 73 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3 3 73 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 3 74 34 00 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3 3 74 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3 3 74 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 3 75 41 00 00	Contribuições
3 3 75 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 3 76 41 00 00	Contribuições
3 3 76 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
3 3 80 14 00 00	Diárias - Civil
3 3 80 30 00 00	Material de Consumo
3 3 80 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção
3 3 80 34 00 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3 3 80 35 00 00	Serviços de Consultoria
3 3 80 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3 3 80 37 00 00	Locação de Mão-de-Obra
3 3 80 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESAS	
3 3 80 41 00 00	Contribuições
3 3 80 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS
3 3 90 06 00 00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
3 3 90 08 00 00	Outros Benefícios Assistenciais
3 3 90 10 00 00	Seguro Desemprego e Abono Salarial
3 3 90 14 00 00	Diárias - Pessoal Civil
3 3 90 18 00 00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3 3 90 19 00 00	Auxílio-Fardamento
3 3 90 20 00 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3 3 90 27 00 00	Encargos Pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
3 3 90 28 00 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3 3 90 29 00 00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
3 3 90 30 00 00	Material de Consumo
3 3 90 31 00 00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
3 3 90 32 00 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3 3 90 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção
3 3 90 34 00 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3 3 90 35 00 00	Serviços de Consultoria
3 3 90 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3 3 90 37 00 00	Locação de Mão-de-Obra
3 3 90 38 00 00	Arrendamento Mercantil
3 3 90 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 3 90 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 90 41 00 00	Contribuições
3 3 90 45 00 00	Subvenções Econômicas
3 3 90 46 00 00	Auxílio-Alimentação
3 3 90 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3 3 90 48 00 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3 3 90 49 00 00	Auxílio-Transporte
3 3 90 59 00 00	Pensões Especiais
3 3 90 67 00 00	Depósitos Compulsórios
3 3 90 81 00 00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3 3 90 86 00 00	Compensações a Regimes de Previdência
3 3 90 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 3 90 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 90 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 3 90 95 00 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
3 3 90 96 00 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3 3 90 98 00 00	Despesas do Orçamento de Investimento
3 3 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
3 3 91 08 00 00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
3 3 91 28 00 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3 3 91 29 00 00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
3 3 91 30 00 00	Material de Consumo
3 3 91 31 00 00	Prem. Culturais, Artísiticas, Cientif. Desport. e Outras
3 3 91 32 00 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3 3 91 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção
3 3 91 34 00 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3 3 91 35 00 00	Serviços de Consultoria
3 3 91 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3 3 91 37 00 00	Locação de Mão-de-Obra
3 3 91 38 00 00	Arrendamento Mercantil
3 3 91 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 3 91 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 91 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3 3 91 49 00 00	Auxílio-Transporte
3 3 91 62 00 00	Aquisição de Produtos para Revenda
3 3 91 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 3 91 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 91 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 3 91 95 00 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
3 3 91 96 00 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3 3 91 97 00 00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3 3 91 98 00 00	Despesas do Orçamento de Investimento
3 3 92 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES
3 3 92 08 00 00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
3 3 92 10 00 00	Seguro-Desemprego e Abono Salarial
3 3 92 14 00 00	Diárias - Civil
3 3 92 18 00 00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3 3 92 19 00 00	Auxílio-Fardamento
3 3 92 20 00 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3 3 92 27 00 00	Encargos Pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
3 3 92 28 00 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3 3 92 29 00 00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
3 3 92 30 00 00	Material de Consumo
3 3 92 31 00 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3 3 92 32 00 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3 3 92 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção
3 3 92 34 00 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3 3 92 35 00 00	Serviços de Consultoria
3 3 92 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3 3 92 37 00 00	Locação de Mão-de-Obra
3 3 92 38 00 00	Arrendamento Mercantil
3 3 92 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 3 92 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 92 46 00 00	Auxílio-Alimentação
3 3 92 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3 3 92 48 00 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3 3 92 59 00 00	Pensões Especiais
3 3 92 67 00 00	Depósitos Compulsórios
3 3 92 81 00 00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3 3 92 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 3 92 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 92 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 3 92 95 00 00	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo
3 3 92 96 00 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3 3 92 98 00 00	Despesas do Orçamento de Investimento
3 3 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESAS	
	DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE
3 3 93 30 00 00	Material de Consumo
3 3 93 32 00 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3 3 93 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3 3 93 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 3 93 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 93 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE
3 3 94 30 00 00	Material de Consumo
3 3 94 32 00 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3 3 94 34 00 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3 3 94 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3 3 94 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 3 94 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 94 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 3 95 08 00 00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
3 3 95 14 00 00	Diárias - Pessoal Civil
3 3 95 18 00 00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3 3 95 20 00 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3 3 95 30 00 00	Material de Consumo
3 3 95 31 00 00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
3 3 95 32 00 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3 3 95 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção
3 3 95 34 00 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3 3 95 35 00 00	Serviços de Consultoria
3 3 95 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3 3 95 37 00 00	Locação de Mão-de-Obra
3 3 95 38 00 00	Arrendamento Mercantil
3 3 95 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 3 95 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 95 41 00 00	Contribuições
3 3 95 45 00 00	Subvenções Econômicas
3 3 95 46 00 00	Auxílio-Alimentação
3 3 95 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3 3 95 48 00 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3 3 95 49 00 00	Auxílio-Transporte
3 3 95 67 00 00	Depósitos Compulsórios
3 3 95 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 3 95 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 95 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 3 95 95 00 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
3 3 95 96 00 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3 3 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
3 3 96 08 00 00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
3 3 96 14 00 00	Diárias - Pessoal Civil
3 3 96 18 00 00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3 3 96 20 00 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3 3 96 30 00 00	Material de Consumo
3 3 96 31 00 00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
3 3 96 32 00 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3 3 96 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção
3 3 96 34 00 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3 3 96 35 00 00	Serviços de Consultoria
3 3 96 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3 3 96 37 00 00	Locação de Mão-de-Obra
3 3 96 38 00 00	Arrendamento Mercantil
3 3 96 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 3 96 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3 3 96 41 00 00	Contribuições
3 3 96 45 00 00	Subvenções Econômicas
3 3 96 46 00 00	Auxílio-Alimentação
3 3 96 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3 3 96 48 00 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3 3 96 49 00 00	Auxílio-Transporte
3 3 96 67 00 00	Depósitos Compulsórios
3 3 96 91 00 00	Sentenças Judiciais
3 3 96 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
3 3 96 93 00 00	Indenizações e Restituições
3 3 96 95 00 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
3 3 96 96 00 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
4 0 00 00 00 00	**DESPESAS DE CAPITAL**
4 4 00 00 00 00	INVESTIMENTOS
4 4 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
4 4 20 41 00 00	Contribuições
4 4 20 42 00 00	Auxílios
4 4 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
4 4 22 51 00 00	Obras e Instalações
4 4 22 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente
4 4 22 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 22 93 00 00	Indenizações e Restituições
4 4 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4 4 30 41 00 00	Contribuições
4 4 30 42 00 00	Auxílios
4 4 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
4 4 31 41 00 00	Contribuições
4 4 31 42 00 00	Auxílios
4 4 31 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4 4 32 20 00 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4 4 32 51 00 00	Obras e Instalações
4 4 32 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente
4 4 32 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 32 93 00 00	Indenizações e Restituições
4 4 35 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 4 35 41 00 00	Contribuições

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESAS	
4 4 35 42 00 00	Auxílios
4 4 35 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 36 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 4 36 41 00 00	Contribuições
4 4 36 42 00 00	Auxílios
4 4 36 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4 4 40 41 00 00	Contribuições
4 4 40 42 00 00	Auxílios
4 4 40 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
4 4 41 41 00 00	Contribuições
4 4 41 42 00 00	Auxílios
4 4 41 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
4 4 42 14 00 00	Diárias - Civil
4 4 42 42 00 00	Auxílios
4 4 42 51 00 00	Obras e Instalações
4 4 42 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente
4 4 42 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 45 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 4 45 41 00 00	Contribuições
4 4 45 42 00 00	Auxílios
4 4 45 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 46 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 4 46 41 00 00	Contribuições
4 4 46 42 00 00	Auxílios
4 4 46 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 50 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
4 4 50 14 00 00	Diárias – Pessoal Civil
4 4 50 30 00 00	Material de Consumo
4 4 50 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
4 4 50 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4 4 50 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
4 4 50 41 00 00	Contribuições
4 4 50 42 00 00	Auxílios
4 4 50 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4 4 50 51 00 00	Obras e Instalações
4 4 50 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente
4 4 50 85 00 00	Contrato de Gestão
4 4 50 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
4 4 67 82 00 00	Aporte de Recursos Pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
4 4 67 83 00 00	Despesas Decorrentes de Parceria Público-Privada – PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
4 4 70 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
4 4 70 41 00 00	Contribuições
4 4 70 42 00 00	Auxílios
4 4 70 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4 4 71 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4 4 71 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4 4 72 51 00 00	Obras e Instalações
4 4 72 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente
4 4 72 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 4 73 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4 4 73 93 00 00	Indenizações e Restituições
4 4 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 4 74 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4 4 74 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 4 75 41 00 00	Contribuições
4 4 75 42 00 00	Auxílios
4 4 75 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 4 76 41 00 00	Contribuições
4 4 76 42 00 00	Auxílios
4 4 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
4 4 80 41 00 00	Contribuições
4 4 80 42 00 00	Auxílios
4 4 80 51 00 00	Obras e Instalações
4 4 80 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente
4 4 80 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS
4 4 90 14 00 00	Diárias - Civil
4 4 90 18 00 00	Auxílio Financeiro a Estudantes
4 4 90 20 00 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4 4 90 30 00 00	Material de Consumo
4 4 90 33 00 00	Passagens e Despesas com Locomoção
4 4 90 35 00 00	Serviços de Consultoria
4 4 90 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4 4 90 37 00 00	Locação de Mão-de-Obra
4 4 90 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4 4 90 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
4 4 90 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4 4 90 51 00 00	Obras e Instalações
4 4 90 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente
4 4 90 61 00 00	Aquisição de Imóveis
4 4 90 91 00 00	Sentenças Judiciais
4 4 90 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 90 93 00 00	Indenizações e Restituições
4 4 90 95 00 00	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo
4 4 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESAS	
4 4 91 35 00 00	Serviços de Consultoria
4 4 91 37 00 00	Locação de Mão-de-Obra
4 4 91 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4 4 91 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
4 4 91 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4 4 91 51 00 00	Obras e Instalações
4 4 91 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente
4 4 91 61 00 00	Aquisição de Imóveis
4 4 91 91 00 00	Sentenças Judiciais
4 4 91 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE
4 4 93 51 00 00	Obras e Instalações
4 4 93 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente
4 4 93 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE
4 4 94 51 00 00	Obras e Instalações
4 4 94 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente
4 4 94 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 4 95 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
4 4 95 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4 4 95 51 00 00	Obras e Instalações
4 4 95 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente
4 4 95 61 00 00	Aquisição de Imóveis
4 4 95 91 00 00	Sentenças Judiciais
4 4 95 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 95 93 00 00	Indenizações e Restituições
4 4 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 4 96 40 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
4 4 96 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4 4 96 51 00 00	Obras e Instalações
4 4 96 52 00 00	Equipamentos e Material Permanente
4 4 96 61 00 00	Aquisição de Imóveis
4 4 96 91 00 00	Sentenças Judiciais
4 4 96 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 4 96 93 00 00	Indenizações e Restituições
4 5 00 00 00 00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4 5 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
4 5 20 42 00 00	Auxílios
4 5 20 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
4 5 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4 5 30 41 00 00	Contribuições
4 5 30 42 00 00	Auxílios
4 5 30 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
4 5 31 41 00 00	Contribuições
4 5 31 42 00 00	Auxílios
4 5 31 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4 5 32 61 00 00	Aquisição de Imóveis
4 5 32 64 00 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4 5 32 65 00 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4 5 32 66 00 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4 5 32 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4 5 40 41 00 00	Contribuições
4 5 40 42 00 00	Auxílios
4 5 40 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
4 5 41 42 00 00	Auxílios
4 5 41 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
4 5 42 61 00 00	Aquisição de Imóveis
4 5 42 64 00 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4 5 42 65 00 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4 5 42 66 00 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4 5 42 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 50 00 00 00	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
4 5 50 42 00 00	Auxílios
4 5 50 66 00 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4 5 60 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/ FINS LUCRATIVOS
4 5 60 66 00 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4 5 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
4 5 67 82 00 00	Aporte de Recursos Pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
4 5 67 83 00 00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
4 5 70 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
4 5 70 41 00 00	Contribuições
4 5 70 42 00 00	Auxílios
4 5 70 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4 5 71 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4 5 71 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4 5 72 61 00 00	Aquisição de Imóveis
4 5 72 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 5 73 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4 5 73 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 5 74 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4 5 74 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1O E 2O DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESAS	
4 5 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
4 5 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
4 5 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS
4 5 90 27 00 00	Encargos p/ Honra de Avais, Garantias, Seguros Simil.
4 5 90 29 00 00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
4 5 90 61 00 00	Aquisição de Imóveis
4 5 90 62 00 00	Aquisição de Produtos para Revenda
4 5 90 63 00 00	Aquisição de Títulos de Crédito
4 5 90 64 00 00	Aquisição de Títulos Repres. de Capital já Integralizado
4 5 90 65 00 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4 5 90 66 00 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4 5 90 67 00 00	Depósitos Compulsórios
4 5 90 84 00 00	Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
4 5 90 91 00 00	Sentenças Judiciais
4 5 90 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 90 93 00 00	Indenizações e Restituições
4 5 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4 5 91 47 00 00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4 5 91 61 00 00	Aquisição de Imóveis
4 5 91 62 00 00	Aquisição de Produtos para Revenda
4 5 91 63 00 00	Aquisição de Títulos de Crédito
4 5 91 64 00 00	Aquisição de Títulos Repres. de Capital já Integralizado
4 5 91 65 00 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4 5 91 66 00 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4 5 91 84 00 00	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
4 5 91 91 00 00	Sentenças Judiciais
4 5 91 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 91 93 00 00	Indenizações e Restituições
4 5 92 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES
4 5 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
4 5 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE
4 5 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 5 95 61 00 00	Aquisição de Imóveis
4 5 95 67 00 00	Depósitos Compulsórios
4 5 95 91 00 00	Sentenças Judiciais
4 5 95 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 95 93 00 00	Indenizações e Restituições
4 5 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 5 96 61 00 00	Aquisição de Imóveis
4 5 96 67 00 00	Depósitos Compulsórios
4 5 96 91 00 00	Sentenças Judiciais
4 5 96 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 5 96 93 00 00	Indenizações e Restituições
4 6 00 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4 6 20 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
4 6 22 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
4 6 30 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4 6 31 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
4 6 32 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4 6 40 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4 6 41 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
4 6 42 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
4 6 45 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS
4 6 46 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 6 50 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4 6 60 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
4 6 67 00 00 00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
4 6 67 83 00 00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
4 6 70 00 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
4 6 70 71 00 00	Principal da Dívida por Contrato
4 6 70 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 6 71 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4 6 71 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4 6 71 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 6 72 00 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4 6 73 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 6 73 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4 6 73 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 6 74 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 6 74 70 00 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4 6 74 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 6 75 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1O E 2O DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
4 6 76 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
4 6 80 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
4 6 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS
4 6 90 71 00 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
4 6 90 72 00 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
4 6 90 73 00 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contr. Resg.
4 6 90 74 00 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobil. Resg.
4 6 90 75 00 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
4 6 90 76 00 00	Principal da Dívida Mobil. Refinanciada
4 6 90 77 00 00	Principal Corrigido da Dívida Contr. Refinanciado
4 6 90 91 00 00	Sentenças Judiciais
4 6 90 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 6 90 93 00 00	Indenizações e Restituições
4 6 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4 6 91 71 00 00	Principal da Dívida por Contrato
4 6 91 91 00 00	Sentenças Judiciais
4 6 91 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 6 91 93 00 00	Indenizações e Restituições

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESAS	
4 6 93 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
4 6 94 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE
4 6 95 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 6 95 71 00 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
4 6 95 73 00 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contr. Resg
4 6 95 77 00 00	Principal Corrigido da Dívida Contr. Refinanciado
4 6 95 91 00 00	Sentenças Judiciais
4 6 95 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 6 95 93 00 00	Indenizações e Restituições
4 6 96 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
4 6 96 71 00 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
4 6 96 72 00 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
4 6 96 73 00 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contr. Resg
4 6 96 74 00 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobil. Resg.
4 6 96 77 00 00	Principal Corrigido da Dívida Contr. Refinanciado
4 6 96 91 00 00	Sentenças Judiciais
4 6 96 92 00 00	Despesas de Exercícios Anteriores
4 6 96 93 00 00	Indenizações e Restituições
9 0 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
9 9 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9 9 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9 9 99 99 00 00	Reserva de Contingência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Decreto nº. 0.050/2023
ANEXO III

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
INCLUSÕES OCORRIDAS EM 2023:			
3.1.50.43.06.00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**A**	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3.1.50.43.07.00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL**	**A**	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3.1.50.43.08.00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL**	**A**	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3.1.50.85.00.00	**CONTRATO DE GESTÃO**	**S**	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3.1.50.85.05.00	**CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE**	**A**	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3.1.50.85.06.00	**CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**A**	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3.1.50.85.07.00	**CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL**	**A**	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3.1.50.85.08.00	**CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL**	**A**	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3.1.50.85.99.00	**CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO**	**A**	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3.1.67.83.05.00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE**	**A**	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.1.67.83.06.00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**A**	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.1.67.83.07.00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL**	**A**	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.1.67.83.08.00	**INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL**	**A**	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.1.67.83.99.00	**INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO**	**A**	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.1.80.04.01.00	**SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.
3.1.80.04.10.00	**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário
3.1.80.04.13.00	**13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário
3.1.80.04.14.00	**FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.
3.1.80.04.51.00	**ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.
3.1.80.04.99.00	**OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.
3.1.91.04.01.00	**SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.
3.1.91.04.10.00	**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário
3.1.91.04.13.00	**13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário
3.1.91.04.14.00	**FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.
3.1.91.04.51.00	**ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.
3.1.91.04.99.00	**OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO**	**A**	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3.1.91.96.02.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes.
3.1.92.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
3.1.92.04.01.00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.
3.1.92.04.10.00	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.
3.1.92.04.13.00	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.
3.1.92.04.14.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.
3.1.92.04.51.00	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.
3.1.92.04.99.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.
3.1.92.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente
3.1.92.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	S	Registrar as despesas com vencimentos e vantagens fixas do pessoal administrativo, inclusive do RPPS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1.92.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o custeio dos vencimentos e vantagens fixas pagas aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.
3.1.92.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar as verbas pagas aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.
3.1.92.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional noturno.
3.1.92.11.05.00	NCORPORAÇÕES	A	Registrar as despesas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1.92.11.07.00	ABONO DE PERMANÊNCIA	A	Registrar os valores das despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos servidores que tendo completado as exigências para a aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade.
3.1.92.11.08.00	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adiantamento pecuniário.
3.1.92.11.09.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de periculosidade.
3.1.92.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de insalubridade.
3.1.92.11.11.00	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de atividades penosas.
3.1.92.11.13.00	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a incentivo a qualificação.
3.1.92.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	S	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1.92.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1.92.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por detentores de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1.92.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	A	Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação ou encargo de atividades específicas.
3.1.92.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	A	Registrar as despesas com gratificações adquiridas em função da contagem de tempo de serviço de pessoal civil, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1. 92.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	A	Registrar as despesas com indenizações de férias, não gozadas, para servidores em exercício, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. (É espécie remuneratória, devendo integrar a despesa com Pessoal Ativo).
3.1. 92.11.43.00	13º SALÁRIO	S	Registrar as despesas com gratificação de natal (13º salário) pessoal civil, inclusive do adiantamento, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1. 92.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.
3.1. 92.11.43.02	13º SALÁRIO - PREFEITO	A	Registrar o 13º salário pago ao Prefeito.
3.1. 92.11.43.03	13º SALÁRIO - VICE-PREFEITO	A	Registrar o 13º salário pago ao vice-Prefeito.
3.1. 92.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o 13º salário pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.
3.1. 92.11.43.05	13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o 13º salário pago ao Presidente da Câmara e vereadores.
3.1. 92.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1. 92.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar o 13º salário pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.
3.1. 92.11.43.08	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1. 92.11.43.77	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o 13º salário pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.
3.1. 92.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	A	Registrar as despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1. 92.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	S	Registrar as despesas abono concedido a todos os empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais – um terço a mais do que o salário normal, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1. 92.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.
3.1. 92.11.45.02	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL – PREFEITO	A	Registrar o abono constitucional pago ao Prefeito.
3.1. 92.11.45.03	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VICE-PREFEITO	A	Registrar o abono constitucional pago ao vice-Prefeito.
3.1. 92.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o abono constitucional pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.
3.1. 92.11.45.05	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o abono constitucional pago ao Presidente da Câmara e vereadores.
3.1. 92.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1. 92.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	A	Registrar o abono constitucional pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.
3.1. 92.11.45.08	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1. 92.11.45.77	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o abono constitucional pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.
3.1. 92.11.46.00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas de férias pagas antecipadamente, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1. 92.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO	A	Registrar as despesas com licença-prêmio paga ao pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.
3.1. 92.11.49.00	LICENÇA CAPACITAÇÃO	A	Registrar as despesas realizadas com licença para capacitação, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1. 92.11.50.00	SALÁRIO MATERNIDADE	A	Registrar as despesas com licença maternidade.
3.1. 92.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários.
3.1. 92.11.52.00	LICENÇA SAÚDE	A	Registrar as despesas com licença para tratamento de saúde.
3.1. 92.11.73.00	REMUNERAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA	A	Registrar o valor de despesas relativas a remuneração participação órgãos deliberação coletiva.
3.1. 92.11.74.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios (exceto agentes políticos).
3.1. 92.11.75.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.
3.1. 92.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – prefeito
3.1. 92.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – vice-prefeito
3.1. 92.11.75.03	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – vereadores e presidente da câmara
3.1. 92.11.77.00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a remuneração de pessoal em disponibilidade.
3.1. 92.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Registras outras despesas fixas tidas com pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.
3.1. 92.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.
3.1. 92.13.01.00	FGTS	A	Registrar as despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.
3.1. 92.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.
3.1. 92.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Prefeito.
3.1. 92.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Vice-Prefeito.
3.1. 92.13.02.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Presidente da Câmara.
3.1. 92.13.02.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	A	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos aos Vereadores.
3.1. 92.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	A	Registrar o INSS dos subsídios pagos aos Secretários Municipais e Outros Agentes do 1º Escalão.
3.1. 92.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.
3.1. 92.13.02.07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos com cargo comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.
3.1. 92.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.
3.1. 92.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	A	Despesas com o INSS sobre a remuneração a membros de Conselhos Tutelares (Art. 12, XXXVIII, da IN 100/03-INSS).
3.1. 92.13.04.00	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição de salário-educação.
3.1. 92.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a contrato por tempo determinado (contribuição).
3.1. 92.13.09.00	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros de acidentes do trabalho.
3.1. 92.13.11.00	FGTS – PDV	A	Despesas com as obrigações previdenciárias - FGTS - PDV.
3.1. 92.13.18.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	A	Despesas a título de contribuição para o PIS/PASEP sobre a Folha de Pagamento.
3.1. 92.13.20.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas com relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária -pessoa ativo - plano previdenciário.
3.1. 92.13.40.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a encargos de pessoal requisitado de outros entes.
3.1. 92.13.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registrar as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.
3.1. 92.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
3.1. 92.16.06.00	ABONOS PAGOS C/RECURSOS DO FUNDEB	A	Registrar os abonos pagos aos profissionais do magistério com recursos do FUNDEF (Lei nº 9424/96).
3.1. 92.16.08.00	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a gratificação eleitoral.
3.1. 92.16.32.00	SUBSTITUIÇÕES	A	Registrar as despesas com substituições.
3.1. 92.16.34.00	AVISO PRÉVIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.
3.1. 92.16.36.00	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional por plantão hospitalar.
3.1. 92.16.44.00	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	A	Registrar as despesas com horas extras / serviços extraordinários.
3.1. 92.16.45.00	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	A	Registrar o valor de despesas relativas a participação a empregados e administradores.
3.1. 92.16.76.00	AUXÍLIO MORADIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.
3.1. 92.16.99.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração.
3.1. 92.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3.1. 92.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas com auxílio-transporte pago diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta,

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3.1. 95.04.01.00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.
3.1. 95.04.10.00	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.
3.1. 95.04.13.00	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.
3.1. 95.04.14.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.
3.1. 95.04.51.00	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.
3.1. 95.04.99.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.
3.1. 95.07.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada.
3.1. 95.07.02.00	SEGUROS	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros.
3.1. 95.07.04.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA – PDV	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada - PDV.
3.1. 95.07.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contribuições a entidades fechadas de previdência.
3.1. 95.16.08.00	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a gratificação eleitoral.
3.1. 95.16.32.00	SUBSTITUIÇÕES	A	Registrar as despesas com substituições.
3.1. 95.16.34.00	AVISO PRÉVIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.
3.1. 95.16.36.00	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional por plantão hospitalar.
3.1. 95.16.44.00	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	A	Registrar as despesas com horas extras / serviços extraordinários.
3.1. 95.16.45.00	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	A	Registrar o valor de despesas relativas a participação a empregados e administradores.
3.1. 95.16.76.00	AUXÍLIO-MORADIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.
3.1. 95.16.99.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração.
3.1. 95.96.01.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros órgãos da mesma administração.
3.1. 95.96.02.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes.
3.1. 95.96.99.00	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.
3.1. 96.04.01.00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.
3.1. 96.04.10.00	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.
3.1. 96.04.13.00	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.
3.1. 96.04.14.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.
3.1. 96.04.51.00	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.
3.1. 96.04.99.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado
3.1. 96.07.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada.
3.1. 96.07.02.00	SEGUROS	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros.
3.1. 96.07.04.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA – PDV	A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada - PDV.
3.1. 96.07.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a outras contribuições a entidades fechadas de previdência.
3.1. 96.16.08.00	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a gratificação eleitoral.
3.1. 96.16.32.00	SUBSTITUIÇÕES	A	Registrar as despesas com substituições.
3.1. 96.16.34.00	AVISO PRÉVIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.
3.1. 96.16.36.00	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional por plantão hospitalar.
3.1. 96.16.44.00	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	A	Registrar as despesas com horas extras / serviços extraordinários.
3.1. 96.16.45.00	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	A	Registrar o valor de despesas relativas a participação a empregados e administradores.
3.1. 96.16.76.00	AUXÍLIO-MORADIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.
3.1. 96.16.99.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração.
3.1. 96.96.01.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros órgãos da mesma administração.
3.1. 96.96.02.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	A	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes.
3.1. 96.96.99.00	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.
3.2.67.83.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.2.67.83.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.2.67.83.07.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.2.67.83.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3.2.67.83.99.00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.2.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3.2.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3.2.91.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.
3.2.91.21.02.00	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas
3.2.91.21.99.00	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.
3.2.91.22.01.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3.2.91.22.02.00	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial/encargos da dívida contratual.
3.2.91.22.99.00	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.
3.2.95.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.
3.2.95.21.02.00	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas
3.2.95.21.99.00	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.
3.2.95.22.01.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3.2.95.22.02.00	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial/encargos da dívida contratual.
3.2.95.22.99.00	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.
3.2.96.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.
3.2.96.21.02.00	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas
3.2.96.21.99.00	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.
3.2.96.22.01.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
3.2.96.22.02.00	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	A	Despesas com variação cambial/encargos da dívida contratual.
3.2.96.22.99.00	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.
3.3.30.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida,
			sempre que possível, a ordem cronológica".
3.3.40.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3.3.50.85.05.00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3.3.50.85.06.00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3.3.50.85.07.00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3.3.50.85.08.00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3.3.50.85.99.00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
3.3.67.82.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
3.3.67.82.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
3.3.67.82.07.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
3.3.67.82.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
3.3.67.82.99.00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
3.3.67.83.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
			em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.3.67.83.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.3.67.83.07.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.3.67.83.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.3.67.83.99.00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
3.3.90.32.99.14	MATERIAL HOSPITALAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com material hospitalar para distribuição gratuita.
3.3.90.32.99.15	COMPLEMENTO ALIMENTAR	A	Despesas com complemento alimentar para distribuição gratuita.
3.3.90.32.99.16	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	A	Despesas com locação de equipamentos hospitalares para distribuição gratuita.
3.3.90.32.99.17	OUTROS MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com outros materiais de saúde para distribuição gratuita.
3.3.90.32.99.18	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTROBUIÇÃO GRATUITA DESTINADO A ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	A	Despesas com materiais a atividades agropecuárias para distribuição gratuita.
3.3.90.48.99.01	AUXÍLIO CONECTIVIDADE	A	Despesas com auxílio conectividade diretamente a pessoas físicas
3.3.90.92.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	A	Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.
3.3.90.92.39.84	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	A	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3.3.91.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou
			assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.
3.3.91.08.01.00	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.
3.3.91.08.05.00	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.
3.3.91.08.09.00	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.
3.3.91.08.11.00	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.
3.3.91.08.13.00	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.
3.3.91.08.14.00	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente
3.3.91.08.15.00	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.
3.3.91.08.46.00	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.
3.3.91.08.47.00	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.
3.3.91.08.48.00	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.
3.3.91.08.53.00	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxílio reclusão.
3.3.91.08.56.00	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.
3.3.91.08.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores
3.3.91.31.01.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.
3.3.91.31.02.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.
3.3.91.31.03.00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.
3.3.91.31.04.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.
3.3.91.31.05.00	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas,troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.
3.3.91.31.99.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.
3.3.91.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.
3.3.91.33.02.00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.
3.3.91.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	A	Registrar as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.
3.3.91.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.
3.3.91.33.99.00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.
3.3.91.37.02.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	S	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3.3.91.37.02.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3.3.91.37.02.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3.3.91.37.02.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados nas áreas não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3.3.91.37.03.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	S	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3.3.91.37.03.01	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3.3.91.37.03.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3.3.91.37.03.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.
3.3.91.37.04.01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REDE ESCOLAR	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da rede escolar.
3.3.91.37.04.02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.
3.3.91.37.04.99	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração.
3.3.91.37.05.00	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.
3.3.91.37.08.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	A	Registrar o valor das despesas com locação de mão de obra para coleta e destinação de resíduos sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de agências de mão de obra temporária.
3.3.91.40.14.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.
3.3.91.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.
3.3.91.47.10.00	TAXAS	A	Registrar o valor da despesa com taxas.
3.3.91.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)
3.3.91.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.
3.3.91.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
3.3.91.47.18.02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.91.47.19.00	INSS - DIÁRIAS	A	Registrar o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.
3.3.91.47.22.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	Registrar o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-A da CF).
3.3.91.47.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
3.3.91.93.03.00	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a ajuda de custo
3.3.91.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3.3.92.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.
3.3.92.08.01.00	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.
3.3.92.08.05.00	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.
3.3.92.08.09.00	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.
3.3.92.08.11.00	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.
3.3.92.08.13.00	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.
3.3.92.08.14.00	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente.
3.3.92.08.15.00	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.
3.3.92.08.46.00	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.
3.3.92.08.47.00	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.
3.3.92.08.48.00	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.
3.3.92.08.53.00	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxílio reclusão.
3.3.92.08.56.00	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.
3.3.92.10.00.00	SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	S	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7o e o § 3o do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.
3.3.92.10.01.00	SEGURO-DESEMPREGO - FAT	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguro-desemprego - FAT.
3.3.92.10.08.00	ABONO SALARIAL - PIS/PASEP - FAT	A	Registrar o valor de despesas relativas a abono salarial - PIS/PASEP - FAT.
3.3.92.10.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a outros benefícios de natureza social.
3.3.92.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3.3.92.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
3.3.92.18.04.00	AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.
3.3.92.18.96.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3.3.92.18.99.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registrar as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.
3.3.92.19.00.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.
3.3.92.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3.3.92.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	A	Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.
3.3.92.28.00.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	A	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.
3.3.92.29.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	A	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.
3.3.92.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3.3.92.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
3.3.92.31.01.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.
3.3.92.31.02.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.
3.3.92.31.03.00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.
3.3.92.31.04.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.
3.3.92.31.05.00	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas,troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.
3.3.92.31.99.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.
3.3.92.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3.3.92.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.
3.3.92.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.
3.3.92.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.
3.3.92.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.
3.3.92.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3.3.92.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.
3.3.92.33.02.00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.
3.3.92.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	A	Registrar as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas
3.3.92.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	A	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens
3.3.92.33.99.00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.
3.3.92.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
3.3.92.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3.3.92.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3.3.92.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3.3.92.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	S	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.
3.3.92.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
3.3.92.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
3.3.92.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta - CARATER INDENIZATÓRIO.
3.3.92.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3.3.92.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
3.3.92.81.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	S	Despesas orçamentárias decorrentes da transferências a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.
3.3.92.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
3.3.92.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3.3.92.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.
3.3.92.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3.3.92.93.02.00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
3.3.92.93.03.00	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a ajuda de custo
3.3.92.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3.3.92.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
3.3.92.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.
3.3.93.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.
3.3.93.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita
3.3.93.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.
3.3.93.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.
3.3.94.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.
3.3.94.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita
3.3.94.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.
3.3.94.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.
3.3.95.08.01.00	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.
3.3.95.08.05.00	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.
3.3.95.08.09.00	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.
3.3.95.08.11.00	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.
3.3.95.08.13.00	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.
3.3.95.08.14.00	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente.
3.3.95.08.15.00	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.
3.3.95.08.46.00	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.
3.3.95.08.47.00	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.
3.3.95.08.48.00	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.
3.3.95.08.53.00	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxílio reclusão.
3.3.95.08.56.00	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.
3.3.95.31.01.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.
3.3.95.31.02.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.
3.3.95.31.03.00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.
3.3.95.31.04.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3.3.95.31.05.00	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas,troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.
3.3.95.31.99.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.
3.3.95.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.
3.3.95.37.04.02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.
3.3.95.37.04.99	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setores da Administração.
3.3.95.93.03.00	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a ajuda de custo
3.3.96.08.01.00	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.
3.3.96.08.05.00	AUXÍLIO NATALIDADE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.
3.3.96.08.09.00	AUXÍLIO CRECHE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche.
3.3.96.08.11.00	AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.
3.3.96.08.13.00	AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior.
3.3.96.08.14.00	AUXÍLIO DEFICIENTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente.
3.3.96.08.15.00	AUXÍLIO ESCOLA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.
3.3.96.08.46.00	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.
3.3.96.08.47.00	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.
3.3.96.08.48.00	AUXÍLIO MEDICAMENTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.
3.3.96.08.53.00	AUXÍLIO-RECLUSÃO	A	Despesas com auxílio reclusão.
3.3.96.08.56.00	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.
3.3.96.31.01.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.
3.3.96.31.02.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.
3.3.96.31.03.00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.
3.3.96.31.04.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.
3.3.96.31.05.00	ORDENS HONORÍFICAS	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas,troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.
3.3.96.31.99.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	A	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.
3.3.96.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.
3.3.96.37.04.02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.
3.3.96.37.04.99	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração.
3.3.96.40.14.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.
3.3.96.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.
3.3.96.93.03.00	AJUDA DE CUSTO	A	Registrar o valor de despesas relativas a ajuda de custo

4.3.90.18.04.00	AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	A	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.
4.3.90.18.96.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.
4.3.90.18.99.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	A	Registrar as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.
4.4.22.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4.4.22.93.02.00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4.4.22.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4.4.22.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4.4.32.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4.4.32.93.02.00	RESTITUIÇÕES	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4.4.32.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.
4.4.32.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4.4.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	S	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
4.4.50.85.05.00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
4.4.50.85.06.00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
4.4.50.85.07.00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
4.4.50.85.08.00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
4.4.50.85.99.00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS	A	Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	DE INTERESSE PÚBLICO		para investimentos no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.
4.4.67.82.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.4.67.82.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.4.67.82.07.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.4.67.82.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.4.67.82.99.00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.4.67.83.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.4.67.83.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.4.67.83.07.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.4.67.83.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.4.67.83.99.00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

4.4.90.35.01.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
4.4.90.35.01.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
4.4.90.35.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
4.4.90.35.02.00	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
4.4.90.35.02.01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.
4.4.90.35.02.02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
4.4.90.37.01.00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
4.4.90.37.99.00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
4.4.91.35.01.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
4.4.91.35.01.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
4.4.91.35.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.
4.4.91.35.02.00	AUDITORIA EXTERNA	S	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
4.4.91.35.02.01	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.
4.4.91.35.02.02	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.
4.4.91.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
4.4.91.37.01.00	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
4.4.91.37.99.00	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
4.4.91.47.01.00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
4.4.91.47.02.00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
4.4.91.47.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
4.4.92.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4.4.95.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública,

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	– PESSOA JURÍDICA		relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
4.4.95.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.
4.4.95.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4.4.95.47.01.00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
4.4.95.47.02.00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
4.4.95.47.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
4.4.96.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.
4.4.96.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.
4.4.96.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
4.4.96.47.01.00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
4.4.96.47.02.00	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
4.4.96.47.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.
4.5.67.82.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.5.67.82.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.5.67.82.07.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.5.67.82.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.5.67.82.99.00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4.5.67.83.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.5.67.83.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.5.67.83.07.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.5.67.83.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
4.5.67.83.99.00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4.5.90.84.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4.5.90.84.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4.5.90.84.07.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4.5.90.84.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4.5.90.84.99.00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4.5.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4.5.91.84.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4.5.91.84.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4.5.91.84.07.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4.5.91.84.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4.5.91.84.99.00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
4.5.91.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4.5.95.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4.5.96.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4.5.96.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4.6.67.83.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4.6.67.83.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4.6.67.83.07.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4.6.67.83.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
4.6.67.83.99.00	INSTITUIÇÃO DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).

EXCLUSÕES OCORRIDAS EM 2023:

3.1.20.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3.1.30.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3.1.40.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3.1.50.41.10.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3.1.50.41.25.00	CONTRATO DE GESTÃO -	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE		e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente..
3.1.50.41.40.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3.1.50.41.55.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3.1.50.41.70.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3.1.50.41.85.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3.1.50.41.99.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	A	Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.
3.1.50.43.10.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3.1.50.43.25.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente..
3.1.50.43.40.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.
3.1.50.43.70.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente
3.1.50.43.85.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente
3.1.50.43.99.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	A	Registra despesas com subvenções sociais mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.
3.1.90.13.99.02	INSS – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	A	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de contratação por tempo determinado.
3.3.50.41.10.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Contrato de Gestão – Organizações Sociais.
3.3.50.41.25.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Contrato de Gestão – Organizações Sociais.
3.3.50.41.40.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Contrato de Gestão – Organizações Sociais.
3.3.50.41.55.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Contrato de Gestão – Organizações Sociais.
3.3.50.41.70.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Contrato de Gestão – Organizações Sociais.
3.3.50.41.85.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Contrato de Gestão – Organizações Sociais.
3.3.50.41.99.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	A	Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.
3.3.50.43.10.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Contrato de Gestão – Organizações Sociais.
3.3.50.43.25.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Contrato de Gestão – Organizações Sociais.
3.3.50.43.40.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Contrato de Gestão – Organizações Sociais.
3.3.50.43.55.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Contrato de Gestão – Organizações Sociais.
3.3.50.43.70.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Contrato de Gestão – Organizações Sociais.
3.3.50.43.85.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com manutenção da Entidade, mediante Contrato de Gestão – Organizações Sociais.
3.3.90.08.51.00	AUXÍLIO DOENÇA	S	Despesas com auxílio-doença pagos.
3.3.90.08.51.01	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.
3.3.90.08.51.02	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	S	Registrar as despesa originárias de sentenças judiciais incorporáveis aos limites de gastos com pessoal, na forma do § 2º do, art. 19, da Lei Complementar nº 101/00.
3.3.90.08.54.00	AUXÍLIO-FUNERAL	A	Despesas com auxílio-funeral.
3.3.90.08.55.00	AUXÍLIO-CRECHE	A	Despesas com auxílio-creche.

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3.3.90.08.56.01	SALÁRIO FAMÍLIA	A	Despesas com salário família.
3.3.90.93.02.08	ENCARGOS FINANCEIROS DE RESTITUIÇÕES	A	Despesas com correção monetária, juros e multas sobre as restituições efetuadas pelo Município.
3.3.90.93.02.10	RESTITUIÇÕES DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Despesas com as restituições de serviços judiciários, tais como custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.
3.1.91.32.01.00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas com aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita.
3.1.95.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	A	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
3.3.95.40.14.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.
3.3.95.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.
3.3.96.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	A	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

ALTERAÇÕES OCORRIDAS EM 2023:

3.1.50.43.99.01	TERMO DE PARCERIA – OSCIP – OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Especificação e Título
3.1.71.70.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Especificação
3.1.71.70.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.1.71.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Especificação
3.1.71.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	Especificação
3.1.73.70.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Especificação
3.1.73.70.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.1.73.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Especificação
3.1.74.70.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Especificação
3.1.74.70.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.1.74.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Especificação
3.1.80.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Nível
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	S	Título e Especificação
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	S	Título
3.1.90.13.20.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Título e Especificação
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Especificação
3.1.90.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Nível
3.1.90.92.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	S	Título e Especificação
3.1.90.94.01.00	NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - ATIVO CIVIL	A	Título e Especificação
3.1.90.94.03.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - INATIVO CIVIL	S	Título e Especificação
3.1.90.94.03.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - Poder Executivo	A	Título e Especificação
3.1.90.94.03.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - Poder Legislativo	A	Título e Especificação
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Título
3.1.91.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.1.91.91.52.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Título
3.1.91.91.53.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS - PESSOAL CIVIL	A	Título
3.1.91.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Nível e Especificação
3.1.91.94.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Nível e Especificação
3.1.95.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Nível
3.1.95.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	S	Nível
3.1.95.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Título
3.1.95.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS -	S	Título

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
3.1.95.13.20.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Título e Especificação
3.1.95.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.1.95.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Especificação
3.1.95.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Especificação
3.1.95.94.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Nível e Especificação
3.1.95.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Nível
3.1.96.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Nível
3.1.96.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	S	Nível
3.1.96.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Título
3.1.96.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Título
3.1.96.13.20.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Título e Especificação
3.1.96.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.1.96.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Especificação
3.1.96.94.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Especificação
3.1.96.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Nível
3.2.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	S	Nível e Especificação
3.2.71.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Especificação
3.2.73.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Especificação
3.2.74.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Especificação
3.2.90.22.99.00	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	S	Título
3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Nível
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Nível
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Nível
3.2.91.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Nível
3.2.95.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Nível
3.2.95.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Nível
3.2.96.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Nível
3.2.96.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Nível
3.3.20.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
3.3.22.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Título e Especificação
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível
3.3.30.81.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	S	Nível
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
3.3.30.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Título
3.3.30.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Título e Especificação
3.3.31.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
3.3.31.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Título e Especificação
3.3.32.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Nível e Especificação
3.3.32.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Nível e Especificação
3.3.32.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Nível
3.3.32.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Nível e Especificação
3.3.32.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Nível
3.3.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
3.3.32.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Título e Especificação
3.3.40.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
3.3.40.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Título
3.3.41.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
3.3.41.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Título
3.3.42.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Nível e Especificação
3.3.42.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Nível e Especificação
3.3.42.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Nível
3.3.42.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Nível e Especificação
3.3.42.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Nível
3.3.42.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
3.3.42.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Título
3.3.45.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Nível
3.3.46.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Nível
3.3.50.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Nível
3.3.50.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	S	Nível

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
3.3.50.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Nível
3.3.50.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Nível
3.3.50.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Nível
3.3.50.41.99.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP - OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Título
3.3.50.43.99.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP - OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	A	Título
3.3.50.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Nível e Especificação
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	S	Nível e Especificação
3.3.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Nível e Especificação
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR Naturezas de despesa relacionadas: 4.4.67.82 e 4.5.90.84	S	Nível
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível
3.3.71.70.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	Especificação
3.3.71.70.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.3.71.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Especificação
3.3.72.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Nível e Especificação
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Especificação
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Nível
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Nível e Especificação
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Nível
3.3.73.70.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.3.73.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Especificação
3.3.74.70.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.3.74.70.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Nível
3.3.74.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Especificação
3.3.75.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível
3.3.76.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível
3.3.80.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Nível
3.3.80.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	A	Especificação
	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
3.3.80.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Nível e Especificação
3.3.80.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Nível e Especificação
3.3.80.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Nível
3.3.80.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Título
3.3.90.08.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Título
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Especificação
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	S	Especificação
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Título
3.3.90.36.09.00	SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	A	Especificação
3.3.90.39.51.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Título e Especificação
3.3.90.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Título e Especificação
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível e Especificação
3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Especificação
3.3.90.47.15.00	MULTAS	A	Especificação
3.3.90.47.16.00	JUROS	A	Especificação
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.3.90.59.00.00	PENSÕES ESPECIAIS	S	Nível
3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Especificação
3.3.90.81.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	S	Nível
3.3.90.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Título
3.3.90.92.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	Especificação
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
3.3.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES	S	Especificação
3.3.90.93.03.00	AJUDA DE CUSTO	A	Nível e Especificação
3.3.90.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	S	Especificação
3.3.90.93.04.01	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	A	Especificação
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Especificação
3.3.91.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	S	Especificação
3.3.91.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	A	Título e Especificação
3.3.91.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Título e Especificação
3.3.91.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E	A	Título e Especificação

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
	CULTURAL		
3.3.91.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Título
3.3.91.37.04.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	Nível
3.3.91.39.51.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Título e Especificação
3.3.91.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.3.91.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Nível e Especificação
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
3.3.91.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
3.3.91.93.02.00	RESTITUIÇÕES	A	Especificação
3.3.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Nível
3.3.91.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	S	Nível
3.3.93.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Nível
3.3.94.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Nível
3.3.94.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Nível
3.3.95.08.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Título
3.3.95.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Especificação
3.3.95.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	A	Título e Especificação
3.3.95.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	Título
3.3.95.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	S	Nível e Especificação
3.3.95.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Especificação
3.3.95.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Título
3.3.95.37.04.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	Nível, Título e Especificação
3.3.95.39.51.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Título e Especificação
3.3.95.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível e Especificação
3.3.95.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Especificação
3.3.95.47.15.00	MULTAS	A	Especificação
3.3.95.47.16.00	JUROS	A	Especificação
3.3.95.48.99.00	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Título
3.3.95.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.3.95.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Especificação
3.3.95.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Título
3.3.95.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Título
3.3.95.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
3.3.95.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
3.3.95.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Título
3.3.96.08.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	Título
3.3.96.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Especificação
3.3.96.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	A	Título e Especificação
3.3.96.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	Título
3.3.96.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	S	Nível
3.3.96.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Título e Especificação
3.3.96.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Título
3.3.96.37.04.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	Nível, Título e Especificação
3.3.96.39.51.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	A	Título e Especificação
3.3.96.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível e Especificação
3.3.96.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Especificação
3.3.96.47.15.00	MULTAS	A	Especificação
3.3.96.47.16.00	JUROS	A	Especificação
3.3.96.48.99.00	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Título
3.3.96.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Especificação
3.3.96.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Especificação
3.3.96.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Título
3.3.96.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Título
3.3.96.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
3.3.96.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
3.3.96.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Título e Especificação
3.3.96.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Nível
4.4.20.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível e Especificação
4.4.20.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
4.4.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível e Especificação
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.31.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Especificação
4.4.31.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
4.4.35.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Especificação
4.4.35.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.36.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Especificação
4.4.36.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Especificação
4.4.40.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
4.4.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível e Especificação
4.4.41.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.42.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.45.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Especificação
4.4.45.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.46.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Especificação
4.4.46.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível e Especificação
4.4.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Título e Nível
4.4.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	S	Nível e Especificação
4.4.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Especificação
4.4.70.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.71.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Especificação
4.4.73.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Especificação
4.4.74.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Especificação
4.4.75.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Especificação
4.4.75.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.76.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível e Especificação
4.4.76.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.80.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível e Especificação
4.4.80.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.4.80.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Nível
4.4.80.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Nível e Especificação
4.4.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	S	Nível
4.4.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Nível
4.4.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Nível
4.4.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	S	Nível
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Especificação
4.4.90.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Título
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
4.4.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
4.4.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	S	Especificação
4.4.90.93.02.01	RESTITUIÇÕES	A	Especificação
4.4.91.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Especificação
4.4.91.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Especificação
4.4.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Especificação
4.4.92.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Nível
4.4.92.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Especificação
4.4.95.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Especificação
4.4.95.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Título
4.4.95.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
4.4.95.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
4.4.95.93.02.00	RESTITUIÇÕES	S	Especificação
4.4.96.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Título
4.4.96.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
4.4.96.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
4.4.96.93.02.00	RESTITUIÇÕES	A	Especificação
4.5.20.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.5.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Nível e Especificação
4.5.30.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.5.31.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Especificação
4.5.32.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Especificação
4.5.32.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	S	Nível
4.5.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Especificação
4.5.40.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.5.41.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.5.42.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Especificação
4.5.42.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	S	Nível
4.5.50.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.5.50.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	S	Especificação
4.5.50.66.99.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	S	Especificação
4.5.60.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	S	Especificação
4.5.60.66.99.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	S	Especificação
4.5.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Nível e Especificação
4.5.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	S	Nível
4.5.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	S	Especificação
4.5.70.42.00.00	AUXÍLIOS	S	Nível
4.5.72.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Especificação
4.5.73.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Especificação
4.5.74.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Especificação
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Especificação
4.5.90.62.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	A	Especificação

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES

CÓDIGO	TÍTULO	NÍVEL S/A	ESPECIFICAÇÃO
4.5.90.64.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRES.DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	A	Especificação
4.5.90.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	A	Especificação
4.5.90.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	S	Especificação
4.5.90.66.99.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	S	Título
4.5.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Especificação
4.5.90.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Título
4.5.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
4.5.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	A	Especificação
4.5.91.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Especificação
4.5.91.62.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	A	Especificação
4.5.91.64.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRES.DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	A	Especificação
4.5.91.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	A	Especificação
4.5.91.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	S	Nível
4.5.91.84.00.00	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	S	Título e Nível
4.5.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Especificação
4.5.91.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
4.5.91.93.02.00	RESTITUIÇÕES	A	Especificação
4.5.95.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Especificação
4.5.95.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Título
4.5.95.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
4.5.95.93.02.00	RESTITUIÇÕES	A	Especificação
4.5.96.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Título
4.5.96.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
4.5.96.93.02.00	RESTITUIÇÕES	A	Especificação
4.6.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	S	Nível e Especificação
4.6.71.70.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Nível
4.6.71.70.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	Nível e Especificação
4.6.90.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	S	Título
4.6.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Título
4.6.90.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Título
4.6.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
4.6.90.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
4.6.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
4.6.91.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
4.6.95.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Título
4.6.95.71.02.00	VARIAÇÃO CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Especificação
4.6.95.71.03.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Especificação
4.6.95.77.01.00	REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DÍVIDA CONTRATUAL	A	Título e Especificação
4.6.95.77.02.00	VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	A	Título e Especificação
4.6.95.77.03.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	A	Título e Especificação
4.6.95.77.99.00	OUTROS VALORES DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	A	Título e Especificação
4.6.95.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Título
4.6.95.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Título
4.6.95.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
4.6.95.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação
4.6.96.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Título
4.6.96.71.02.00	VARIAÇÃO CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Título e Especificação
4.6.96.71.03.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL	A	Título e Especificação
4.6.96.77.01.00	REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DÍVIDA CONTRATUAL	A	Título e Especificação
4.6.96.77.02.00	VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	A	Título, Nível e Especificação
4.6.96.77.03.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	A	Título e Especificação
4.6.96.77.99.00	OUTROS VALORES DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	A	Título e Especificação
4.6.96.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	A	Título
4.6.96.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Título
4.6.96.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Especificação
4.6.96.93.01.00	INDENIZAÇÕES	A	Especificação

Nível: "S" – Sintética; "A" – Analítica.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 51 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00000789/2023.97,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) LUIZ GUERINO FERIANI, matrícula 74855, a partir de 5 de Janeiro de 2023, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/01/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/01/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1171380** e o código CRC **A10CA3B9**.

Referência: Processo nº 01.04.00000789/2023.97 SEI nº 1171380

DECRETO Nº 52/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI Nº 01.04.00000422/2023.15,

DECRETA:

Art.1º Fica Exonerado(a), HERMAM VARGAS SILVA, matrícula 74710, a partir de 4 de janeiro de 2023, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, símbolo GAS1 com lotação no(a) Instituto Ambiental de Maringá - IAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 5 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 09/01/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1171373** e o código CRC **EB24DAE0**.

Referência: Processo nº 01.04.00000422/2023.15 SEI nº 1171373

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 0056/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos do Quadro do Magistério da Administração Direta Municipal, que tiveram interstício de avaliação de desempenho vencido, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015, regulamentada pelo Decreto nº 0165/2018.

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Interstício	Nív. Anterior	Nív. Enquadramento
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	17917	PROFESSOR 20 HS - MC	26/08/2020 a 25/08/2022	MC 21	MC 24
ADRIANA CANDIDO	39873	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	24/06/2020 a 23/06/2022	B 5	B 8
ADRIANA SARRAO	36260	PROFESSOR 20 HS - MC	01/10/2020 a 30/09/2022	MC 8	MC 11
ADRYA CAROLINE ZANDONADI	40097	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC	03/09/2020 a 02/09/2022	MC 5	MC 8
ALEX DE OLIVEIRA VIANA	40060	PROFESSOR 20 HS - MC	21/09/2020 a 20/09/2022	MC 5	MC 8
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	PROFESSOR 20 HS - MD	01/09/2020 a 31/08/2022	MD 5	MD 8
ALINE APARECIDA SANTIN RUBINI	40045	PROFESSOR 20 HS - MC	23/09/2020 a 22/09/2022	MC 5	MC 8
ALINE CUENCA MOYA	35797	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	22/07/2020 a 21/07/2022	MC 8	MC 11
AMANDA CRISTINA PAIXAO MANETTA	42285	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	25/08/2020 a 24/08/2022	C 2	C 5
ANA CAROLINA CONSTANTINO DE JESUS	42360	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	29/08/2020 a 28/08/2022	A 2	A 5

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Interstício	Nív. Anterior	Nív. Enquadramento
ANA CLAUDIA GRILO RODRIGUES	42352	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	02/09/2020 a 01/09/2022	C 2	C 5
ANA PAULA BRITO DA SILVA	42464	PROFESSOR 20 HS - MC	12/09/2020 a 11/09/2022	MC 2	MC 5
ANA PAULA DA PAZ TAVARES	35471	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MD	09/09/2020 a 08/09/2022	MD 5	MD 8
ANA PAULA MARTINS KIKUTA	40080	PROFESSOR 20 HS - MC	24/09/2020 a 23/09/2022	MC 5	MC 8
ANDREA MALACRIDA ZOLLI	40211	PROFESSOR 20 HS - MC	11/09/2020 a 10/09/2022	MC 5	MC 8
ANDREIA GERONDI DA SILVA	42326	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	05/09/2020 a 04/09/2022	C 2	C 5
ANGELA MOTA SAMPAIO	41953	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC	27/06/2020 a 26/06/2022	MC 2	MC 5
ANTONIO AUGUSTO DUMINELLI	42300	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	02/09/2020 a 01/09/2022	C 2	C 5
APARECIDA DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS	32920	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	04/07/2020 a 03/07/2022	C 8	C 11
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	41678	PROFESSOR 20 HS - MC	30/09/2020 a 29/09/2022	MC 2	MC 5
BIANCA DA SILVA LOPES	42488	PROFESSOR 20 HS - MC	12/09/2020 a 11/09/2022	MC 2	MC 5
BILZA MIRANDA DE FARIA	40078	PROFESSOR 20 HS - MC	01/10/2020 a 30/09/2022	MC 5	MC 8
CAMILA CRISTINA MIGNOLI	41593	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MC	04/08/2020 a 03/08/2022	MC 2	MC 5
CAMILA MASCHIO DA SILVA DE GODOI	42400	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	13/09/2020 a 12/09/2022	C 2	C 5
CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA	33387	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	02/09/2020 a 01/09/2022	A 2	A 5
CAROLINE DE MENDONCA ZANETTI	41913	PROFESSOR 20 HS - MC	25/07/2020 a 24/07/2022	MC 2	MC 5
CAROLINE MAGALHAES FERREIRA	39740	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	02/06/2020 a 01/06/2022	A 2	A 5
CECILIA TEREZA ALVES BATISTA	20251	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 7	MC 9
CELSO JUNIOR OLIVEIRA DA ROCHA	40099	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MC	26/08/2020 a 25/08/2022	MC 5	MC 8
CINTIA ADRIANA SIKORA	42315	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	24/08/2020 a 23/08/2022	C 2	C 5
CLAUDIA REGINA BOZA DIAS	35773	PROFESSOR 20 HS - MC	05/08/2020 a 04/08/2022	MC 8	MC 11
CLEIDE NORBERTO DA COSTA SILVA	33204	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	05/09/2020 a 04/09/2022	C 10	C 13
CLEONICE APARECIDA DE ALMEIDA CORREA	17228	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 8	MC 11
CLEONICE BENAN PEREIRA	35911	PROFESSOR 20 HS - MC	22/07/2020 a 21/07/2022	MC 8	MC 11
CLESSIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	32270	PROFESSOR 20 HS - MC	24/08/2020 a 23/08/2022	MC 2	MC 5
CLEUZA LONI FERREIRA	34446	PROFESSOR 20 HS - MC	02/09/2020 a 01/09/2022	MC 8	MC 11
CRISTHIANE MORTEAN SILVESTRIM	35900	PROFESSOR 20 HS - MB	22/07/2020 a 21/07/2022	MB 8	MB 11
CRISTIANE DO CARMO VIEIRA NEVES	41523	PROFESSOR 20 HS - MC	17/08/2020 a 16/08/2022	MC 2	MC 5
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS	40072	PROFESSOR 20 HS - MC	02/09/2020 a 01/09/2022	MC 5	MC 8
CRISTIANO DE LIMA BARBOSA	42452	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MB	13/09/2020 a 12/09/2022	MB 2	MB 5
DAMARIS PERUCK MANTOVANI	42467	PROFESSOR 20 HS - MC	14/09/2020 a 13/09/2022	MC 2	MC 5
DANIANE ARAUJO	36255	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 8	MC 11
DANIELE FREIRE DE ALMEIDA	39398	PROFESSOR 20 HS - MC	06/05/2020 a 05/05/2022	MC 5	MC 8
DANYELE JESSIKA OJEIKA GATTO CAMPOS	42319	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	25/08/2020 a 24/08/2022	A 2	A 5
DAYANE VALIM SANTORO	42497	PROFESSOR 20 HS - MC	22/09/2020 a 21/09/2022	MC 2	MC 5
DEBORA DO NASCIMENTO PAULA	42486	PROFESSOR 20 HS - MC	12/09/2020 a 11/09/2022	MC 2	MC 5
DENISE GOMES FERRARI	30542	PROFESSOR 20 HS - MC	11/09/2020 a 10/09/2022	MC 15	MC 18
DENISE SUZAINE TONELI FARIA	42457	PROFESSOR 20 HS - MC	26/09/2020 a 25/09/2022	MC 2	MC 5
DIEINY JOSIANE DE BEM DOS SANTOS	42298	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	24/08/2020 a 23/08/2022	C 2	C 5
DILMA DE OLIVEIRA MANTUANI	35690	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	01/07/2020 a 30/06/2022	MC 8	MC 11
DIOMAR MARIANO DE SOUZA	17186	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	02/09/2020 a 01/09/2022	C 10	C 13
DIUCIMARA DEGANELLO AFONSO	34629	PROFESSOR 20 HS - MC	11/09/2020 a 10/09/2022	MC 13	MC 16
DOROTEIA ULBINSKI	42317	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	29/08/2020 a 28/08/2022	A 2	A 5
EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA	42336	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	05/09/2020 a 04/09/2022	B 2	B 5
EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	42420	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	14/09/2020 a 13/09/2022	A 2	A 5
ELAINE CRISTINA SIQUEIRA	36264	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC	09/09/2020 a 08/09/2022	MC 8	MC 11
ELENICE SOUZA DE ALMEIDA HINZ	35791	PROFESSOR 20 HS - MB	28/09/2020 a 27/09/2022	MB 2	MB 5
ELIANE APARECIDA VASCONCELOS	35933	PROFESSOR 20 HS - MC	28/08/2020 a 27/08/2022	MC 8	MC 11
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	40068	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2020 a 31/08/2022	MC 5	MC 8
ELIANE DE FATIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA	20196	AUXILIAR EDUCACIONAL - B	02/09/2020 a 01/09/2022	B 19	B 22
ELIARA FRANCISCHINI MACELLA	42275	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	05/09/2020 a 04/09/2022	C 2	C 5
ELISIA REGINA GASPAR BARBOSA	36129	PROFESSOR 20 HS - MC	12/09/2020 a 11/09/2022	MC 8	MC 11
ELIZIA GLOZIELE DA COSTA	32383	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	19/09/2020 a 18/09/2022	C 2	C 5
ELZA APARECIDA DE SOUZA	50307	PROFESSOR 20 HS - MC	22/07/2020 a 21/07/2022	MC 16	MC 19
ELZA PAULINA DE OLIVEIRA	42305	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	26/09/2020 a 25/09/2022	C 2	C 5
ERICA FERNANDA DA SILVA CARDOSO	42328	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	05/09/2020 a 04/09/2022	B 2	B 5
FABIANA CRISTINA HERRERA DOS REIS	42333	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	05/09/2020 a 04/09/2022	C 2	C 5
FABIO GOMES DE LIMA	42359	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	05/09/2020 a 04/09/2022	C 2	C 5
FATIMA REGINA FERREIRA	36122	PROFESSOR 20 HS - MC	30/09/2020 a 29/09/2022	MC 8	MC 11
FERNANDA BEVILACQUA RIBEIRO	40070	PROFESSOR 20 HS - MC	08/09/2020 a 07/09/2022	MC 5	MC 8
FLAVIA REGINA VIEIRA DO N. MORAIS	39737	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	03/06/2020 a 02/06/2022	A 5	A 8
GENILCE DE SOUZA	42287	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	23/08/2020 a 22/08/2022	C 2	C 5
GERTRUDES TOLFO	41674	PROFESSOR 20 HS - MC	29/03/2020 a 28/03/2022	MC 2	MC 5
GIANE ABREU DE FRANCA RUHE	50027	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 34	MC 36
GISLAINE DE LIMA	42480	PROFESSOR 20 HS - MC	12/09/2020 a 11/09/2022	MC 2	MC 5
GISLAINE DE OLIVEIRA	35793	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MC	02/07/2020 a 01/07/2022	MC 8	MC 11
GISLAINE MARIA DE MACEDO BERNARDINO	34277	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/06/2020 a 31/05/2022	C 8	C 11
GLAUCIA RENATA DE MELO FREITAS	41696	PROFESSOR 20 HS - MB	11/09/2020 a 10/09/2022	MB 2	MB 5
GLEICYMEIRE FRANCIELA DA COSTA	33247	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 13	MC 16
HELIDELMA PRADO	36150	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 8	MC 11
IOLANDA MARIA ROSSATO	35874	PROFESSOR 20 HS - MC	22/07/2020 a 21/07/2022	MC 8	MC 11
IRENE DIAS DE SOUZA	42286	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	21/09/2020 a 20/09/2022	C 2	C 5
IVETE TEIXEIRA DA SILVA	42459	PROFESSOR 20 HS - MC	19/09/2020 a 18/09/2022	MC 2	MC 5
JANE CRISTINE OLIVEIRA DA COSTA	36263	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC	16/09/2020 a 15/09/2022	MC 8	MC 11
JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	18622	PROFESSOR 20 HS - MC	25/08/2020 a 24/08/2022	MC 18	MC 21
JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	35924	PROFESSOR 20 HS - MC	25/08/2020 a 24/08/2022	MC 5	MC 8
JAQUELINE SIQUEIRA LOPES	42453	PROFESSOR 20 HS - MC	12/09/2020 a 11/09/2022	MC 2	MC 5
JOAO JORGE SILVA NETO	39759	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MC	02/06/2020 a 01/06/2022	MC 5	MC 8
JOSIANE FLAUZINO DIAS OLIVEIRA	39234	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	06/09/2020 a 05/09/2022	C 5	C 8
JOSIANE SCHINAIDER COSTA	40214	PROFESSOR 20 HS - MC	21/09/2020 a 20/09/2022	MC 5	MC 8
JUCELI GOMES GONCALVES DA SILVA	40049	PROFESSOR 20 HS - MC	26/08/2020 a 25/08/2022	MC 5	MC 8

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Interstício	Nív. Anterior	Nív. Enquadramento
JULIANA BOCALON	41520	PROFESSOR 20 HS - MC	08/08/2020 a 07/08/2022	MC 2	MC 5
JULIANI DE LIMA TIUBA	40076	PROFESSOR 20 HS - MC	21/09/2020 a 20/09/2022	MC 5	MC 8
KATIA APARECIDA ZACANINI CASAROTO	36118	PROFESSOR 20 HS - MC	11/09/2020 a 10/09/2022	MC 8	MC 11
KATIA GOYA DA SILVEIRA	42492	PROFESSOR 20 HS - MB	19/09/2020 a 18/09/2022	MB 2	MB 5
KELLY DOS REIS SUAREZ	41911	PROFESSOR 20 HS - MC	12/07/2020 a 11/07/2022	MC 2	MC 5
LAURA MOTA DA SILVA MARIANO	42484	PROFESSOR 20 HS - MC	15/09/2020 a 14/09/2022	MC 2	MC 5
LEONICE DIAS FERREIRA VOLPI	40048	PROFESSOR 20 HS - MC	02/09/2020 a 01/09/2022	MC 5	MC 8
LERYANE BULLA GONCALVES IANONE	42509	PROFESSOR 20 HS - MC	12/09/2020 a 11/09/2022	MC 2	MC 5
LETICIA CARVALHO ALVES DE REZENDE	40069	PROFESSOR 20 HS - MB	01/09/2020 a 31/08/2022	MB 5	MB 8
LIGIANE GISELLI SIMOES FRAMESQUE	40207	PROFESSOR 20 HS - MC	28/09/2020 a 27/09/2022	MC 5	MC 8
LILIAN MARINHO RABELO	42455	PROFESSOR 20 HS - MC	27/09/2020 a 26/09/2022	MC 2	MC 5
LUANA MOSCATTO ORSINI	39965	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC	29/08/2020 a 28/08/2022	MC 2	MC 5
LUCIANA DA SILVA FAUSTINO	40055	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2020 a 31/08/2022	MC 5	MC 8
LUCIANE MARIA VIEIRA MATOS	42506	PROFESSOR 20 HS - MB	21/09/2020 a 20/09/2022	MB 2	MB 5
LUCIENE MENDES DA SILVA	37528	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	21/09/2020 a 20/09/2022	C 5	C 8
LUCILAINE DA SILVA JESUS VIOLI	40219	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 5	MC 8
LUCIMARA DANIELA GARBO DE AMARAL	20450	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2020 a 31/08/2022	MC 18	MC 21
LUCIMARA DE ALMEIDA GOUVEIA GRANDE	36250	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	09/09/2020 a 08/09/2022	A 8	A 11
LUZIA GAIA NERI	42334	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	25/08/2020 a 24/08/2022	C 2	C 5
MADALENA MARIA DA COSTA BUENO	36154	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 8	MC 11
MANOELA MARINI ORNELAS COLOMBO	39469	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	06/05/2020 a 05/05/2022	C 5	C 8
MARCIA FERREIRA	40043	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2020 a 31/08/2022	MC 2	MC 5
MARCIA JUSTINA DE SOUZA	37522	PROFESSOR 20 HS - MC	23/09/2020 a 22/09/2022	MC 2	MC 5
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	PROFESSOR 20 HS - MC	11/09/2020 a 10/09/2022	MC 13	MC 16
MARCOS ROBERTO CALVI	37580	PROFESSOR 20 HS ARTES - MC	19/09/2020 a 18/09/2022	MC 5	MC 8
MARGARETE OLIVEIRA FONTES DIAS	40024	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2020 a 31/08/2022	MC 5	MC 8
MARIA APARECIDA DOS SANTOS VOLFF	36324	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	28/08/2020 a 27/08/2022	C 8	C 11
MARIA DAS GRACAS SOARES BENITEZ	35771	PROFESSOR 20 HS - MC	05/07/2020 a 04/07/2022	MC 8	MC 11
MARIA DE FATIMA DA SILVA	18811	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	07/09/2020 a 06/09/2022	A 2	A 5
MARIA DE FATIMA SOUZA RIBEIRO	19624	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 19	MC 22
MARIA ELENICE DOS SANTOS	36248	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	10/09/2020 a 09/09/2022	C 8	C 11
MARIA ISABEL DA SILVA	42357	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	02/09/2020 a 01/09/2022	C 2	C 5
MARIA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA DE PINHO	42276	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	16/09/2020 a 15/09/2022	C 2	C 5
MARIA JOSE MENDONCA	36139	PROFESSOR 20 HS - MC	13/09/2020 a 12/09/2022	MC 8	MC 11
MARIA LUIZA MACIEL JUSTINO	42341	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	05/09/2020 a 04/09/2022	A 2	A 5
MARIA REGIANE FERREIRA BONFIM LIMA	39324	PROFESSOR 20 HS - MC	28/07/2020 a 27/07/2022	MC 5	MC 8
MARILENE FERREIRA DA SILVA	19583	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	02/09/2020 a 01/09/2022	C 11	C 14
MARILIA FAGAN PAVIANI	40019	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2020 a 31/08/2022	MC 5	MC 8
MARINA NUNES DA CRUZ COLLI	30263	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	13/09/2020 a 12/09/2022	C 2	C 5
MARION ROSSI MATTERA	40025	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2020 a 31/08/2022	MC 5	MC 8
MAURINA JOSE DOS REIS	33129	PROFESSOR 20 HS - MC	26/08/2020 a 25/08/2022	MC 5	MC 8
SOARES MAYARA FAXINA DAMINELLI RODRIGUES	40079	PROFESSOR 20 HS - MC	30/09/2020 a 29/09/2022	MC 5	MC 8
MICHELE LEAL DE SOUZA	18701	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	10/09/2020 a 09/09/2022	C 8	C 11
NADIR DE CASTRO E SOUSA	40041	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2020 a 31/08/2022	MC 5	MC 8
NAIARA RODRIGUES DE JESUS	41534	PROFESSOR 20 HS - MC	13/08/2020 a 12/08/2022	MC 2	MC 5
NATALIA PEREIRA LEME	42278	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	05/09/2020 a 04/09/2022	A 2	A 5
NATHALLYA GONCALVES LOPES	42344	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	25/08/2020 a 24/08/2022	A 2	A 5
NAYARA ROSSI MARTINS	42501	PROFESSOR 20 HS - MC	19/09/2020 a 18/09/2022	MC 2	MC 5
NEIDE MARIA FURLAN MARTINS	19705	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	12/06/2020 a 11/06/2022	MC 12	MC 15
NEUSA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	42312	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	22/09/2020 a 21/09/2022	B 2	B 5
NILZA LUZIA DE CARVALHO	34084	PROFESSOR 20 HS - MC	19/08/2020 a 18/08/2022	MC 8	MC 11
NORMA SORAIA CAMARGO BAPTISTONI	30213	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	06/09/2020 a 05/09/2022	A 2	A 5
OLINDA DOS SANTOS	12378	PROFESSOR 20 HS - MC	28/08/2020 a 27/08/2022	MC 30	MC 33
OSANA PAULA SIRINO RODRIGUES	40212	PROFESSOR 20 HS - MC	01/10/2020 a 30/09/2022	MC 5	MC 8
PATRICIA DUTRA DE LIMA	41735	PROFESSOR 20 HS ARTES - MB	28/03/2020 a 27/03/2022	MB 2	MB 5
PAULA APARECIDA MUNIZ NETTO	39054	AUXILIAR EDUCACIONAL - B	13/08/2020 a 12/08/2022	B 5	B 8
PAULA CAROLINA MILANI EGEA	36258	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 8	MC 11
PAULA FRANCIELLE DOMINGOS RUBIM	35304	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 8	MC 11
PRISCILA ANTONIASSI CARDIM E DECOL	34007	PROFESSOR 20 HS - MC	23/09/2020 a 22/09/2022	MC 13	MC 16
PRISCILA KELLY DOS SANTOS MENDES	33126	PROFESSOR 20 HS - MC	13/09/2020 a 12/09/2022	MC 2	MC 5
RAFAEL AYRES BAENA	40225	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 5	MC 8
RAQUEL CAMPOS DOS SANTOS GREGORIO	33937	PROFESSOR 20 HS - MC	26/08/2020 a 25/08/2022	MC 13	MC 16
RAYLANE TRENTIN ZORZENON DE SOUZA	42495	PROFESSOR 20 HS - MC	22/09/2020 a 21/09/2022	MC 2	MC 5
REGINA CELIA FERRAZ PEREIRA	33397	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	26/09/2020 a 25/09/2022	C 11	C 14
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	40051	PROFESSOR 20 HS - MC	21/09/2020 a 20/09/2022	MC 5	MC 8
REGINA MARIA DA SILVA HOFFMEISTER	39086	PROFESSOR 20 HS - MC	08/08/2020 a 07/08/2022	MC 5	MC 8
REGINA TOSHIKO AKIMOTO	40205	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 5	MC 8
RENAN FREIRE LANDIM	40100	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MC	01/09/2020 a 31/08/2022	MC 5	MC 8
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA S CAPUCHINHO	36425	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	25/09/2020 a 24/09/2022	C 8	C 11
ROSANA CRISTINA DAS NEVES	19043	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	02/09/2020 a 01/09/2022	C 2	C 5
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	20/09/2020 a 19/09/2022	A 2	A 5
ROSEMEIRE JESUS PEREIRA DE MELO FAGUNDES	32682	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	26/08/2020 a 25/08/2022	C 2	C 5
ROSILEIDE DO CARMO PAIXAO FRANZINI	30786	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 16	MC 19
ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	17182	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	10/09/2020 a 09/09/2022	C 7	C 10
RUBIA GRAZIELA FACCIN ROMANO	39923	PROFESSOR 20 HS - MC	10/08/2020 a 09/08/2022	MC 5	MC 8
SANDRA FATIMA LOPES DE SOUZA	33211	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	24/08/2020 a 23/08/2022	B 2	B 5
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	30518	PROFESSOR 20 HS - MC	24/08/2020 a 23/08/2022	MC 13	MC 16
SARA CAROLINA TRENTIN PICIANI	41909	PROFESSOR 20 HS - MB	09/08/2020 a 08/08/2022	MB 2	MB 5
SELMA DARLENE	39590	PROFESSOR 20 HS - MC	13/05/2020 a 12/05/2022	MC 5	MC 8

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Interstício	Nív. Anterior	Nív. Enquadramento
GONCALVES SHEILA CRISTINA ANTRIUCCI DA SILVA	20537	PROFESSOR 20 HS - MC	20/09/2020 a 19/09/2022	MC 18	MC 21
SHEINAH ELEINE WISCHRAL SIMIONATO	35768	PROFESSOR 20 HS - MC	02/08/2020 a 01/08/2022	MC 8	MC 11
SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	30058	PROFESSOR 20 HS - MC	24/08/2020 a 23/08/2022	MC 17	MC 20
SHITOMI MATSUZAKI	35796	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	02/08/2020 a 01/08/2022	MC 8	MC 11
SIGRID MARCELY SCHMITZ SILVA ALVES	40213	PROFESSOR 20 HS - MC	17/09/2020 a 16/09/2022	MC 5	MC 8
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	41922	PROFESSOR 20 HS - MC	02/08/2020 a 01/08/2022	MC 2	MC 5
SILVIA CRISTINA ARCASA PRADO CARNEIRO	40218	PROFESSOR 20 HS - MC	14/09/2020 a 13/09/2022	MC 5	MC 8
SILVIA REGINA MOURA	42458	PROFESSOR 20 HS - MC	22/09/2020 a 21/09/2022	MC 2	MC 5
SILVIA REGINA PEREIRA	37631	PROFESSOR 20 HS - MC	23/09/2020 a 22/09/2022	MC 2	MC 5
SIMONE CRISTINA CUSTODIO	42411	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	13/09/2020 a 12/09/2022	B 2	B 5
SIMONE MOREIRA DE MELO	35749	AUXILIAR EDUCACIONAL - B	11/06/2020 a 10/06/2022	B 8	B 11
SIMONI CRISTINA AISSA	20899	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/08/2020 a 31/07/2022	C 7	C 10
SIRLEI DE SOUZA IEQUE DOS SANTOS	40224	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 5	MC 8
SIRLENE SERAIN BATISTA	42426	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	26/09/2020 a 25/09/2022	C 2	C 5
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	39946	PROFESSOR 20 HS - MC	21/08/2020 a 20/08/2022	MC 5	MC 8
SUELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	36149	PROFESSOR 20 HS - MC	10/09/2020 a 09/09/2022	MC 8	MC 11
TAISI FERNANDES DA SILVA	37138	PROFESSOR 20 HS - MC	02/08/2020 a 01/08/2022	MC 2	MC 5
TEREZINHA ALVES SAMPAIO	40023	PROFESSOR 20 HS - MC	19/08/2020 a 18/08/2022	MC 5	MC 8
THAIS VIEIRA DA SILVA	42388	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	22/09/2020 a 21/09/2022	B 2	B 5
THAMIRES PEREIRA DE SANTANNA	36390	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/10/2020 a 30/09/2022	C 8	C 11
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	PROFESSOR 20 HS - MC	02/08/2020 a 01/08/2022	MC 8	MC 11
VALERIA CRISTINA DE SOUZA VALERIO	37162	PROFESSOR 20 HS - MC	19/09/2020 a 18/09/2022	MC 2	MC 5
VANDA MARIA MENDES PINTO ARROIO	20499	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	19/09/2020 a 18/09/2022	B 2	B 5
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	19/09/2020 a 18/09/2022	C 2	C 5
VANESSA ALESSANDRA DA SILVA LINJARDI	19416	PROFESSOR 20 HS - MC	14/09/2020 a 13/09/2022	MC 2	MC 5
VIVIANE SEMENSATE SANTOS	37625	PROFESSOR 20 HS - MC	03/08/2020 a 02/08/2022	MC 2	MC 5
WANDERLEIA MALAQUIAS DOS REIS	50204	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	04/07/2020 a 03/07/2022	A 8	A 11
WELIDA PRISCILA DA SILVA GONCALVES	34290	PROFESSOR 20 HS - MB	14/09/2020 a 13/09/2022	MB 10	MB 13
ZORAIDE VERZA DE CARVALHO FRANCA	36433	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	17/09/2020 a 16/09/2022	C 8	C 11

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/01/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/01/2023, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1173975** e o código CRC **A94778CD**.

Referência: Processo nº 01.22.00001213/2023.14 SEI nº 1173975

DECRETO Nº 57/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022043501,

DECRETA:

Art.1º - Nomear o servidor BRUNO ALBUQUERQUE, matrícula 44080, em substituição a MICHELE ADRIANA DA SILVA NEVES, matrícula 36404, no cargo de provimento em comissão de GERENTE FINANCEIRO, símbolo GAS1, com lotação na GERENCIA FINANCEIRA - IPPLAM , no período de 09/01/2023 a 09/03/2023, em conformidade com artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de janeiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 06/01/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/01/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1181157** e o código CRC **80598A92**.

Referência: Processo nº 15.60.00000004/2023.93 SEI nº 1181157

DECRETO Nº 61/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 1168/2021 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 04 de março de 2022, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais a servidora **SUELI TERESINHA DA ROCHA TAVARES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Supervisor Escolar, matrícula 16482, padrão salarial MC, nível 18, com proventos mensais de R$ 4.366,22 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) e anual de R$ 52.394,64 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º. A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 348/2022 de 08 de março de 2022.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretor (a)-Presidente Interina**, em 06/01/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/01/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1178881** e o código CRC **7A23CACA**.

Referência: Processo nº 03.31.00000008/2023.35 SEI nº 1178881

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 63 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00094366/2022.25,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) CLEITON LAZARO TEODORO, matrícula 74853, a partir de 4 de Janeiro de 2023, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREAS VERDES, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/01/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/01/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1177318** e o código CRC **6CACBA73**.

Referência: Processo nº 01.27.00094366/2022.25 SEI nº 1177318

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0079, DE 07 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 0079/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0015831-18.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta VALDIR ANDREUCI, matrícula 20804, cargo efetivo Motorista II, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0015831-18.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
27/06/2007 a 26/06/2009	GO5 - 4
27/06/2009 a 26/06/2011	GO5 - 7
27/06/2011 a 26/06/2013	GO5 - 10
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF IV - 11
27/06/2013 a 26/06/2015	GEF IV - 14
27/06/2015 a 26/06/2017	GEF IV - 17
27/06/2017 a 26/06/2019	GEF IV - 20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/01/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/01/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/01/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1181584** e o código CRC **0FC977D0**.

Referência: Processo nº 01.22.00001873/2023.42 SEI nº 1181584

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0085, DE 07 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 0085/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0018058-78.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta CIRLEI SOMENCI PELOI, matrícula 18369, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0018058-78.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
11/03/2002 a 10/03/2004	GO1 - 4
11/03/2004 a 10/03/2006	GO1 - 7
11/03/2006 a 10/03/2008	GO1 - 10
11/03/2008 a 10/03/2010	GO1 - 13
11/03/2010 a 10/03/2012	GO1 - 16
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 16
11/03/2012 a 10/03/2014	GEF I - 19
11/03/2014 a 10/03/2016	GEF I - 22
11/03/2016 a 10/03/2018	GEF I - 25
11/03/2018 a 10/03/2020	GEF I - 28
11/03/2020 a 10/03/2022	GEF I - 31
01/07/2022 - Aposentadoria	GEF I - 31

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/01/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/01/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 10/01/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1181596** e o código CRC **58FCED80**.

Referência: Processo nº 01.22.00001879/2023.74 SEI nº 1181596

PORTARIA Nº 0836/2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, diante do contido no Processo SEI nº 01.99.00034745/2022.44,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A Partir de	Valor (R$)
ELENITA ALVES GAZELOTO	31998	01/07/2022	1.938,71

Lotação Atual:

Secretaria: 02 - Instituto Ambiental de Maringá - IAM
Divisão: 02 - Superintendência - IAM
Seção : 040 - Gerência Financeira, Contábil e de Compras - IAM
Função Contratual: 002403.00000 - Assistente Administrativo

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/01/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 09/01/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1176533** e o código CRC **D18D8978**.

Referência: Processo nº 01.99.00034745/2022.44 SEI nº 1176533

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/23-GA, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 8 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00094518/2022.48,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), RENATA DIAS DE SOUZA GOMES, matrícula 17770, a partir de 31 de Dezembro de 2022, da função gratificada de INTEGRANTE DE COMISSÃO PROCESSANTE, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/01/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/01/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1175504** e o código CRC **32F124FD**.

Referência: Processo nº 01.26.00094518/2022.48 SEI nº 1175504

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/23-GA, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 9 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00093927/2022.18,

R E S O L V E

Nomear a servidora SANDRA REGINA ALVES FERREIRA DA SILVA, matrícula 39152, em substituição à servidora DAIANA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 35167, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, no período de 23/12/2022 a 17/01/2023, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/01/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/01/2023, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1179811** e o código CRC **FD6A2DD7**.

Referência: Processo nº 01.22.00093927/2022.18 SEI nº 1179811

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/23-GA, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 10 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00093927/2022.18,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação de Encargos Especiais do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
SANDRA REGINA ALVES FERREIRA DA SILVA	39152	23/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/01/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/01/2023, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1179826** e o código CRC **1BBB7FB3**.

Referência: Processo nº 01.22.00093927/2022.18 SEI nº 1179826

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/23-GA, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 11 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00094226/2022.59,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MARIA APARECIDA ALVES FRANCISCO, matrícula 44083, a partir de 5 de Janeiro de 2023, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE, símbolo FGD2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/01/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/01/2023, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1180603** e o código CRC **B0218134**.

Referência: Processo nº 01.08.00094226/2022.59 SEI nº 1180603

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/23-GA, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 12 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00094226/2022.59,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) EDER BRUNO RIBEIRO, matrícula 31540, a partir de 1 de Janeiro de 2023, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE, símbolo FGD2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/01/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/01/2023, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1180606** e o código CRC **4BDEC5D8**.

Referência: Processo nº 01.08.00094226/2022.59 SEI nº 1180606

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/23-GA, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 13 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00000548/2023.86,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) GRACIELA PAULA ROSA, matrícula 32779, a partir de 2 de Janeiro de 2023, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/01/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/01/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182282** e o código CRC **C047FAE4**.

Referência: Processo nº 01.19.00000548/2023.86 SEI nº 1182282

SECRETARIA DA GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 7694 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00088396/2022.72,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7533/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora MARCELA SILVA RITTA, matrícula 39841, onde se lê: Dias "18", Período "02/01/2023 a 19/01/2023", leia-se: Dias 30, Período 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 02/07/2021 à 01/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1083146** e o código CRC **80AB2C34**.

Referência: Processo nº 01.22.00089043/2022.63 SEI nº 1083146

PORTARIA Nº 7695 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00088747/2022.04,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora MARILUCIA VASCONCELOS FARIAS, matrícula 32645, da Portaria nº 7532/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1083148** e o código CRC **DB328E48**.

Referência: Processo nº 01.22.00089044/2022.36 SEI nº 1083148

PORTARIA Nº 7696 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00088728/2022.32,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7532/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ELIZANA MALANOTTE DA SILVA GAMA, matrícula 39076, onde se lê: Dias "30", Período "02/01/2023 a 31/01/2023", leia-se: Dias 24, Período 02/01/2023 a 25/01/2023, referente ao período aquisitivo 01/01/2022 à 31/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1083150** e o código CRC **47943356**.

Referência: Processo nº 01.22.00089045/2022.09 SEI nº 1083150

PORTARIA Nº 7697 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA MARTINES GARCIA	41683	7530/2022 - SUP/SEGEP	17/05/2021 a 16/05/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	17/01/2023 a 31/01/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	
ANA PAULA FARIAS DE LIMA	35794	7532/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	02/01/2023 a 16/01/2023	31/07/2023 a 14/08/2023	
CLAUDIA PATRICIA PERISSATTO KUBOTA	36174	7616/2022 - SUP/SEGEP	19/08/2020 a 18/08/2021
De:	05/01/2023 a 03/02/2023		
Para:	05/01/2023 a 24/01/2023	11/04/2023 a 20/04/2023	
DANUBIA PAULA ORTIZ	43557	7530/2022 - SUP/SEGEP	12/09/2021 a 11/09/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	17/01/2023 a 31/01/2023	17/07/2023 a 31/07/2023	
DELEUZA PERASSOLI	41611	7533/2022 - SUP/SEGEP	07/04/2021 a 06/04/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	02/01/2023 a 16/01/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	
DISLEI APARECIDA JORGE BENTO	13279	7530/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	22/03/2023 a 31/03/2023	
EDMILSON SANTOS DOS REIS JUNIOR	41852	7530/2022 - SUP/SEGEP	15/05/2021 a 14/05/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	02/01/2023 a 16/01/2023	20/03/2023 a 03/04/2023	
FRANCISCO FAVOTO	74293	7534/2022 - SUP/SEGEP	04/01/2021 a 03/01/2022
De:	11/01/2023 a 20/01/2023	19/05/2023 a 07/06/2023	
Para:	08/02/2023 a 17/02/2023	19/05/2023 a 07/06/2023	
GEFERSON DE ALMEIDA GONCALVES	41980	7616/2022 - SUP/SEGEP	06/06/2020 a 05/06/2021
De:	19/12/2022 a 17/01/2023		
Para:	19/12/2022 a 30/12/2022	08/05/2023 a 25/05/2023	
GISLAINE APARECIDA PRATES	33630	7533/2022 - SUP/SEGEP	28/11/2021 a 27/11/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	02/01/2023 a 16/01/2023	23/03/2023 a 06/04/2023	
GRACI APARECIDA SANTIAGO DE ASSIS	20571	7616/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2020 a 31/12/2020
De:	08/12/2022 a 06/01/2023		
Para:	08/12/2022 a 22/12/2022	07/03/2023 a 21/03/2023	
IVONETE PINHEIRO DE FARIAS COELHO	33517	7534/2022 - SUP/SEGEP	24/10/2021 a 23/10/2022
De:	02/01/2023 a 16/01/2023	17/07/2023 a 31/07/2023	
Para:	02/01/2023 a 31/01/2023		
JOANILDES DE CASTRO SILVA	34207	7533/2022 - SUP/SEGEP	21/05/2021 a 20/05/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	23/01/2023 a 01/02/2023	28/06/2023 a 17/07/2023	
JULIANA FURLAN RABELO	32335	7616/2022 - SUP/SEGEP	25/10/2020 a 24/10/2021
De:	03/01/2023 a 01/02/2023		
Para:	03/01/2023 a 20/01/2023	10/07/2023 a 21/07/2023	
MARILDE MARTINS PEREIRA FERREIRA	38483	7534/2022 - SUP/SEGEP	07/10/2021 a 06/10/2022
De:	02/01/2023 a 16/01/2023	13/03/2023 a 27/03/2023	
Para:	02/01/2023 a 31/01/2023		
MARLENE FELIX ALVES	34041	7534/2022 - SUP/SEGEP	12/03/2021 a 11/03/2022
De:	02/01/2023 a 16/01/2023	03/04/2023 a 17/04/2023	
Para:	02/01/2023 a 31/01/2023		
MILENE MARIA DE LIMA	43681	7534/2022 - SUP/SEGEP	24/10/2021 a 23/10/2022
De:	23/01/2023 a 01/02/2023	09/06/2023 a 28/06/2023	
Para:	02/01/2023 a 31/01/2023		
PATRICIA ETHELVINA ESTEVES R DOS SANTOS	31415	7530/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	23/01/2023 a 01/02/2023	08/10/2023 a 27/10/2023	
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	7053/2022 - SUP/SEGEP	24/08/2021 a 23/08/2022
De:	19/12/2022 a 30/12/2022	27/02/2023 a 16/03/2023	
Para:	16/01/2023 a 27/01/2023	27/02/2023 a 16/03/2023	
SOLANGE TUNIN	21410	7057/2022 - SUP/SEGEP	25/06/2021 a 24/06/2022
De:	26/12/2022 a 09/01/2023	01/06/2023 a 15/06/2023	
Para:	16/01/2023 a 14/02/2023		

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
WENDY MARA SANTIAGO DE OLIVEIRA SENA	41906	7616/2022 - SUP/SEGEP	30/05/2020 a 29/05/2021
De:	19/12/2022 a 17/01/2023		
Para:	19/12/2022 a 07/01/2023	02/05/2023 a 11/05/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/12/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1089906** e o código CRC **575A4E7C**.

Referência: Processo nº 01.22.00089631/2022.95 SEI nº 1089906

PORTARIA Nº 7739 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALINE CAMARA DIAS	43507	30	02/01/2023 a 31/01/2023	30/08/2021 a 29/08/2022
IRAIDES EMIDIO DOS SANTOS PEREIRA	31579	30	05/01/2023 a 03/02/2023	04/01/2022 a 03/01/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/12/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1089949** e o código CRC **5F54CB95**.

Referência: Processo nº 01.22.00089636/2022.57 SEI nº 1089949

PORTARIA Nº 7740 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00088665/2022.84,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora DANIELLY DE PAULA VIANA MALDONADO, matrícula 41717, da Portaria nº 7530/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 17/04/2021 a 16/04/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/12/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1089964** e o código CRC **B89FE7D5**.

Referência: Processo nº 01.22.00089637/2022.30 SEI nº 1089964

PORTARIA Nº 7741 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00076860/2022.43,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3585/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO, matrícula 22635, onde se lê: Período "18/07/2022 à 22/07/2022 e 27/12/2022 à 20/01/2023", leia-se: Períodos 18/07/2022 à 22/07/2022 e 20/12/2022 à 13/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/07/2021 à 03/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/12/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1089978** e o código CRC **5E9FFC40**.

Referência: Processo nº 01.22.00089638/2022.03 SEI nº 1089978

PORTARIA Nº 7814 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.0800080181/2022.04,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7616/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor CARLOS EDUARDO MAZZO TRINDADE, matrícula 38587, onde se lê: Dias "24", Período "26/12/2022 a 18/01/2023", leia-se: Dias 30, Período 26/12/2022 a 24/01/2023, referente ao período aquisitivo 21/10/2021 à 20/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1112559** e o código CRC **E663DFD0**.

Referência: Processo nº 01.22.00091499/2022.02 SEI nº 1112559

PORTARIA Nº 7838 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
CELSO PIRES RAMOS	40286	7620/2022 - SUP/SEGEP	20/10/2019 a 19/10/2020
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	30/01/2023 a 28/02/2023		
CLAUDETE BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO	42612	7533/2022 - SUP/SEGEP	21/11/2021 a 20/11/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	13/02/2023 a 14/03/2023		
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	7632/2022 - SUP/SEGEP	08/10/2021 a 07/10/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	06/06/2023 a 05/07/2023		
ELIANE APARECIDA GOMES DANTAS	35507	7619/2022 - SUP/SEGEP	25/09/2021 a 24/09/2022
De:	02/01/2023 a 20/01/2023	10/07/2023 a 20/07/2023	
Para:	03/01/2023 a 01/02/2023		
ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	39137	7531/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	13/06/2023 a 22/06/2023	
FLAVIO ALESSANDRO BRAGA ZUCKERT	35383	7531/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	02/01/2023 a 21/01/2023	11/09/2023 a 20/09/2023	

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
IRIMAR APARECIDO FRANCA	38829	7050/2022 - SUP/SEGEP	31/10/2021 a 30/10/2022
De: 15/12/2022 a 13/01/2023			
Para: 22/12/2022 a 20/01/2023			
JACQUELINE THAIS DE OLIVEIRA	31430	7531/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De: 02/01/2023 a 31/01/2023			
Para: 02/01/2023 a 21/01/2023 23/10/2023 a 01/11/2023			
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS GUARDA	39238	7530/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De: 02/01/2023 a 31/01/2023			
Para: 01/02/2023 a 02/03/2023			
JOANA MARIA GONCALVES MOREIRA	50067	7533/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De: 02/01/2023 a 31/01/2023			
Para: 02/01/2023 a 21/01/2023 10/07/2023 a 19/07/2023			
MARCIA CRISTINA FERREIRA PRADO	32411	7530/2022 - SUP/SEGEP	22/11/2021 a 21/11/2022
De: 02/01/2023 a 31/01/2023			
Para: 01/03/2023 a 30/03/2023			
MARCIANA DIAS DE SALES CARVALHO	43111	7533/2022 - SUP/SEGEP	10/01/2021 a 09/01/2022
De: 02/01/2023 a 31/01/2023			
Para: 02/01/2023 a 16/01/2023 08/02/2023 a 22/02/2023			
MARIA GISELE DE FREITAS NADAL	39518	7534/2022 - SUP/SEGEP	05/05/2021 a 04/05/2022
De: 02/01/2023 a 11/01/2023 23/01/2023 a 11/02/2023			
Para: 02/01/2023 a 21/01/2023 11/10/2023 a 20/10/2023			
MARTA DUTRA NIMR DA SILVA	30401	7533/2022 - SUP/SEGEP	19/05/2021 a 18/05/2022
De: 02/01/2023 a 31/01/2023			
Para: 02/01/2023 a 16/01/2023 24/07/2023 a 07/08/2023			
MONICA CHAICOSKI GALINDO	21329	7621/2022 - SUP/SEGEP	20/12/2021 a 19/12/2022
De: 04/01/2023 a 18/01/2023 16/10/2023 a 30/10/2023			
Para: 04/01/2023 a 02/02/2023			
NELMA APARECIDA FELICIANO	33323	7533/2022 - SUP/SEGEP	01/04/2021 a 31/03/2022
De: 02/01/2023 a 31/01/2023			
Para: 02/01/2023 a 16/01/2023 07/12/2023 a 21/12/2023			
NILTON FERREIRA	43340	7616/2022 - SUP/SEGEP	24/04/2020 a 23/04/2021
De: 04/01/2023 a 02/02/2023			
Para: 02/01/2023 a 21/01/2023 01/03/2023 a 10/03/2023			
PATRICIA MOIA DE SOUZA LARA PEPI	20997	4290/2022 - SUP/SEGEP	02/01/2021 a 01/01/2022
De: 06/07/2022 a 25/07/2022 20/12/2022 a 29/12/2022			
Para: 06/07/2022 a 25/07/2022 03/01/2023 a 12/01/2023			
ROSELI DA SILVA XAVIER	40808	7632/2022 - SUP/SEGEP	10/06/2021 a 09/06/2022
De: 02/01/2023 a 31/01/2023			
Para: 02/01/2023 a 16/01/2023 26/06/2023 a 10/07/2023			
SELMA DARLENE GONCALVES	20271	7532/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De: 02/01/2023 a 31/01/2023			
Para: 02/01/2023 a 21/01/2023 16/08/2023 a 25/08/2023			
SELMA DARLENE GONCALVES	39590	7532/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De: 02/01/2023 a 31/01/2023			
Para: 02/01/2023 a 21/01/2023 16/08/2023 a 25/08/2023			
VANESSA CRIVELARO ROTA PEREIRA	39403	7532/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De: 02/01/2023 a 31/01/2023			
Para: 12/01/2023 a 10/02/2023			
VERIDIANA MOURA SANTOS	35604	7532/2022 - SUP/SEGEP	22/12/2021 a 21/12/2022
De: 02/01/2023 a 31/01/2023			
Para: 02/01/2023 a 21/01/2023 06/11/2023 a 15/11/2023			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139649** e o código CRC **17A4F6C8**.

Referência: Processo nº 01.22.00093732/2022.45 SEI nº 1139649

PORTARIA Nº 7839 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ADAUTO DA SILVA CRISTINO	33298	6418/2022 - SUP/SEGEP	19/09/2021 a 18/09/2022
De: 16/11/2022 a 30/11/2022 02/01/2023 a 16/01/2023			
Para: 16/11/2022 a 30/11/2022 15/05/2023 a 29/05/2023			
ADRIANA CELIA DOS REIS IEKER	32989	3583/2022 - SUP/SEGEP	06/06/2021 a 05/06/2022
De: 11/07/2022 a 22/07/2022 02/01/2023 a 19/01/2023			
Para: 11/07/2022 a 22/07/2022 03/01/2023 a 20/01/2023			
ALCEMIR FIGUEIRA MITSUI CONTENTE	41820	7619/2022 - SUP/SEGEP	25/04/2021 a 24/04/2022
De: 05/12/2022 a 16/12/2022 10/01/2023 a 27/01/2023			
Para: 05/12/2022 a 16/12/2022 28/02/2023 a 17/03/2023			
ALEXANDRE CORAZZA NACIF	74545	6102/2022 - SUP/SEGEP	07/06/2021 a 06/06/2022
De: 27/06/2022 a 15/07/2022 02/01/2023 a 12/01/2023			
Para: 27/06/2022 a 15/07/2022 30/01/2023 a 09/02/2023			
ALEXANDRO DA SILVA ZANGARI	36280	6418/2022 - SUP/SEGEP	17/09/2021 a 16/09/2022
De: 03/11/2022 a 12/11/2022 01/02/2023 a 20/02/2023			
Para: 03/11/2022 a 12/11/2022 19/12/2022 a 07/01/2023			
ALEXIA BRUNA CABRAL	43390	6418/2022 - SUP/SEGEP	24/06/2021 a 23/06/2022
De: 04/11/2022 a 18/11/2022 18/12/2022 a 01/01/2023			
Para: 04/11/2022 a 18/11/2022 24/04/2023 a 08/05/2023			
AMINADABE REGINA CASSIMIRO C. DA SILVA	39764	6418/2022 - SUP/SEGEP	30/06/2021 a 29/06/2022
De: 28/11/2022 a 09/12/2022 23/01/2023 a 09/02/2023			
Para: 28/11/2022 a 09/12/2022 30/01/2023 a 16/02/2023			
ANA LUIZA SEREIA	39561	5973/2022 - SUP/SEGEP	15/06/2020 a 14/06/2021
De: 24/04/2022 a 06/05/2022 17/03/2023 a 02/04/2023			
Para: 24/04/2022 a 06/05/2022 03/02/2023 a 19/02/2023			
ANANIAS GONCALVES DE SA	51375	6418/2022 - SUP/SEGEP	01/04/2021 a 31/03/2022
De: 16/11/2022 a 30/11/2022 07/01/2023 a 21/01/2023			
Para: 16/11/2022 a 30/11/2022 03/01/2023 a 17/01/2023			
BARBARA IZAURA FERREIRA NONCIMBONE PESCO	31538	7053/2022 - SUP/SEGEP	03/12/2020 a 02/12/2021
De: 05/12/2022 a 15/12/2022 23/01/2023 a 10/02/2023			
Para: 05/12/2022 a 15/12/2022 30/01/2023 a 17/02/2023			
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	8306	3583/2022 - SUP/SEGEP	01/06/2020 a 31/05/2021
De: 11/07/2022 a 20/07/2022 16/01/2023 a 04/02/2023			
Para: 11/07/2022 a 20/07/2022 23/02/2023 a 14/03/2023			
CELINA MIZOTE	11264	6418/2022 - SUP/SEGEP	14/01/2021 a 13/01/2022
De: 03/11/2022 a 14/11/2022 03/01/2023 a 20/01/2023			
Para: 03/11/2022 a 14/11/2022 09/01/2023 a 26/01/2023			
ELIANE CRISTINA LUELSDORF SILVEIRA	15686	4290/2022 - SUP/SEGEP	14/03/2021 a 13/03/2022
De: 29/08/2022 a 07/09/2022 01/02/2023 a 20/02/2023			
Para: 29/08/2022 a 07/09/2022 23/02/2023 a 14/03/2023			
ELISANGELA MOREIRA	37654	6418/2022 - SUP/SEGEP	17/06/2021 a 16/06/2022
De: 03/11/2022 a 12/11/2022 11/01/2023 a 30/01/2023			
Para: 03/11/2022 a 12/11/2022 10/01/2023 a 29/01/2023			
ELZA RITA GUIMARAES FRAILE	30875	6418/2022 - SUP/SEGEP	01/10/2021 a 30/09/2022
De: 07/11/2022 a 21/11/2022 16/01/2023 a 30/01/2023			
Para: 07/11/2022 a 21/11/2022 03/01/2023 a 17/01/2023			
FILIPE MENDONCA SELLA DE ALVARENGA	44541	7053/2022 - SUP/SEGEP	12/04/2021 a 11/04/2022
De: 12/12/2022 a 21/12/2022 20/03/2023 a 08/04/2023			
Para: 12/12/2022 a 21/12/2022 16/01/2023 a 04/02/2023			
FLAVIA MARRAFAO KORBI	42200	5688/2022 - SUP/SEGEP	25/07/2020 a 24/07/2021

	De:	05/09/2022 a 19/09/2022	17/12/2022 a 31/12/2022
	Para:	05/09/2022 a 19/09/2022	14/01/2023 a 28/01/2023
GABRIEL BRUNO MARTINS	43483	4838/2022 - SUP/SEGEP	24/07/2021 a 23/07/2022
	De:	12/09/2022 a 30/09/2022	21/08/2023 a 31/08/2023
	Para:	12/09/2022 a 30/09/2022	24/01/2023 a 03/02/2023
GLEISON WERNER DA SILVA CRUZ	43990	4290/2022 - SUP/SEGEP	07/05/2021 a 06/05/2022
	De:	11/07/2022 a 22/07/2022	02/01/2023 a 19/01/2023
	Para:	11/07/2022 a 22/07/2022	03/01/2023 a 20/01/2023
JEFFERSON RICARDO ESTEVAO	32878	2873/2022 - SUP/SEGEP	10/05/2021 a 09/05/2022
	De:	06/06/2022 a 20/06/2022	05/01/2023 a 19/01/2023
	Para:	06/06/2022 a 20/06/2022	08/05/2023 a 22/05/2023
JOAO MARCOS PEREIRA DE SOUZA	40343	7053/2022 - SUP/SEGEP	20/10/2021 a 19/10/2022
	De:	16/11/2022 a 30/11/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
	Para:	16/11/2022 a 30/11/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
JOELMA MEYRIELE DE JESUS SILVA	39950	5685/2022 - SUP/SEGEP	10/08/2021 a 09/08/2022
	De:	13/10/2022 a 27/10/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
	Para:	13/10/2022 a 27/10/2022	27/12/2022 a 10/01/2023
JOSE ANGELO VICENTE	30371	2265/2022 - SUP/SEGEP	14/04/2021 a 13/04/2022
	De:	02/05/2022 a 16/05/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
	Para:	02/05/2022 a 16/05/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
JOSE CARLOS PAVIANI	17468	5685/2022 - SUP/SEGEP	10/07/2021 a 09/07/2022
	De:	13/10/2022 a 01/11/2022	22/02/2023 a 03/03/2023
	Para:	13/10/2022 a 01/11/2022	02/05/2023 a 11/05/2023
JOSIANE APARECIDA DA ANUNCIACAO	31524	3850/2022 - SUP/SEGEP	03/05/2020 a 02/05/2021
	De:	11/07/2022 a 25/07/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
	Para:	11/07/2022 a 25/07/2022	22/02/2023 a 08/03/2023
JULIO ANTONIO BRITO MARCAL	43926	4290/2022 - SUP/SEGEP	09/03/2021 a 08/03/2022
	De:	30/07/2022 a 08/08/2022	12/06/2023 a 01/07/2023
	Para:	30/07/2022 a 08/08/2022	16/01/2023 a 04/02/2023
LIDIA EMIKO YAMADA	36905	3583/2022 - SUP/SEGEP	15/01/2021 a 14/01/2022
	De:	11/07/2022 a 20/07/2022	26/12/2022 a 14/01/2023
	Para:	11/07/2022 a 20/07/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
LUCELENE APARECIDA FRANZAO DOS SANTOS	38548	3583/2022 - SUP/SEGEP	26/11/2020 a 25/11/2021
	De:	11/07/2022 a 22/07/2022	17/01/2023 a 03/02/2023
	Para:	11/07/2022 a 22/07/2022	31/01/2023 a 17/02/2023
LUIZ ANTONIO MENDONCA	43583	7053/2022 - SUP/SEGEP	22/08/2021 a 21/08/2022
	De:	24/10/2022 a 02/11/2022	01/11/2023 a 20/11/2023
	Para:	24/10/2022 a 02/11/2022	23/01/2023 a 11/02/2023
MARCIO ALVES BONFIM	40438	3583/2022 - SUP/SEGEP	15/12/2020 a 14/12/2021
	De:	18/07/2022 a 01/08/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
	Para:	18/07/2022 a 01/08/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
MARCOS ALTIERE PROENCA	32713	6418/2022 - SUP/SEGEP	21/03/2021 a 20/03/2022
	De:	15/11/2022 a 24/11/2022	09/01/2023 a 28/01/2023
	Para:	15/11/2022 a 24/11/2022	10/01/2023 a 29/01/2023
MARIA ALICE TEODORO RIBEIRO	30754	5685/2022 - SUP/SEGEP	07/07/2021 a 06/07/2022
	De:	02/10/2022 a 16/10/2022	01/06/2023 a 15/06/2023
	Para:	02/10/2022 a 16/10/2022	16/04/2023 a 30/04/2023
MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	43781	4838/2022 - SUP/SEGEP	04/02/2021 a 03/02/2022
	De:	12/09/2022 a 23/09/2022	02/01/2023 a 19/01/2023
	Para:	12/09/2022 a 23/09/2022	03/01/2023 a 20/01/2023
MARIO MITUO DOS SANTOS DIAS	74539	4290/2022 - SUP/SEGEP	01/06/2021 a 31/05/2022
	De:	11/07/2022 a 25/07/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
	Para:	11/07/2022 a 25/07/2022	13/01/2023 a 27/01/2023
MONIQUE MACEDO TAVARES BARBOSA	43656	7053/2022 - SUP/SEGEP	04/10/2021 a 03/10/2022
	De:	23/11/2022 a 02/12/2022	23/02/2023 a 14/03/2023
	Para:	23/11/2022 a 02/12/2022	17/07/2023 a 05/08/2023
NILCEIA ALONSO	35211	3583/2022 - SUP/SEGEP	05/11/2020 a 04/11/2021
	De:	11/07/2022 a 22/07/2022	02/01/2023 a 19/01/2023
	Para:	11/07/2022 a 22/07/2022	31/01/2023 a 17/02/2023
PAULO ROGERIO MACHADO ALVES	34932	5685/2022 - SUP/SEGEP	24/09/2021 a 23/09/2022
	De:	03/10/2022 a 12/10/2022	19/12/2022 a 07/01/2023
	Para:	03/10/2022 a 12/10/2022	15/08/2023 a 03/09/2023

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
RAINEE CECERE	42196	4838/2022 - SUP/SEGEP	17/07/2021 a 16/07/2022
De:	23/08/2022 a 02/09/2022	30/01/2023 a 17/02/2023	
Para:	23/08/2022 a 02/09/2022	23/01/2023 a 10/02/2023	
RANGEL DE PAULA NUNES	39280	2873/2022 - SUP/SEGEP	01/04/2021 a 31/03/2022
De:	16/05/2022 a 26/05/2022	22/02/2023 a 12/03/2023	
Para:	16/05/2022 a 26/05/2022	01/03/2023 a 19/03/2023	
RENAN VILLATORO SANCHES	44418	4290/2022 - SUP/SEGEP	26/03/2021 a 25/03/2022
De:	11/07/2022 a 29/07/2022	02/01/2023 a 12/01/2023	
Para:	11/07/2022 a 29/07/2022	03/01/2023 a 13/01/2023	
ROBSON DIONE PASCOAL	42439	6418/2022 - SUP/SEGEP	20/09/2021 a 19/09/2022
De:	03/11/2022 a 12/11/2022	10/07/2023 a 29/07/2023	
Para:	03/11/2022 a 12/11/2022	22/12/2022 a 10/01/2023	
RODRIGO CESAR PRADO	33259	4838/2022 - SUP/SEGEP	12/09/2020 a 11/09/2021
De:	05/09/2022 a 16/09/2022	03/01/2023 a 20/01/2023	
Para:	05/09/2022 a 16/09/2022	06/03/2023 a 23/03/2023	
SIMONE NERY	36962	4290/2022 - SUP/SEGEP	17/02/2021 a 16/02/2022
De:	13/07/2022 a 22/07/2022	22/06/2023 a 11/07/2023	
Para:	13/07/2022 a 22/07/2022	03/01/2023 a 22/01/2023	
SONIA APARECIDA GIACOMUSSI DE MELLO	20574	7053/2022 - SUP/SEGEP	21/08/2021 a 20/08/2022
De:	05/12/2022 a 14/12/2022	09/01/2023 a 28/01/2023	
Para:	05/12/2022 a 14/12/2022	17/01/2023 a 05/02/2023	
THIAGO JOSE CALLEGARI MENDES	31123	4489/2022 - SUP/SEGEP	16/03/2020 a 15/03/2021
De:	01/08/2022 a 12/08/2022	19/12/2022 a 05/01/2023	
Para:	01/08/2022 a 12/08/2022	27/02/2023 a 16/03/2023	
VINICIUS ROBERTO BARNABE	35546	7053/2022 - SUP/SEGEP	22/03/2021 a 21/03/2022
De:	28/11/2022 a 07/12/2022	26/12/2022 a 14/01/2023	
Para:	28/11/2022 a 07/12/2022	27/12/2022 a 15/01/2023	
WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	44424	6418/2022 - SUP/SEGEP	08/02/2021 a 07/02/2022
De:	16/11/2022 a 30/11/2022	02/01/2023 a 16/01/2023	
Para:	16/11/2022 a 30/11/2022	03/01/2023 a 17/01/2023	
WILLIAN PECIN JACOMACCI	43957	5685/2022 - SUP/SEGEP	01/04/2021 a 31/03/2022
De:	17/10/2022 a 27/10/2022	02/01/2023 a 20/01/2023	
Para:	17/10/2022 a 27/10/2022	27/12/2022 a 14/01/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139663** e o código CRC **C196B4E5**.

Referência: Processo nº 01.22.00093734/2022.88 SEI nº 1139663

PORTARIA Nº 7840 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADAILTON BRAZ	10178	30	09/01/2023 a 07/02/2023	18/01/1999 a 17/01/2004
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
ANA MARIA DE SOUZA	15215	30	02/01/2023 a 31/01/2023	01/03/2014 a 28/02/2019
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
ANDERSON MANOEL ALVES DE CAMARGO	32700	30	01/02/2023 a 02/03/2023	01/04/2011 a 31/03/2016
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANGELA CRISTINA MEDEIROS LORENCETI	16161	30	19/01/2023 a 17/02/2023	26/02/2016 a 01/10/2022
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
ANGELA MARIA DE CARVALHO	31062	30	05/01/2023 a 03/02/2023	07/01/2014 a 06/01/2019
Secretaria: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE				
ANTONIO LEONALDO PIVETA	14825	30	12/01/2023 a 10/02/2023	18/10/2013 a 17/10/2018
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS	16273	30	11/01/2023 a 09/02/2023	22/04/2001 a 21/04/2006
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
BRUNA OLIVEIRA CABRAL DOS SANTOS	36951	30	22/12/2022 a 20/01/2023	12/02/2014 a 11/02/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CLAUDECIR ITALIANO DE LIMA	32862	30	16/01/2023 a 14/02/2023	10/05/2016 a 09/05/2021
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
CLAUDIA CRISTINA ALVES CASTELHANO	16739	30	20/01/2023 a 18/02/2023	25/10/2014 a 24/10/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLEUZA MARIA DE ANDRADE GONCALVES	13188	90	02/02/2023 a 02/05/2023	18/01/2009 a 17/01/2014
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	30	01/02/2023 a 02/03/2023	28/05/2016 a 27/05/2021
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA	40351	30	23/02/2023 a 24/03/2023	25/11/2015 a 30/06/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
EDINEIA CRISTINA PELISSARI SANTOS	39702	30	23/01/2023 a 21/02/2023	18/06/2015 a 21/01/2022
Secretaria: 02 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE				
EDIVALDO DE SOUZA MAGALHAES	36799	30	18/01/2023 a 16/02/2023	24/01/2014 a 23/01/2019
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
EDMILSON DE ARAUJO	16017	30	16/01/2023 a 14/02/2023	28/06/2010 a 27/06/2015
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
ELEM LOURDES POLSAQUE	17525	30	06/03/2023 a 04/04/2023	20/07/2015 a 19/07/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELIANA TEIXEIRA DE SOUSA IGNATOWICZ	32562	30	19/01/2023 a 17/02/2023	24/01/2011 a 23/01/2016
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELIANE GOMES	34774	30	30/01/2023 a 28/02/2023	20/06/2012 a 19/06/2017
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
ELIANE PERCIO	38305	30	01/03/2023 a 30/03/2023	07/10/2014 a 06/10/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	30	11/01/2023 a 09/02/2023	28/05/2012 a 27/05/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
GABRIELA GREGOLIN GIMENEZ	39560	30	23/02/2023 a 24/03/2023	01/06/2015 a 31/05/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JOSE JOAQUIM DA SILVA	18416	30	15/02/2023 a 16/03/2023	01/03/2012 a 28/02/2017
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
JULIO CESAR BASDAO	39719	30	02/01/2023 a 31/01/2023	25/06/2015 a 28/01/2022
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
LEANDRO SANTOS DE SOUZA	39695	30	30/01/2023 a 28/02/2023	18/06/2015 a 21/01/2022
Secretaria: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR				
LUCIA APARECIDA MINOTTI	16646	30	01/02/2023 a 02/03/2023	12/12/2010 a 11/12/2015
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCILENE DOS ANJOS GOMES	31464	30	02/01/2023 a 31/01/2023	09/10/2014 a 08/10/2019
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
MAILON DA SILVA TOZZO	34556	30	12/01/2023 a 10/02/2023	01/06/2012 a 31/05/2017
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
MARCIA APARECIDA DA ROCHA	35646	30	01/02/2023 a 02/03/2023	27/05/2013 a 26/05/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA CARMEM APARECIDA LOZANO	16626	30	01/02/2023 a 02/03/2023	12/12/2000 a 11/12/2005
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA PEDRINA LOPES BATISTA	17129	90	02/02/2023 a 02/05/2023	12/12/2015 a 17/07/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS HILLEBRAND	20792	90	01/02/2023 a 01/05/2023	30/05/2012 a 29/05/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIUSA MIYUKI NAKANO	17750	30	04/01/2023 a 02/02/2023	28/05/2006 a 27/05/2011
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MILANI VAZ BRANCAGLION	39934	30	07/03/2023 a 05/04/2023	02/07/2015 a 04/02/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NELY FERNANDES DE OLIVEIRA	17351	30	19/01/2023 a 17/02/2023	04/05/2010 a 03/05/2015
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OSVALDO DONIZETE DE OLIVEIRA	60211	30	19/01/2023 a 17/02/2023	18/01/2009 a 17/01/2014
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
PATRICIA BARBOSA MINARI PURPUR	31024	30	19/01/2023 a 17/02/2023	19/12/2008 a 18/12/2013
Secretaria: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH				
ROGERIO DE ALMEIDA BRANCO	19337	30	25/01/2023 a 23/02/2023	02/01/2012 a 01/01/2017
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
ROGERIO MACHADO SILVA	30252	30	20/01/2023 a 18/02/2023	03/03/2013 a 02/03/2018
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
ROSI DE LOURDES SANTOS MELO	20698	30	06/02/2023 a 07/03/2023	16/04/2017 a 15/04/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SERGIO ROBERTO PEREIRA VICENTE	20541	30	05/01/2023 a 03/02/2023	30/06/2011 a 29/06/2016
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
SILVANA RIBEIRO DA SILVA TORMEM	32155	60	28/02/2023 a 28/04/2023	04/10/2015 a 09/05/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SIRLENE DE OLIVEIRA VERRI	30200	30	23/02/2023 a 24/03/2023	21/01/2017 a 20/01/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SONIA MARIA GERALDI BAYLAO	20135	90	01/02/2023 a 01/05/2023	03/08/2005 a 02/08/2010
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
TALITA DE MENEZES PEREIRA	40443	30	27/02/2023 a 28/03/2023	05/02/2016 a 04/02/2021
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
THELMA STRESSER SCHMITT	13182	30	01/02/2023 a 02/03/2023	12/12/2010 a 11/12/2015
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VALDIRENE APARECIDA VEIGA MATOS	20650	30	01/02/2023 a 02/03/2023	01/12/2016 a 30/11/2021
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VANESSA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	36939	30	05/01/2023 a 03/02/2023	07/02/2014 a 06/02/2019
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139667** e o código CRC **ADC30ED5**.

Referência: Processo nº 01.22.00093736/2022.34 SEI nº 1139667

PORTARIA Nº 7849 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), Recesso Escolar, em conformidade com o art. 86, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUCINEI DA SILVA	33862	10	22/12/2022	a 31/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139673** e o código CRC **87A5ED07**.

Referência: Processo nº 01.22.00093738/2022.77 SEI nº 1139673

PORTARIA Nº 7888 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.99.00092491/2022.80,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7608/2022-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA PRÊMIO ao servidor ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, onde se período: "11/01/2023 a 11/03/2023", leia-se: Período 20/12/2022 a 17/02/2023, referente ao Período Aquisitivo 21/09/2011 a 20/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139817** e o código CRC **E73C82C8**.

Referência: Processo nº 01.22.00093751/2022.17 SEI nº 1139817

PORTARIA Nº 7889 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00092986/2022.11,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora ALDA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 37729, cargo efetivo de Educador Infantil 30 HS - C, da Portaria nº 7527/2022-SUP/SEGEP, que concedeu RECESSO ESCOLAR, no período de 22/12/2022 a 31/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139881** e o código CRC **958FF63A**.

Referência: Processo nº 01.22.00093757/2022.49 SEI nº 1139881

PORTARIA Nº 7899 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00091727/2022.20,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	14/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139749** e o código CRC **4467E027**.

Referência: Processo nº 01.08.00091727/2022.20 SEI nº 1139749

PORTARIA Nº 7937 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00092223/2022.14,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7434/2022-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA-PRÊMIO à servidora APARECIDA CONCEICAO NOBREGA BARBOSA, matrícula 18031, Auxiliar de Enfermagem, onde se lê: Dias "90" e Período: "01/01/2023 a 31/03/2023", leia-se Dias 30 e Período: 03/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140881** e o código CRC **6F1225A3**.

Referência: Processo nº 01.08.00092223/2022.14 SEI nº 1140881

PORTARIA Nº 127 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00094226/2022.59,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EDER BRUNO RIBEIRO	31540	08.04.0052	08.03.0091	03/01/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE		DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		
COORDENADORIA DE DST/AIDS		UBS - PARAISO		
MARIA APARECIDA ALVES FRANCISCO	44083	08.03.0063	08.03.0083	03/01/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		
UBS - MANDACARU		UBS - CEU AZUL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/01/2023, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1180930** e o código CRC **0FCAB260**.

Referência: Processo nº 01.08.00094226/2022.59 SEI nº 1180930

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

ERRATA DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Processo Administrativo Sancionatório n.º 39699/2022 – fornecedor ALESSANDRA ALVES DE LIMA – ME – CNPJ: 19.700.635/0001-20

[…] onde se lê:

> ... com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, com fulcros nos incisos II e IV do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital, …

Leia-se: com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, com fulcros nos incisos II e III do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital, …

Maringá (PR), 04 de Janeiro de 2023.

ADRIANA CONCEIÇÃO BERALDO SANTANA
Secretário Municipal de Logística e Compras Interina
Decreto nº 20/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.09.00045191/2022.95

INEXIGIBILIDADE Nº. 134/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 134/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.09.00045191.2022.95-PMM**, referente à Chamamento público objetivando a formalização de parceria, através Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o atendimento de alunos da educação infantil, visando garantir o direito ao acesso à educação básica e tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho - por solicitação da Secretaria Municipal de Educação., conforme segue:

ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS - CNPJ: 79.150.769/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Valor máximo por aluno/ano	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	203391	84	UND	Repasse de verba valor anual (para garantir o direito ao acesso à educação básica)	R$ 6.000,77	R$ 504.064,68
						Total:	R$ 504.064,68

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 07/11/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/11/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950460** e o código CRC **6B32E255**.

Referência: Processo nº 01.09.00045191/2022.95 SEI nº 0950460

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00065853/2022.86

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 420/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 420/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00065853/2022.86-PMM – Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada na locação de barracas tipo pirâmide, banheiro químico, estação lavatório, cadeira plástica e emissão de ART para ligação elétrica temporária, em atendimento aos eventos e demandas das Secretarias do Município e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG,** na forma a seguir exposta:

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA. - CNPJ: 04.433.214/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	265834	605	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 5 x 5M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	422,38	255.539,90
1	6	265836	221	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 3 x 3M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	342,98	75.798,58
						Total:	331.338,48

INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - ME - CNPJ: 05.400.332/0001-87

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	18	220749	4923	Diaria	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	165,00	812.295,00
1	20	267421	623	Diaria	Locação de Estação lavatório portátil dupla para mãos, sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, para retirada por caminhão, com tanque reservatório central, compreendendo abastecimento, manutenção e limpeza, transporte e montagem. Contendo: dispenser dosador de sabão, álcool gel, papel toalha, torneira econômica de acionamento com os pés (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	210,00	130.830,00
						Total:	943.125,00

JOSÉ AMARILDO GOMES XAVIER - EIRELI - CNPJ: 78.572.294/0001-13

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	265831	1053	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 10 x 10M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	994.00	1.046.682,00
1	2	265832	500	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 10 x 5M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	479.90	239.950,00
1	3	265833	152	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 6 x 6M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	418.00	63.536,00
1	5	265835	150	Unid	Locação de barraca Tipo "Pirâmide", 4 x 4M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	375.00	56.250,00
1	8	265837	801	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	747.00	598.347,00
1	9	265871	249	UNID	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablado - 10x5 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	468.00	116.532,00
1	10	265872	890	UNID	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	298.00	265.220,00
1	11	265873	150	UNID	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 4x4 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	268.90	40.335,00
1	12	265874	275	UNID	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 3x3 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	313.00	86.075,00
1	13	265875	1000	UNID	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 10x10 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	737.90	737.900,00
1	14	265876	159	UNID	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 10x5 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	629.90	100.154,10
1	15	265877	265	UNID	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 5x5 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	439.90	116.573,50
1	16	265878	125	UNID	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 4x4 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital)..	249.99	31.248,75
1	17	265879	220	UNID	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 3x3 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	239.99	52.797,80
						Total:	3.551.601,15

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - CNPJ: 31.467.761/0001-81

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	265898	1018	UNID	Locação de Barracas do Tipo Pirâmide - tamanho 2,00m x 2,00m (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	538,00	547.684,00
						Total:	547.684,00Ó

REBECA GARBO HONÓRIO MEI - CNPJ: 23.729.558/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	19	235382	333	UND	Ligações Elétricas e/ou ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	195,0000	64.935,00
						Total:	64.935,00

**Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.**

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/01/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1177747** e o código CRC **F4103438**.

Referência: Processo nº 01.05.00065853/2022.86 SEI nº 1177747

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS ENQUADRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DE 2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DE 2023.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00086812/2022.91

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, SENDO: ALGODÃO, ATADURAS, COMPRESSAS, FITAS CIRÚRGICAS, ENTRE OUTROS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 03 (TRÊS) DE MARÇO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 03 (TRÊS) DE MARÇO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 03 (TRÊS) DE MARÇO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Paiva Peluso**, **Agente Administrativo**, em 04/01/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1170196** e o código CRC **0ED3030F**.

Referência: Processo nº 01.05.00086812/2022.91 SEI nº 1170196

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00079079/2022.41

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, (EXTRATO DE TOMATE, FEIJÃO CARIOQUINHA, LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, MACARRÕES, MANTEIGA, MARGARINA, CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, CHIMICHURRI, COCO RALADO, DOCES, ERVILHA EM LATA, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, ETC) - (III - VII); INCLUINDO A LOGÍSTICA DE ENTREGA, NAS ESPECIFICAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO LEVADA A EFEITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.05.00079079/2022.41, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARINGÁ - PR, DEMANDA 2023, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 03 (TRÊS) DE MARÇO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 03 (TRÊS) DE MARÇO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 03 (TRÊS) DE MARÇO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Paiva Peluso**, **Agente Administrativo**, em 04/01/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1170227** e o código CRC **2780C22B**.

Referência: Processo nº 01.05.00079079/2022.41 SEI nº 1170227

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00088600/2022.24

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE MARÇO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE MARÇO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE MARÇO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Paiva Peluso**, **Agente Administrativo**, em 04/01/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1170259** e o código CRC **A4DE742B**.

Referência: Processo nº 01.05.00088600/2022.24 SEI nº 1170259

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00079072/2022.36

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES ADOBE CREATIVE CLOUD E MICROSOFT DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO (OFFICE 365), COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 02 (DOIS) DE MARÇO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 02 (DOIS) DE MARÇO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 02 (DOIS) DE MARÇO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Assistente Administrativo**, em 09/01/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182067** e o código CRC **B3240CD1**.

Referência: Processo nº 01.05.00079072/2022.36 SEI nº 1182067

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 489/2022-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE ACERVO EM MEIO DIGITAL, PARA COMPOR O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO MUSEU HÉLENTON BORBA CORTES, LOCALIZADO NO TEATRO CALIL HADDAD, EM MARINGÁ/PR, COM RECURSOS DE CONVÊNIO Nº 135/2020 E CONTRAPARTIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE MARINGÁ E O MINISTÉRIO DO TURISMO, Nº DA PROPOSTA 3356/2020 (CONVÊNIO Nº 905121/2020), REFERENTE AO PROCESSO:71000.016586/2020-24, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI **REVOGADO** EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Assistente Administrativo**, em 09/01/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184782** e o código CRC **29CEA8E2**.

Referência: Processo nº 01.14.00053461/2022.28 SEI nº 1184782

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00028701/2022.16

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas para apresentação de amostras no certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 357/2022-PMM**, referente ao **Registro de Preço para aquisição de livros para o ensino da língua inglesa, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG,** conforme segue:

I. Notificamos a empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A a apresentar amostras, para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Lote, de acordo com item XV do Edital;

II. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o item XV do edital, até o 5º dia útil, a contar da data desta solicitação, no seguinte endereço: **Secretaria de Educação – SEDUC, Avenida Itororó n.º 867 – Maringá-PR.**

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 09/01/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1180073** e o código CRC **DF800259**.

Referência: Processo nº 01.05.00028701/2022.16 SEI nº 1180073

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00031420/2022.32

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 307/2022** – Sistema de Registro de Preços - para aquisição de **Registro de Preço para aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino de Maringá para os anos de 2023 e 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG**, que:

1. O **RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado pela empresa **SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** (SEI nº 1119829) **FOI ACATADO;**
2. O **RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado pela empresa **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** (SEI nº 1119828) **FOI ACATADO;**
3. O **RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado pela empresa **A J RIBEIRO LTDA** (SEI nº 1119826) **NÃO FOI ACATADO;**
4. A **CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVA** formulada pela empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** (SEI nº 1119835) **NÃO FOI ACATADO;**
5. A **CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVA** formulada pela empresa **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA** (SEI nº 1119836) (SEI nº 1132816) (SEI nº 1132877) **NÃO FOI ACATADO.**

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 09/01/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183174** e o código CRC **90A3203D**.

Referência: Processo nº 01.05.00031420/2022.32 SEI nº 1183174

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
II ADITIVO À ATA DE RP Nº 233/2022-PMM - PE Nº 272/2022-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00026672/2022.91

II ADITIVO À ATA DE RP Nº 233/2022-PMM - PE Nº 272/2022-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 272/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.09.00026672/2022.91-PMM,** realizado em 17/08/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022-PMM**, para aquisição de Uniformes Escolares (Calças, Agasalhos, Blusas de Lã, Camisetas, Bermudas e Shorts Saias) em atendimento da demanda para os anos de 2023 e 2024, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 20 de Setembro de 2022, **com validade até 19 de Setembro de 2023**, o que se segue:

01) A empresa **D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.,** na qualidade de 5ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 02, foi **DESCLASSIFICADA,** devido a reprovação da peça piloto apresentada pela empresa, onde foi informado que o mesmo teria 5 dias para correção e o fornecedor informou que não teria tempo hábil para realização das novas peças. Foi aberto processo para penalidade conforme previsto em Edital e encaminhado ao setor competente.

02) A empresa **ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP,** na qualidade de 6ª colocada na classificação do certame para o LOTE mencionado, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar ter interesse no lote conforme documento recebido em 14/12/2022.

Fornecedor: **ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.396.763/0001-12, com sede na cidade de Mundo Novo/MS, à Avenida Campo Grande, nº 1.562, Centro, CEP 79.980-000, fone/fax (47) 99118-0168, por seu representante legal, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	203476	78.958	Und.	Bermuda (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	ID8	18,63	1.470.987,54
2	2	252070	77.314	Und.	Shorts-saia (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	ID8	17,10	1.322.069,40
2	3	241655	78.136	Und.	Agasalho (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	ID8	68,38	5.342.939,68
2	4	220731	78.136	Und.	Calça (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	ID8	26,41	2.063.571,76
					Valor Total.....		R$	10.199.568,38

Maringá, 22 de Dezembro de 2022.

ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 22/12/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Dias**, **Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136070** e o código CRC **01EB63D0**.

Referência: Processo nº 01.05.00026672/2022.91 SEI nº 1136070

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2022-PMM CPN Nº. 15/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 10/2022-PMM, lavrada em 21 de Janeiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2023000451 de 04/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amaury Anderson Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 44.076, portador (a) da CI/RG nº. 6.234.921-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 626.863.302-44 e Suplente Janaína Ferreira, Gerente do Estacionamento Rotativo, matrícula nº 35.560, portador (a) da CI/RG nº. 8.933.423-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 041.164.399-16, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 05 de Janeiro de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

II ADITIVO À ATA DE RP Nº 86/2022-PMM – PE Nº 58/2022-PMM PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98, através do Protocolo nº. 45233/2022 de 23/11/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 5806/2021-PMM, realizado em 11/03/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 13 de Abril de 2022, com validade até 13 de Abril de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, fone/fax (41) 3052-7900, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	3	103201	162.416	FCO	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 100 mL	FARMACE IND.	2,50	5,45	479.127,20

Maringá, 09 de Janeiro de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2022-PMM
PE Nº. 45/2022–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 98/2022-PMM, lavrada em 18 de abril de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar o fiscal conforme CI nº 2023000451 de 04/01/2023.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Giordano Pietro Altoé Marcantonio, Engenheiro Civil, matrícula nº. 44.580, portador (a) da CI/RG nº. 1.087.483-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 061.105.349-78 e Suplente Luiz Leonardo Sasso Ribeiro, Engenheiro Civil, matrícula nº. 32.058, RG nº. 34.385.551-3 e CPF nº. 339.791.348-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Giordano Pietro Altoé Marcantonio, Engenheiro Civil, matrícula nº. 44.580, portador (a) da CI/RG nº. 1.087.483-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 061.105.349-78 e Suplente Fabiane Dantas Gimenes Pradella, Engenheira Civil, matrícula nº. 32.141, RG nº. 7.659.232-2 e CPF nº. 036.711.249-38, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

Maringá, 05 de Janeiro de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

III ADITIVO À ATA DE RP Nº 100/2022-PMM – PE Nº 52/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 81.706.251/0001-98, através do Protocolo nº. 46015/2022 de 06/12/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 6140/2021-PMM, realizado em 07/03/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2022-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 19 de abril de 2022, com validade até 18 de abril de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, fone/fax (41) 3165-7900, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	19	1579	82.224	ENV	Sais para reidratação oral, pó, Composição: Cloreto Sódio 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato de Sódio 2,9 g + Cloreto de Potássio 1,5 g para 1.000 mL de solução pronta, Segundo Padrão OMS, envelope.	IFAL	0,66	1,13	38.645,28

Maringá, 06 de Janeiro de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 100/2022-PMM – PE Nº 52/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 41.511.821/0001-70, através do Protocolo nº. 45236/2022 de 23/11/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 6140/2021-PMM, realizado em 07/03/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2022-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 19 de abril de 2022, com validade até 18 de abril de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.511.821/0001-70, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Rua Bahia, nº 69, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-270, fone (46) 2601-1345, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	6	1283	7.050	BISNAG	Lidocaína 2% gel, bisnaga com no mínimo 30g	PHARLAB	1,99	2,29	2.115,00

Maringá, 09 de Janeiro de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2022-PMM
CPN Nº. 03/2022–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 112/2022-PMM, lavrada em 04 de maio de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar o fiscal conforme CI nº 2023000451 de 04/01/2023.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Giordano Pietro Altoé Marcantomio, Engenheiro Civil, matrícula nº. 44.580, portador (a) da CI/RG nº. 10.874.830-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 061.105.349-78 e Suplente Fabiane Dantas Gimenes Pradella, Engenheiro Civil, matrícula nº. 32.141, RG nº. 7.659.232-2 da SSP/PR e CPF nº. 036.711.249-38, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Giordano Pietro Altoé Marcantomio, Engenheiro Civil, matrícula nº. 44.580, portador (a) da CI/RG nº. 10.874.830-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 061.105.349-78 e Suplente Renato Baraviera Gomes, Engenheiro Civil, matrícula nº. 35.751, RG nº. 7.553.173-7 da SSP/PR e CPF nº. 036.534.899-62, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 05 de Janeiro de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE RP Nº 115/2022-PMM – PE Nº 72/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 00.656.468/0001-39, através do Protocolo nº. 45698/2022 de 01/12/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 257/2022-PMM, realizado em 22/03/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2022-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 10 de maio de 2022, com validade até 09 de maio de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, fone/fax (41) 3028-2375, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	14	1442	10.077	Fr-amp	Hidrocortisona succinato 500 mg, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	TEUTO	4,55	6,20	16.627,05

Maringá, 09 de Janeiro de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2022-PMM
PE Nº. 96/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 122/2022-PMM, lavrada em 19 de Maio de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir fiscais conforme CI nº 2023000451 de 04/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 36.336, portador (a) da CI/RG nº. 4.256.793-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 848.764.509-78 e Suplente Mirian Lopes Neves Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 18.452, portador (a) da CI/RG nº. 6.455.524-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 885.420.419-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 05 de Janeiro de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

III ADITIVO À ATA DE RP Nº 168/2022-PMM – PE Nº 139/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. - CNPJ nº 06.218.782/0001-16, através do Protocolo nº. 42118/2022 de 10/10/2022, de realinhamento de redução para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constantes do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 830/2022 -PMM, realizado em 11/05/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2022-PMM, para aquisição de material asfáltico (Emulsão asfáltica de Petróleo e Asfalto Diluído de Petróleo) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 26 de Julho de 2022, com validade até 25 de Julho de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede na cidade de Marialva/PR, à Rodovia BR 376, nº S/N, Parque Industrial, CEP 86.990-000, fone/fax (44) 3232-5398/(44) 3232-4748, por seu representante legal, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado em 08/09/22	Vlr. Unit. Realinhado em 14/09/22	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	1	112585	45	TON	Emulsão Asfáltica de Petróleo RR - 1C	MARCA PRÓPRIA	4.550,00	4.425,31	4.231,27	3.914,28	176.142,60
1	2	201527	30	TON	Asfalto Diluído de Petróleo CM - 30	PETROBRAS	7.550,00	0,00	7.066,80	6.324,79	189.743,70
					Valor Total……	……..……	……..……....	……..……....	……..……..	……..R$	365.886,30

Maringá, 09 de Janeiro de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitação

PEDIDO DE DESISTÊNCIA À ATA DE RP Nº 236/2022-PMM
PE Nº 197/2022-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado através do Protocolo nº. 46207/2022 de 08/12/2022, da empresa CM HOSPITALAR S./A. - CNPJ nº 12.420.164/0009-04, de desistência para o fornecimento do ITEM nº 13, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2022-PMM

– REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1361/2021-PMM, realizado em 24/06/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2022-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Atadura elástica, Gel amorfo, Curativos, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 20 de Setembro de 2022, com validade até 19 de Setembro de 2023. FOI DEFERIDO

Referente a carta apresentada pela empresa CM HOSPITALAR S./A. solicitando pedido de desistência do item mencionado a Diretoria de Compras decidiu por acatar o pedido, sem aplicação de penalidades. Porém quanto ao empenho já emitido deverá ser entregue pela empresa.

Maringá, 05 de Janeiro de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2022-PMM
PROCESSO Nº. 6083/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 31/03/2022 À 30/03/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais de Construção para utilização na Fábrica de Artefatos de Cimento, Gerência de Próprios Públicos e Cemitério (vergalhão, arame recozido, cimento e areia lavada grossa) em atendimento à Secretária Municipal de Infraestrutura do município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG :

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	690	BARRA	Vergalhão para construção - CA-50, bitola 1/4” ou 6,3mm, com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	25,00
2	1	250598	BARRA	Vergalhão p/ construção CA-50 - DN 8mm (5/16”) (barra 12m)	SINOBRAS	38,20
3	1	88382	BARRA	Vergalhão para construção CA-60 - DN 4,2mm (Barra 12m).	SINOBRAS	13,05
7	1	690	BARRA	Vergalhão para construção - CA-50, bitola 1/4” ou 6,3mm, com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	25,00
8	1	250598	BARRA	Vergalhão p/ construção CA-50 - DN 8mm (5/16”) (barra 12m)	SINOBRAS	38,20
9	1	88382	BARRA	Vergalhão para construção CA-60 - DN 4,2mm (Barra 12m).	SINOBRAS	13,05
10	1	90110	SACO	Cimento CP II-32, saco com 50kg	CAUE	38,59

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	264989	UND	Caibro em madeira de jacaranda, apontado, sem quina (arredonda na fresa 6mm), com medidas de 2,00 m x 4,5 cm x 5,5 cm.	JACARANDA	15,90
12	1	264989	UND	Caibro em madeira de jacaranda, apontado, sem quina (arredonda na fresa 6mm), com medidas de 2,00 m x 4,5 cm x 5,5 cm.	JACARANDA	15,90

SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ nº. 85.038.347/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	90110	SACO	Cimento CP II-32, saco com 50kg	CAUÊ	32,75
5	1	661	M3	Areia lavada grossa	SÃO JOSÉ	115,00
11	1	661	M3	Areia lavada grossa	SÃO JOSÉ	115,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4691/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 370/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 31/03/2022 À 30/03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto executivo e execução de serviços/adequação de cabeamento estruturado, para atendimento de necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá, de acordo com as especificações constantes no Edital, compreendendo: Projeto executivo; Instalação, certificação, documentação e garantia dos serviços de cabeamento lógico horizontal e vertical; Lançamento, fusão e certificação de link óptico; Construção de infraestrutura para acomodação do cabeamento; Identificação dos pontos instalados e documentação completa da obra; Remoção e destinação do cabeamento e infraestrutura defasados, para atendimento de necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, que integra o presente Edital, em atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 06.323.719/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	222648	UND	Rack de Piso, padrão 19” (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TRIUNFO	2.912,00

1	2	267140	UND	Rack desmontável de no mínimo 28U (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TRIUNFO	2.412,80
1	3	267141	UND	Rack fechado 12U (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TRIUNFO	1.197,00
1	4	222653	UND	Guia de cabos 1U, padrão 19 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AMP	22,77
1	5	222658	UND	Patch Cord de manobra Cat 6 com 2,5m	FURUKAWA	58,90
1	6	222659	UND	Patch Cord de manobra Cat 6 com 5m	FURUKAWA	96,55
1	7	222660	UND	Patch Cord de manobra Cat 6 com 10m	FURUKAWA	143,70
1	8	222661	UND	Patch Cord de manobra Cat 6 com 20m	FURUKAWA	255,92
1	9	244818	UND	Patch Cord Cat 6 com 1,5m.	FURUKAWA	46,63
1	10	222662	M	Cabo U/UTP, CM, Cat.6	FURUKAWA	7,60
1	11	222664	UND	Conector Fêmea RJ45 Cat. 6	FURUKAWA	37,22
1	12	222619	UND	DIOs tipo gaveta, padrão 19”	FURUKAWA	1.454,35
1	13	222620	UND	Kit de Extensões óticas LC-SPC 50/125µm	FURUKAWA	226,64
1	14	222604	UND	Cabo Ótico interno /externo Multímodo x 6 Fibras.	FURUKAWA	10,38
1	15	222621	UND	Cordão óticos 2,5m duplex LC-SPC/LC-SPC 50/125 µm	FURUKAWA	255,96
1	16	222606	UND	Patch Panel Cat.6 24 portas	FURUKAWA	1.064,60
1	17	251058	UND	Kit porca gaiola e parafuso	AMPI	0,70
1	18	241106	UND	Eletrocalha 150x100	JEA	163,64
1	19	88073	UND	Eletroduto em PVC 1”	MASTER	20,57
1	20	267142	M	Perfilado 38 X 38 MM.	JEA	18,15
1	21	202151	M	Prestação de Serviço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	8,00
1	22	208352	M	Prestação de serviço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	8,00
1	23	201933	M	Prestação de Serviço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	8,00
1	24	110301	UND	Prestação de Serviço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	50,00
1	25	267143	M	Prestação de Serviço - Mão de obra para lançamento de fibra, fusão, e conectorização.	PRÓPRIA	30,00
1	26	110205	UND	Prestação de serviço (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PRÓPRIA	70,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5353/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/04/2022 À 31/03/2023

OBJETO: Aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS (II-II), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 26.231.202/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	266858	GR	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 36 meses que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi- elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido, com adição de TCM, isento de lactose, sacarose e glúten. Deverá estar acondicionada em latas de 400g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	PREGOMIN PEPTI/DANONE	0,22
13	1	249015	L	Fórmula especializada para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico- proteico e restrição de volume. Hipercalórica (1,5-2,0 kcal/ml), normoprotéica (10-15%), com 30-40% de lipídios (fonte 100% vegetal podendo conter TCM) embalagem atóxica de 1000ml, posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NUTRI RD/NUTRIMED	66,66
15	1	266858	GR	Fórmula extensamente hidrolisada, 100% à base de proteína do soro do leite: produto para lactentes de 0 a 36 meses que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, composição semi- elementar, hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (peptídeos e aminoácidos livres), enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, fonte de carboidratos à base de maltodextina e/ou amido, com adição de TCM, isento de lactose, sacarose e glúten. Deverá estar acondicionada em latas de 400g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	PREGOMIN PEPTI/DANO-NE	0,22
18	1	249013	GR	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	INFATRINI/DANONE	0,35

19	1	266857	GR	Fórmula infantil para lactentes a partir do nascimento e/ou crianças a partir da primeira infância à base de aminoácidos: para controle de alergias, distúrbios absortivos. síndrome do intestino curto, com estado nutricional comprometido. Fonte de gorduras: óleos vegetais, TCM, LCPufas, (DHA/ARA); fonte de proteínas: 100% de aminoácidos livres; fonte de carboidratos: xarope de glicose e ou maltodextrina. Com aporte de vitaminas adequado Deverá estar acondicionado em latas lacradas de 400g, e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NEOCATE LCP/DA-NONE	0,33
20	1	266859	GR	Fórmula infantil semi- elementar hipoalergênica para crianças de 0 a 36 meses, com alergia a proteína do leite ou da soja. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisada em forma de peptídeos e aminoácidos livres. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	APTAMIL PEPTI/DA-NONE	0,22

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI – EPP - CNPJ nº. 08.617.050/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
23	1	266855	UND	Suplemento para uso enteral, hipercalórico (3 a 5kcal/ml), hiperlipídico (fonte 100% vegetal contendo TCM e/ou TCL), isento de lactose e glúten. Indicado para recuperação do estado nutricional, para pacientes que necessitem de aporte calórico elevado e/ou tolerem pouco volume.	FRESUBIN 5 KCAL SHOT/FRESENIUS KABI	24,44

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	249018	ML	Fórmula líquida especializada para controle glicêmico, para pacientes com diabetes, normoprotéica, normocalórica, com 15 a 18% de proteínas, 30 a 45% de carboidratos e 37 a 55% de lipídeos, 14 a 25 g/l de fibras alimentares, embalagem atóxica de 1000 ml e posteriormente em caixas lacradas.	DIBEN/FRESE-NIUS KABI	0,0269

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 29.715.704/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	265342	GR	Fórmula extensamente hidrolisada à base de proteína de arroz, isenta de sacarose, lactose e Glúten. Com ingredientes Maltodextrina (78%) proteína hidrolisada de arroz*, amido de milho (22%), óleos vegetais, Complexo de vitaminas, nucleotídeos, Hipoalergênica. Indicado para bebês na primeira infância. Acondicionado em embalagem atóxica de 400 g	NOVAMIL RICE 400G BIOLAB	0,47
16	1	215901	GR	Fórmula infantil de partida, produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com relação caseína/proteína do soro do leite de 30:70 ou 40:60, enriquecida com LC-Pufas (DHA/ARA), prebióticos nucleotídeos, zinco, selênio, ferro, vitaminas e minerais de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em lata de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COM-FOR 1/800GR NESTLE	0,03
17	1	219260	GR	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6° mês de vida. Relação proteica de caseína e soro do leite, podendo variar de 50:50 ou 60:40 ou 65:35 ou 30:70 isenta de sacarose, enriquecida com LC-Pufas e prebióticos. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COM-FOR 2/800GR NESTLE	0,03
21	1	249018	ML	Fórmula líquida especializada para controle glicêmico, para pacientes com diabetes, normoproteica, normocalórica, com 15 a 18% de proteínas, 30 a 45% de carboidratos e 37 a 55% de lipídeos, 14 a 25 g/l de fibras alimentares, embalagem atóxica de 1000 ml e posteriormente em caixas lacradas.	NOVASOUR-CE GC 1L NESTLE	0,02
24	1	267169	GR	Alimento para situação metabólica especial, para nutrição oral e/ou enteral, formulada para criança portadora de epilepsia refratária com relação gordura, carboidrato + proteína de 4:1, adicionado de vitaminas e minerais, sem aromatizantes. Isento de glúten. Embalagem de no mínimo 300g	KETOCAL 300G DA-NONE	0,99

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S./A. - CNPJ nº. 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	265342	GR	Fórmula extensamente hidrolisada à base de proteína de arroz, isenta de sacarose, lactose e Glúten. Com ingredientes Maltodextrina (78%) proteína hidrolisada de arroz*, amido de milho (22%), óleos vegetais, Complexo de vitaminas, nucleotídeos, Hipoalergênica. Indicado para bebês na primeira infância. Acondicionado em embalagem atóxica de 400 g	NOVAMIL RICE/BIO-LAB	0,40
4	1	215901	GR	Fórmula infantil de partida, produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com relação caseína/proteína do soro do leite de 30:70 ou 40:60, enriquecida com LC-Pufas (DHA/ARA), prebióticos nucleotídeos, zinco, selênio, ferro, vitaminas e minerais de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em lata de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 1/ NESTLE	0,02
5	1	219260	GR	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6° mês de vida. Relação proteica de caseína e soro do leite, podendo variar de 50:50 ou 60:40 ou 65:35 ou 30:70 isenta de sacarose, enriquecida com LC-Pufas e prebióticos. Deverá estar acondicionada em latas de 400 a 800 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 2/ NESTLE	0,02

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - CNPJ nº. 01.107.391/0012-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	249015	L	Fórmula especializada para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico- proteico e restrição de volume. Hipercalórica (1,5-2,0 kcal/ml), normoprotéica (10-15%), com 30-40% de lipídios (fonte 100% vegetal podendo conter TCM) embalagem atóxica de 1000ml, posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NUTRI RD 2.0 TP/ NUTRIMED	63,28
6	1	249013	GR	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, baixa aceitação via oral, inapetência, desnutrição, pré e pós-operatório, restrição de volume, infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso, doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Faixa etária recomendada: Como suplemento alimentar: 0 a 18 meses de idade, como alimentação exclusiva: 0 a 12 meses de idade. Apresentação: lata de 400 gramas e posteriormente caixas de papelão lacradas.	INFATRINI/DANONE	0,3325
7	1	266857	GR	Fórmula infantil para lactentes a partir do nascimento e/ou crianças a partir da primeira infância à base de aminoácidos: para controle de alergias, distúrbios absortivos. síndrome do intestino curto, com estado nutricional comprometido. Fonte de gorduras: óleos vegetais, TCM, LCPufas, (DHA/ARA); fonte de proteínas: 100% de aminoácidos livres; fonte de carboidratos: xarope de glicose e ou maltodextrina. Com aporte de vitaminas adequado Deverá estar acondicionado em latas lacradas de 400g, e posteriormente em caixas de papelão lacradas.	NEOCATE LCP/SU-PPORT	0,19
8	1	266859	GR	Fórmula infantil semi- elementar hipoalergênica para crianças de 0 a 36 meses, com alergia a proteína do leite ou da soja. Composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisada em forma de peptídeos e aminoácidos livres. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	APTAMIL PEPTI/DA-NONE	0,2087
11	1	266855	UND	Suplemento para uso enteral, hipercalórico (3 a 5kcal/ml), hiperlipídico (fonte 100% vegetal contendo TCM e/ou TCL), isento de lactose e glúten. Indicado para recuperação do estado nutricional, para pacientes que necessitem de aporte calórico elevado e/ou tolerem pouco volume.	CALOGEN/DANONE	18,09
12	1	267169	GR	Alimento para situação metabólica especial, para nutrição oral e/ou enteral, formulada para criança portadora de epilepsia refratária com relação gordura, carboidrato + proteína de 4:1, adicionado de vitaminas e minerais, sem aromatizantes. Isento de glúten. Embalagem de no mínimo 300g	KETOCAL BRA/DA-NONE	0,9382

THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI – EPP - CNPJ nº. 16.847.018/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	265374	UND	Módulo de fibra 100% solúvel; acondicionado em embalagens de 200 a 500gr	DUOFIBER 260G/ SOIN VIE FARM.	28,33
22	1	265374	UND	Módulo de fibra 100% solúvel; acondicionado em embalagens de 200 a 500gr	DUOFIBER/SOIN VIE FARM.	28,33

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2022-PMM
PROCESSO Nº. 3337/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/04/2022 À 03/04/2023

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALARES, tais como: Esfigmomanômetro, Estetoscópio, Laringoscópio, Otoscópio entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101156	Und	Esfigmomanômetro portátil. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	PREMIUM	68,00
1	3	15877	Und	Esfigmomanometro adulto. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	PREMIUM	68,00
1	7	245981	Und	Estetoscópio cardiológico adulto. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	PREMIUM	68,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	263770	Und	Manguito para esfigmomanômetro para obeso. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	ACCUMED	26,59
1	11	6665	Und	Manguito para esfignomanômetro adulto. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	ACCUMED	14,74

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ nº. 07.626.776/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	6219	Und	Otoscópio. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	MIKATOS	319,00

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. - CNPJ nº. 95.433.397/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	16099	Kit	Laringoscópio Adulto. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	MD MEDICAL DEVICES 80070210014	394,00
1	5	16100	Kit	Laringoscópio Infantil. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do Edital)	MD MEDICAL DEVICES 80070210014	394,00

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	266209	KIT	Laringoscópio LED de Fibra Ótica. Cabo e lâmina em aço inoxidável.	MACROSUL-MD	849,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5145/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/04/2022 À 03/04/2023

OBJETO: Aquisição de Máscaras Laváveis e Reutilizáveis Infantil e Adulto, Totem Dispensador de álcool em gel e Fitas demarcadoras para piso, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 31.940.808/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	265115	UND	Totem para álcool gel (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	PEDAL GEL	160,00

ONADIR SERRATO JUNIOR – ME - CNPJ nº. 23.935.375/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	249504	ROLO	Fita adesiva para demarcação (Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)	ALLTAPE	20,29

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4884/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 399/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/04/2022 À 03/04/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Ressolagem de Pneus de Várias Medidas para o LOTE I e Vulcanização de Pneus de Várias Medidas para o LOTE II, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

FG - REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 07.786.071/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	7	113329	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 20.5 x 25	505,00
2	8	113330	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 23.5 x 25	505,00
2	9	113331	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 18.4 x 30	393,00
2	10	113332	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 1300 x 24	350,00
2	11	113334	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 19.5 x 24	425,00
2	12	113335	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 11l 16 - sl empilhadeira	147,00

F.M. PNEUS LTDA. - CNPJ nº. 81.374.845/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	113325	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 1100 x 22 radial borrachudo	VIPAL	144,00
2	5	113327	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 1400 x 24	VIPAL	357,00
2	6	113328	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 17.5 x 25	VIPAL	405,00
2	13	113337	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 12. 4 x 28 trator agrale	VIPAL	330,00
2	14	113338	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 14.9 x 24 p/ tratores	VIPAL	283,00

M & M - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 02.966.816/0003-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	113322	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 1000 r 20 radial borrachudo	MELOBORR	130,00
2	2	113323	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 1000 r 20 convencional cb	MELOBORR	134,00

2	3	113324	Unid.	prestação de serviços de vulcanização de pneu 1100 x 20 convencional liso cb	MELOBORR	134,00
2	15	235007	Unid.	prestação de serviço de vulcanização de pneu 275 - 80 r22.5	MELOBORR	151,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4834/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 410/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/04/2022 À 03/04/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Materiais para Serralheria (Ferro Chato, Tubo Industrial, Arame Galvanizado, Tela de Arame, Eletrodo, Etc.) destinados à Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	101191	Barra	Tubo industrial quadrado 20x30, parede 1,20 mm – Barra de 6 metros.	CIA DO AÇO	79,96
8	1	202397	Kg	Corrente de aço polido 5,0 mm	JARDIM	32,00
9	1	202631	Barra	Tubo industrial redondo 1” ½ parede 1,5 mm - Barra 6m.	CIA DO AÇO	120,00
10	1	213481	Barra	Ferro chato laminado (aço 1020) 1/2” x 1/8” barra 6m	GERDAU	23,00
12	1	213486	Barra	Ferro redondo laminado (aço 1020) 5/16” barra 6m	GERDAU	30,00
13	1	213487	Barra	Ferro redondo laminado (aço 1020) 3/8” barra 6m	GERDAU	40,00
14	1	213489	Barra	Ferro redondo laminado (aço 1020) 5/8” barra 6m	GERDAU	110,00
15	1	213494	Barra	Perfil “U” simples de 4”, chapa n.13 (2,25mm) - (barra 6m)	CIA DO AÇO	233,00
17	1	213502	Barra	Tubo industrial quadrado 20x20mm - parede 1,20mm (barra 6m)	CIA DO AÇO	65,00
18	1	213503	Barra	Tubo industrial quadrado 30x30mm - parede 1,20mm (barra 6m)	CIA DO AÇO	100,00
19	1	213504	Barra	Tubo industrial quadrado 40x40mm - parede 1,20mm (barra 6m)	CIA DO AÇO	128,97
28	1	820	Lata	Eletrodo tipo ok 46 2,50mm, lata com 18kg	CIFARELLI	498,00
29	1	822	Lata	Eletrodo tipo ok 46 3,25mm, lata com 20kg	CIFARELLI	490,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1	812	Unid.	Catraca metálica para esticar arame	CINFER	8,40

M P L METALÚRGICA PARANA LTDA. - CNPJ nº. 81.192.759/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	104405	Unid.	Chapa expandida 3/16” 2,00 x 1,00 m	PRÓPRIA	262,00
11	1	213485	Barra	Ferro redondo laminado (aço 1020) 1/4” barra 6m	PRÓPRIA	23,20
16	1	213498	Unid.	Chapa em aço carbono Nº 18 (1,20mm) 2,00 x 1,00m	PRÓPRIA	295,00
26	1	694	Barra	Ferro chato laminado (aço 1020) 2 x 3/16” barra 6m	PRÓPRIA	156,00

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ nº. 27.518.373/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	111416	Barra	Tubo industrial redondo sem costura DN 3” parede 1,5mm barra 6m	ARCELORMIT-TAL	234,00
23	1	239743	Barra	Tubo industrial redondo sem costura DN 1” - parede 2,00mm (barra 6m)	ARCELORMIT-TAL	199,96

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA. – EPP - CNPJ nº. 00.147.794/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	236952	m²	Tela tipo Alambrado - Malha 7cm, arame Galvanizado nº 12.	BELGO/TAM	27,50
7	1	111945	M³	Tela Soldada malha 15 x 5 altura 2,00 metros - Fio 12.	BELGO	55,00
20	1	213509	M²	Tela de arame galvanizado soldada malha 2,5 x 2,5 fio 14	BELGO	85,00
30	1	236952	m²	Tela tipo Alambrado - Malha 7cm, arame Galvanizado nº 12.	BELGO/TAM	27,50

TELAS JORT LTDA. - CNPJ nº. 15.496.207/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	99018	Kg	Arame galvanizado nº 16	TELAS JORT	17,78
3	1	99020	Kg	Arame galvanizado, zincado fio nº 12.	TELAS JORT	16,90
31	1	99018	Kg	Arame galvanizado nº 16	TELAS JORT	17,78
32	1	99020	Kg	Arame Galvanizado nº 12	TELAS JORT	16,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5052/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 381/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/04/2022 À 03/04/2023

OBJETO: Aquisição de Livros para o Ensino Religioso para as turmas de 1ª a 5ª série, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 79.719.613/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	226334	UND	Livro Ensino Religioso 1º ano (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	COLEÇÃO PASSADO, PRESENTE E FÉ/APRENDE BRASIL	49,99
1	2	226336	UND	Livro Ensino Religioso 2º ano (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	COLEÇÃO PASSADO, PRESENTE E FÉ/APRENDE BRASIL	49,99
1	3	226338	UND	Livro Ensino Religioso 3º ano (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do Edital)	COLEÇÃO PASSADO, PRESENTE E FÉ/APRENDE BRASIL	49,99
1	4	226341	UND	Livro Ensino Religioso 4º ano (Conforme Memorial Descritivo Anexo VIII do Edital)	COLEÇÃO PASSADO, PRESENTE E FÉ/APRENDE BRASIL	49,99
1	5	226343	UND	Livro Ensino Religioso 5º ano (Conforme Memorial Descritivo Anexo VIII do Edital)	COLEÇÃO PASSADO, PRESENTE E FÉ/APRENDE BRASIL	49,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5858/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 05/04/2022 À 04/04/2023

OBJETO: Aquisição ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO I PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS MARCAS DIXTAL, OMNIMED E OUTROS, para utilização pelo Hospital Municipal de Maringá e Unidades de Pronto Atendimento, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº. 03.679.808/0001-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	96314	Und	Cabo ECG de 10 vias Cabo paciente 10 vias compatível com equipamento Dixtal EP12 – tipo pino banana (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	DIXTAL EP-12-BIO-1518-MASTER	415,00

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 06.316.353/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	252203	Und	Braçadeira reutilizável para uso em coxa (com circunferência entre 39 a 55,5cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca omnimed modelo OMNI-600. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	MED-LINK/Y000T1/OEM-Y1976C	164,00
1	20	252204	Und	Braçadeira reutilizável para uso adulto grande (com circunferência entre 33/33,5 a 46,5/47cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca OMNIMED modelo OMNI-600. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	MED-LINK/Y000L1/OEM-Y1976A	174,00
1	21	252205	Und	Braçadeira reutilizável para uso adulto (com circunferência entre 25 a 34/35cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca OMNIMED modelo OMNI-600. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	MED-LINK/Y000A1/OEM-Y1976B	188,00
1	22	252206	Und	Braçadeira reutilizável para uso infantil (com circunferência entre 18 a 25cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca OMNIMED modelo OMNI-600. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados. Registro ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	MED-LINK/Y000S2/OEM-Y1976L	146,00

1	23	252207	Und	Braçadeira reutilizável para uso pediátrico (com circunferência entre 10/12 a 16,5/18cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca omnimed modelo OMNI-600. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados. Registro ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	MED-LINK/Y000I1/ OEM-Y1976F	112,80
1	26	264899	Und	Cabo ECG 5 vias, compatível com monitores DIXTAL e OMNIMED, tipo garra jacaré (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	MED-LINK/OEM- -E1118A	197,00

DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME - CNPJ nº. 28.788.905/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	245274	Und	Cabo para placa descartável de eletrocautério, tamanho 2,5 m, com plugue de 2 pinos, compatível com a marca Deltronix (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	BLUEPAD	670,00

EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ nº 37.955.443/0001-46

Lote	Item	Cód.	Unid	Especificação	Marca	Vlr Unit.
1	11	246480	UND	Balão/bolsa de ventilação em látex, fabricados conforme Norma 9257 da ABNT, para circuito de anestesia tipo baraka, 3 litros	PROTEC/COD. 9113	48,78

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	240164	Und	Circuito de respirador completo reutilizável, perfeitamente adaptável ao equipamento da marca Intermed, modelo inter 5, para uso em paciente neonatal. O circuito deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para sua utilização. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE/ REF. VEN-T06N	475,00
1	8	243954	Und	Circuito para BIPAP com linha de pressão proximal. Traqueia e linha de pressão proximal perfeitamente adaptável ao BIPAP portátil marca RESPIRONICS- V60 modelo Sincronic. Registro no MS (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE/ REF. VENT53	39,18
1	14	252198	Und	Braçadeira reutilizável para uso em coxa (com circunferência entre 39 a 55,5cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5 metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca DIXTAL modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	GLOBALTEC/ REF.44CMX 66CM	138,80
1	16	252200	Und	Braçadeira reutilizável para uso adulto (com circunferência entre 25/27 a 34/35cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca DIXTAL modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	GLOBALTEC/ REF.33CMX47CM	150,00
1	17	252201	Und	Braçadeira reutilizável para uso infantil (com circunferência entre 18 a 25cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca DIXTAL modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	GLOBALTEC/ REF.18CMX 26CM	108,00
1	18	252202	Und	Braçadeira reutilizável para uso pediátrico (com circunferência entre 10/12 a 16,5/18cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca dixtal modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	GLOBALTEC/ REF.10CMX 19CM	115,00
1	27	266386	Und	Conector Y confeccionado em policarbonato, autoclavável, utilizado como intermediário em circuitos respiratórios de ramo duplo (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE/ REF. VENT32	19,88

MEDICAL- HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 04.523.992/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	240160	Und	Circuito de respirador completo reutilizável, perfeitamente adaptável ao equipamento da marca Dixtal modelo DX- 3012, para uso em paciente neonatal. O circuito deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para sua utilização. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE	634,00
1	10	246479	Und	Balão/bolsa de ventilação em látex, fabricados conforme Norma 9257 da ABNT, para circuito de anestesia tipo baraka, 5 litros (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	JPJ	70,00
1	12	249634	Und	Conector reto 22mm x 22mm (externamente), para circuito de anestesia, universal, macho, autoclavável, confeccionado em policarbonato. Deverá apresenta registro no ministério da saúde (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE	9,97
1	28	96243	Und	Circuito de respirador completo reutilizável, perfeitamente adaptável ao equipamento da marca Takaoka, modelo 6060, para uso em paciente, adulto. Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para sua utilização, registro na Anvisa (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE	480,00

VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.011.753/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101203	Und	Circuito de respirado completo reutilizável, perfeitamente adaptável ao equipamento da marca Dixtal, modelo DX 3023, para uso em paciente Adulto. Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para sua utilização. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE/VENT05-E	552,63
1	2	239420	Und	Circuito de respirador completo reutilizável, perfeitamente adaptável ao equipamento da marca Dixtal, modelo DX- 3012, para uso em paciente adulto. O circuito deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para sua utilização. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE/VENT05-E	396,20
1	3	239422	Und	Circuito de respirador completo reutilizável, perfeitamente adaptável ao equipamento da marca Intermed, modelo inter 5, para uso em paciente adulto. O circuito deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para sua utilização. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE/VENT05	339,55
1	4	240159	Und	Circuito de respirador completo reutilizável, perfeitamente adaptável ao equipamento da marca Dixtal modelo DX- 3012, para uso em paciente pediátrico. O circuito deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para sua utilização. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE/VENT06-E	406,51
1	6	240163	Und	Circuito de respirador completo reutilizável, perfeitamente adaptável ao equipamento da marca Intermed, modelo inter 5, para uso em paciente pediátrico. O circuito deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para sua utilização. Registro na ANVISA (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE/VENT06	338,75
1	24	261550	Und	Circuito de respirador completo, para uso em paciente adulto, adaptável ao aparelho da marca Dixtal 3010 (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE/VENT05-E	407,06
1	25	261551	Und	Circuito de respirador completo, para uso em paciente infantil, adaptável ao aparelho da marca dixtal 3010 (conforme Especificações Técnicas do Anexo VIII do Edital).	VENTCARE/VENT06-E	405,81

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5826/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 05/04/2022 À 04/04/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município e cumprimento de determinações judiciais, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá- PR, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A.G. KIENEN & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 82.225.947/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	249879	COMPR.	Cloridrato de trazodona 50 mg comprimido	TORRENT PHARMA	0,330

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	245856	COMPR.	Aripiprazol 10 mg comprimido	PRATI DONADU ZZI - PRATI (GENERI CO)	0,380
1	6	249737	COMPR.	Citalopram 20 mg comprimido	PRATI DONADU ZZI - PRATI (GENERI CO)	0,154

1	7	249825	COMPR.	Mirtazapina 30 mg comprimido	PRATI DONADU ZZI - PRATI (GENERI CO)	0,740
1	15	249874	CAPS	Alfatocoferol 400 mg cápsula	TEUTO (F) – TEUTOVI TE	0,340
1	16	249876	UND	Cloridrato de tramadol 50 mg cápsula ou comprimido	PRATI DONADU ZZI - PRATI (GENERI CO)	0,180

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ nº. 32.743.242/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	93971	UND	Cloridrato de Duloxetina 60mg cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação retardada	LIBBS	2,080

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	243520	CAPS	Divalproato de sódio 125 mg cápsulas com microgrânulos	ABBOTT – DEPAKO TE SPRINKLE	0,730
1	11	249845	COMPR	Cloridrato de propafenona 300 mg comprimido revestido	ABBOTT – RITMO NORM	0,670

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	249870	COMPR	Cloridrato de ticlopidina 250 mg comprimido revestido	BIOLAB	0,5000
1	18	249882	COMPR	Valsartana 320 mg comprimido revestido	SUPERAFARMA	1,1400

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.470.877/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	223494	COMPR	Divalproato de sódio ER 500mg comprimido	RANBAXY	1,370
1	9	249835	COMPR	Oxibutinina 5 mg comprimido	SUPERA RX	0,725
1	13	249860	COMPR	Succinato de solifenacina 10 mg comprimido revestido	RANBAXY	2,830

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A. - CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	249834	FCO	Cloridrato de oxibutinina 1 mg/mL xarope	APSEN RETEMIC	32,200
1	10	249840	COMPR	Cloridrato de paroxetina 20 mg comprimido revestido	EUROFARMA PONDERA	0,240

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1618	COMPR	Propatilnitrato 10mg comprimido	FARMO QUIMICA	0,410
1	19	249887	COMPR	Vildagliptina 50 mg comprimido	NOVAR TIS	2,550

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	249726	COMPR.	Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO – BACLO FEN	0,130

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4075/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 412/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 05/04/2022 À 04/04/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Parafusos Sextavados, Francês, Agulha Brocante de diversas Medidas, Cantoneira Metálica, Arruelas e Pregos com e sem Cabeça, destinados ao Setor de Marcenaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística – SELOG:

ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.501.241/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	261983	Unid.	Parafuso agulha trombeta 3,5 x 3,5	VONDER	0,17
12	1	261984	Unid.	Parafuso agulha trombeta 4,2 x 19	VONDER	0,14
14	1	261986	Unid.	Parafuso agulha brocante Philips 4,2 x 38	VONDER	0,45
20	1	794	Unid.	Arruela lisa 1/4''	VONDER	0,25
21	1	795	Unid.	Arruela lisa 3/8''	VONDER	0,24
22	1	796	Unid.	Arruela lisa 5/16''	VONDER	0,19

23	1	88225	Kg	Prego s/ cabeça 13x18	GERDAU	36,30
24	1	88227	Kg	Prego s/ cabeça 14x21	GERDAU	34,70

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	216042	Unid.	Parafuso sextavado auto-brocante com arruela de vedação – 5,5 mm x 2.1/2” (chave 5/16”)	MULTIFIX	0,66
4	1	216045	Unid.	Parafuso francês com porca, acabamento polido - 1/4” x 1.1/2”	BELENUS	0,50
8	1	227363	Unid.	Parafuso autobrocante 7/8” x 5/16”	MULTIFIX	0,64
9	1	236811	Unid.	Arruela lisa em aço-carbono polido DN 3/16”	LG	0,09
10	1	261982	Unid.	Parafuso agulha trombeta 3,5 x 25	MULTIFIX	0,07

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	216573	UND	Cantoneira metálica para gaveta, em aço com acabamento bicromatizado 19mm x 19mm	TODEKERKE	0,50
2	1	216038	UND	Parafuso sextavado auto-brocante com arruela de vedação - 5,5mm x 3/4” (chave 5/16”)	FIXAR	0,40
5	1	216046	UND	Parafuso francês com porca, acabamento polido - 5/16” x 2”	CISER	0,90
6	1	216048	UND	Parafuso francês com porca, acabamento polido - 5/16” x 2.1/2”	CISER	1,04
7	1	216049	UND	Parafuso francês com porca, acabamento polido - 5/16” x 3”	CISER	1,32
15	1	3430	KG	Prego c/ cabeça 10x10	TOP	27,00
16	1	5172	KG	Prego s/ cabeça 13x15	TOP	31,00
17	1	5327	KG	Prego s/ cabeça 10x10	TOP	27,00
18	1	5328	KG	Prego s/ cabeça 12x12	TOP	31,30
25	1	216573	UND	Cantoneira metálica para gaveta, em aço com acabamento bicromatizado 19mm x 19mm	TODEKERKE	0,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5357/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 405/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/04/2022 À 05/04/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Material de Sinalização para Utilizações Temporárias (Cone para Sinalização Viária, Cilindro Canalizador de Tráfego, Barreira Pantográfica, Barreira Plástica Horizontal, Cavalete Plástico Dobrável, ETC.), destinados à Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	266869	Unid.	Caixa metálica sanfonada com 5 gavetas e medidas mínimas: C x A x L: 50 x 20 x 21 cm – Produto Novo.	FERCAR	186,00
8	1	98327	Unid.	Broxa retangular de no mínimo 16 x 6 - Produto novo,	ROMA	9,40
9	1	4458	Unid.	Desempenadeira de madeira 14 x 26 - Produto novo	MADEIRA	14,60
10	1	98408	Unid.	Desengripante spray 300 ml - Produto novo.	VILA	10,60
11	1	5289	Unid.	Trena com 5 metros de comprimento por 19 mm de largura, contendo fita de aço com trava.	HAMMER	22,60
14	1	95804	Unid.	Chave combinada 13 mm, feita em aço cromo vanádio com acabamento - Produto novo.	COLLINS	14,70
16	1	266867	Unid.	Marreta 1 kg - cabo emborrachado – Produto Novo.	MTX	55,40

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 36.327.075/0001-29

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266777	Unid.	Cavalete plástico dobrável - Conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	TELBRAS	300,00
2	1	4845	Unid.	Cone para sinalização viária - Conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	360	112,00

H R CARLONE – ME - CNPJ nº. 30.126.408/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	113237	Rolo	Faixa de sinalização em polietileno, zebrada na cor preta/amarela ou braco/laranja conforme necessidade da Secretaria solicitante, 7 cm de largura, rolo com 200 metros	PLASTCOR	7,99

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	47650	Unid.	Alicate universal com prensa terminal para eletricista – isolação 1000w - Produto novo.	TRAMONTI-NA	59,70

N T P – COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 40.831.610/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	266774	Unid.	Cilindro Canalizador de Tráfego - Conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	KTELI	249,00
4	1	266775	Unid.	Barreira Pantográfica - Conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	KTELI	699,00
5	1	266776	Unid.	Barreira Plástica Horizontal - Conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	KTELI	599,00
18	1	266777	Unid.	Cavalete plástico dobrável - Conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	KTELI	387,00
19	1	4845	Unid.	Cone para sinalização viária - Conforme memorial descritivo do anexo VIII do edital)	PLASTCOR	127,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5192/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/04/2022 À 05/04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no transporte Intermunicipal/Interestadual para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras– SELOG:

RODRIGUES E COUTO LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.492.735/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	957	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (ônibus).	6,18
1	2	203440	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (micro-ônibus).	4,98
1	3	249276	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Van).	4,33
1	4	107312	DIARIA	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Ônibus).	1.543,00
1	5	240129	DIARIA	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Van).	1.016,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5453/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 419/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/04/2022 À 05/04/2023

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (Aventais Descartáveis), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 11.667.036/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	265344	UND	Avental descartável em SMS, sintético, não estéril, IMPERMEÁVEL, atóxico, gramatura entre 40 a 60g, com manga longa, com punho tipo ribana ou com terminação em elástico, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 140 cm, podendo ser nas cores azul, verde ou branco. Tamanho G. IMPERMEÁVEL/LAMINADO, FA--BRICADO EM SMS, DEVERÁ APRESENTAR GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M², EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL TOTAL, ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX E COM DECOTE REDONDO.	COTTON MED	4,20

MAC SANTOS SANCHEZ EIRELI – EPP - CNPJ nº. 01.651.135/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	265196	UND	Avental confeccionado em tecido não tecido (TNT) sintético, de composição 100% polipropileno, atóxi-co, impermeável, gramatura entre 40 e 60 g, com punhos de malha tipo ribana 100% algodão ou com terminação em elástico, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade do pescoço e na cintura, comprimento mínimo de 1,40 cm. - Tamanho GG. Pode ser confeccionado nas variantes de cores branca, azul ou verde. IMPERMEÁVEL/LAMINADO, FABRI-CADO EM SMS, DEVERÁ APRESEN-TAR GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M², EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL TOTAL, ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX E COM DECOTE REDONDO.	MAC	4,13

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº. 38.120.208/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	265332	UND	Avental descartável em TNT (tecido não tecido) sintético, não estéril, em 100% polipropileno, HIDRO-REPELENTE, atóxico, gramatura entre 40 a 60g, com manga longa, com punho tipo ribana ou com terminação em elástico, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 140 cm, podendo ser nas cores azul, verde ou branco. Tamanho G.	SP ODONTO	2,76

SEPTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ nº. 37.810.804/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	243296	UND	Avental cirúrgico descartável, estéril, com dobradura asséptica, confeccionado em não tecido (SMS) com selagem das emendas por ultrassom ou calandragem térmica. Deve ser resistente a tração e rasgos, atóxico, com baixa liberação de partículas, maleável, hidro- repelente, permeável ao ar, com reforço impermeável de frente e mangas. Tamanho grande com medidas mínimas de 155cm de largura por 125cm de comprimento. Registro na ANVISA.	SEPTI	11,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2022-PMM
PROCESSO Nº. 6141/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/04/2022 À 06/04/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	246130	COMPR	Quetiapina fumarato 100 mg comprimido revestido (Medicamento para atendimento de Ação judicial)	GEOLAB	0,560

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	97966	FCO	Beclometasona dipropionato, spray nasal 50mcg/dose, frasco doseador com aerogador nasal com 200 doses	GLAXO/BE-CLOSOL	18,900

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	97975	COMPR	Carvedilol 6,25mg comprimido	CIMED	0,095

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	4891	FCO	Cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalcônio, 0,9% + 0,01%, solução nasal, frasco com no mínimo 30 mL	NATULAB LABORAT.	0,840
1	5	97973	FCO	Carbamazepina 20 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 100 mL	UNIÃO QUÍMICA FARM.	8,280

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	97967	AMP	Benzilpenicilina G benzatina 1.200.000 UI injetável frasco ampola	TEUTO/BEPEBEN	6,000

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 35.067.853/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	90949	FCO	Beclometasona dipropionato, spray oral 250mcg/dose, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses	GLENMARK PHARM.	21,390

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2022-PMM
PROCESSO Nº. 1728/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/04/2022 À 07/04/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Conserto, Manutenção e Prestação de Serviços para Realização de Testes Hidrostáticos e Manutenção em Compressores de Ar de 6 e 10 Pés, com Fornecimento de peças, Acessórios e Componentes, para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 39.879.920/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	223128	UND	Kit anéis para compressor 10 pés	Conforme o Edital	130,00
1	2	223130	UND	Kit juntas para compressor 10 pés	Conforme o Edital	36,00

1	3	223132	UND	Kit de válvulas para compressor 10 pés	Conforme o Edital	60,00
1	4	223133	UND	Retentor do cubo para compressor 10 pés	Conforme o Edital	38,00
1	5	223134	UND	Visor de óleo para compressor 10 pés	Conforme o Edital	19,00
1	6	223135	UND	Cilindro para compressor, 10 pés	Conforme o Edital	130,00
1	7	223139	UND	Pistão com pino, para compressor 10 pés	Conforme o Edital	100,00
1	8	223140	UND	Rolamento do cubo interno para compressor 10 pés	Conforme o Edital	80,00
1	9	223142	UND	Rolamento do cubo externo, para compressor 10 pés	Conforme o Edital	76,00
1	10	223143	UND	Biela para compressor, 10 pés	Conforme o Edital	105,00
1	11	223144	UND	Placa de válvula, para compressor 10 pés	Conforme o Edital	79,00
1	12	223149	UND	Óleo (litro) para compressor 10 pés	Conforme o Edital	36,00
1	13	223151	UND	Pressostato de 80 / 120 libras, com válvula de alívio p/ compressor 10 pés.	Conforme o Edital	86,00
1	14	223152	UND	Válvula de retenção	Conforme o Edital	113,00
1	15	223154	UND	Serpentina interna para compressor 10 pés	Conforme o Edital	85,00
1	16	223156	UND	Serpentina de saída para compressor 10 pés	Conforme o Edital	90,00
1	17	223157	UND	Filtro de ar completo, para compressor 10 pés	Conforme o Edital	39,00
1	18	223158	UND	Válvula de segurança ¼, com argola 125 psi, para compressor 10 pés	Conforme o Edital	37,00
1	19	239013	UND	Eixo do virabrequim para compressor 10 pés	Conforme o Edital	170,00
1	20	239014	UND	Tampa caixa rolamento do compressor 10 pés	Conforme o Edital	110,00
1	21	239015	UND	Tampa do cilindro do compressor 10 pés	Conforme o Edital	164,00
1	22	239016	UND	Dreno do compressor 10 pés	Conforme o Edital	17,00
1	23	239018	UND	Manômetro do compressor 10 pés	Conforme o Edital	56,00
1	24	239019	UND	Volante do compressor 10 pés	Conforme o Edital	465,00
1	25	223164	UND	Anel grafitado para pistão 46.5 mm para compressor 6 pés	Conforme o Edital	82,00
1	26	223170	UND	Placa de válvula, para compressor 6 pés	Conforme o Edital	80,00
1	27	223171	UND	Junta para compressor 6 pés 6/7.2 pcm	Conforme o Edital	35,00
1	28	223195	UND	Cilindro 46,5 mm, para compressor 6 pés	Conforme o Edital	115,00
1	29	223196	UND	Pistão, 46,6mm, para compressor 6 pés	Conforme o Edital	88,00
1	30	223197	UND	Virabrequim para compressor 6 pés, 6/7.2 pcm	Conforme o Edital	180,00
1	31	223198	UND	Biela para compressor, 6 pés	Conforme o Edital	110,00
1	32	223199	UND	Rolamento do motor para compressor 6 pés	Conforme o Edital	80,00
1	33	223200	UND	Rolamento da biela para compressor 6 pés	Conforme o Edital	55,00
1	34	223202	UND	Válvula de retenção para compressor 6 pés	Conforme o Edital	70,00
1	35	223204	UND	Conjunto de serpentina para compressor 6 pés	Conforme o Edital	70,00
1	36	223205	UND	Vibra stop para compressor 6 pés	Conforme o Edital	24,00
1	37	223207	UND	Manômetro para compressor 6 pés	Conforme o Edital	56,00
1	38	223208	UND	Filtro de ar rosca ¼, para compressor 6 pés	Conforme o Edital	39,00
1	39	239006	UND	Rolamento da agulha de compressor 6 pés	Conforme o Edital	95,00
1	40	239007	UND	Tampa do cilindro do compressor 6 pés	Conforme o Edital	125,00
1	41	239008	UND	Pressostato do compressor 6 pés	Conforme o Edital	115,00
1	42	239009	UND	Válvula de alívio do compressor 6 pés	Conforme o Edital	70,00
1	43	239010	UND	Tampa do carter do compressor 6 pés	Conforme o Edital	95,00
1	44	239012	UND	Volante do compressor 6 pés	Conforme o Edital	365,00
1	45	223337	UND	Prestação de serviço - conserto de compressor de ar 10 pés.	Conforme o Edital	400,00
1	46	223209	UND	Prestação de serviço - conserto de compressor 6 pés 6/7.2 pcm	Conforme o Edital	400,00
2	1	243498	UND	- Prestação de serviços para inspeção de compressor (Teste Hidrostático), Serviços mínimos a serem realizados: - Teste hidrostático; Medição de espessura com aparelho de ultrassom; Exame visual externo e interno, verificando a existência de acessórios de segurança; - Calibração dos dispositivos de segurança (manômetros, válvulas, pressostatos, termômetros, transdutores, entre outros) com emissão do certificado de conformidade; - Fornecimento da etiqueta adesiva indelével com data da próxima inspeção; - Acompanhamento fotográfico dos serviços; Verificação da categorização do vaso; Atualização da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível); - Entrega do certificado de calibração dos equipamentos utilizados para a realização das inspeções. - Fornecimento de Placa de Identificação do equipamento conforme exigência NR-13; Observações: A listagem dos serviços acima não é limitativa. Portanto, caso sejam necessários outros exames para configurar o atendimento das normas citadas, estes deverão ser realizados.		900,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5724/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/04/2022 À 07/04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: bombeiro profissional civil, serviços de segurança e vigia, ambulâncias de suporte avançado, entre outros, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

LUCAS TEIXEIRA DA SILVA E CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 18.344.892/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	247190	HORAS	Prestação de Serviço – Bombeiro Profissional Civil (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	23,90
1	3	262166	DIÁRIA	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo D (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	2.999,00
1	4	108174	DIÁRIA	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo C (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.559,00
1	5	262167	HORAS	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo D (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	288,00
1	6	249632	HORAS	Contratação de empresa que forneça ambulância tipo C (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	169,00

R. BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 30.285.960/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	11	227314	HORAS	Prestação de Serviço de Auxiliar de Cozinha (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	23,58

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5426/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 416/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/04/2022 À 07/04/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Sonda de Aspiração Traqueal, Foley, Nasogástrica Curta e Longa, entre outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	92990	UND	Sonda de sengstaken blakemore para hemorragia digestiva nº 21, estéril, com extremidade proximal arredondada, com orifício central e lateral, com 2 balões de controle e 3 vias. Embalagem unitária em invólucro apropriado contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	BCI	400,000

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	103127	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,720
1	14	92981	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 04, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,512

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101217	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 24, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,850

1	3	1719	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 06, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MED SONDA	0,500
1	4	1720	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 08, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MED SONDA	0,500
1	7	5727	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 12, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,790
1	10	87946	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,790
1	17	92984	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 06, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	MEDIX	4,390
1	20	93141	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 10, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MED SONDA	0,500

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1722	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,800

1	6	1725	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,700
1	8	5728	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 14, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	DESCAR PACK	2,750
1	9	87945	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	DESCAR PACK	2,750
1	11	87949	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	1,380
1	12	92040	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 20, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,970
1	13	92801	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 16, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,610
1	15	92982	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril- n° 18, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	BIOSANI	0,660
1	16	92983	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 08, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	OLIMED/GLOMED	4,050

1	18	92985	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	DESCAR PACK	2,840
1	21	93142	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 10, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	OLIMED/GLOMED	3,900
1	22	93150	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,490
1	23	93151	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,530
1	24	93152	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,540
1	25	93154	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,700

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5823/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/04/2022 À 07/04/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	1514	AMP	Magnésio sulfato, 10% injetável ampola 10mL	SAMTEC/SAMTEC MAGNESIO	0,988
1	25	1629	FCO	Retinol Acetato 50.000 UI/Ml (Vitamina A) + Colecalciferol 10.000 UI/Ml (Vitamina D) Frasco com no mínimo 10mL	NATULAB/ADVI-TAM	5,06

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	1626	FCO	Sulfato Ferroso 25 mg/mL (Ferro II), solução oral, frasco com no mínimo 30 mL	AIRELA/SULFER-MAX	1,32

CIMED INDÚSTRIA S./A. - CNPJ nº. 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	106599	COMP	Maleato de enalapril 20mg comprimido	GENERICO/CI-MED	0,050

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	1526	CAPS	Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico), cápsula	EPILENIL 250MG/BIOLAB SANUS	0,20
1	19	1548	COMP	Fenitoína Sódica 100mg comprimido	FENITOINA 100MG/HIPOLABOR	0,098

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	1435	UND	Beclometasona Dipropionato 400mcg/mL, suspensão para inalação flaconete com 2mL	CLENIL A 400MCG/ML/ CHIESI	5,295

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.470.877/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	30	242394	COMP	Cloridrato de ondansetrona 4mg, comprimido	VOLIG SIMILAR - LEGRAND	0,84

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A. - CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	1359	FCO	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL, solução oral, frasco com10 mL	MARIOL/PHARLAB	1,08
1	11	1457	COMP	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	HYPERA/NEO QUIMICA	0,026
1	28	240434	UND	Polissulfato de mucopolissacarídeo gel 5mg/g cartucho de 40g	DAIICHI SANKYO	15,20

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S./A. - CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	1550	COMP	Fenobarbital Sódico 100mg comprimido	ARDENAL/SANOFI MEDLEY	0,15

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103167	COMP	Maleato de enalapril 10mg comprimido	PRESSOMEDE 10MG/MEDQUI--MICA	0,04
1	5	1290	COMP	Dexclorfeniramina maleato 2mg comprimido	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/	0,07
1	13	1464	FCO	Fosfato de sódio monobásico 16 g + Fosfato de sódio dibásico 6 g solução retal frasco com 130 mL	L-ENEMA/NATULAB	5,39
1	17	1540	AMP	Tramadol Cloridrato 50 mg/mL, IV/IM/SC ampola 2 mL	CLORIDRATO DE TRAMADOL/ UNI-AO QUIMICA	1,20
1	22	1557	AMP	Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável IV/IM Ampola 1ml	UNI HALOPER/UNIAO QUIMICA	2,09
1	23	1559	FCO	Haloperidol 2 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	HALOPERI-DOL/UNIAO QUIMICA	3,34
1	29	240901	COMP	Succinato de metoprolol 50 mg comprimido de liberação controlada	SUCCINATO DE METOPROLOL/ INTAS PHARMA-CEUTICALS	0,410

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.344.756/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	103210	UND	Glicose solução injetável a 10%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 500mL	FRESENIUS KABI	3,43

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 06.106.005/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	203859	COMP	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação controlada	SUN FARMACEU-TICA	0,09

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4219/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 391/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/04/2022 À 07/04/2023

OBJETO: Aquisição de Cubas e Granitos, bem como a Prestação de Serviço para instalação dos materiais solicitados, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG:

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	4538	UND	Cuba em inox, nas medidas: 35X55X15.	FABRINOX	230,91
1	2	107947	UND	Prestação de serviços para colocação Cuba em inox, nas medidas: 35X55X15 incluindo em todos os casos os acabamentos seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos mesmos.	M.P.	104,35
1	3	216286	UND	Cuba retangular, em inox, nas medidas: 60X50X30 cm	FABRINOX	1.074,05
1	4	243801	UND	Prestação de serviços para instalação de Cuba em inox, nas medidas: 60X50X30 cm, incluindo em todos os casos os acabamentos seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos mesmos.	M.P.	104,35
1	5	100607	UND	Cuba de embutir, branca nas medidas: 16x48,5x37,5 cm	FIORI	105,34
1	6	235082	UND	Prestação de Serviços para instalação de cuba de embutir, branca nas medidas: 16x48,5x37,5 cm, incluindo em todos os casos os acabamentos seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos mesmos.	M.P.	104,35
1	7	219796	UND	Cuba em inox, nas medidas: 40x50x25 cm.	FABRINOX	528,05
1	8	201367	M	Prestação de Serviço para instalação de Cuba em inox, nas medidas: 40x50x25 cm, incluindo em todos os casos os acabamentos seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos mesmos.	M.P.	104,35
1	9	88927	M2	Granito Cinza Corumbá, 2 cm por m², acabamento polido de um lado, para plicação em bancadas de pias de cozinha e de banheiros.	MARMORE E CIA.	483,25
1	10	93776	M2	Prestação de serviço para instalação de granito incluindo em todos os casos os acabamentos, seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse.	M.P.	153,28
1	11	88923	UND	Cuba em aço inox embutir 40x34x17cm em alto-brilho com válvula e sifão.	FABRINOX	237,17
1	12	93707	UND	Prestação de Serviço para instalação de Cubas em aço inox embutir 40x34x17cm o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse.	M.P.	104,35
1	13	219794	M2	Granito Cinza Andorinha com 2 cm de espessura por m², acabamento polido de um lado, para aplicação em bancadas de pias de cozinha e de banheiros.	MARMORE E CIA.	473,25
1	14	239021	M2	Prestação de Serviço para instalação de Granito Cinza Andorinha com 2 cm de espessura por m²,acabamento polido, para aplicação em bancadas de pias de cozinha e de banheiros, incluindo em todos os casos os acabamentos, seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos mesmos.	M.P.	152,78
1	15	219795	UND	Cuba em inox, nas medidas: 40x40x30 cm.	FABRINOX	1.118,75
1	16	201369	UND	Prestação de Serviço para instalação de Cuba em inox, nas medidas: 40x40x30 cm, incluindo em todos os casos os acabamentos seguindo os padrões do estabelecimento, o fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos mesmos.	M.P.	104,35
1	17	248034	M2	Granito Cinza Corumbá, 2 cm por m², bem como aplicação como divisórias de banheiros, polido dos dois lados.	MARMORE E CIA.	470,75

1	18	108111	M²	Prestação de serviços para instalação de Granito Cinza Corumbá c om 2 cm de espessura por m²	M.P.	134,25
1	19	248020	M2	Granito Cinza Andorinha com 2 cm de espessura por m² para aplicação como divisórias de banheiros, polido dos dois lados.	MARMORE E CIA.	460,75
1	20	108115	M2	Prestação de serviços para instalação de Granito Cinza Andorinha com 2 cm de espessura por m².	M.P.	134,25

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2022-PMM
PROCESSO Nº. 623/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/06/2022 À 29/06/2023

OBJETO: Aquisição de Agulha e Tubo de Coleta a Vácuo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá para atender ao Laboratório de Análises Clínicas Central, Laboratório de Análises Clínicas do HMM, Unidades de Pronto Atendimento Zul e Norte e Unidades Básicas de Saúde, necessários a realização dos testes da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALL LAB COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 19.880.964/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	112543	Und	Tubo medindo 13x75 a vácuo, de plástico, transparente, estéril, com tampa plástica protetora sem travas (sem aresta) envolvendo a totalidade da rolha com anticoagulante EDTA/K3 com volume de aspiração de 2 ml, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume de aspiração inclusive com marca visível para complemento de amostra no volume exato. (fornecer catálogo), (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	NEOVAC-CUM I	0,30
1	6	89286	Und	Vácuo de hemograma (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	NEOVAC-CUM I	0,30
1	7	90265	Und	Tubo vácuo fluoreto de sódio, 4 Ml (conforme especificações técnicas)	NEOVACCUM I	0,38

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 71.957.310/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	112539	Und	Tubo para coleta de sangue a vácuo(soro), medindo 16x100. (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	VACUETTE	0,67
1	3	1833	Und	Agulha para coleta vácuo (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	VACUETTE	0,85
1	5	4615	Und	Tubo para coleta de sangue a vácuo (soro ativador de coag. gel 3,5 ml), medindo 13x75 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	VACUETTE	0,52

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2022-PMM
PROCESSO Nº. 685/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/06/2022 À 29/06/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	1523	BISNAG	Colagenase 0,6UI/g a 1,2UI/g pomada bisnaga 30gr	CRISTÁLIA	10,62

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2022-PMM
PROCESSO Nº. 657/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/07/2022 À 03/07/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	90469	COMPR	Quetiapina Fumarato 25 mg comprimido	GEOLAB	0,139

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 24.586.988/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	1394	AMP	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	HYPOFARMA	16,655
1	28	1533	COMPR	Bupropiona 150mg comprimido	E.M.S.	0,505

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1541	COMPR	Clorpromazina 100mg comprimido	CRISTALIA	0,25
1	12	1566	FCO	Levomepromazina 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	CRISTALIA	9,30
1	20	247869	COMPR	Olanzapina 5mg comprimido	CRISTALIA	0,24
1	25	244040	FCO	Sevoflurano 1 mL/mL, solução para inalação, frasco com 250mL	CRISTALIA	333,00

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	92684	COMPR	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	ACHE	0,09
1	14	91825	COMPR	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	ACHE	0,08
1	15	111207	COMPR	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	ACHE	0,10

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 21.484.336/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	111724	BISNAG	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) creme dermatológico, bisnaga com 28 g	HIPOLABOR	1,99

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	107856	AMPO	Adenosina 3 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	HIPOLABOR	9,00
1	2	244020	FCO	Cefazolina sódica 1 g, IV/IM, frasco ampola	BLAU	5,69
1	5	1505	AMP	Cloreto de sódio 0,9% ampola 10mL	SAMTEC	0,36
1	21	1335	Fr-amp	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável, IV/IM, frasco ampola	BLAU	1,09
1	26	103196	COMPR	Cloridrato de venlafaxina 150mg cápsula de liberação controlada	GEOLAB	1,26

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1456	COMPR	Furosemida 40mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,055
1	9	247864	CAPS	Gabapentina 300mg cápsula	PRATI-DONADUZZI	0,35
1	24	6302	COMPR	Risperidona 2mg comprimido	PRATI-DONADUZZI	0,10

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022-PMM
PROCESSO Nº. 6119/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 05/07/2022 À 04/07/2023

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha (Garrafas Térmicas, Guardanapos de papel, Jarras, Kits de Talheres descartáveis, Lixeiras, Panelas, Papel Alumínio, Etc.), em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	200978	PCTE	Guardanapo de papel, tamanho 20 x 23 cm, com tolerância de até 2%, em embalagem com pacote com 50 unidades.	PEGG	1,23
1	11	224657	UND	Lixeira em polipropileno de alta densidade, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade de 40 litros, deverá ser montada em estrutura metálica de aço-carbono, com tratamento anticorrosivo, tampa fixada com 2 parafusos com fechamento uniforme, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.	JSN	160,00
1	14	202236	UND	Organizador Multiuso para talheres, legumes, etc, com 4 divisórias, com tampa, apresentando 54 cm de comprimento, 30 cm de largura e 10 cm de altura. Admitida tolerância de 10%.	PLEION	50,00

CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. - ME - CNPJ nº. 45.158.580/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	205167	CX	Kit de talheres descartáveis em poliestileno branco, contendo:1 garfo,1 faca,1 colher de sobremesa e 1 guardanapo de papel branco. Caixa c/ 500 Kits.	SUPREME	182,99

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 40.138.949/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	201129	UND	Papel alumínio, em rolo, medindo 45cm x 7,5mts	TÉRMICA	5,29

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. - ME - CNPJ nº. 30.195.733/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	200954	UND	Panela, tipo frigideira, em alumínio, diâmetro 22 a 25 cm, cabo e alça em plástico.	DOCESAR	17,99

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	200955	UND	Garrafa térmica, em plástico, capacidade 1,8 litros, com tampa de pressão (tipo bomba de sucção)	MOR	47,18
1	5	207536	UND	Jarra, em plástico, com tampa, fabricada em polipropileno, material que confere resistência a altas temperaturas. Deverá conter alça na lateral e bico, com marcação de medida na lateral. Capacidade 2 litros	RISCHIOTO	6,49
1	7	202252	UND	Jarra em plástico, transparente, com tampa, fabricada em polipropileno, material que confere resistência a altas temperaturas. Deverá conter alça na lateral e bico, com marcação de medida na lateral. Capacidade 4 litros	PLASMONT	8,95
1	12	200865	UND	Lixeira plástica com tampa, sem alça, sem rodinha, capacidade 100 litros	ARQPLAST	59,90
1	16	247047	UND	Palito de dente, caixa com 100 unidades	PARANA	0,77
1	17	222508	PCTE	Palito, em madeira, para churrasco. Pacotes com 100 unidades.	GABOARD	3,43
1	24	201122	UND	Panela, tipo pressão, em alumínio reforçado, espessura mínima de 4 mm, capacidade entre 11 e 12 litros. Com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo. Possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	EIRILAR	339,90

LMF CONSULTORIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 43.566.802/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	217414	UND	Garrafa térmica, em aço inox, ampola interna em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.	UNITERMI	56,50

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS – ME - CNPJ nº. 41.157.706/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	251661	UND	Lâmina, em aço inox, tamanho 10x10 cm, para picador manual de legumes industrial.	JL COLOM-BO	60,00
1	13	251662	UND	Macho para picador manual de legumes industrial.	JL COLOM-BO	36,00

SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 44.247.782/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	247181	UND	Jarra, em plástico, capacidade 1 litro, com tampa	ERC-986	4,00
1	6	224702	UND	Jarra, em plástico transparente, capacidade 03 litros, com tampa, fabricada em polipropileno, material que confere resistência a altas temperaturas. Deverá conter alça na lateral e bico, com marcação de medida na lateral, formato redondo.	JAGUAR-31565	12,00
1	10	247574	UND	Lixeira em polipropileno, tampa com mecanismo para abertura por pedal, capacidade de 30 litros.	ARQ-25378	38,00
1	15	239033	UND	Pá com cabo em polietileno 8 furos 100º pequena - 75 X 9 X 1,5 cm	MARALAR-PP-765	60,00
1	19	202240	UND	Panela em alumínio batido, capacidade 5 litros, com tampa	MARALAR-5L	37,50
1	20	104990	UND	Panela, em alumínio batido, com tampa, capacidade 20 litros	MARALAR-20L	100,00
1	21	217477	UND	Panela, tipo caçarola, com tampa, tamanho 18cm, capacidade 2 litros	MARALAR-2L	21,00
1	23	245058	UND	Panela, tipo frigideira, em alumínio, diâmetro 41 a 50 cm, cabo e alça em plástico	MARALAR-41	70,00
1	25	202266	UND	Panela, tipo pressão, em alumínio, capacidade 4,5 litros, com acabamento externo polido. Deverá ser equipada com válvula de segurança. aprovado pelo INMETRO.	MARALAR-4.5L	45,00
1	29	251659	UND	Peneira, em inox, tela com formato oval, aro com suporte na extremidade para apoiar a peneira, cabo com detalhe de apoio. Tamanho de 16 a 18 cm de diâmetro	ORG-294	9,00
1	30	248962	UND	Peneira, em metal, diâmetro 20 cm	ORG-296	11,00

WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL – EPP - CNPJ nº. 15.521.062/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	219144	UND	Panela em alumínio batido, capacidade para 10 litros, com tampa	ASJ N30	53,00
1	26	201124	UND	Panela, tipo pressão, em alumínio, com válvula de segurança, capacidade 7 litros. Produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	ASJ 7L	72,00
1	28	201156	UND	Pegador para massas/salada com corpo e dentes em inox	U.V. MASSA	6,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.09.00016660/2022.58/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/07/2022 À 30/06/2023

OBJETO: Aquisição de Cadeados, Fechaduras, Controles de Portão Eletrônico e Serviços de Chaveiro, com Prestação de serviço, por solicitação das Secretarias Municipais de Educação-SEDUC e Fazenda-SEFAZ, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

CONTINENTE CHAVES LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.964.537/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	264277	und	Cópia de chaves simples.	GOLD JAS DOVALE	6,60
1	2	264279	und	Cópia de chave tetra.	GOLD JAS DOVALE	19,00
1	3	91666	und	Fechadura externa	SOPRANO	78,00
1	4	270528	und	Prestação de serviço - Troca de fechadura.	CONTINENTE CHAVES	66,00
1	5	109226	und	Fechadura tetra.	3F	105,00
1	6	269931	und	Prestação de serviço - Troca de fechadura tetra.	CONTINENTE CHAVES	68,00
1	7	269930	und	Segredo de fechadura de porta de madeira / ferro / alumínio com duas chaves.	GOLD JAS DOVALE	35,00
1	8	110295	und	Prestação de serviço - Troca de segredo com 2 chaves.	CONTINENTE CHAVES	50,00
1	9	264282	und	Prestação de serviço: abertura de fechadura.	CONTINENTE CHAVES	48,00
1	10	269932	und	Prestação de Serviço - Abertura de fechadura tetra.	CONTINENTE CHAVES	52,00
1	11	263810	und	Controle para motor de portão eletrônico.	HUMBROS	38,00
1	12	269933	und	Prestação de serviço – codificação de controle para portão eletrônico. A codificação deverá ser realizada de acordo com a compatibilidade do motor instalado na unidade.	CONTINENTE CHAVES	45,00
1	13	206435	und	Cadeado 25 mm latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão. Acompanha 02 chaves ou mais.	PADO SOPRANO	15,00
1	14	206436	und	Cadeado 40 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão. Acompanha 02 chaves ou mais.	PADO SOPRANO	24,00
1	15	237083	und	Cadeado 50 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão. Acompanha 02 chaves ou mais.	PADO SOPRANO	36,00
1	16	269792	und	Corrente soldada zincada 6,0mm, contendo 01 metro de comprimento cada. 15/64" pol. Elo Curto: 26 x 48 mm. Peso do metro: 0.650 kg. Carga de trabalho: mínimo 380 Kg. Carga de ruptura: mínimo 1520 Kg. Comprimento do Elo: 3 cm x largura: 1,9 cm.	CORRENTE	46,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182203** e o código CRC **AC9AE6DF**.

Referência: Processo nº 01.09.00016660/2022.58 SEI nº 1182203

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	266103	M	Canaleta com adesivo, alta aderência, 20x12mm, 2 metros, sem divisória, cor branca (conforme memorial descritivo)	DEXSON	12,99

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	201194	PCT	Bastão Cola Quente Grossa, mínimo 11,2mm de espessura Transparente - Pacote contendo no mínimo 1kg - Bastões com no mínimo 30 cm de comprimento. Refil de cola quente de silicone, adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	RENDCOLA	58,00

IDEPAR IDEAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.359.458/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	202710	UND	Soprador e aspirador de folhas elétrico (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	STANLEY STPT600-BR	470,00
1	5	92175	UND	Multímetro (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	HIKARI/HM 1100	40,00
1	12	87645	UND	Parafuso p/ bucha 6mm	BELENUS/CHIP CHT PHILL	35,50

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 28.010.869/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	101121	UND	Caixa de sobrepor RJ 45 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	IMPORTADA/ RJ45	9,90
1	9	4384	UND	Broca de videa nº 6 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	VONDER	10,48

QUALITY ATACADO EIRELI – EPP - CNPJ nº. 15.724.019/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	6143	UND	Fita para rotuladora (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	TAPE	129,78
1	14	241503	UND	Cabo HDMI 10mts (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	QUALITY	45,00
1	15	248830	UND	Cabo HDMI para projetor de 20 metros cada (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	QUALITY	78,76
1	18	222642	UND	Decapador (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	501	49,99

TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI – ME - CNPJ nº. 34.091.197/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	3787	UND	Disco rígido (HD), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SEAGATE EXOS ST6000-NM021A	1.059,00
1	4	218988	UND	Alicate de crimpar RJ45 CAT 6 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	NAZDA 2810	149,00
1	16	247451	UND	Suporte para monitor (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PCYES PLMSM01B	190,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182079** e o código CRC **4A777F15**.

Referência: Processo nº 01.05.00021983/2022.12 SEI nº 1182079

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00021983/2022.12-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/08/2022 À 25/08/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Soprador e aspirador, disco rígido HD, caixa de sobrepor RJ45, etc) para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 17.775.469/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	222641	UND	Alicate (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PENTON/MOD.341B	39,50

AMMO INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.300.151/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	88148	UND	Cabo de energia (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MD9/NBR 14136	11,20
1	17	234303	UND	Monitor LED (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PHILIPS/272 V8A	1.262,00

ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA – MEI - CNPJ nº. 42.669.518/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	4383	UND	Broca de videa nº 8 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ROCAST/ 190004	11,24
1	11	4385	UND	Broca de vidia n° 10 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	BOSCH/CYL-1	12,78
1	21	671	UND	Canaleta para parede (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SCHNEIDER/ 2M	11,00
1	23	3429	UND	Canaleta com tampa e com divisória (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	SCHNEIDER/ DX10151	29,99

GR COMÉRCIO EIRELI – EPP - CNPJ nº. 17.451.234/0001-58

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00028918/2022.74-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/09/2022 À 08/09/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	1339	Fr-amp	Benzilpenicilina, potássica, associada à penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, injetável Frasco Ampola	BLAU/PENKARON	5,18

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	90445	FCO	Permetrina 10 mg/mL, loção frasco com no mínimo 60 mL	PIOLIXINA	2,10
1	20	103556	FCO	Permetrina 50 mg/mL loção frasco com no mínimo 60 mL	Permetrina 10mg/mL	3,10

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 94.516.671/0002-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1535	COMP	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	HIPOLAR	0,16

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	5078	AMP.	Dexametasona Fosfato 4 mg/mL, IV/IM, ampola 2,5 mL	DEXAMETASONA/HYPOFARMA	2,49

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1530	COMP	Biperideno 2 mg comprimido	CRISTALIA	0,21
1	24	1346	FCO	Tobramicina 0,3% solução oftálmica, frasco 5ml	CRISTALIA	5,20

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	235647	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol	CIMED	3,27
1	25	4879	COMP	Verapamil Cloridrato 80 mg, comprimido revestido	SANVAL	0,10

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.470.877/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	249869	AMP.	Cloridrato de tiamina 100 mg + cloridrato de piridoxina 100 mg + cianocobalamina 5.000 mcg ampola	PROCTER & GAMBLE/ MOD. CITONEURIN 5000	4,619

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A. CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	94274	COMP	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg comprimido	HYPERA/ BRAINFARMA	0,38
1	17	1280	COMP	Paracetamol 500 mg, comprimido	HIPOLABOR	0,085

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	247249	AMP.	Cloridrato de ondansetrona, 2 mg/mL ampola contendo 2mL de solução estéril injetável.	ACHE	2,85

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	97993	AMP.	Noretisterona enantato 50 mg + estradiol valerato 5 mg/mL injetável ampola 1mL	CIFARMA	12,99

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	221410	BISN.	Estriol 1 mg/g creme vaginal com aplicador bisnaga 50 g	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	8,37
1	12	1568	AMP.	Midazolam cloridrato 5 mg/mL, IV/IM, Ampola 3 mL	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL LTDA	2,07

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182336** e o código CRC **D03BD760**.

Referência: Processo nº 01.05.00028918/2022.74 SEI nº 1182336

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00019675/2022.54-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 226/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/09/2022 À 13/09/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para 2022/2023, Vol. II de V), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. - CNPJ nº. 11.663.568/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	247744	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	1,75
22	1	200151	UND	Estilete com trava, grande, em plástico, com lâmina larga.	ART DESING	0,94

COMERCIAL TH4 LTDA. - CNPJ nº. 45.194.580/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	247744	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	HAITI	1,84
15	1	242438	UND	Cola Instantânea a base de cianoacrilato com 20 gramas	ALMATA	4,75
25	1	247745	UND	Fita adesiva acrílica colorida, rolo com 12mm x 30m, nas cores: vermelha, amarela, verde, azul, branca e preta.	FITPEL	1,43
27	1	200162	UND	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com largura de 18mm no mínimo, comprimento 50m no mínimo, adesão à placa de aço inox (180º) de 200 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,5 cm no máximo, resistência à tração de 3,00Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo e espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	SIMON	1,64

H R CARLONE – ME - CNPJ nº. 30.126.408/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	200934	UND	Fita adesiva crepe, rolo com mín. 18mm x 50m.	ALLTAPE	3,13
5	1	219629	UND	Fita adesiva transparente, com 48mm de largura x 50m de comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180º) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cizalhamento (shear - método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	ALLTAPE	3,46
9	1	200934	UND	Fita adesiva crepe, rolo com mín. 18mm x 50m.	ALLTAPE	3,13
10	1	219629	UND	Fita adesiva transparente, com 48mm de largura x 50m de comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180º) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cizalhamento (shear - método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	ALLTAPE	3,46
26	1	205962	ROLO	Fita adesiva plástica dupla face, medindo 12mm x 30m	ALLTAPE	2,62
28	1	218555	UND	Fita adesiva em polipropileno, na cor marrom, para empacotamento, rolo com no mínimo 48mm x 50m.	ALLTAPE	3,98

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA. - CNPJ nº. 44.210.000/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
29	1	200956	CX	Giz branco, antialérgico, caixa com 50 unidades	SETE BELO	2,75

LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 37.959.675/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	263830	Embal	Cola escolar branca, líquida, embalagem 500 g	PIRATININGA	5,28
6	1	263830	Embal	Cola escolar branca, líquida, embalagem 500 g	PIRATININGA	5,28
11	1	220122	Embal	Cola glitter colorida 23g, caixa com 6 unidades de cores.	PIRATININGA	6,75
13	1	200880	UND	Cola branca, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 40g de peso líquido, com bico aplicador e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/fabricante.	PIRATININGA	1,12
14	1	200110	UND	Cola branca lavável, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 90g de peso líquido e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/fabricante.	PIRATININGA	1,60
16	1	200891	UND	DVD - R (gravável), de no mínimo 4.7 GB	ELGIN	0,85
17	1	200141	PCT	Elástico em anéis Nº 18 em embalagem com no mínimo 100g cada.	PREMIER	2,40
18	1	209358	UND	Espiral plástico 12mm	OFFICE-PLAST	0,19
19	1	239364	UND	Espiral plástico 14mm	OFFICE-PLAST	0,21
20	1	239365	UND	Espiral plástico 9mm	OFFICE-PLAST	0,13
21	1	200915	UND	Estilete com trava estreito	MASTER-PRINT	0,68
24	1	200155	UND	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula.	CAVIA	1,08

RODRIGUES E MARQUES ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA. - CNPJ nº. 26.946.080/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	216675	ROLO	Etiqueta de papel couchê, medindo 50mm x 20mm, rolo de 3.000 etiquetas.	MARQUES	11,93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	216675	ROLO	Etiqueta de papel couchê, medindo 50mm x 20mm, rolo de 3.000 etiquetas.	MARQUES	11,93
23	1	243637	ROLO	Etiqueta adesiva tarja vermelha, medindo 40mm x 25mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	MARQUES	2,84

RSUL EIRELLI EPP - CNPJ nº. 14.066.477/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	200879	UND	Cola em bastão com peso líquido entre 9 e 10 gramas, lavável, atóxica.	NEOMUNDO	0,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182714** e o código CRC **7650DAA9**.

Referência: Processo nº 01.05.00019675/2022.54 SEI nº 1182714

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00017261/2022.48-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/09/2022 À 13/09/2023

OBJETO: Aquisição de Produtos panificados (Pães, Bolos, Cafés de Intervalo, Cafés da Manhã, Lanches, etc.), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AGROPOLPA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA. - ME
CNPJ nº. 25.297.174/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	102711	KG	Polpa de fruta natural congelada de vários sabores, o produto deverá ser natural, em embalagem de até 1 kg. Não deverá conter leite.	AGROPOLPA	4,90
10	1	102711	KG	Polpa de fruta natural congelada de vários sabores, o produto deverá ser natural, em embalagem de até 1 kg. Não deverá conter leite.	AGROPOLPA	4,90

ALESSANDRA ALVES DE LIMA – ME - CNPJ nº. 19.700.635/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	226547	UND	Pão de leite 60 gramas, o produto deverá conter farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, conter no mínimo 20% de farelo de trigo, açúcar, sal, ovos, leite, margarina e fermento Deverá ser entregue em embalagens plásticas com até 40 unidades, etiquetado com procedência, ingredientes e prazo de validade.	IMPÉRIO DO PÃO	0,65
8	1	226547	UND	Pão de leite 60 gramas, o produto deverá conter farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, conter no mínimo 20% de farelo de trigo, açúcar, sal, ovos, leite, margarina e fermento Deverá ser entregue em embalagens plásticas com até 40 unidades, etiquetado com procedência, ingredientes e prazo de validade.	IMPÉRIO DO PÃO	0,65
13	1	266835	KG	PÃO DE FORMA - Produto a base de farinha de trigo especial, açúcar, sal, ovos, leite, margarina e fermento. Deve ser de textura macia e estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, ser fatiado e pesar entre 400(quatrocentos)g e 600(seiscentos)g;	IMPÉRIO DO PÃO	9,99
14	1	226548	KG	Pão de forma, produto a base de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e fermento. Deve ser de textura macia e estar acondicionado em embalagem plástica atóxica (Própria para transporte de alimento) de 500 gramas, ser fatiado e conter 20% de farelo de trigo. Não deverá conter leite e ovos.	IMPÉRIO DO PÃO	10,25
15	1	218000	KG	Pão de forma integral, o produto deverá conter 50% de farinha de trigo integral e 50% de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico sal e açúcar, devendo ser de textura macia, ou seja, que uma fatia com espessura de 2 cm permita ser dobrada ao meio sem que se quebre ou se esfarele e pesar entre 400 e 500 gramas cada unidade, fatiado e acondicionado em embalagem plástica atóxica.	IMPÉRIO DO PÃO	10,29
17	1	242433	UND	Pão para cachorrão, tamanho 50 gramas produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal e fermento biológico. Deverá ser entregue assado e em pacotes (Próprios para transporte de alimento) de até 50 unidades, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. Não deverá conter leite e ovos.	IMPÉRIO DO PÃO	0,70
18	1	242432	KG	Pão tipo bisnaguiha, tamanho 20 a 25 gramas. Produto a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, óleo, açúcar, sal, fermento biológico. O produto deverá ser entregue assado e em pacotes de plástico atóxico (Próprios para transporte de alimento) de 500 gramas, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. Não deverá conter leite e ovos.	IMPÉRIO DO PÃO	12,35
19	1	226661	KG	Bolo nega maluca com cobertura de chocolate, o produto deverá conter farinha de trigo (Enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal, cacau em pó, leite em pó, ovo em pó, sal, fermento em pó. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel, e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado.	IMPÉRIO DO PÃO	21,99

EMPÓRIO IKEDA EIRELI – ME - CNPJ nº. 41.832.848/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	251655	KG	Bolo de chocolate sem leite. O produto deverá conter farinha de trigo (Enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, cacau ou achocolatado em pó, óleo vegetal ou margarina, ovo, fermento em pó. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100 gramas, acondicionado em forma de papel e posteriormente em caixa (Própria para transporte de alimento) de até 3 kg, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado. Não deverá conter leite.	BOSSONI	20,14
20	1	108703	UND	Lanche X salada (Sanduíche), contendo 1 pão de hambúrguer com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, carne bovina tipo hambúrguer de no mínimo 75 gramas, 2 fatias de mussarela, 2 fatias de presunto e suco tipo néctar em lata de 350 ml.	IKEDA	12,00

ESQUINA DO PÃO PANIFICADORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 37.578.393/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	953	UND	Lanche amanteigado, contendo pão tipo francês, com 50 gramas, confecionado com farinha de trigo branca especial, contendo 20 gramas de margarina, embalado individualmente em invólucro descartável de papel, devidamente higienizado.	ESQUINA DO PÃO	0,63
6	1	953	UND	Lanche amanteigado, contendo pão tipo francês, com 50 gramas, confecionado com farinha de trigo branca especial, contendo 20 gramas de margarina, embalado individualmente em invólucro descartável de papel, devidamente higienizado.	ESQUINA DO PÃO	0,63
12	1	1040	UND	Iogurte - Natural com no mínimo 170 g.	FRIMESA	2,85
21	1	221116	UND	Café de intervalo médio, contendo no mínimo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá mate com açúcar e 75 ml de chá mate sem açúcar; -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -01 Mini sanduíche natural (Pão de forma) com patê (De frango ou atum), alface e mussarela, pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de "0 a 4° C" até o momento da entrega; -02 tipos de salgados assados, porção com no mínimo 150 gramas e -01 tipo de bolo com cobertura com 100 a 120 gramas por pedaço. Deverão acompanhar o café de intervalo médio, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	ESQUINA DO PÃO	11,48
22	1	221119	UND	Café de intervalo completo, contendo no mínimo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá mate com açúcar e 75 ml de chá mate sem açúcar; -150 ml de leite integral, -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -01 pedaço de torta salgada (Tipo empadão de frango, palmito, presunto ou queijo) de mínimo 100 gramas o pedaço; -03 tipos de salgados assados, porção com no mínimo 150 gramas; -01 Mini sanduíche natural (Pão de forma) com patê (De frango ou atum) e alface, pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de "0 a 4° C" até o momento da entrega, -01 tipo de bolo com cobertura com 100 a 120 gramas por pedaço e -Salada de frutas (Mínimo 5 frutas da época), porção de no mínimo 150 gramas -Deverão acompanhar o café de intervalo completo, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	ESQUINA DO PÃO	11,98
23	1	248642	UND	Café da manhã médio, contendo no mínimo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá mate com açúcar e 75 ml de chá sem açúcar; -150 ml de leite integral, -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -01 tipo de bolo com cobertura de 120 gramas por pedaço; -02 tipos de torta salgada (Empadão de frango, palmito, presunto ou queijo), com no mínimo 100 gramas por pedaço; -Mini pão de queijo porção de 100 gramas -2 tipos de salgados assados – porção com no	ESQUINA DO PÃO	11,48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
				mínimo 150 gramas Deverão acompanhar o café da manhã médio, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.		

MARCOS AURÉLIO PASSONI - PANIFICADORA – ME - CNPJ nº. 07.992.752/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	203853	KG	Pão francês.	DOCE DELICIA	9,95
9	1	203853	KG	Pão francês.	DOCE DELICIA	9,95
16	1	107523	KG	Pão de queijo, ingredientes: Ovos, gordura vegetal, fécula de mandioca, queijo, leite e sal, podendo conter aroma idêntico ao natural de queijo, sem conservantes ou corantes, sem glúten e sem gordura trans, com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: Cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem Primária: Sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1 kg, contendo prazo de validade e lote de forma indelével. Embalagem Secundária: Caixas de papelão, reforçadas e resistentes, pesando até 10 kg, contendo data de fabricação e validade, número do lote e condições de armazenagem.	DOCE DELICIA	24,25

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182885** e o código CRC **9C77303E**.

Referência: Processo nº 01.05.00017261/2022.48 SEI nº 1182885

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.09.00015691/2022.31-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/09/2022 À 19/09/2023

OBJETO: Aquisição de máquina lavadora de alta pressão, fogão doméstico, frigobar, caixa de som amplificada, rádio portátil, microfone profissional, fragmentadora de papel, televisor led e multiprocessador industrial para atendimento das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº. 41.819.436/0001-94

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	113435	UND	Rádio portátil. com CD *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	MONDIAL/ MOD. BX-19	308,99

DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI - CNPJ nº. 32.396.720/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	14988	UND	Televisor 43" *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	SEMP 43R5500	1.837,00
14	1	14988	UND	Televisor 43" *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	SEMP 43R5500	1.837,00

DIPELL COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 45.423.554/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	91065	UND	Fogão doméstico *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	Atlas/ NEW FASTCOOK 4Q	879,00
6	1	203755	UND	Multiprocessador industrial *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	Beccaro/ PAB200	2.969,00
11	1	91065	UND	Fogão doméstico *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	Atlas/ NEW FASTCOOK 4Q	879,00
15	1	203755	UND	Multiprocessador industrial *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	Beccaro/ PAB200	2.969,00

SUN MUSIC ARARAQUARA - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
CNPJ nº. 17.845.549/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	88746	UND	Microfone profissional *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	DEVOX DX48	124,92

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME - CNPJ nº. 33.859.616/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	248595	UND	Frigobar *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	Midea MRC10B1	1.108,04
12	1	248595	UND	Frigobar *(Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)*	Midea MRC10B1	1.108,04

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182980** e o código CRC **9ADD31E7**.

Referência: Processo nº 01.09.00015691/2022.31 SEI nº 1182980

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00026672/2022.91-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 272/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/09/2022 À 19/09/2023

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares (Calças, Agasalhos, Blusas de Lã, Camisetas, Bermudas e Shorts Saias) em atendimento da demanda para os anos de 2023 e 2024, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 21.008.058/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	270776	Und.	Blusa de lã *(Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)*	F.U.	68,47

ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP
CNPJ nº. 28.396.763/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	203476	Und.	Bermuda *(Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)*	ID8	19,84
2	2	252070	Und.	Shorts-saia *(Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)*	ID8	17,97
2	3	241655	Und.	Agasalho *(Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)*	ID8	65,27
2	4	220731	Und.	Calça *(Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)*	ID8	26,80

RS TRENTO LTDA. - CNPJ nº. 24.504.841/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	241613	Und.	Camiseta com manga posta *(Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)*	TRENTO	12,37
1	2	241623	Und.	Camiseta sem manga *(Conforme Memorial Descritivo do anexo VIII do edital)*	TRENTO	13,70

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183121** e o código CRC **18A49586**.

Referência: Processo nº 01.05.00026672/2022.91 SEI nº 1183121

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.09.00017144/2022.85-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/09/2022 À 19/09/2023

OBJETO: Aquisição de Videoporteiro, fechadura elétrica, protetor de interfone, cabeamento e kit para motor deslizante, para atendimento das Escolas e Centros de Educação Infantil, por solicitação da Secretaria de Logística e Compras - SELOG:

CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ nº. 32.513.880/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	248925	UND	Videoporteiro *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	INTELBRAS	1.150,00
1	2	88055	UND	Instalação/Substituição *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CONECTADOS	295,00
2	1	265683	UND	Fechadura elétrica *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	INTELBRAS	349,78
2	2	88055	UND	Instalação / Substituição *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CONECTADOS	260,00
4	1	269928	UND	Capa para Interfone *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	DRYPLUG	192,06
4	2	88055	UND	Instalação / Substituição *(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CONECTADOS	70,00
6	1	269927	M	Cabo Coaxial RG-59 (metro)	MEGATRON	3,80

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	260494	M	Canaleta para fios (metro)	ENERBRAS	6,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183451** e o código CRC **B9882F61**.

Referência: Processo nº 01.09.00017144/2022.85 SEI nº 1183451

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00033338/2022.44-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 286/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/09/2022 À 20/09/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos para atendimento dos setores de Hidráulica, Obras, Marcenaria, Climatização e Serralheria vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Maringá – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 43.892.634/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	4002	UND	Acabamento de metal p/ válvula hydra-max cromado	Blukit	45,99
8	1	4002	UND	Acabamento de metal p/ válvula hydra-max cromado	Blukit	45,99

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	241273	UND	Assento plástico sanitário para deficiente.	Astra	95,00
12	1	200491	UND	Abraçadeira metálica Tipo U 1/2".	Jf Metais	0,20
13	1	99745	UND	Abraçadeira metalica tipo "U" 3/4".	Jf Metais	0,28
14	1	95920	UND	Abraçadeira tipo U 3"	Jf Metais	1,00
16	1	216853	UND	Abraçadeira tipo U 3"	Luconi	9,90

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI – EPP - CNPJ nº. 13.338.681/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	216885	UND	Mangueira de esgotamento para máquina de lavar tradicional	Liege	5,69

LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 36.984.531/0004-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	7664	UND	Assento plástico para vaso sanitário branco	Alumasa/ Assento Sanitário Branco Linha Roma	16,50

SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ nº. 85.038.347/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	216821	UND	Válvula p/ descarga completa (base+acabamento), acabamento cromado hidro max	Cipla	139,00
5	1	216821	UND	Válvula p/ descarga completa (base+acabamento), acabamento cromado hidro max	Cipla	139,00
7	1	241273	UND	Assento plástico sanitário para deficiente.	Cipla	52,00
10	1	206228	KIT	Reparo para válvula de descarga Hidra-Luxo.1.1/ 4	Blukit	17,00

SEVEN MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 28.987.313/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	7664	UND	Assento plástico para vaso sanitário branco	Tigre/ Assento pra Vaso	17,11
9	1	200564	UND	Caixa plástica de descarga cor branca – 9 litros	Tigre/ Caixa de Descarga	31,02
15	1	216824	UND	Pasta lubrificante para PVC embalagem com 160gr	Tigre/ Pasta Lubrificante	8,52

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183562** e o código CRC **7D638DA9**.

Referência: Processo nº 01.05.00033338/2022.44 SEI nº 1183562

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00017276/2022.31-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/09/2022 À 21/09/2023

OBJETO: Aquisição de MATÉRIAS PRIMAS para produção de FÓRMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS, por solicitação da Farmácia de Manipulação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CROMOFARMA - COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 77.929.123/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	105738	ML	Ácido acético glacial líquido límpido, incolor, volátil, teor de potência mínima 98%. Fórmula molecular C2H4O2 Laudo analítico contendo especificações quanto a características organolépticas, identificação, ponto de ebulição, congelamento densidade e impurezas. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,06
1	3	105727	GRAMA	Ácido salicílico, grau farmacêutico, pó cristalino branco ou agulhas cristalinas incolores. Teor ou potência mínimo 99%. fórmula molecular C7H6O3. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,26
1	4	105728	GRAMA	Ácido tricloroacético, grau farmacêutico, cristais incolores ou massa cristalina. Fórmula molecular CHCL3O2. Teor ou potência mínima 98%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão e pH. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,54
1	5	224541	ML	AMP (Aminometylpropanol) sinonímia Isobutanolamina, grau farmacêutico. Fórmula molecular C4H11NO. Agente alcalinizante para o preparo de géis. Laudo analítico contendo caracteres organolépticos e físico-químicos. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,44
1	6	105737	GRAMA	Azul de toluidina. Fórmula molecular C15H16ClN3S. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, teor, solubilidade, ensaios de impureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	4,76
1	9	224535	GRAMA	BHT butil hidróxido tolueno, grau farmacêutico, agente antioxidante. Cristais incolores. Fórmula molecular C15H24O. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,32
1	11	105732	GRAMA	Cânfora, grau farmacêutico, cristais brancos ou incolores, massas cristalinas ou grânulos. Fórmula molecular C10H16O. Teor ou potência mínima 96%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,35
1	12	102396	GRAMA	Carbômero 940, grau farmacêutico e cosmético. Pó branco e higroscópico. Teor ou potência mínimo de 56% e máximo de 68% de agrupamentos de ácido carboxílico. Laudo analítico contendo especificações quanto caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,53
1	14	263755	GRAMA	Carvão vegetal ativado PA, uso oral, pó inodoro 12,01 g/mol, pureza mínima 90%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,26
1	15	224534	GRAMA	Cera autoemulsionante não iônica para o preparo de emulsões do tipo O/A medicamentosas e cosméticas de uso tópico. Laudo analítico contendo características organolépticas e físico-químicas. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,14
1	16	246622	GRAMA	Clobetasol, propionato. Pó cristalino branco ou quase branco. Glicorticoide de uso tópico. Fórmula molecular C25H32CLFO5. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade ponto de fusão densidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	27,68
1	21	224554	ML	Cocoamidopropilbetaina, grau farmacêutico líquido amarelo-claro, anfótero betaínico usado na fabricação de xampu e sabonete líquido. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, características físico-química, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza e teor. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,04
1	22	224553	ML	Dietanolamida de ácido graxo de coco, grau farmacêutico, liquido viscoso, amarelo, agente espessante, sobreengordurante e estabilizante de espuma usado na fabricação de xampu e sabonete líquido. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, características físico-química, solubilidade, ponto de fusão, identificação e ensaios de pureza e teor. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,10
1	23	91053	ML	Digluconato de Clorexidina, grau farmacêutico, líquido incolor ou palha amarelado. Fórmula molecular C34H54Cl2N10O14. Teor ou potência mínimo de 19% e máximo de 21%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, miscibilidade, identificação, e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,09
1	24	266819	GRAMA	Dióxido de silício coloidal. Pó branco, inodoro e sem sabor. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,31
1	30	92036	ML	Extrato etanólico de própolis- mL. Laudo analítico contendo teor de flavonoides e teor de fenóis, resíduo seco, teor de cinzas, perda por dessecação de acordo com especificações do Ministério da agricultura, instrução normativa nº 3, anexo VI, 2001	BOTICA OURO PRETO	0,35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	33	224539	ML	Extrato glicólico de cavalinho equisetum arvense, partes aéreas, uso externo extrato glicólico, grau farmacêutico. Composição: ácido sílico, taninos, saponinas, flavonoides, alcaloides, compostos inorgânicos, ácidos orgânicos e triglicerídeos. Laudo analítico contendo características organolépticas e físico-químicas, testes de identificação, teores de ativos e referências bibliográficas. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,10
1	35	266816	ML	Fosfato de potássio monobásico - pó. Cristais incolores ou pó granular ou cristalino branco, inodoro. Fórmula Molecular: KH2PO4 Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,31
1	36	1856	GRAMA	Fucsina básica, grau farmacêutico, cristais ou fragmentos cristalinos com um brilho lustroso bronze acinzentado. Fórmula molecular C20H19N3HCL. Teor ou potência mínimo de 88%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, identificação, ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	3,18
1	37	3619	ML	Glicerina, grau farmacêutico, líquido xaroposo, incolor, límpido. Fórmula molecular C3H8O3. Teor ou potência mínimo 98% e máximo 101%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, miscibilidade, ponto de fusão, densidade e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,05
1	46	96570	GRAMA	Metilparabeno, grau farmacêutico, pó cristalino branco ou cristais incolores. Fórmula molecular C8H8O3. Teor ou potência mínimo 99% e máximo 101%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, densidade identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,15
1	49	105726	GRAMA	Óxido de zinco, grau farmacêutico, pó fino, amorfo, branco ou levemente amarelado. Fórmula molecular ZnO. Teor ou potência mínimo de 99% e máximo de 100,5%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, densidade identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,11
1	50	224525	GRAMA	Papaína enzima papaína proteolítica extraída dos frutos do mamão (carica papaya), pó, grau farmacêutico com ação proteolítica e anti-inflamatória, usada como agente debridante tópico. Laudo analítico contendo especificações de características organolépticas, solubilidade, ensaios de pureza e identificação. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,46
1	53	5089	ML	Propilenoglicol, grau farmacêutico, líquido viscoso, límpido, incolor. Fórmula molecular C3H8O2. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, miscibilidade, densidade identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,09
1	54	105734	ML	Salicilato de metila, grau farmacêutico, líquido incolor ou levemente amarelado. Fórmula molecular C8H8O3. Teor ou potência mínimo de 98%. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, miscibilidade, ponto de fusão, densidade e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,16
1	56	266817	ML	D-Sorbitol D-Glucitol, 1,2,3,4,5,6 Hexanohexol Sorbitol 70%. líquido xaroposo, límpido e incolor. Fórmula Molecular: C6H14O Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,05
1	59	5095	GRAMA	Talco, silicato de magnésio hidratado, grau farmacêutico, pó branco, muito fino, microcristalino, untuoso. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, Identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,04
1	60	263835	ML	Tintura de Alecrim, Rosmarinus officinalis L. Uso interno. Parte utilizada: Folhas, flores e óleo essencial. Composição Química: Óleo essencial composto principalmente por hidrocarbonetos tais como: pineno, camfeno, limoneno, cânfora, borneol, cineol, linalool, e verbinol. Flavonóides: diosmetina, diosmina, genkwanina, luteolina, hispidulina e apigenina. Outros 3 flavonóides glucurônicos nas folhas. Ácidos triterpênicos: ácidos oleanólico e ursólico e diterpeno carnosol; Diterpenos fenólicos: ácidos cafeico, clorogénico, labiático, neoclorogênico e rosmarínico. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,46
1	61	224536	ML	Tintura de arnica montana. Uso farmacêutico externo. Laudo analítico contendo características organolépticas e especificações físico-químicas. Com teor de lactonas sesquiterpênicas totais expressas em helenalina que possibilitem a fabricação de formas farmacêuticas com teores de concentração de 0,16 mg a 0,20 mg de lactonas sesquiterpênicas expressas em helenina por grama ou 0,08mg de lactonas sesquiterpênicas totais expressas em helenalina por ml. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.	BOTICA OURO PRETO	0,22
1	62	263831	ML	Tintura de Cavalinha, Equisetum arvense L. Uso interno. Parte utilizada: Partes aéreas. Composição Química: Ácido sílico, potássio, cálcio, fósforo, magnésio, manganês e enxofre. Flavonoides: isoquercetina, equisetrina, canferol e galutenonina, fitosterol. Triglicerídeos: ácido oleico, esteórico, linoléico e linolênico. Alcalóides: metosapiridina, nicotina, palustrina e palustrinina. Ácidos orgânicos: ácido gálico, málico, oxálico. Saponinas: equisetonina 1 a 5%. Pequena quantidade de óleos, substâncias amargas, vitamina C e taninos. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,12
1	63	263836	ML	Tintura de Garcínica, Garcinia cambogia L. Uso interno. Parte Utilizada: Polpa do fruto e casca Composição Química: ácido hidroxicítrico. Além do ácido hidroxicítrico, antocianosídeos: B1 e B2, presentes no pericarpo dos frutos; resina, com cerca de 70%, composta de benzofenonas e xantonas amarelas e avermelhadas (incluindo Ácido morélico, Ácido isomorélico e ácido alfa-gambógico) além de mucilagens, presentes na planta. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,16
1	64	263833	ML	Tintura de Gymnema, Gymnema sylvestre. Uso interno. Parte utilizada: Folhas e Caule.Composição Química: Ácido gimêmico; estigmasterol, quercitol; saponinas e gymnemagenin; Ácidos orgânicos: ácidos butíricos, fórmico e tartárico; Minerais: alumínio, cálcio, fósforo, magnésio, potássio, sódio; Fitosteróis; Substâncias nitrogenadas: betaína, adenina, trimetilamina; Derivados antraquinônicos. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,18
1	65	263834	ML	Tintura de maracujá Passiflora alata. Uso interno. Parte utilizada: Folhas Composição Química: Alcaloides: harmana, harmalina, harmol, rarmalol. Flavonoides: aspergina, vitexina, saponarretina, apigenina, orientina. Glicosídeos cianogênicos: passiflorina, ginocardina. Fração de esteroides: sitosterol, estigmasterol. Saponina, gomas, taninos, pigmentos, pectinas, serotonina, resinas, ácido licânico e ácido parinário. Laudo analítico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA	BOTICA OURO PRETO	0,12

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183784** e o código CRC **90628504**.

Referência: Processo nº 01.05.00017276/2022.31 SEI nº 1183784

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00037203/2022.61-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 283/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/09/2022 À 26/09/2023

OBJETO: Aquisição de Patch Cords, para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

DOMINI TELECOM LTDA. - EPP - CNPJ nº. 46.869.912/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	244818	UNID	Patch Cord Cat. 6 com 1,5m (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	Maxitelecom/ MTC-7160-LSZH	28,50
2	1	222658	UNID	Patch Cord de manobra Cat. 6 com 2,5m (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	Maxitelecom/ MTC-7160-LSZH	32,98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	222660	UNID	Patch Cord de manobra Cat 6 com 10m (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	Maxitelecom/ MTC-7160-LSZH	95,00
5	1	222658	UNID	Patch Cord de manobra Cat 6 com 2,5m (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	Maxitelecom/ MTC-7160-LSZH	32,98
6	1	222660	UNID	Patch Cord de manobra Cat 6 com 10m (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	Maxitelecom/ MTC-7160-LSZH	95,00
7	1	222659	UNID	Patch Cord de manobra Cat 6 com 5m (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	Maxitelecom/ MTC-7160-LSZH	55,00

KS ENGENHARIA ELÉTRICA E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº. 43.369.951/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	244818	UNID	Patch Cord Cat 6 com 1,5m (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	Maxi Telecon	25,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183952** e o código CRC **047CEAB2**.

Referência: Processo nº 01.05.00037203/2022.61 SEI nº 1183952

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00024856/2022.41-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/09/2022 À 27/09/2023

OBJETO: Aquisição de CARGAS de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO e DIÓXIDO de CARBONO, com comodato de cilindros, para pacientes em internação domiciliar, Serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde, SAMU/SIATE, Central de Transporte de pacientes e Hospital Municipal, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG:

AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 00.331.788/0033-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	205130	M3	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 0,4 a 1m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	76,18
2	1	205131	M3	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 1,4 a 2,5m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	53,84
3	1	205132	M3	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 3 a 4m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	38,67
4	1	205133	M3	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 06 a 10m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	9,81
5	1	246074	KG	Dióxido de carbono (CO2) medicinal, comprimido, liquefeito, super seco, com grau de pureza mínima de 99,5%, para cilindros.	AIR LIQUIDE	48,71

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183985** e o código CRC **36444F6B**.

Referência: Processo nº 01.05.00024856/2022.41 SEI nº 1183985

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00018990/2022.22-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 29/09/2022 À 28/09/2023

OBJETO: Aquisição de DIETAS ENTERAIS, para distribuição através da Gerência de Assistência à Saúde, Programa/Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria de Saúde de Maringá:

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ nº. 26.231.202/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	266852	LITRO	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, hipercalórica (1,5Kcal/ml) com 16 a 20 % de proteínas (fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e ou proteína isolada de soja e ou proteína de ervilha), 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM) com no mínimo 15g/l de fibras, sendo 70 a 80% Fibra solúvel e 20 a 30% Fibra insolúvel. Osmolalidade entre 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto.	NUTRI FIBER 1.5/NUTRIMED	R$ 26,140

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	249018	ML	Fórmula líquida especializada para controle glicêmico, para pacientes com diabetes, normoprotéica, normocalórica, com 15 a 18% de proteínas, 30 a 45% de carboidratos e 37 a 55% de lipídeos, 14 a 25 g/l de fibras alimentares, embalagem atóxica de 1000 ml e posteriormente em caixas lacradas.	DIBEN	0,019

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ nº. 29.715.704/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	266851	LITRO	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), com 16 a 20 % de proteínas (fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja e/ou proteína de ervilha), 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM); Osmolalidade de 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto.	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE	24,000

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S./A. - CNPJ nº. 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	266851	LITRO	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), com 16 a 20 % de proteínas (fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e/ou proteína isolada de soja e/ou proteína de ervilha), 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM); Osmolalidade de 400 a 600 mOsm/kg de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto.	ISOSOURCE 1.5/NESTLE	R$ 19,790

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184023** e o código CRC **9A2632D1**.

Referência: Processo nº 01.05.00018990/2022.22 SEI nº 1184023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 257/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00043734/2022.70-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/09/2022 À 29/09/2023

OBJETO: Aquisição (Compra) de Gás para Solda, Gás Acetileno para Solda, Oxigênio para Solda, Gás Nitrogênio e Gás Argônio, com fornecimento em Comodato dos Cilindros, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 00.331.788/0041-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	789	M3	Gás para solda, mistura de 75% de gás argônio + 25% de CO² (C25).	Air Liquide/ Modelo: Air Liquide	R$ 25,50
1	2	6009	KG	Gás Acetileno para solda	Air Liquide/ Modelo: Air Liquide	R$ 66,20
1	3	18617	M3	Oxigênio para solda	Air Liquide/ Modelo: Air Liquide	R$ 15,00
1	4	6668	M3	Gás nitrogênio	Air Liquide/ Modelo: Air Liquide	R$ 30,00
1	5	251525	M3	Gás Argônio	Air Liquide/ Modelo: Air Liquide	R$ 18,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184053** e o código CRC **A6AD5BD5**.

Referência: Processo nº 01.05.00043734/2022.70 SEI nº 1184053

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00026522/2022.67-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 245/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/10/2022 À 02/10/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos, caminhões, maquinário pesado (Escavadeira hidráulica, motoniveladora hidráulica, trator esteira, pá carregadeira, vibro acabadora, caminhões basculantes, rolo compactador, fresadora, dentre outros) com operadores e todas despesas sob responsabilidade da Contratada, para prestação de serviços de aterramento de lotes, limpeza de terrenos, serviços de pavimentação e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG:

ALN TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ nº. 32.672.809/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	215512	HORAS	Prestação de Serviço - Escavadeira Hidráulica Pequena com operador. (Conforme especificações técnicas)	CATERPILLAR/320D2L	285,00
1	3	263860	HORAS	Prestação de Serviços - Rolo compactador chapa (com acessório misto corrugado) com operador. (Conforme especificações técnicas)	CATERPILLAR/533	253,00

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ nº. 05.924.291/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	4	216120	HORAS	Prestação de Serviços - Motoniveladora Hidráulica com operador. (Conforme especificações técnicas)	315,00
1	7	263859	DIARIA	Prestação de Serviços - Caminhões minerador com motorista. (Conforme especificações técnicas)	1.695,00
1	8	248871	DIARIA	Prestação de Serviços - Caminhões - Diurno (por diária). (Conforme especificações técnicas)	1.430,00

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 77.282.002/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	5	237460	Diaria	Prestação de Serviços - Vibro Acabadora Hidrostática com operador. (Conforme especificações técnicas)	2.865,90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	12	266778	KM	Prestação de Serviços: Cavalo Mecânico acoplado de prancha plana, com motorista. (Conforme especificações técnicas)	17,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço,** em 09/01/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184133** e o código CRC **5A82ABEF**.

Referência: Processo nº 01.05.00026522/2022.67 SEI nº 1184133

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022

Processo nº 01.05.00060628/2022.26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 386/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00060628/2022.26-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Bateria, lâmpadas, pilha, reator para lâmpadas e relês), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.698.864/0001-79, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Rua Olivia Batista Assunção, nº 314, Setor Orientville, CEP 74.355-674, fone/fax (62)98485-4950, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	6661	50	UND	Extensão elétrica multiúso universal 5 m, 6 tomadas.	VOLTIM/V-40/5	36,00	1.800,00

Fornecedor: **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.690.097/0001-26, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Avenida Ville, nº 3353, Loteamento Moinho dos Ventos, CEP 74.371-580, fone/fax (62)98415-6721/(62)3290-1444, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.707.396,00 (um milhão, setecentos e sete mil, trezentos e noventa e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	103245	5.975	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24 W; t máximo 65 °C; Tw máximo 105 °C; com selo Procel.	INDUWOLT/RVSE	90,00	537.750,00
3	1	94180	675	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	INDUWOLT/RVME	79,00	53.325,00
5	1	107852	12.935	UND	Reator para lâmpada Vapor Sódio 100W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1 KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas; com fator de potência mínimo de 0,93; perda máxima de 14 W; t máximo 65 ºC; Tw máximo 105 ºC; com selo Procel.	INDUWOLT/RVSE	68,60	887.341,00
11	1	103245	825	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24 W; t máximo 65 °C; Tw máximo 105 °C; com selo Procel.	INDUWOLT/RVS	90,00	74.250,00
15	1	94180	225	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	INDUWOLT/RVME	79,00	17.775,00
17	1	107852	865	UND	Reator para lâmpada Vapor Sódio 100W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1 KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas; com fator de potência mínimo de 0,93; perda máxima de 14 W; t máximo 65 ºC; Tw máximo 105 ºC; com selo Procel.	INDUWOLT/RVSE	68,60	59.339,00
19	1	107853	990	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1 KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 18 W; t máximo 65 ºC; Tw máximo 105 ºC, com selo Procel.	INDUWOLT/RVSE	78,40	77.616,00

Fornecedor: **C KOZAR DOS SANTOS INFO-ELETRO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.314.972/0001-47, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti, nº 1370, Vila Morangueira, CEP 87.040-360, fone/fax (44)3026-1011, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 108,96 (cento e oito reais e noventa e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	200294	48	PCT.	Pilha alcalina, tamanho AA (pequena), 1,5 V.	MAXPRINT/AA ALCALINA	2,27	108,96

Fornecedor: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)98822-9492/(44)3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 29.714,00 (vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	266708	5	UND	Lâmpada Halógena de 100 W.	OUROLUX	6.80	34.00
13	1	91322	280	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 400W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1 KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. Com selo Procel.	SAMA	106,00	29.680,00

Fornecedor: **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.927.653/0001-77, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Rua R-5, nº 105, QD. R-7, LT.9A, Setor Oeste, CEP 74.125-070, fone/fax (62)3941-4455/(62)3933-4455, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 206.014,00 (duzentos e seis mil e quatorze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	111157	900	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	JRC/HPI RVMT250AEPT	58,82	52.938,00
4	1	111158	1.125	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/220V, interno, afp, com capacitor e ignitor, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	JRC/HPI RVMT400AIPT	76,42	85.972,50
12	1	91321	400	UND	Reator para lâmpada vapor de sódio 150W/220V, interno, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 18W; t máximo 65 °C; Tw máximo 130 °C; com selo Procel.	JRC/RVS150AIPT	52,00	20.800,00
14	1	111157	300	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	JRC/HPI RVMT250AEPT	58,82	17.646,00
16	1	111158	375	UND	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/220V, interno, afp, com capacitor e ignitor, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	JRC/HPI RVMT400AIPT	76,42	28.657,50

Fornecedor: **IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.428.739/0001-52, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Avenida Maringá, nº 4160, Atuba, CEP 83.326-010, fone/fax (41)3557-5257/(41)99582-1091, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 440.178,94 (quatrocentos e quarenta mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	107853	5.810	UND	Reator para lâmpada vapor sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral, galvanizado a fogo, com base para relê, com cabo XLPE 2,5 mm², com isolação de 06/1 KV, com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 18 W; t máximo 65 ºC; Tw máximo 105 ºC, com selo Procel.	TAKT GTN/S150	74,99	435.691,90
18	1	217199	328	UND	Rele fotoeletrônico 127 V para controle de ponto individual de iluminação pública, com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do rele (fail off). Tensão de operação entre 105 e 305 V, consumo próprio de energia menor que 1 W e capacidade de comutação de carga de 1000 W para cargas resistivas e 1800 VA para cargas indutivas. O produto deve ser constituído de policarbonato azul translúcido estabilizado contra raios UV e base em polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e	TAKT GTN/RFD	13,68	4.487,04

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					ter grau de proteção mínimo IP-67. O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento. A carga deve ligar entre os níveis de 5 e 15 Lux e desligar com no máximo 20 Lux, deve possuir um retardo de 3 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. As demais características devem atender a norma NBR 5123.			

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Bateria, lâmpadas, pilha, reator para lâmpadas e relês), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 386/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00060628/2022.26-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Av. Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A., em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.
l) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 60.025, portador (a) da CI/RG nº. 5.065.931-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 749.155.179-34 e Suplente Valdenir José Milles, Agente Administrativo, matrícula nº. 8.776, RG nº. 391.311-1 da SSP/PR e CPF nº. 527.684.069-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 27 de dezembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

C KOZAR DOS SANTOS INFO-ELETRO

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO – EIRELI

IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Stefanello**, **Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/01/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/01/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148728** e o código CRC **7C93A2A1**.

Referência: Processo nº 01.05.00060628/2022.26 SEI nº 1148728

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 22/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3829	276910E000257848	12/12/2022	55412
AAA5655	276910W000113428	25/12/2022	74550
AAB1960	276910W000112989	24/12/2022	74550
AAC4B67	276910W000113707	25/12/2022	74630
AAD8670	276910Y001309194	24/12/2022	74550
AAH8F85	276910W000113096	24/12/2022	74550
AAJ5279	276910T000507131	25/12/2022	60501
AAL8788	276910NIC0325336	13/12/2022	50020
AAQ6A07	276910W000113700	25/12/2022	74550
AAQ7955	276910W000113446	25/12/2022	74550
AAR4100	276910T000451543	22/12/2022	73662
AAU3G37	276910T000449602	20/12/2022	76332
AAU5101	276910Y001309122	24/12/2022	74550
AAX7579	276910T000505450	20/12/2022	72340
AAY3276	276910Y001309373	24/12/2022	74550
AAZ4555	276910Y001309393	25/12/2022	74550
ABB9G29	276910W000113424	25/12/2022	74550
ABC9701	276910W000113313	25/12/2022	74550
ABC9701	276910Y001309594	25/12/2022	74550
ABH1906	276910Y001309501	25/12/2022	74550
ABJ1289	276910NIC0325453	13/12/2022	50020
ABJ1289	276910Y001309268	24/12/2022	74550
ABJ6H57	276910W000113242	24/12/2022	74550
ABL7H40	276910Y001309418	25/12/2022	74550
ABL8E15	276910NIC0325265	13/12/2022	50020
ABM4A98	276910Y001309270	24/12/2022	74550
ABM4C36	276910Y001309410	25/12/2022	74550
ABM7075	276910NIC0325312	13/12/2022	50020
ABM7075	276910NIC0325469	13/12/2022	50020
ABM7E87	276910W000113166	24/12/2022	74550
ABN0182	276910W000113228	24/12/2022	74550
abr/71	276910T000402276	24/12/2022	56225
ABV3771	276910W000112949	24/12/2022	74550
ABY5H57	276910Y001309336	24/12/2022	74550
ABY6172	276910E000257812	12/12/2022	55412
ACC9029	276910W000113538	25/12/2022	74550
ACH8067	276910T000487774	20/12/2022	76331
ACM8345	276910T000485957	20/12/2022	55414
ACQ1J58	276910W000113689	25/12/2022	74550
ACS5A85	276910T000515709	22/12/2022	61220
ACS5F62	276910W000113262	24/12/2022	74550
ACS6I90	276910NIC0325188	13/12/2022	50020
ACT9461	276910E000257814	12/12/2022	55412
ACV5D81	276910T000363828	22/12/2022	61220
ACZ4I95	276910Y001309544	25/12/2022	74550
ACZ5A87	276910NIC0325288	13/12/2022	50020
ACZ5A87	276910NIC0325485	13/12/2022	50020
ACZ6J29	276910NIC0325349	13/12/2022	50020
ACZ9A49	276910W000113544	25/12/2022	74630
ADI3307	276910T000437320	22/12/2022	57380
ADX1A07	276910T000507094	20/12/2022	55417
AEB1018	276910W000113076	24/12/2022	74550
AEB5C73	276910Y001309346	24/12/2022	74550
AEE9A99	276910W000113060	24/12/2022	74550
AEF7674	276910Y001309520	25/12/2022	74550
AEM3075	276910E000257740	10/12/2022	55412
AEQ1G64	276910T000510065	20/12/2022	51851
AES6562	276910W000113482	25/12/2022	74550
AEZ0221	276910W000112970	24/12/2022	74550
AEZ4118	276910NIC0325392	13/12/2022	50020
AFC6576	276910Y001309353	24/12/2022	74550

AFC6576	276910Y001309518	25/12/2022	74550
AFD9I91	276910T000460727	20/12/2022	76331
AFG4684	276910Y001309349	24/12/2022	74630
AFH0D49	276910T000505453	20/12/2022	51851
AFH4A01	276910W000113651	25/12/2022	74550
AFI5222	276910T000501363	23/12/2022	55500
AFN8853	276910Y001309204	24/12/2022	74550
AFO9H59	276910T000515681	20/12/2022	51851
AFR0G64	276910T000507095	20/12/2022	76331
AFR2E43	276910T000482984	25/12/2022	51930
AFR9D12	276910W000113593	25/12/2022	74550
AFT1200	276910W000113303	25/12/2022	74550
AFT1200	276910W000113338	25/12/2022	74550
AFT1200	276910W000113366	25/12/2022	74550
AFT1200	276910W000113429	25/12/2022	74550
AFW4134	276910W000113084	24/12/2022	74550
AFX2145	276910T000509885	20/12/2022	51851
AGA5986	276910T000366911	21/12/2022	61220
AGC6688	276910T000507105	21/12/2022	61220
AGC7485	276910Y001309485	25/12/2022	74630
AGE1312	276910T000485958	20/12/2022	55414
AGE2170	276910T000482974	22/12/2022	51851
AGM2685	276910T000500312	23/12/2022	60250
AGN3334	276910NIC0325386	13/12/2022	50020
AGQ9D76	276910W000113672	25/12/2022	74630
AGV3269	276910W000113546	25/12/2022	74550
AGV9324	276910T000507097	20/12/2022	76332
AGW6812	276910W000112922	24/12/2022	74550
AGW7909	276910E000257730	10/12/2022	55412
AGX9B21	276910Y001309434	25/12/2022	74550
AGZ3721	276910Y001309177	24/12/2022	74550
AHB5028	276910Y001309444	25/12/2022	74550
AHD6621	276910W000113263	24/12/2022	74550
AHF1049	276910Y001309601	25/12/2022	74550
AHF3054	276910W000113369	25/12/2022	74550
AHF3054	276910W000113395	25/12/2022	74550
AHF3054	276910Y001309585	25/12/2022	74630
AHJ6903	276910Y001309539	25/12/2022	74630
AHK6001	276910W000113179	24/12/2022	74550
AHK6C25	276910W000113425	25/12/2022	74550
AHK7A08	276910W000112979	24/12/2022	74550
AHL3827	276910T000487783	20/12/2022	54522
AHL6957	276910W000112958	24/12/2022	74550
AHL6957	276910W000112960	24/12/2022	74550
AHS0343	276910Y001309333	24/12/2022	74550
AHT3539	276910Y001309403	25/12/2022	74550
AHV4457	276910T000509899	21/12/2022	51851
AHV7520	276910NIC0325449	13/12/2022	50020
AHV7520	276910NIC0325157	13/12/2022	50020
AHW8762	276910T000460729	20/12/2022	51851
AHX2281	276910T000509900	21/12/2022	54525
AHX2844	276910W000113396	25/12/2022	74550
AHX3J29	276910NIC0325322	13/12/2022	50020
AHX7F75	276910Y001309379	24/12/2022	74550
AHY6862	276910T000437315	20/12/2022	54521
AHZ3591	276910T000460754	22/12/2022	55920
AIE8H22	276910T000382990	22/12/2022	55500
AIF0242	276910Y001309235	24/12/2022	74550
AIF3I62	276910W000113382	25/12/2022	74550
AIF5B69	276910T000494406	20/12/2022	76842
AIG0281	276910W000113494	25/12/2022	74550
AIH7379	276910Y001309240	24/12/2022	74550

AII2A05	276910W000112983	24/12/2022	74550
AII4F67	276910T000510068	20/12/2022	72340
AII7775	276910T000517021	26/12/2022	60501
AII7B18	276910T000460765	23/12/2022	76332
AIN1167	276910T000460756	23/12/2022	54522
AIN8738	276910T000372550	21/12/2022	51851
AIR7583	276910Y001309554	25/12/2022	74630
AIR7583	276910Y001309128	24/12/2022	74630
AIT0006	276910T000510078	22/12/2022	61220
AIT1555	276910W000112934	24/12/2022	74550
AIT5364	276910NIC0325221	13/12/2022	50020
AIU0012	276910W000113545	25/12/2022	74550
AIV6500	276910W000113414	25/12/2022	74550
AIY7800	276910T000517020	22/12/2022	57380
AIZ5523	276910E000257804	12/12/2022	55412
AIZ8842	276910Y001309309	24/12/2022	74550
AJE0088	276910Y001309197	24/12/2022	74550
AJE2D38	276910W000113111	24/12/2022	74550
AJH5084	276910W000112990	24/12/2022	74550
AJI9723	276910Y001309388	25/12/2022	74550
AJI9723	276910Y001309131	24/12/2022	74550
AJL3D47	276910T000348556	20/12/2022	51851
AJL5344	276910T000501356	22/12/2022	54100
AJM7490	276910Y001309207	24/12/2022	74550
AJP4914	276910NIC0325176	13/12/2022	50020
AJP4914	276910NIC0325174	13/12/2022	50020
AJP6F04	276910W000113240	24/12/2022	74550
AJQ0918	276910Y001309599	25/12/2022	74550
AJR1269	276910W000113569	25/12/2022	74550
AJR1J44	276910W000113280	24/12/2022	74550
AJS7289	276910T000497185	22/12/2022	54100
AJT8397	276910E000257758	10/12/2022	55412
AJW8651	276910E000257843	12/12/2022	55412
AJX5415	276910E000257745	10/12/2022	55412
AJZ0489	276910W000113063	24/12/2022	74550
AJZ0J54	276910W000113347	25/12/2022	74550
AKA4380	276910Y001309480	25/12/2022	74550
AKB1J02	276910W000113238	24/12/2022	74550
AKD2846	276910T000515676	20/12/2022	76332
AKD7212	276910E000257731	10/12/2022	55412
AKE1476	276910W000113486	25/12/2022	74550
AKF2D91	276910Y001309542	25/12/2022	74550
AKF2D91	276910Y001309276	24/12/2022	74550
AKF2D91	276910Y001309424	25/12/2022	74630
AKF2D91	276910Y001309546	25/12/2022	74710
AKF2D91	276910Y001309430	25/12/2022	74710
AKF2D91	276910Y001309426	25/12/2022	74630
AKF2D91	276910Y001309545	25/12/2022	74710
AKG1A17	276910W000113132	24/12/2022	74550
AKG2820	276910E000257753	10/12/2022	55412
AKH3811	276910T000403507	21/12/2022	76332
AKH3926	276910Y001309413	25/12/2022	74550
AKH7111	276910NIC0325257	13/12/2022	50020
AKH8116	276910Y001309497	25/12/2022	74710
AKJ8687	276910E000257838	12/12/2022	55412
AKK4474	276910E000257823	12/12/2022	55412
AKO1417	276910W000113339	25/12/2022	74550
AKP7766	276910Y001309481	25/12/2022	74550
AKP7766	276910Y001309588	25/12/2022	74550
AKQ4851	276910Y001309150	24/12/2022	74550
AKS3F44	276910T000510080	22/12/2022	65300
AKS7012	276910T000507109	22/12/2022	76331

AKT7670	276910T000408860	21/12/2022	60501
AKT7738	276910NIC0325451	13/12/2022	50020
AKT8838	276910Y001309499	25/12/2022	74630
AKU1876	276910Y001309142	24/12/2022	74630
AKU2663	276910NIC0325441	13/12/2022	50020
AKW3C39	276910W000112937	24/12/2022	74550
AKY1B50	276910T000437316	20/12/2022	61220
AKY4031	276910W000113267	24/12/2022	74550
AKY4031	276910Y001309421	25/12/2022	74630
AKY6F07	276910W000113519	25/12/2022	74630
ALD2J58	276910T000497178	20/12/2022	51851
ALD3176	276910Y001309525	25/12/2022	74550
ALD3C64	276910T000515735	22/12/2022	51851
ALE5012	276910T000515744	23/12/2022	51851
ALE5012	276910W000113325	25/12/2022	74550
ALF0524	276910NIC0325338	13/12/2022	50020
ALF1F04	276910W000113391	25/12/2022	74550
ALF2J96	276910Y001309505	25/12/2022	74550
ALF4A11	276910T000515705	22/12/2022	76332
ALF7379	276910Y001309457	25/12/2022	74550
ALH7800	276910W000113173	24/12/2022	74550
ALI1872	276910Y001309153	24/12/2022	74550
ALI1872	276910Y001309331	24/12/2022	74550
ALJ1E90	276910W000113492	25/12/2022	74550
ALJ1G57	276910T000473270	23/12/2022	55414
ALJ5541	276910T000505465	23/12/2022	57380
ALK3432	276910Y001309211	24/12/2022	74550
ALL0182	276910E000257816	12/12/2022	55412
ALM4978	276910Y001309514	25/12/2022	74550
ALM9F17	276910W000113105	24/12/2022	74550
ALO1C25	276910Y001309536	25/12/2022	74630
ALO1C25	276910Y001309368	24/12/2022	74550
ALP0363	276910W000113535	25/12/2022	74550
ALQ3997	276910E000257818	12/12/2022	55412
ALS5020	276910T000501352	22/12/2022	54100
ALT4206	276910Y001309484	25/12/2022	74550
ALT4994	276910Y001309226	24/12/2022	74550
ALT8I41	276910W000113013	24/12/2022	74550
ALV3901	276910NIC0325258	13/12/2022	50020
ALW2801	276910W000113191	24/12/2022	74630
ALW9228	276910T000372551	21/12/2022	51851
ALZ1484	276910Y001309145	24/12/2022	74630
ALZ1484	276910NIC0325372	13/12/2022	50020
ALZ4300	276910W000113361	25/12/2022	74550
ALZ4300	276910W000113381	25/12/2022	74550
ALZ6500	276910T000500321	23/12/2022	76331
AMA0155	276910W000113129	24/12/2022	74550
AMA4G08	276910Y001309222	24/12/2022	74630
AMA7D46	276910W000113681	25/12/2022	74550
AMD6416	276910T000505448	20/12/2022	65300
AME1730	276910W000113283	24/12/2022	74550
AMF0937	276910Y001309297	24/12/2022	74550
AMF8693	276910T000505455	20/12/2022	51851
AMF8693	276910T000505456	20/12/2022	61220
AMH6805	276910NIC0325450	13/12/2022	50020
AMH6805	276910NIC0325370	13/12/2022	50020
AMH6805	276910NIC0325142	13/12/2022	50020
AMH6805	276910NIC0325167	13/12/2022	50020
AMH6805	276910NIC0325284	13/12/2022	50020
AMH6805	276910NIC0325368	13/12/2022	50020
AMH6805	276910NIC0325448	13/12/2022	50020
AMH6805	276910NIC0325283	13/12/2022	50020
AMH9433	276910NIC0325140	13/12/2022	50020
AMI3599	276910W000113439	25/12/2022	74550
AMI5B28	276910Y001309448	25/12/2022	74550
AMI8102	276910W000113330	25/12/2022	74630
AMJ7535	276910W000113064	24/12/2022	74550
AMK1080	276910E000257806	12/12/2022	55412
AMK5F94	276910T000487793	24/12/2022	59910
AMK7887	276910W000113279	24/12/2022	74550
AMK8F94	276910Y001309269	24/12/2022	74550
AMK9H28	276910Y001309213	24/12/2022	74550
AML4G83	276910W000113459	25/12/2022	74550
AML4G83	276910W000113433	25/12/2022	74550
AML9I16	276910Y001309522	25/12/2022	74550
AML9I16	276910Y001309209	24/12/2022	74550
AMM3D22	276910W000113557	25/12/2022	74550
AMO1907	276910T000517018	20/12/2022	54521
AMO6282	276910W000113009	24/12/2022	74550
AMO6282	276910T000382992	24/12/2022	55500
AMP8435	276910Y001309176	24/12/2022	74630
AMP8599	276910Y001309185	24/12/2022	74550
AMT6466	276910NIC0325146	13/12/2022	50020
AMW0538	276910Y001309432	25/12/2022	74550
AMW0538	276910W000113254	24/12/2022	74550
AMW0538	276910Y001309527	25/12/2022	74550
AMW0538	276910Y001309250	24/12/2022	74630
AMW0538	276910Y001309134	24/12/2022	74630
AMW0538	276910W000113405	25/12/2022	74630
AMW0538	276910W000113408	25/12/2022	74550
AMW0538	276910Y001309531	25/12/2022	74550
AMW0538	276910Y001309246	24/12/2022	74630
AMW2704	276910Y001309338	24/12/2022	74550
AMY3D66	276910W000113010	24/12/2022	74550
AMY5581	276910T000348558	22/12/2022	54100
AMZ0452	276910W000112939	24/12/2022	74550
AMZ7129	276910Y001309302	24/12/2022	74630
AMZ7129	276910Y001309579	25/12/2022	74630
ANA3821	276910Y001309350	24/12/2022	74710
ANA7400	276910T000517019	22/12/2022	60412
ANA7691	276910NIC0325279	13/12/2022	50020
ANA7C61	276910W000113697	25/12/2022	74630
ANA7I47	276910W000113222	24/12/2022	74550
ANB0151	276910W000113137	24/12/2022	74550
AND6451	276910Y001309201	24/12/2022	74550
AND6451	276910Y001309203	24/12/2022	74550
ANE3075	276910W000113542	25/12/2022	74550
ANH0E59	276910W000113420	25/12/2022	74550
ANH6389	276910E000257789	12/12/2022	55412
ANI4031	276910T000460728	20/12/2022	76331
ANI5607	276910T000399485	20/12/2022	55680
ANJ5152	276910Y001309241	24/12/2022	74550
ANK4020	276910W000113127	24/12/2022	74550
ANL1A57	276910Y001309254	24/12/2022	74550
ANM1444	276910Y001309125	24/12/2022	74550
ANN9400	276910E000257792	12/12/2022	55412
ANO7J30	276910T000482970	21/12/2022	55417
ANO9I23	276910NIC0325462	13/12/2022	50020
ANR1B31	276910Y001309398	25/12/2022	74550
ANR4095	276910E000257794	12/12/2022	55412
ANT8670	276910Y001309206	24/12/2022	74550
ANT8I32	276910T000363830	26/12/2022	58191
ANT9744	276910NIC0325472	13/12/2022	50020
ANU2069	276910T000482978	23/12/2022	55500

ANW9410	276910E000257780	12/12/2022	55412
ANY1A68	276910W000113212	24/12/2022	74550
ANY6066	276910Y001309494	25/12/2022	74550
AOA8858	276910W000113418	25/12/2022	74550
AOA9G28	276910Y001309533	25/12/2022	74550
AOB3F00	276910T000510089	23/12/2022	76842
AOB9811	276910T000482972	22/12/2022	54100
AOC0D59	276910T000508364	20/12/2022	57380
AOC2990	276910Y001309534	25/12/2022	74630
AOC8338	276910W000113128	24/12/2022	74630
AOD5201	276910E000257754	10/12/2022	55412
AOE3414	276910T000497184	21/12/2022	52070
AOE6624	276910W000113423	25/12/2022	74550
AOE6722	276910Y001309437	25/12/2022	74710
AOE6722	276910Y001309439	25/12/2022	74630
AOE6722	276910Y001309438	25/12/2022	74630
AOF4646	276910T000508355	19/12/2022	76331
AOF7649	276910Y001309200	24/12/2022	74550
AOG2609	276910Y001309237	24/12/2022	74710
AOH9I84	276910T000473267	22/12/2022	54100
AOI0443	276910Y001309447	25/12/2022	74550
AOI0A81	276910T000497187	22/12/2022	54100
AOI2C60	276910Y001309147	24/12/2022	74550
AOI8642	276910T000449605	22/12/2022	76332
AOJ0879	276910T000508383	23/12/2022	60412
AOJ6497	276910T000348565	23/12/2022	51851
AOJ7871	276910E000257799	12/12/2022	55412
AOK8876	276910T000498706	20/12/2022	60412
AOL0D84	276910NIC0325230	13/12/2022	50020
AOL1939	276910Y001309345	24/12/2022	74550
AOM6H95	276910T000515682	20/12/2022	61220
AON1126	276910W000112973	24/12/2022	74550
AON8B23	276910T000501353	22/12/2022	54100
AOT7395	276910W000112942	24/12/2022	74550
AOT7F27	276910Y001309513	25/12/2022	74550
AOT8285	276910E000257840	12/12/2022	55412
AOU5819	276910W000112944	24/12/2022	74550
AOU9B67	276910NIC0325476	13/12/2022	50020
AOV3611	276910Y001309524	25/12/2022	74710
AOX2561	276910W000113056	24/12/2022	74630
AOX3151	276910Y001309479	25/12/2022	74550
AOX3151	276910W000113336	25/12/2022	74630
AOY4969	276910W000113008	24/12/2022	74630
AOY6057	276910E000257824	12/12/2022	55412
AOY6489	276910E000257779	12/12/2022	55412
APC1677	276910T000403505	21/12/2022	51930
APC3174	276910E000257750	10/12/2022	55412
APC7686	276910W000113351	25/12/2022	74550
APD7B20	276910T000517023	26/12/2022	60501
APD8F44	276910T000449612	26/12/2022	60412
APF8615	276910W000113199	24/12/2022	74550
APG8300	276910W000113252	24/12/2022	74550
APH2543	276910Y001309523	25/12/2022	74630
APH8D71	276910T000508369	21/12/2022	76332
API5696	276910T000449614	26/12/2022	76332
API6411	276910Y001309583	25/12/2022	74550
APJ5028	276910T000507110	22/12/2022	57380
APK7G89	276910W000113227	24/12/2022	74550
APL2868	276910T000510092	23/12/2022	61220
APM6239	276910T000421077	23/12/2022	55414
APM7803	276910T000487771	20/12/2022	60175
APM7804	276910Y001309202	24/12/2022	74630

APQ0586	276910W000113693	25/12/2022	74550
APQ2D50	276910Y001309468	25/12/2022	74550
APT4320	276910Y001309290	24/12/2022	74550
APT4320	276910Y001309582	25/12/2022	74710
APT4320	276910W000113463	25/12/2022	74550
APU6790	276910W000113025	24/12/2022	74630
APU6790	276910W000113277	24/12/2022	74630
APU6D02	276910W000113159	24/12/2022	74550
APV1217	276910Y001309370	24/12/2022	74550
AQA2902	276910T000509880	20/12/2022	51851
AQA4219	276910W000113415	25/12/2022	74550
AQA9307	276910W000113355	25/12/2022	74550
AQB0429	276910NIC0325224	13/12/2022	50020
AQB3499	276910NIC0325192	13/12/2022	50020
AQB7208	276910Y001309196	24/12/2022	74630
AQB7526	276910T000509901	21/12/2022	54521
AQB8211	276910T000508376	22/12/2022	76331
AQC3910	276910W000113682	25/12/2022	74630
AQC3B90	276910Y001309456	25/12/2022	74550
AQD5D80	276910Y001309576	25/12/2022	74550
AQD7D51	276910NIC0325178	13/12/2022	50020
AQH1J22	276910T000513482	20/12/2022	51851
AQH6266	276910T000446860	20/12/2022	54521
AQI1772	276910NIC0325361	13/12/2022	50020
AQI1G57	276910T000348563	22/12/2022	61220
AQI2881	276910E000257800	12/12/2022	55412
AQJ1875	276910Y001309221	24/12/2022	74550
AQL3798	276910T000509892	20/12/2022	60501
AQL9E92	276910Y001309326	24/12/2022	74550
AQM0030	276910Y001309425	25/12/2022	74550
AQM7710	276910Y001309247	24/12/2022	74630
AQM8654	276910W000112918	24/12/2022	74550
AQN2H11	276910T000509908	22/12/2022	61220
AQO2165	276910Y001309335	24/12/2022	74550
AQP5327	276910Y001309377	24/12/2022	74550
AQQ1C46	276910T000473263	21/12/2022	54600
AQR3899	276910W000113028	24/12/2022	74550
AQR4170	276910T000487785	20/12/2022	58191
AQR4418	276910T000497188	22/12/2022	54100
AQR4752	276910NIC0325252	13/12/2022	50020
AQR4752	276910NIC0325337	13/12/2022	50020
AQR4752	276910NIC0325427	13/12/2022	50020
AQR5802	276910NIC0325244	13/12/2022	50020
AQS1215	276910E000257791	12/12/2022	55412
AQS2342	276910E000257764	10/12/2022	55412
AQV4185	276910NIC0325369	13/12/2022	50020
AQV6298	276910W000113188	24/12/2022	74550
AQV8H06	276910Y001309152	24/12/2022	74550
AQY2614	276910T000508373	22/12/2022	70481
AQY7780	276910T000513485	20/12/2022	55680
ARA3J61	276910W000113261	24/12/2022	74550
ARB4848	276910W000113627	25/12/2022	74550
ARB4H97	276910T000473268	22/12/2022	54100
ARC1I91	276910W000113477	25/12/2022	74630
ARC5G02	276910W000113077	24/12/2022	74550
ARC6B06	276910T000402269	21/12/2022	76332
ARC9B92	276910W000113452	25/12/2022	74550
ARD1087	276910T000507128	25/12/2022	52070
ARD9164	276910NIC0325270	13/12/2022	50020
ARD9901	276910Y001309262	24/12/2022	74550
ARE8E19	276910NIC0325484	13/12/2022	50020
ARF5C64	276910W000113287	24/12/2022	74550

ARG1436	276910T000449613	26/12/2022	76332
ARH2J22	276910NIC0325219	13/12/2022	50020
ARH8G68	276910W000113407	25/12/2022	74550
ARH8G85	276910F000061002	20/12/2022	60174
ARI3006	276910Y001309198	24/12/2022	74630
ARI3490	276910NIC0325128	13/12/2022	50020
ARJ0I77	276910W000112926	24/12/2022	74550
ARJ2I04	276910W000113100	24/12/2022	74630
ARJ4125	276910T000456526	22/12/2022	72340
ARK7032	276910W000113653	25/12/2022	74550
ARL1F02	276910Y001309414	25/12/2022	74550
ARL8926	276910Y001309573	25/12/2022	74550
ARM3F76	276910T000348557	22/12/2022	54100
ARM8C83	276910T000449607	22/12/2022	51930
ARN6A06	276910NIC0325318	13/12/2022	50020
ARO2I55	276910W000113029	24/12/2022	74550
ARO5305	276910Y001309382	24/12/2022	74550
ARR1944	276910W000113558	25/12/2022	74550
ARR3465	276910Y001309354	24/12/2022	74550
ARR5822	276910F000029001	23/12/2022	76331
ARS4855	276910NIC0325215	13/12/2022	50020
ART3075	276910Y001309369	24/12/2022	74550
ART7110	276910E000257830	12/12/2022	55412
ARV4J02	276910Y001309178	24/12/2022	74630
ARV5503	276910Y001309467	25/12/2022	74550
ARW0893	276910E000257751	10/12/2022	55412
ARW1578	276910Y001309474	25/12/2022	74550
ARX1A12	276910NIC0325155	13/12/2022	50020
ARX2D30	276910T000421072	20/12/2022	76332
ARX5967	276910E000257829	12/12/2022	55412
ARY7558	276910T000515696	21/12/2022	51930
ASA0I22	276910Y001309555	25/12/2022	74550
ASA6172	276910T000508357	20/12/2022	60412
ASA8I47	276910T000497176	20/12/2022	76331
ASB3D35	276910W000113696	25/12/2022	74550
ASB6321	276910W000113561	25/12/2022	74550
ASC4479	276910W000113529	25/12/2022	74550
ASC4H86	276910W000113305	25/12/2022	74550
ASC6J24	276910NIC0325256	13/12/2022	50020
ASD3C89	276910T000501355	22/12/2022	54100
ASE4G61	276910W000113547	25/12/2022	74550
ASF1A99	276910W000112925	24/12/2022	74550
ASH7D03	276910Y001309392	25/12/2022	74550
ASH9994	276910T000498708	21/12/2022	76251
ASI1A59	276910T000501351	22/12/2022	54100
ASI2851	276910NIC0325182	13/12/2022	50020
ASJ0198	276910W000113125	24/12/2022	74550
ASJ0E08	276910W000113422	25/12/2022	74550
ASK2E45	276910T000505445	20/12/2022	61220
ASK7361	276910Y001309257	24/12/2022	74550
ASK9103	276910W000113371	25/12/2022	74550
ASL2563	276910W000113329	25/12/2022	74550
ASL7F44	276910T000421074	21/12/2022	55500
ASM0651	276910Y001309506	25/12/2022	74550
ASM1246	276910T000386930	22/12/2022	54100
ASN1902	276910NIC0325124	13/12/2022	50020
ASP7B11	276910W000112920	24/12/2022	74550
ASQ5H63	276910T000515724	22/12/2022	51851
AST2A37	276910T000497183	21/12/2022	51851
AST5J07	276910W000113019	24/12/2022	74630
AST5J07	276910W000113068	24/12/2022	74550
AST5J07	276910W000113189	24/12/2022	74550
ASU9C16	276910W000113560	25/12/2022	74550
ASV7581	276910T000348560	22/12/2022	54100
ASW9J84	276910T000515674	20/12/2022	60501
ASZ1551	276910W000113180	24/12/2022	74550
ASZ3719	276910Y001309463	25/12/2022	74550
ATA8450	276910W000113069	24/12/2022	74550
ATA8450	276910W000112954	24/12/2022	74550
ATA8H94	276910NIC0325347	13/12/2022	50020
ATA8H94	276910NIC0325382	13/12/2022	50020
ATA9J09	276910W000113138	24/12/2022	74550
ATB5E64	276910Y001309458	25/12/2022	74630
ATB5E64	276910Y001309220	24/12/2022	74550
ATB5E64	276910Y001309451	25/12/2022	74630
ATB5E64	276910Y001309469	25/12/2022	74550
ATB6390	276910T000437318	20/12/2022	61220
ATC5096	276910T000508358	20/12/2022	76331
ATC7248	276910NIC0325286	13/12/2022	50020
ATD3311	276910W000113168	24/12/2022	74550
ATD7J29	276910W000113281	24/12/2022	74550
ATG0030	276910T000509905	22/12/2022	51851
ATG2D78	276910T000515687	21/12/2022	61220
ATG9F34	276910NIC0325233	13/12/2022	50020
ATH0G55	276910W000113617	25/12/2022	74550
ATH3285	276910W000113644	25/12/2022	74550
ATI2636	276910NIC0325222	13/12/2022	50020
ATI3138	276910T000515741	23/12/2022	72340
ATI8961	276910NIC0325160	13/12/2022	50020
ATJ7230	276910T000517022	26/12/2022	76332
ATK2690	276910W000113255	24/12/2022	74550
ATL4H83	276910Y001309341	24/12/2022	74550
ATL5G91	276910T000515718	22/12/2022	76332
ATL8216	276910W000113194	24/12/2022	74550
ATM5705	276910NIC0325177	13/12/2022	50020
ATM8101	276910Y001309224	24/12/2022	74550
ATN5C75	276910NIC0325231	13/12/2022	50020
ATN6632	276910T000482964	20/12/2022	51930
ATO9613	276910T000515703	22/12/2022	72690
ATO9613	276910T000515702	22/12/2022	57380
ATP0146	276910NIC0325203	13/12/2022	50020
ATP1577	276910W000113113	24/12/2022	74550
ATP5B84	276910W000112972	24/12/2022	74550
ATP8422	276910W000113664	25/12/2022	74550
ATQ0I71	276910NIC0325196	13/12/2022	50020
ATQ7024	276910T000500309	22/12/2022	76331
ATR0D22	276910Y001309427	25/12/2022	74550
ATR1I85	276910W000113365	25/12/2022	74630
ATS9787	276910W000113092	24/12/2022	74630
ATT1H34	276910T000498717	21/12/2022	52070
ATT7C59	276910Y001309277	24/12/2022	74630
ATV5281	276910NIC0325289	13/12/2022	50020
ATW2103	276910Y001309553	25/12/2022	74550
ATW2103	276910Y001309274	24/12/2022	74550
ATY3050	276910NIC0325409	13/12/2022	50020
ATY4828	276910Y001309562	25/12/2022	74550
ATY7945	276910W000113606	25/12/2022	74630
ATZ5D85	276910W000113559	25/12/2022	74630
ATZ5D85	276910W000113461	25/12/2022	74550
ATZ8A53	276910Y001309159	24/12/2022	74550
AUA4H00	276910T000482962	20/12/2022	51851
AUA5432	276910W000113110	24/12/2022	74550
AUC0563	276910Y001309602	25/12/2022	74550
AUE1553	276910W000113660	25/12/2022	74550

AUE7703	276910Y001309591	25/12/2022	74550
AUE7703	276910Y001309503	25/12/2022	74630
AUE9E00	276910NIC0325428	13/12/2022	50020
AUF1445	276910Y001309612	25/12/2022	74550
AUF2853	276910NIC0325304	13/12/2022	50020
AUF2853	276910NIC0325173	13/12/2022	50020
AUF2853	276910NIC0325150	13/12/2022	50020
AUF2853	276910NIC0325153	13/12/2022	50020
AUF2853	276910NIC0325274	13/12/2022	50020
AUH0636	276910E000257760	10/12/2022	55412
AUH0636	276910E000257810	12/12/2022	55412
AUI7890	276910W000113573	25/12/2022	74550
AUI9435	276910W000113379	25/12/2022	74550
AUI9971	276910T000509896	20/12/2022	51851
AUI9I77	276910NIC0325298	13/12/2022	50020
AUJ4141	276910NIC0325214	13/12/2022	50020
AUK8J57	276910T000487791	22/12/2022	76331
AUK9699	276910T000510064	20/12/2022	72340
AUL7226	276910W000113442	25/12/2022	74550
AUM1C21	276910Y001309420	25/12/2022	74550
AUN1I05	276910Y001309475	25/12/2022	74550
AUN3J63	276910W000113250	24/12/2022	74550
AUN5143	276910E000257836	12/12/2022	55412
AUN8G74	276910W000113342	25/12/2022	74550
AUO0905	276910W000113353	25/12/2022	74550
AUO4753	276910E000257826	12/12/2022	55412
AUO5501	276910T000497191	22/12/2022	76331
AUP2839	276910T000509909	22/12/2022	56222
AUP4685	276910W000113023	24/12/2022	74550
AUR1241	276910NIC0325455	13/12/2022	50020
AUR2226	276910NIC0325379	13/12/2022	50020
AUR2785	276910W000113150	24/12/2022	74550
AUR2E07	276910W000113098	24/12/2022	74550
AUR2H00	276910T000515677	20/12/2022	51851
AUR2H00	276910T000497179	20/12/2022	72340
AUR4J13	276910W000113513	25/12/2022	74550
AUS6011	276910NIC0325292	13/12/2022	50020
AUT3429	276910W000113500	25/12/2022	74550
AUT5693	276910Y001309399	25/12/2022	74550
AUU4906	276910T000498704	20/12/2022	76331
AUU6D91	276910W000113322	25/12/2022	74550
AUU8H78	276910T000490142	24/12/2022	54522
AUV6081	276910Y001309299	24/12/2022	74550
AUV6081	276910Y001309521	25/12/2022	74550
AUV7001	276910T000470138	22/12/2022	76332
AUW1003	276910T000456520	21/12/2022	54600
AUW1944	276910W000113140	24/12/2022	74550
AUW4602	276910NIC0325237	13/12/2022	50020
AUW4A51	276910NIC0325420	13/12/2022	50020
AUX4724	276910E000257744	10/12/2022	55412
AUX5529	276910Y001309205	24/12/2022	74550
AUZ1C11	276910NIC0325280	13/12/2022	50020
AUZ7C73	276910W000113362	25/12/2022	74550
AVB0J84	276910W000113378	25/12/2022	74550
AVB2D07	276910T000501361	23/12/2022	55500
AVC0249	276910W000113502	25/12/2022	74550
AVD9287	276910T000451540	21/12/2022	73662
AVE0469	276910W000113119	24/12/2022	74550
AVE0917	276910T000460745	22/12/2022	57380
AVE3130	276910Y001309431	25/12/2022	74550
AVF2251	276910Y001309242	24/12/2022	74710
AVH8F81	276910Y001309598	25/12/2022	74550
AVI0599	276910Y001309129	24/12/2022	74550
AVI0796	276910T000507132	25/12/2022	54526
AVI2J71	276910T000515684	21/12/2022	58191
AVJ1F51	276910W000113278	24/12/2022	74630
AVK8885	276910W000113147	24/12/2022	74550
AVK8885	276910W000113237	24/12/2022	74550
AVK9550	276910W000112994	24/12/2022	74550
AVK9J93	276910T000500317	23/12/2022	54521
AVL8B21	276910T000487772	20/12/2022	76331
AVM2670	276910NIC0325133	13/12/2022	50020
AVN5033	276910W000113241	24/12/2022	74630
AVN5F54	276910T000460744	22/12/2022	61220
AVO0945	276910T000509881	20/12/2022	51851
AVO4G73	276910Y001309278	24/12/2022	74630
AVO4G73	276910W000112946	24/12/2022	74630
AVP2388	276910T000498709	21/12/2022	76331
AVP8J32	276910W000113548	25/12/2022	74630
AVQ3237	276910T000515743	23/12/2022	61220
AVQ3573	276910NIC0325199	13/12/2022	50020
AVQ7I72	276910W000113661	25/12/2022	74550
AVR0G15	276910W000112966	24/12/2022	74550
AVR1402	276910Y001309117	24/12/2022	74550
AVR1402	276910Y001309401	25/12/2022	74550
AVR4A41	276910W000113523	25/12/2022	74550
AVR5J28	276910NIC0325465	13/12/2022	50020
AVR9J05	276910NIC0325297	13/12/2022	50020
AVS7708	276910W000113318	25/12/2022	74550
AVS9249	276910W000113507	25/12/2022	74550
AVT4876	276910W000113550	25/12/2022	74550
AVU1538	276910E000257755	10/12/2022	55412
AVU2957	276910W000113097	24/12/2022	74550
AVU5460	276910T000482965	20/12/2022	51930
AVV4139	276910NIC0325198	13/12/2022	50020
AVW5346	276910T000510095	26/12/2022	72340
AVW9904	276910W000113340	25/12/2022	74550
AVX6414	276910W000113035	24/12/2022	74550
AVY0G78	276910T000443053	23/12/2022	57380
AVY3J24	276910T000515717	22/12/2022	51851
AVY8641	276910W000113610	25/12/2022	74550
AVZ0572	276910W000113014	24/12/2022	74550
AVZ0724	276910NIC0325119	13/12/2022	50020
AVZ3I89	276910T000446868	22/12/2022	76331
AVZ3I89	276910T000487792	22/12/2022	76331
AVZ7076	276910Y001309236	24/12/2022	74550
AVZ7764	276910NIC0325443	13/12/2022	50020
AWA2H11	276910W000113266	24/12/2022	74630
AWA3H75	276910W000113211	24/12/2022	74630
AWA9910	276910W000113377	25/12/2022	74550
AWB0622	276910T000497186	22/12/2022	54100
AWB6H80	276910T000382991	24/12/2022	55500
AWC6A09	276910Y001309230	24/12/2022	74630
AWC7998	276910T000505452	20/12/2022	61220
AWD3J68	276910NIC0325345	13/12/2022	50020
AWD4374	276910W000113148	24/12/2022	74550
AWD8842	276910W000113007	24/12/2022	74550
AWD8842	276910W000113047	24/12/2022	74550
AWE4C06	276910Y001309170	24/12/2022	74630
AWE5429	276910W000113288	24/12/2022	74550
AWF2324	276910W000113156	24/12/2022	74550
AWG0E35	276910Y001309445	25/12/2022	74630
AWG6F01	276910W000113310	25/12/2022	74550
AWH9C26	276910NIC0325475	13/12/2022	50020

AWH9G10	276910W000112999	24/12/2022	74630
AWI3E06	276910W000113462	25/12/2022	74550
AWI4330	276910NIC0325468	13/12/2022	50020
AWI5863	276910NIC0325158	13/12/2022	50020
AWJ1691	276910T000507127	25/12/2022	55500
AWJ6850	276910NIC0325126	13/12/2022	50020
AWJ7C60	276910T000489526	21/12/2022	76331
AWJ9217	276910T000487780	20/12/2022	76331
AWK1D80	276910T000501347	21/12/2022	54600
AWK2E07	276910W000113647	25/12/2022	74550
AWL3823	276910E000257756	10/12/2022	55412
AWL5D80	276910W000113556	25/12/2022	74550
AWM3319	276910T000517024	26/12/2022	55414
AWM7H09	276910W000113631	25/12/2022	74630
AWO5A23	276910W000113209	24/12/2022	74550
AWO6433	276910NIC0325145	13/12/2022	50020
AWP1G29	276910W000113618	25/12/2022	74550
AWP7099	276910T000386929	22/12/2022	54100
AWQ4387	276910W000113470	25/12/2022	74550
AWQ6669	276910NIC0325375	13/12/2022	50020
AWQ6669	276910NIC0325216	13/12/2022	50020
AWR2460	276910T000507125	23/12/2022	59910
AWR4918	276910Y001309219	24/12/2022	74630
AWS0755	276910T000363827	22/12/2022	55920
AWS7I90	276910W000112953	24/12/2022	74550
AWT4G94	276910T000508375	22/12/2022	76332
AWT4G94	276910T000508374	22/12/2022	60501
AWT4I23	276910NIC0325296	13/12/2022	50020
AWU0403	276910Y001309375	24/12/2022	74550
AWU7160	276910T000485956	20/12/2022	76331
AWV6058	276910W000113045	24/12/2022	74550
AWW9292	276910F000052002	20/12/2022	65300
AWW9530	276910W000113293	24/12/2022	74550
AWX1985	276910Y001309535	25/12/2022	74550
AWX4A61	276910W000113479	25/12/2022	74550
AWX5E00	276910NIC0325281	13/12/2022	50020
AWY0304	276910T000498712	21/12/2022	76252
AWY7053	276910W000112995	24/12/2022	74550
AWZ5J01	276910W000113044	24/12/2022	74550
AWZ6262	276910Y001309358	24/12/2022	74550
AWZ7069	276910Y001309549	25/12/2022	74630
AXA2B61	276910T000510071	20/12/2022	72340
AXA9695	276910W000113264	24/12/2022	74550
AXB2770	276910T000507126	23/12/2022	76332
AXB2845	276910Y001309280	24/12/2022	74550
AXB3I43	276910W000113705	25/12/2022	74550
AXB5638	276910Y001309320	24/12/2022	74550
AXC2C07	276910T000449604	22/12/2022	76332
AXD5A43	276910W000113587	25/12/2022	74550
AXD5A43	276910W000113034	24/12/2022	74550
AXE0752	276910T000497192	23/12/2022	60502
AXF9491	276910W000113001	24/12/2022	74550
AXG8C32	276910T000482967	20/12/2022	51851
AXH1117	276910NIC0325464	13/12/2022	50020
AXH2F12	276910T000501344	20/12/2022	51851
AXI2F04	276910T000509886	20/12/2022	55414
AXI3G28	276910T000446866	22/12/2022	54100
AXI6I64	276910W000112931	24/12/2022	74550
AXI8B04	276910W000113679	25/12/2022	74630
AXI9116	276910W000113666	25/12/2022	74550
AXI9117	276910E000257809	12/12/2022	55412
AXJ0488	276910E000257738	10/12/2022	55412
AXJ5698	276910T000463701	26/12/2022	51851
AXK0482	276910Y001309609	25/12/2022	74550
AXL4533	276910T000505458	20/12/2022	72340
AXL6C08	276910Y001309483	25/12/2022	74550
AXL8D22	276910W000113304	25/12/2022	74550
AXM2975	276910NIC0325314	13/12/2022	50020
AXM4596	276910T000509889	20/12/2022	51851
AXM6415	276910W000113522	25/12/2022	74550
AXM8877	276910E000257786	12/12/2022	55412
AXN1126	276910W000113126	24/12/2022	74550
AXO3B60	276910W000113192	24/12/2022	74550
AXO5E16	276910W000113671	25/12/2022	74550
AXP3F01	276910NIC0325118	13/12/2022	50020
AXP3F01	276910NIC0325430	13/12/2022	50020
AXP4735	276910T000508362	20/12/2022	60501
AXP4735	276910T000508363	20/12/2022	76842
AXP7C75	276910T000462937	26/12/2022	51930
AXP7G40	276910W000113205	24/12/2022	74550
AXP9337	276910NIC0325184	13/12/2022	50020
AXQ2437	276910W000113525	25/12/2022	74550
AXQ5D98	276910W000113093	24/12/2022	74550
AXQ6352	276910Y001309611	25/12/2022	74550
AXQ6352	276910Y001309402	25/12/2022	74550
AXR6G22	276910NIC0325410	13/12/2022	50020
AXR6J76	276910T000500310	23/12/2022	57200
AXR7725	276910Y001309123	24/12/2022	74550
AXR9137	276910T000497174	20/12/2022	51851
AXR9541	276910Y001309364	24/12/2022	74550
AXR9H56	276910W000113496	25/12/2022	74550
AXS0393	276910W000113328	25/12/2022	74550
AXS0975	276910T000449610	23/12/2022	76332
AXS1488	276910W000113658	25/12/2022	74550
AXS7F60	276910T000421073	20/12/2022	55680
AXT1I14	276910NIC0325123	13/12/2022	50020
AXT2308	276910W000113350	25/12/2022	74550
AXU0B29	276910W000113229	24/12/2022	74550
AXU4H39	276910NIC0325385	13/12/2022	50020
AXU6530	276910NIC0325250	13/12/2022	50020
AXU9376	276910T000482983	25/12/2022	51930
AXU9E70	276910T000402274	21/12/2022	55090
AXV0I98	276910Y001309511	25/12/2022	74550
AXV3I16	276910NIC0325371	13/12/2022	50020
AXV4867	276910T000348559	22/12/2022	54100
AXW3A01	276910W000113146	24/12/2022	74550
AXW4B45	276910T000500322	23/12/2022	76331
AXW6G77	276910T000515693	21/12/2022	52070
AXX0C04	276910W000112945	24/12/2022	74550
AXX4547	276910T000500301	21/12/2022	60501
AXX5E15	276910W000113172	24/12/2022	74550
AXY2G50	276910T000515751	26/12/2022	60412
AXY9F57	276910T000498718	21/12/2022	51851
AXZ3H10	276910T000460753	22/12/2022	58512
AXZ6242	276910W000113171	24/12/2022	74550
AXZ9180	276910W000113567	25/12/2022	74630
AYA0C28	276910Y001309409	25/12/2022	74550
AYA5J98	276910NIC0325311	13/12/2022	50020
AYA8A49	276910W000113444	25/12/2022	74550
AYB9204	276910W000113598	25/12/2022	74550
AYC6H77	276910NIC0325413	13/12/2022	50020
AYE1A67	276910W000113316	25/12/2022	74550
AYE2E97	276910W000113430	25/12/2022	74550
AYE4813	276910Y001309327	24/12/2022	74630

AYE6B22	276910T000508380	22/12/2022	76842
AYF5866	276910W000113637	25/12/2022	74550
AYG3747	276910Y001309578	25/12/2022	74630
AYG7309	276910E000257769	12/12/2022	55412
AYG9194	276910T000437319	22/12/2022	73662
AYH0710	276910W000113070	24/12/2022	74550
AYH8860	276910NIC0325366	13/12/2022	50020
AYI0860	276910W000113445	25/12/2022	74550
AYI7015	276910W000112940	24/12/2022	74550
AYJ2H77	276910Y001309462	25/12/2022	74550
AYK2844	276910W000113481	25/12/2022	74550
AYK7219	276910T000402266	20/12/2022	76332
AYL2A33	276910T000449603	20/12/2022	76332
AYL3H25	276910T000489527	21/12/2022	55090
AYL3H25	276910T000402272	21/12/2022	55090
AYL8A04	276910T000508382	23/12/2022	60250
AYM8A22	276910NIC0325400	13/12/2022	50020
AYN6A25	276910T000456521	21/12/2022	55500
AYN6J56	276910T000355689	22/12/2022	76331
AYO5B48	276910T000460743	21/12/2022	57380
AYP1D72	276910Y001309193	24/12/2022	74550
AYP5323	276910E000257835	12/12/2022	55412
AYP7H68	276910T000403509	22/12/2022	55920
AYQ2H40	276910T000403508	22/12/2022	55920
AYR0872	276910T000446864	22/12/2022	55414
AYR1F13	276910Y001309344	24/12/2022	74550
AYR6613	276910T000456525	22/12/2022	54521
AYR9G98	276910W000113568	25/12/2022	74550
AYS8993	276910W000113612	25/12/2022	74630
AYT3819	276910W000113490	25/12/2022	74550
AYT3820	276910T000482975	22/12/2022	51930
AYU3F69	276910W000113057	24/12/2022	74550
AYV5024	276910Y001309587	25/12/2022	74550
AYV6583	276910W000113312	25/12/2022	74550
AYW2964	276910T000462936	26/12/2022	61220
AYW2J09	276910W000113656	25/12/2022	74550
AYW4C14	276910NIC0325407	13/12/2022	50020
AYW9E22	276910W000113620	25/12/2022	74630
AYX1117	276910W000113116	24/12/2022	74550
AYX1117	276910NIC0325267	13/12/2022	50020
AYX6742	276910W000112968	24/12/2022	74550
AYX6J17	276910T000498698	20/12/2022	61220
AYZ4482	276910T000508365	20/12/2022	76331
AZA9F72	276910W000113000	24/12/2022	74630
AZB8471	276910NIC0325331	13/12/2022	50020
AZD5639	276910Y001309155	24/12/2022	74630
AZD5639	276910Y001309378	24/12/2022	74710
AZD7549	276910T000402271	21/12/2022	55090
AZF3C21	276910W000113292	24/12/2022	74550
AZG2J95	276910W000113040	24/12/2022	74550
AZG3912	276910T000507111	22/12/2022	61220
AZG3C22	276910NIC0325310	13/12/2022	50020
AZG7J79	276910W000113214	24/12/2022	74550
AZG8384	276910NIC0325220	13/12/2022	50020
AZG8J34	276910NIC0325483	13/12/2022	50020
AZH5418	276910Y001309154	24/12/2022	74550
AZJ0E70	276910T000507122	23/12/2022	61220
AZJ1J24	276910W000113176	24/12/2022	74550
AZJ4976	276910W000112998	24/12/2022	74550
AZJ9D80	276910Y001309412	25/12/2022	74550
AZK1910	276910T000505451	20/12/2022	72340
AZK1B38	276910T000507108	21/12/2022	57380
AZK1B38	276910T000500306	21/12/2022	58191
AZK2406	276910T000402277	24/12/2022	76331
AZK9E94	276910W000113349	25/12/2022	74550
AZL2124	276910W000113231	24/12/2022	74550
AZL5C71	276910Y001309351	24/12/2022	74550
AZM4795	276910Y001309482	25/12/2022	74550
AZM9118	276910E000257844	12/12/2022	55412
AZN0110	276910W000113200	24/12/2022	74550
AZN6154	276910T000487782	20/12/2022	54600
AZO4558	276910T000460752	22/12/2022	76331
AZO6I30	276910W000113480	25/12/2022	74550
AZO7604	276910E000257766	12/12/2022	55412
AZO7604	276910NIC0325131	13/12/2022	50020
AZO7656	276910W000113516	25/12/2022	74550
AZO9F57	276910W000113368	25/12/2022	74550
AZP1B06	276910NIC0325162	13/12/2022	50020
AZP6C14	276910NIC0325408	13/12/2022	50020
AZP7390	276910T000510081	22/12/2022	51930
AZP9C77	276910W000113114	24/12/2022	74550
AZQ1409	276910NIC0325463	13/12/2022	50020
AZQ1510	276910Y001309380	24/12/2022	74550
AZQ3H72	276910W000113645	25/12/2022	74550
AZQ7324	276910Y001309419	25/12/2022	74550
AZR2J39	276910T000437323	22/12/2022	54100
AZR5I56	276910W000113515	25/12/2022	74630
AZR6870	276910T000456523	22/12/2022	55417
AZR7618	276910NIC0325186	13/12/2022	50020
AZR8094	276910Y001309144	24/12/2022	74550
AZR8H67	276910W000113437	25/12/2022	74550
AZR8H84	276910NIC0325411	13/12/2022	50020
AZS1361	276910Y001309138	24/12/2022	74550
AZS3173	276910T000473260	20/12/2022	55090
AZS4004	276910T000515699	22/12/2022	60501
AZT5947	276910W000113232	24/12/2022	74550
AZT8989	276910Y001309361	24/12/2022	74550
AZT8G09	276910T000498719	21/12/2022	76331
AZU0019	276910W000113508	25/12/2022	74550
AZU7J30	276910NIC0325190	13/12/2022	50020
AZV6071	276910T000515746	24/12/2022	51930
AZW3403	276910W000113136	24/12/2022	74550
AZX0876	276910Y001309216	24/12/2022	74550
AZX2H10	276910W000113131	24/12/2022	74550
AZX7A51	276910W000113427	25/12/2022	74630
AZX7A51	276910W000113531	25/12/2022	74630
AZY7144	276910T000507120	23/12/2022	55680
AZZ0F89	276910T000498702	20/12/2022	76331
AZZ2013	276910NIC0325272	13/12/2022	50020
AZZ6D96	276910NIC0325439	13/12/2022	50020
BAA1I28	276910T000363832	26/12/2022	61220
BAA2737	276910Y001309567	25/12/2022	74550
BAA8715	276910W000113562	25/12/2022	74550
BAB1163	276910NIC0325339	13/12/2022	50020
BAB2528	276910W000113495	25/12/2022	74550
BAB7677	276910W000113474	25/12/2022	74550
BAD4091	276910W000113120	24/12/2022	74550
BAD6F45	276910Y001309461	25/12/2022	74550
BAE1A78	276910W000113657	25/12/2022	74550
BAE3H54	276910T000383715	20/12/2022	76332
BAE5873	276910Y001309569	25/12/2022	74550
BAF4043	276910T000487776	20/12/2022	61220
BAH1740	276910W000113701	25/12/2022	74550
BAH4534	276910T000500304	21/12/2022	76331

BAI3642	276910T000507100	20/12/2022	61220
BAI8354	276910E000257773	12/12/2022	55412
BAI9307	276910W000113315	25/12/2022	74550
BAJ1966	276910Y001309512	25/12/2022	74550
BAJ5254	276910Y001309570	25/12/2022	74550
BAL9B86	276910T000510073	20/12/2022	57380
BAN1232	276910W000113642	25/12/2022	74550
BAN8499	276910W000113491	25/12/2022	74550
BAN8622	276910Y001309291	24/12/2022	74550
BAP3G07	276910W000113680	25/12/2022	74630
BAP5175	276910W000113398	25/12/2022	74550
BAQ7100	276910W000113321	25/12/2022	74550
BAQ7100	276910W000113406	25/12/2022	74550
BAQ7E79	276910T000487773	20/12/2022	61220
BAS9369	276910W000113604	25/12/2022	74550
BAT0D67	276910T000400832	20/12/2022	76332
BAT6D51	276910T000509914	23/12/2022	51851
BAT6D51	276910T000509913	23/12/2022	76331
BAT6H72	276910T000487778	20/12/2022	61220
BAT6H72	276910T000487779	20/12/2022	76331
BAT6I74	276910T000383721	22/12/2022	76332
BAT7866	276910NIC0325398	13/12/2022	50020
BAT7866	276910NIC0325486	13/12/2022	50020
BAT7866	276910NIC0325332	13/12/2022	50020
BAT8045	276910NIC0325163	13/12/2022	50020
BAU3790	276910W000113421	25/12/2022	74550
BAU4J37	276910W000113186	24/12/2022	74550
BAU5H13	276910T000510075	21/12/2022	76842
BAV1249	276910E000257831	12/12/2022	55412
BAV1C88	276910W000113435	25/12/2022	74550
BAV4555	276910T000513491	22/12/2022	54522
BAW2083	276910W000113552	25/12/2022	74550
BAW2C98	276910NIC0325353	13/12/2022	50020
BAW9469	276910W000113079	24/12/2022	74550
BAW9469	276910W000113072	24/12/2022	74550
BAX4393	276910Y001309300	24/12/2022	74550
BAX6045	276910T000508381	23/12/2022	60172
BAY0C85	276910W000113543	25/12/2022	74550
BAY2E94	276910T000515725	22/12/2022	51851
BAY9774	276910W000112977	24/12/2022	74550
BAY9H71	276910Y001309264	24/12/2022	74550
BAZ3I78	276910W000112974	24/12/2022	74550
BAZ7935	276910NIC0325225	13/12/2022	50020
BAZ7D09	276910W000113676	25/12/2022	74550
BBA5H13	276910W000112976	24/12/2022	74630
BBA8584	276910W000113376	25/12/2022	74550
BBA8584	276910W000113331	25/12/2022	74550
BBA8923	276910Y001309116	24/12/2022	74550
BBC2I81	276910T000515694	21/12/2022	61220
BBC3996	276910E000257748	10/12/2022	55412
BBC4B39	276910W000113370	25/12/2022	74550
BBC4B39	276910W000113419	25/12/2022	74550
BBC6181	276910NIC0325194	13/12/2022	50020
BBC6I83	276910T000508360	20/12/2022	76332
BBD2160	276910T000460748	22/12/2022	76331
BBD5912	276910T000494405	20/12/2022	61220
BBD7816	276910T000515752	26/12/2022	55417
BBD9977	276910W000113251	24/12/2022	74550
BBE2A54	276910T000507124	23/12/2022	54522
BBE2G77	276910T000482980	23/12/2022	72340
BBF2063	276910T000507101	20/12/2022	56222
BBF2720	276910Y001309487	25/12/2022	74550
BBF3647	276910Y001309260	24/12/2022	74550
BBF9492	276910Y001309473	25/12/2022	74550
BBG1864	276910W000113360	25/12/2022	74550
BBG7938	276910W000113245	24/12/2022	74550
BBH2H85	276910T000507096	20/12/2022	55090
BBH4064	276910Y001309275	24/12/2022	74550
BBI2E55	276910NIC0325209	13/12/2022	50020
BBI6434	276910NIC0325359	13/12/2022	50020
BBI6914	276910NIC0325273	13/12/2022	50020
BBI8659	276910W000113426	25/12/2022	74550
BBJ0568	276910Y001309568	25/12/2022	74550
BBJ0F84	276910W000112912	24/12/2022	74550
BBJ7901	276910W000113204	24/12/2022	74550
BBJ8I51	276910Y001309282	24/12/2022	74550
BBK2824	276910W000113271	24/12/2022	74550
BBK5568	276910W000113688	25/12/2022	74550
BBK7698	276910T000513486	20/12/2022	55680
BBL3J16	276910W000113213	24/12/2022	74550
BBL4E07	276910W000113285	24/12/2022	74550
BBL4E07	276910Y001309287	24/12/2022	74550
BBL6183	276910NIC0325367	13/12/2022	50020
BBM1062	276910NIC0325477	13/12/2022	50020
BBM2068	276910W000113590	25/12/2022	74550
BBM2511	276910E000257763	10/12/2022	55412
BBM3768	276910E000257768	12/12/2022	55412
BBM4964	276910W000113615	25/12/2022	74550
BBM5051	276910T000501345	20/12/2022	61220
BBM5051	276910NIC0325454	13/12/2022	50020
BBN3942	276910W000113058	24/12/2022	74550
BBO1145	276910Y001309273	24/12/2022	74550
BBO4D16	276910W000112947	24/12/2022	74550
BBO5285	276910NIC0325300	13/12/2022	50020
BBO5976	276910Y001309493	25/12/2022	74630
BBP0375	276910T000463702	26/12/2022	76331
BBP4436	276910W000113640	25/12/2022	74630
BBP5480	276910NIC0325362	13/12/2022	50020
BBP5486	276910E000257781	12/12/2022	55412
BBQ3086	276910W000113177	24/12/2022	74550
BBQ4353	276910E000257776	12/12/2022	55412
BBS6083	276910NIC0325229	13/12/2022	50020
BBS6083	276910NIC0325212	13/12/2022	50020
BBS8802	276910Y001309607	25/12/2022	74630
BBS9344	276910NIC0325376	13/12/2022	50020
BBS9344	276910NIC0325340	13/12/2022	50020
BBT1J20	276910W000113155	24/12/2022	74550
BBT9J95	276910W000113687	25/12/2022	74550
BBU8071	276910W000113253	24/12/2022	74550
BBV3118	276910NIC0325293	13/12/2022	50020
BBV8781	276910T000396597	22/12/2022	76331
BBW2I04	276910NIC0325354	13/12/2022	50020
BBW5222	276910E000257778	12/12/2022	55412
BBW5J98	276910NIC0325255	13/12/2022	50020
BBW6C29	276910T000460726	20/12/2022	76331
BBW9262	276910NIC0325211	13/12/2022	50020
BBW9676	276910T000451542	22/12/2022	57380
BBW9I82	276910Y001309563	25/12/2022	74630
BBX2618	276910T000498715	21/12/2022	76331
BBX7G36	276910W000113402	25/12/2022	74630
BBY3D32	276910T000505464	20/12/2022	76332
BBY7830	276910F000048003	21/12/2022	76331
BBZ1333	276910NIC0325295	13/12/2022	50020
BBZ5F84	276910T000515707	22/12/2022	55411

BCA1H81	276910T000515729	22/12/2022	76332
BCB2G56	276910W000113460	25/12/2022	74550
BCB3B42	276910W000113635	25/12/2022	74550
BCB7B49	276910NIC0325423	13/12/2022	50020
BCB8350	276910Y001309286	24/12/2022	74630
BCC2G21	276910T000501348	21/12/2022	76331
BCC6301	276910W000112941	24/12/2022	74550
BCC6568	276910W000113410	25/12/2022	74550
BCC9403	276910Y001309161	24/12/2022	74550
BCD3D10	276910Y001309251	24/12/2022	74550
BCD8H44	276910W000113392	25/12/2022	74550
BCE0290	276910T000509910	22/12/2022	61220
BCE5101	276910W000113066	24/12/2022	74550
BCE5101	276910W000113027	24/12/2022	74630
BCE8607	276910T000446863	22/12/2022	76331
BCF3B03	276910W000113669	25/12/2022	74550
BCG0F30	276910W000113436	25/12/2022	74550
BCG2592	276910NIC0325287	13/12/2022	50020
BCG4A84	276910T000500307	22/12/2022	57380
BCG8564	276910Y001309400	25/12/2022	74550
BCH2776	276910W000113599	25/12/2022	74550
BCH8C82	276910W000113375	25/12/2022	74550
BCI9370	276910NIC0325191	13/12/2022	50020
BCJ0519	276910Y001309396	25/12/2022	74550
BCK0I55	276910W000113357	25/12/2022	74550
BCK2A39	276910Y001309408	25/12/2022	74550
BCK5248	276910NIC0325350	13/12/2022	50020
BCK9931	276910NIC0325471	13/12/2022	50020
BCK9B19	276910NIC0325393	13/12/2022	50020
BCL2477	276910W000113454	25/12/2022	74550
BCL3554	276910T000500308	22/12/2022	57380
BCL3589	276910NIC0325185	13/12/2022	50020
BCM0194	276910NIC0325363	13/12/2022	50020
BCM2A59	276910W000113112	24/12/2022	74550
BCM3178	276910W000113042	24/12/2022	74550
BCM5457	276910W000113352	25/12/2022	74550
BCM6182	276910W000113393	25/12/2022	74550
BCN3J99	276910W000112930	24/12/2022	74550
BCN4627	276910W000113698	25/12/2022	74550
BCN7246	276910Y001309365	24/12/2022	74550
BCN7A54	116100T000524704	27/12/2022	58780
BCN7A54	116100T000524705	27/12/2022	70991
BCO1141	276910T000497181	21/12/2022	51851
BCO1222	276910NIC0325378	13/12/2022	50020
BCO4358	276910W000112913	24/12/2022	74550
BCO5039	276910W000113580	25/12/2022	74550
BCO5087	276910T000517025	26/12/2022	55414
BCP0922	276910W000113636	25/12/2022	74630
BCP0C97	276910W000113323	25/12/2022	74550
BCQ1B43	276910T000460762	23/12/2022	55417
BCQ7D52	276910NIC0325195	13/12/2022	50020
BCQ9I12	276910Y001309541	25/12/2022	74550
BCR3F67	276910NIC0325406	13/12/2022	50020
BCR4334	276910NIC0325235	13/12/2022	50020
BCR4C89	276910NIC0325351	13/12/2022	50020
BCR4I11	276910W000113501	25/12/2022	74550
BCS4J03	276910W000113161	24/12/2022	74550
BCS7C99	276910NIC0325161	13/12/2022	50020
BCS8835	276910E000257784	12/12/2022	55412
BCT1207	276910W000113465	25/12/2022	74630
BCT9281	276910E000257834	12/12/2022	55412
BCU2F42	276910W000112928	24/12/2022	74550
BCU2F42	276910Y001309564	25/12/2022	74550
BCU5H12	276910NIC0325141	13/12/2022	50020
BCU8C07	276910W000113003	24/12/2022	74550
BCV1A08	276910T000494403	20/12/2022	76331
BCV2G95	276910NIC0325324	13/12/2022	50020
BCV6E53	276910W000113469	25/12/2022	74550
BCV9H65	276910NIC0325129	13/12/2022	50020
BCW3G69	276910T000449601	20/12/2022	76332
BCW6H36	276910T000460749	22/12/2022	51930
BCW8A11	276910W000113518	25/12/2022	74630
BCW8F43	276910W000113142	24/12/2022	74550
BCX3D68	276910Y001309595	25/12/2022	74550
BCX4I38	276910W000113677	25/12/2022	74550
BCX6J12	276910W000113451	25/12/2022	74550
BCX8090	276910NIC0325268	13/12/2022	50020
BCZ2A18	276910Y001309597	25/12/2022	74550
BCZ2J13	276910T000498714	21/12/2022	55500
BCZ3G31	276910NIC0325434	13/12/2022	50020
BCZ8F30	276910NIC0325299	13/12/2022	50020
BCZ9I98	276910T000498705	20/12/2022	76331
BDA1B15	276910T000383718	20/12/2022	72340
BDB0H73	276910W000113015	24/12/2022	74550
BDB6J20	276910W000113276	24/12/2022	74550
BDC4G86	276910T000507104	21/12/2022	76332
BDD4C28	276910W000112978	24/12/2022	74550
BDD6B44	276910NIC0325205	13/12/2022	50020
BDE3C59	276910NIC0325207	13/12/2022	50020
BDE5C36	276910Y001309163	24/12/2022	74550
BDE6D88	276910W000113175	24/12/2022	74550
BDE7B44	276910W000113441	25/12/2022	74550
BDF0G92	276910W000113586	25/12/2022	74550
BDF1155	276910T000507117	23/12/2022	76331
BDF2I47	276910NIC0325319	13/12/2022	50020
BDF5H57	276910W000112964	24/12/2022	74550
BDG0I05	276910Y001309294	24/12/2022	74550
BDG3H30	276910W000113358	25/12/2022	74550
BDG6F22	276910T000507121	23/12/2022	55414
BDG9E49	276910W000113086	24/12/2022	74550
BDH0G33	276910T000498697	20/12/2022	76331
BDH1C37	276910W000113566	25/12/2022	74550
BDH1I41	276910Y001309169	24/12/2022	74550
BDH3B89	276910W000113572	25/12/2022	74550
BDH3E22	276910W000113675	25/12/2022	74550
BDI1F85	276910W000113291	24/12/2022	74550
BDI5B11	276910NIC0325275	13/12/2022	50020
BDI6C77	276910NIC0325446	13/12/2022	50020
BDJ3B38	276910W000113581	25/12/2022	74550
BDJ5E73	276910T000383723	23/12/2022	55680
BDJ9H17	276910NIC0325154	13/12/2022	50020
BDK1G44	276910T000510087	23/12/2022	76842
BDK4B40	276910T000402275	22/12/2022	58191
BDL2D71	276910T000402267	21/12/2022	60412
BDL4H43	276910T000487777	20/12/2022	76331
BDM4B67	276910T000460735	21/12/2022	55920
BDM4E53	276910Y001309526	25/12/2022	74550
BDM5551	276910E000257815	12/12/2022	55412
BDM6801	276910E000257741	10/12/2022	55412
BDN6C74	276910W000113554	25/12/2022	74550
BDN8H93	276910T000437314	20/12/2022	55411
BDO3H53	276910W000113589	25/12/2022	74550
BDO3H53	276910W000113453	25/12/2022	74630
BDO4D75	276910T000508371	21/12/2022	76332

BDO7I31	276910NIC0325254	13/12/2022	50020
BDO7I43	276910NIC0325149	13/12/2022	50020
BDO8B47	276910NIC0325383	13/12/2022	50020
BDP3F75	276910NIC0325358	13/12/2022	50020
BDP8196	276910E000257774	12/12/2022	55412
BDQ6H69	276910W000113359	25/12/2022	74550
BDQ7C65	276910W000113298	25/12/2022	74550
BDQ9G07	276910T000509888	20/12/2022	76331
BDR0H41	276910T000437325	22/12/2022	54100
BDR4D42	276910W000113487	25/12/2022	74550
BDR4G91	276910W000113694	25/12/2022	74630
BDR7983	276910Y001309606	25/12/2022	74630
BDS6E75	276910T000515726	22/12/2022	76332
BDS8870	276910E000257742	10/12/2022	55412
BDT9A38	276910NIC0325424	13/12/2022	50020
BDU2J64	276910NIC0325147	13/12/2022	50020
BDU5A79	276910T000494404	20/12/2022	76332
BDU5H01	276910W000113259	24/12/2022	74550
BDU6I86	276910Y001309215	24/12/2022	74550
BDU7E26	276910W000113236	24/12/2022	74550
BDU8E35	276910T000508361	20/12/2022	54870
BDV3F33	276910W000113299	25/12/2022	74550
BDX0G26	276910T000498701	20/12/2022	76331
BDX4943	276910E000257729	10/12/2022	55412
BDX8F79	276910T000508386	24/12/2022	60501
BDY4D52	276910NIC0325480	13/12/2022	50020
BDY4D80	276910Y001309581	25/12/2022	74550
BDY5E89	276910Y001309383	24/12/2022	74550
BDZ1H47	276910NIC0325467	13/12/2022	50020
BDZ9219	276910E000257772	12/12/2022	55412
BDZ9J70	276910Y001309580	25/12/2022	74550
BEA1F44	276910NIC0325243	13/12/2022	50020
BEA2272	276910F000056001	21/12/2022	76332
BEA4J11	276910Y001309284	24/12/2022	74550
BEA4J11	276910Y001309532	25/12/2022	74630
BEA4J11	276910Y001309157	24/12/2022	74630
BEA6D51	276910T000490141	20/12/2022	55411
BEA8F79	276910W000113650	25/12/2022	74550
BEB0D75	276910NIC0325306	13/12/2022	50020
BEB1201	276910NIC0325164	13/12/2022	50020
BEB1B36	276910NIC0325262	13/12/2022	50020
BEB6J74	276910T000489525	20/12/2022	76331
BEC1G11	276910T000485955	20/12/2022	76331
BEC6I29	276910Y001309195	24/12/2022	74550
BEC7E14	276910W000113196	24/12/2022	74550
BEC9I37	276910NIC0325415	13/12/2022	50020
BEC9I37	276910NIC0325335	13/12/2022	50020
BED5G26	276910NIC0325316	13/12/2022	50020
BED5I51	276910W000113411	25/12/2022	74550
BED5J25	276910Y001309574	25/12/2022	74550
BED5J71	276910T000500320	23/12/2022	76332
BED6B52	276910NIC0325238	13/12/2022	50020
BED7D37	276910T000507123	23/12/2022	76332
BED7E60	276910NIC0325412	13/12/2022	50020
BEE7J38	276910T000498711	21/12/2022	55920
BEF0J60	276910T000482969	20/12/2022	51930
BEF5C13	276910NIC0325127	13/12/2022	50020
BEF7D54	276910Y001309162	24/12/2022	74550
BEF8J02	276910NIC0325168	13/12/2022	50020
BEG2H41	276910NIC0325457	13/12/2022	50020
BEG3I05	276910T000460763	23/12/2022	55417
BEG4G19	276910NIC0325159	13/12/2022	50020
BEG4G44	276910NIC0325189	13/12/2022	50020
BEG6010	276910Y001309600	25/12/2022	74630
BEG6C67	276910T000437321	22/12/2022	58511
BEG6G34	276910T000473272	23/12/2022	55414
BEG7F63	276910W000113401	25/12/2022	74550
BEH2D13	276910Y001309265	24/12/2022	74630
BEH5A91	276910W000113458	25/12/2022	74550
BEH5I98	276910W000113659	25/12/2022	74550
BEI0I12	276910T000403503	20/12/2022	76332
BEI1I11	276910NIC0325148	13/12/2022	50020
BEJ3D39	276910T000501360	22/12/2022	76331
BEJ8E85	276910Y001309596	25/12/2022	74550
BEK1408	276910E000257788	12/12/2022	55412
BEK5F95	276910NIC0325266	13/12/2022	50020
BEK6J94	276910NIC0325171	13/12/2022	50020
BEK7B57	276910W000113197	24/12/2022	74630
BEK8D50	276910W000112980	24/12/2022	74550
BEK9D02	276910T000485959	21/12/2022	76331
BEL3683	276910W000113062	24/12/2022	74550
BEL3I22	276910W000113385	25/12/2022	74550
BEL7I71	276910T000463699	23/12/2022	76331
BEL8G76	276910W000113706	25/12/2022	74550
BEM1249	276910W000113641	25/12/2022	74550
BEM3589	276910W000113134	24/12/2022	74550
BEM6J57	276910W000113448	25/12/2022	74550
BEN4D39	276910NIC0325285	13/12/2022	50020
BEN7I36	276910NIC0325482	13/12/2022	50020
BEO0H71	276910Y001309140	24/12/2022	74550
BEO1H35	276910W000112935	24/12/2022	74550
BEO2B51	276910NIC0325307	13/12/2022	50020
BEO3A77	276910Y001309146	24/12/2022	74550
BEO3D01	276910NIC0325442	13/12/2022	50020
BEO7E97	276910NIC0325414	13/12/2022	50020
BEP0E10	276910W000113591	25/12/2022	74550
BEP0I94	276910W000113203	24/12/2022	74550
BEP1424	276910W000113514	25/12/2022	74550
BEP1A32	276910T000454390	23/12/2022	76331
BEP5I67	276910W000113107	24/12/2022	74550
BEP7A68	276910W000113464	25/12/2022	74630
BEP8J19	276910W000113549	25/12/2022	74550
BEQ0I58	276910T000507106	21/12/2022	76331
BEQ8F35	276910T000403504	21/12/2022	76332
BER0956	276910Y001309312	24/12/2022	74550
BES1F64	276910W000113184	24/12/2022	74550
BES7A02	276910Y001309118	24/12/2022	74550
BES8889	276910Y001309130	24/12/2022	74550
BES8E54	276910Y001309610	25/12/2022	74550
BES9C56	276910T000366912	22/12/2022	55500
BET4J68	276910T000372552	21/12/2022	76332
BET7H36	276910NIC0325355	13/12/2022	50020
BET8262	276910NIC0325245	13/12/2022	50020
BEU0C11	276910W000113704	25/12/2022	74630
BEV5A52	276910T000460739	21/12/2022	55417
BEW2I52	276910NIC0325365	13/12/2022	50020
BEW5E23	276910W000113117	24/12/2022	74550
BEW5J53	276910W000112938	24/12/2022	74550
BEW5J93	276910NIC0325346	13/12/2022	50020
BEW6E16	276910NIC0325438	13/12/2022	50020
BEX5G61	276910T000505461	20/12/2022	61220
BEX6G37	276910NIC0325263	13/12/2022	50020
BEX8D88	276910NIC0325395	13/12/2022	50020
BEY7G02	276910Y001309228	24/12/2022	74550

BEY8C93	276910NIC0325228	13/12/2022	50020
BEY8I58	276910W000113404	25/12/2022	74550
BEY9I14	276910NIC0325478	13/12/2022	50020
BEZ9I24	276910T000497175	20/12/2022	51930
BGL7523	276910Y001309385	25/12/2022	74630
BGL7523	276910Y001309356	24/12/2022	74550
BGL7523	276910W000113115	24/12/2022	74550
BIG7110	276910T000507113	22/12/2022	55414
BJA1847	276910W000112991	24/12/2022	74550
BJM0D60	276910W000113087	24/12/2022	74550
BJU1302	276910Y001309376	24/12/2022	74550
BLF3011	276910NIC0325213	13/12/2022	50020
BLO2B83	276910Y001309318	24/12/2022	74550
BLQ9604	276910W000113011	24/12/2022	74550
BMW7C38	276910W000113684	25/12/2022	74550
BOI5939	276910W000113145	24/12/2022	74550
BPB3589	276910Y001309516	25/12/2022	74550
BPB3589	276910Y001309347	24/12/2022	74550
BPB3589	276910Y001309188	24/12/2022	74630
BQA8646	276910NIC0325303	13/12/2022	50020
BQI5093	276910T000515723	22/12/2022	51851
BQJ4543	276910W000113170	24/12/2022	74550
BRH0G55	276910NIC0325397	13/12/2022	50020
BSA6B85	276910W000113071	24/12/2022	74550
BSV7494	276910E000257839	12/12/2022	55412
BTF1175	276910NIC0325390	13/12/2022	50020
BUV1004	276910E000257827	12/12/2022	55412
BVP3B67	276910T000462931	23/12/2022	55500
BVZ6332	276910Y001309160	24/12/2022	74550
BWH2682	276910NIC0325234	13/12/2022	50020
BWW6155	276910W000113619	25/12/2022	74550
BWW8021	276910W000113061	24/12/2022	74550
BYU1E47	276910Y001309212	24/12/2022	74630
BZR1H48	276910Y001309281	24/12/2022	74550
BZY3612	276910W000113686	25/12/2022	74550
CAQ1C08	276910W000113206	24/12/2022	74550
CDG9569	276910T000505459	20/12/2022	61220
CDG9569	276910Y001309394	25/12/2022	74550
CDL2I22	276910NIC0325264	13/12/2022	50020
CDL2I22	276910NIC0325249	13/12/2022	50020
CHH9632	276910Y001309390	25/12/2022	74550
CIA2700	276910T000437313	20/12/2022	76331
CIU2768	276910E000257817	12/12/2022	55412
CIU9124	276910T000348562	22/12/2022	72340
CIU9E95	276910W000113270	24/12/2022	74550
CJJ2748	276910Y001309593	25/12/2022	74550
CKK7E44	276910T000510072	20/12/2022	51930
CKT7H53	276910Y001309301	24/12/2022	74550
CKU0B57	276910NIC0325422	13/12/2022	50020
CKU0B57	276910NIC0325426	13/12/2022	50020
CLO5021	276910Y001309372	24/12/2022	74550
CMF8J08	276910W000113102	24/12/2022	74630
CMK7C12	276910Y001309507	25/12/2022	74550
CNK2656	276910W000113503	25/12/2022	74630
COS2J82	276910W000113394	25/12/2022	74550
COU7143	276910Y001309374	24/12/2022	74550
CPA0198	276910W000113233	24/12/2022	74630
CPW8A96	276910W000112962	24/12/2022	74630
CQR6416	276910W000113399	25/12/2022	74550
CQS4163	276910Y001309330	24/12/2022	74550
CQT9779	276910W000112933	24/12/2022	74550
CRH8712	276910W000113290	24/12/2022	74550
CRJ2441	276910W000113054	24/12/2022	74550
CRJ2441	276910W000113600	25/12/2022	74550
CRJ2441	276910W000112951	24/12/2022	74550
CRJ2441	276910W000113169	24/12/2022	74550
CRL5200	276910W000113083	24/12/2022	74550
CRN4H54	276910T000460760	23/12/2022	55417
CSF1G76	276910Y001309559	25/12/2022	74550
CSX0251	276910E000257782	12/12/2022	55412
CSY2160	276910Y001309404	25/12/2022	74550
CUE5200	276910NIC0325210	13/12/2022	50020
CVM0604	276910W000113335	25/12/2022	74550
CXM4817	276910T000460746	22/12/2022	51851
CXR4136	276910T000473265	22/12/2022	76332
CYA0I05	276910W000113670	25/12/2022	74550
CYF0644	276910E000257803	12/12/2022	55412
CYI5658	276910T000473259	20/12/2022	55090
CYQ3476	276910W000113532	25/12/2022	74710
CYQ3476	276910W000113510	25/12/2022	74630
CYT8986	276910T000460757	23/12/2022	55417
CYU2332	276910T000515728	22/12/2022	51851
CZD9780	276910W000113646	25/12/2022	74630
DAP2031	276910W000113124	24/12/2022	74550
DAP9D61	276910W000113400	25/12/2022	74550
DBB5494	276910NIC0325388	13/12/2022	50020
DBQ6917	276910W000113190	24/12/2022	74550
DBT0944	276910Y001309133	24/12/2022	74550
DDR1E54	276910T000510091	23/12/2022	72340
DEI9D45	276910NIC0325327	13/12/2022	50020
DEJ8952	276910W000113367	25/12/2022	74550
DEJ9502	276910T000510096	26/12/2022	61220
DEX3176	276910W000113649	25/12/2022	74550
DFI1H43	276910NIC0325217	13/12/2022	50020
DFJ8I71	276910NIC0325240	13/12/2022	50020
DFL5653	276910Y001309489	25/12/2022	74550
DFU0345	276910W000113374	25/12/2022	74630
DGC3026	276910T000509893	20/12/2022	51851
DGC3026	276910T000509894	20/12/2022	65300
DGC3B81	276910W000113648	25/12/2022	74630
DGD3207	276910W000113053	24/12/2022	74550
DGJ8535	276910T000421075	21/12/2022	55500
DGL5A10	276910T000508387	26/12/2022	54600
DGN9C34	276910W000113284	24/12/2022	74550
DGO8757	276910E000257801	12/12/2022	55412
DIG4605	276910T000386928	20/12/2022	76331
DJE0104	276910T000517017	20/12/2022	54521
DJE0712	276910Y001309263	24/12/2022	74550
DJE7939	276910E000257811	12/12/2022	55412
DJF3959	276910E000257762	10/12/2022	55412
DJL2E05	276910W000112959	24/12/2022	74630
DKD4A56	276910W000113553	25/12/2022	74550
DKE7A00	276910Y001309267	24/12/2022	74630
DKI1205	276910NIC0325360	13/12/2022	50020
DKY4628	276910W000113625	25/12/2022	74550
DKZ9J47	276910W000113295	24/12/2022	74630
DLF2306	276910Y001309187	24/12/2022	74630
DLF2306	276910Y001309252	24/12/2022	74550
DLF2306	276910Y001309126	24/12/2022	74550
DLF2306	276910Y001309266	24/12/2022	74550
DLF2306	276910W000113055	24/12/2022	74550
DLF2306	276910W000113265	24/12/2022	74630
DLQ3007	276910Y001309440	25/12/2022	74630
DLQ3007	276910Y001309325	24/12/2022	74630

DMF7915	276910T000446867	22/12/2022	54100
DMW4685	276910Y001309319	24/12/2022	74550
DMY8533	276910E000257752	10/12/2022	55412
DNB8A15	276910T000501362	23/12/2022	55500
DOO6418	276910T000437326	22/12/2022	54100
DOR0307	276910W000113183	24/12/2022	74550
DPD2397	276910Y001309471	25/12/2022	74630
DPU8J95	276910Y001309181	24/12/2022	74550
DPU8J95	276910Y001309184	24/12/2022	74550
DQE3790	276910T000459481	22/12/2022	55680
DQG5455	276910W000112996	24/12/2022	74550
DQP0049	276910Y001309256	24/12/2022	74630
DQP4E23	276910T000363831	26/12/2022	61220
DQZ1364	276910Y001309359	24/12/2022	74550
DSB0756	276910W000113478	25/12/2022	74550
DSB7088	276910W000113244	24/12/2022	74550
DSB7088	276910W000112965	24/12/2022	74550
DSK1J51	276910T000510067	20/12/2022	64400
DSO8F05	276910T000509902	22/12/2022	51852
DST1B08	276910T000508368	20/12/2022	60501
DST1B08	276910T000508367	20/12/2022	57200
DTB9C56	276910T000462934	23/12/2022	72340
DTC9947	276910T000379858	25/12/2022	55500
DTE0898	276910W000113483	25/12/2022	74550
DTF2028	276910NIC0325175	13/12/2022	50020
DTO4738	276910Y001309231	24/12/2022	74550
DUC6909	276910W000113210	24/12/2022	74550
DUE3785	276910W000113005	24/12/2022	74550
DUE3785	276910W000113121	24/12/2022	74550
DUG8F90	276910T000460732	21/12/2022	55920
DUU2D79	276910NIC0325165	13/12/2022	50020
DVC1B66	276910W000113472	25/12/2022	74550
DVC5B43	276910T000509884	20/12/2022	76331
DVM3I50	276910W000112997	24/12/2022	74550
DWJ7D48	276910T000501359	22/12/2022	51851
DWK7714	276910E000257832	12/12/2022	55412
DWL6787	276910Y001309548	25/12/2022	74550
DXH8397	276910NIC0325421	13/12/2022	50020
DXP6684	276910W000113337	25/12/2022	74550
DXY3E83	276910W000113002	24/12/2022	74550
DZZ0H60	276910Y001309551	25/12/2022	74550
EAC6I86	276910NIC0325247	13/12/2022	50020
EAJ5111	276910T000386931	22/12/2022	54100
EBT8413	276910F000020003	23/12/2022	76331
EBZ8624	276910E000257785	12/12/2022	55412
ECL2973	276910Y001309529	25/12/2022	74550
ECL2973	276910Y001309470	25/12/2022	74630
ECL2973	276910Y001309450	25/12/2022	74550
EDA0785	276910W000113314	25/12/2022	74550
EDC8C14	276910W000113274	24/12/2022	74550
EDN4218	276910W000113309	25/12/2022	74630
EDN4218	276910W000113269	24/12/2022	74550
EEO0876	276910E000257807	12/12/2022	55412
EEP1098	276910W000113504	25/12/2022	74550
EEV2113	276910W000113595	25/12/2022	74550
EEY2143	276910W000112975	24/12/2022	74630
EFS5350	276910W000113165	24/12/2022	74550
EGC7937	276910W000113065	24/12/2022	74630
EGC7937	276910Y001309519	25/12/2022	74710
EGD4203	276910W000112961	24/12/2022	74550
EGM8H93	276910Y001309288	24/12/2022	74550
EHJ1255	276910Y001309191	24/12/2022	74550
EIG7G49	276910Y001309452	25/12/2022	74550
EIJ3209	276910NIC0325132	13/12/2022	50020
EIN4D27	276910W000113588	25/12/2022	74630
EIQ9307	276910E000257828	12/12/2022	55412
EIS4F93	276910T000515700	22/12/2022	51851
EIS6285	276910W000113431	25/12/2022	74550
EIU6459	276910T000460740	21/12/2022	76251
EIV0163	276910E000257798	12/12/2022	55412
EJD6454	276910E000257837	12/12/2022	55412
EJL2723	276910T000421076	21/12/2022	55500
EJZ4I22	276910NIC0325282	13/12/2022	50020
EKN2018	276910Y001309565	25/12/2022	74550
EKN4998	276910W000113046	24/12/2022	74550
EKO4D76	276910W000113221	24/12/2022	74550
EKT8I85	276910T000508359	20/12/2022	76332
ELD8D51	276910W000113403	25/12/2022	74550
EMH4A74	276910T000509883	20/12/2022	51851
EMY1708	276910T000508385	24/12/2022	76331
ENC3B80	276910T000451541	21/12/2022	55414
ENI9J85	276910W000113135	24/12/2022	74550
ENZ5G70	276910W000113703	25/12/2022	74550
EOA3131	276910W000113333	25/12/2022	74550
EOD5468	276910NIC0325227	13/12/2022	50020
EOK2A05	276910W000113123	24/12/2022	74550
EOX5368	276910Y001309328	24/12/2022	74550
EPE8201	276910T000497189	22/12/2022	54100
EPR6936	276910NIC0325246	13/12/2022	50020
EPU3J39	276910Y001309261	24/12/2022	74550
ERN0J36	276910W000113122	24/12/2022	74550
ETK7B03	276910W000113193	24/12/2022	74550
EUK4C15	276910T000509882	20/12/2022	51851
EUT4659	276910E000257735	10/12/2022	55412
EUW3H18	276910W000113485	25/12/2022	74550
EUW4C24	276910NIC0325432	13/12/2022	50020
EUX5H91	276910NIC0325301	13/12/2022	50020
EUY8D69	276910Y001309248	24/12/2022	74550
EVE1367	276910W000113163	24/12/2022	74550
EVF9667	276910Y001309517	25/12/2022	74550
EVF9667	276910Y001309387	25/12/2022	74630
EVF9667	276910Y001309476	25/12/2022	74630
EVG7961	276910W000113022	24/12/2022	74550
EVN1305	276910W000113094	24/12/2022	74710
EVN1305	276910W000113539	25/12/2022	74550
EVQ3B41	276910W000113089	24/12/2022	74630
EVR6407	276910E000257771	12/12/2022	55412
EVT2899	276910T000460759	23/12/2022	55417
EWD0A92	276910NIC0325134	13/12/2022	50020
EWR3I06	276910T000487775	20/12/2022	58512
EXA6B36	276910NIC0325122	13/12/2022	50020
EYB3207	276910Y001309258	24/12/2022	74550
EYV7737	276910E000257805	12/12/2022	55412
EZA9E20	276910T000473266	22/12/2022	54100
EZA9E20	276910T000449611	26/12/2022	76332
EZH3635	276910Y001309233	24/12/2022	74630
EZH3635	276910Y001309465	25/12/2022	74550
EZH3635	276910Y001309422	25/12/2022	74550
EZH3635	276910Y001309449	25/12/2022	74630
EZH3635	276910Y001309443	25/12/2022	74550
EZN3108	276910Y001309453	25/12/2022	74550
EZN3108	276910Y001309218	24/12/2022	74550
EZS0I22	276910W000113050	24/12/2022	74630
FAE0965	276910E000257796	12/12/2022	55412

FAZ0482	276910Y001309454	25/12/2022	74550
FBB9A67	276910Y001309339	24/12/2022	74550
FBD8869	276910W000113234	24/12/2022	74550
FBN8E41	276910NIC0325330	13/12/2022	50020
FCB2275	276910W000113033	24/12/2022	74550
FCL9G73	276910NIC0325364	13/12/2022	50020
FCX3780	276910NIC0325389	13/12/2022	50020
FDG4G13	276910W000113596	25/12/2022	74550
FDL9024	276910E000257739	10/12/2022	55412
FEE2H43	276910Y001309590	25/12/2022	74630
FEG8H75	276910T000497180	21/12/2022	51851
FEL0780	276910T000509912	23/12/2022	61810
FEW0837	276910T000460737	21/12/2022	55414
FEW0E79	276910Y001309306	24/12/2022	74550
FFI7998	276910E000257732	10/12/2022	55412
FFK2E54	276910NIC0325241	13/12/2022	50020
FFL6A23	276910W000112957	24/12/2022	74550
FFT6310	276910Y001309342	24/12/2022	74630
FFX3502	276910W000113103	24/12/2022	74550
FFX3502	276910NIC0325223	13/12/2022	50020
FGR7I12	276910Y001309397	25/12/2022	74550
FHI9H26	276910T000501346	21/12/2022	61220
FHJ1I61	276910W000113207	24/12/2022	74550
FHL0H96	276910W000113466	25/12/2022	74550
FHL0H96	276910W000113520	25/12/2022	74550
FHM1H93	276910W000113576	25/12/2022	74550
FHM1H93	276910W000113577	25/12/2022	74630
FHY1I80	276910T000482982	25/12/2022	65300
FIB9339	276910T000460761	23/12/2022	55417
FIE7208	276910NIC0325242	13/12/2022	50020
FII0B09	276910NIC0325137	13/12/2022	50020
FIK1H71	276910NIC0325404	13/12/2022	50020
FJE6857	276910W000113652	25/12/2022	74550
FJG1051	276910Y001309496	25/12/2022	74550
FJU4F65	276910T000460736	21/12/2022	55680
FJU9C36	276910W000113432	25/12/2022	74550
FJZ3483	276910E000257793	12/12/2022	55412
FKF0352	276910W000113685	25/12/2022	74550
FLD2F45	276910T000348555	20/12/2022	61220
FLE7F93	276910T000402265	20/12/2022	76331
FLI4J25	276910W000113605	25/12/2022	74550
FLO9919	276910W000113059	24/12/2022	74550
FLR9J28	276910T000446861	20/12/2022	76331
FLW2A62	276910W000113085	24/12/2022	74550
FLZ2H11	276910NIC0325416	13/12/2022	50020
FMA0H73	276910Y001309360	24/12/2022	74550
FMA2A61	276910NIC0325374	13/12/2022	50020
FMJ5G44	276910NIC0325431	13/12/2022	50020
FMP7C63	276910Y001309119	24/12/2022	74550
FMV7F87	276910W000113449	25/12/2022	74550
FMX8E92	276910W000112950	24/12/2022	74550
FNA3420	276910NIC0325135	13/12/2022	50020
FNB2A97	276910W000113182	24/12/2022	74550
FNF9A08	276910T000507114	22/12/2022	55414
FNS2008	276910E000257841	12/12/2022	55412
FNU5407	276910T000515737	22/12/2022	51851
FNU5407	276910T000515736	22/12/2022	60501
FPN3586	276910NIC0325433	13/12/2022	50020
FPW6190	276910E000257819	12/12/2022	55412
FQE7E30	276910W000113683	25/12/2022	74550
FQF4H66	276910NIC0325170	13/12/2022	50020
FQR9J85	276910W000113160	24/12/2022	74550
FRC8I38	276910W000113020	24/12/2022	74550
FRP7E68	276910T000494407	22/12/2022	76331
FRV9D01	276910W000113517	25/12/2022	74550
FRY2H37	276910W000113341	25/12/2022	74550
FSB0028	276910T000355690	22/12/2022	54522
FSZ9J21	276910W000113695	25/12/2022	74550
FTA7J38	276910W000113498	25/12/2022	74550
FTC8A03	276910W000113668	25/12/2022	74550
FTJ3G24	276910Y001309436	25/12/2022	74550
FTQ2H64	276910NIC0325302	13/12/2022	50020
FUH3H22	276910NIC0325309	13/12/2022	50020
FUJ3E44	276910Y001309577	25/12/2022	74550
FUN2D45	276910T000500314	23/12/2022	55414
FUT4B66	276910T000383722	22/12/2022	76332
FUU7J21	276910W000113158	24/12/2022	74550
FUZ9A46	276910T000449609	23/12/2022	55414
FVG9218	276910Y001309455	25/12/2022	74550
FVG9218	276910Y001309446	25/12/2022	74630
FVT7I10	276910Y001309135	24/12/2022	74550
FWJ0C75	276910W000113012	24/12/2022	74550
FWT6H77	276910T000460751	22/12/2022	54870
FWW1C96	276910NIC0325218	13/12/2022	50020
FXZ4G64	276910Y001309217	24/12/2022	74550
FYF9F33	276910NIC0325391	13/12/2022	50020
FYH1F33	276910W000113390	25/12/2022	74550
FYI3J57	276910T000505462	20/12/2022	61220
FYN1C99	276910W000113099	24/12/2022	74630
FYP6J64	276910W000112910	24/12/2022	74550
FYW2J97	276910NIC0325208	13/12/2022	50020
FZX5393	276910E000257790	12/12/2022	55412
GBM0034	276910W000113130	24/12/2022	74550
GCF8D11	276910W000113286	24/12/2022	74550
GCK7974	276910W000113622	25/12/2022	74550
GCO6E74	276910W000113257	24/12/2022	74550
GCW7H84	276910Y001309323	24/12/2022	74630
GDV4I83	276910W000113224	24/12/2022	74630
GEG0I11	276910W000113667	25/12/2022	74550
GFF8G50	276910NIC0325425	13/12/2022	50020
GGA5757	276910W000113613	25/12/2022	74550
GGY0E88	276910Y001309391	25/12/2022	74630
GHL7C90	276910Y001309329	24/12/2022	74550
GIP5B61	276910Y001309362	24/12/2022	74550
GIU6F86	276910T000515704	22/12/2022	55417
GIV9G06	276910Y001309509	25/12/2022	74550
GJG0J75	276910W000113540	25/12/2022	74550
GJU7G88	276910T000515753	26/12/2022	55500
GON6401	276910T000456527	22/12/2022	72340
GRG9684	276910Y001309561	25/12/2022	74550
GSK1F00	276910T000505457	20/12/2022	65300
GVF2706	276910W000113654	25/12/2022	74550
GVG2971	276910Y001309304	24/12/2022	74550
GWA0I07	276910W000113354	25/12/2022	74550
GXZ6182	276910E000257733	10/12/2022	55412
GYA0A89	276910W000113201	24/12/2022	74550
GYS4J35	276910W000112914	24/12/2022	74550
GYS4J35	276910W000113041	24/12/2022	74550
GZB6H01	276910W000113030	24/12/2022	74550
GZM2315	276910Y001309488	25/12/2022	74550
HDS8911	276910E000257736	10/12/2022	55412
HFK7850	276910T000515716	22/12/2022	51851
HFT0009	276910T000508366	20/12/2022	60412
HHP5940	276910T000437322	22/12/2022	54100

HJE8E27	276910W000112984	24/12/2022	74550
HJJ9567	276910T000515720	22/12/2022	51851
HJW5084	276910T000515748	24/12/2022	51930
HLJ7484	276910Y001309466	25/12/2022	74550
HMV7J57	276910Y001309584	25/12/2022	74550
HNM3895	276910E000257820	12/12/2022	55412
HRB7561	276910W000112952	24/12/2022	74630
HRD4201	276910W000113073	24/12/2022	74550
HRF3049	276910E000257734	10/12/2022	55412
HRI4I49	276910W000113075	24/12/2022	74550
HRT8750	276910Y001309156	24/12/2022	74550
HRT8750	276910Y001309255	24/12/2022	74550
HSA8678	276910W000113082	24/12/2022	74550
HSB0130	276910T000505460	20/12/2022	51851
HSJ3719	276910T000460731	20/12/2022	76332
HSJ4137	276910T000349651	24/12/2022	55414
HSO9273	276910W000113497	25/12/2022	74550
HSX5A08	276910W000112955	24/12/2022	74550
HTA7I87	276910W000113630	25/12/2022	74550
HTC6J43	276910T000498713	21/12/2022	55500
HTC8448	276910T000505454	20/12/2022	51851
HTK2114	276910Y001309415	25/12/2022	74630
HTT6226	276910W000113248	24/12/2022	74550
ICP0939	276910E000257795	12/12/2022	55412
IIR4531	276910E000257765	10/12/2022	55412
IKT9084	276910Y001309192	24/12/2022	74550
ILB1J12	276910T000515742	23/12/2022	51851
IMN6G35	276910W000113118	24/12/2022	74550
INB6261	276910W000113505	25/12/2022	74550
IND9G15	276910Y001309363	24/12/2022	74550
INW7495	276910Y001309317	24/12/2022	74550
IQC9D62	276910W000113258	24/12/2022	74550
IQG6471	276910W000113297	25/12/2022	74550
IQR8B95	276910Y001309459	25/12/2022	74550
ISH9H80	276910W000113488	25/12/2022	74550
ISK3H24	276910W000113141	24/12/2022	74550
IST8D98	276910T000510066	20/12/2022	72340
ITN2233	276910T000515708	22/12/2022	61220
JAO2F43	276910NIC0325470	13/12/2022	50020
JAQ6H18	276910NIC0325405	13/12/2022	50020
JAR3C70	276910NIC0325403	13/12/2022	50020
JEK6458	276910T000515689	21/12/2022	61220
JGH0005	276910T000515740	23/12/2022	51851
JGN4187	276910E000257777	12/12/2022	55412
JGZ8090	276910W000112993	24/12/2022	74550
JHL7714	276910Y001309238	24/12/2022	74550
JHR0709	276910Y001309249	24/12/2022	74550
JME5H33	276910W000113273	24/12/2022	74550
JQT3597	276910E000257749	10/12/2022	55412
JWG2250	276910W000113026	24/12/2022	74550
JXX4543	276910W000113387	25/12/2022	74550
JYI5055	276910T000515683	20/12/2022	76252
JYN6997	276910W000113484	25/12/2022	74550
JZF1E13	276910Y001309355	24/12/2022	74550
JZI7186	276910Y001309158	24/12/2022	74550
KAN0E95	276910W000113294	24/12/2022	74550
KAS3778	276910Y001309502	25/12/2022	74550
KGF8450	276910NIC0325473	13/12/2022	50020
KHV7847	276910T000460734	21/12/2022	55417
KJE1143	276910W000113246	24/12/2022	74550
KJL8769	276910W000113563	25/12/2022	74550
KJL8769	276910W000113311	25/12/2022	74550
KLQ1396	276910W000113372	25/12/2022	74550
KLX9864	276910Y001309225	24/12/2022	74550
KMY3510	276910W000113473	25/12/2022	74630
KNS1175	276910T000500305	21/12/2022	54522
KOA1G85	276910T000403506	21/12/2022	51851
KOA1G85	276910W000113571	25/12/2022	74550
KQS3G81	276910W000113149	24/12/2022	74550
KRB8F85	276910T000501350	22/12/2022	54100
KRD6068	276910T000510069	20/12/2022	61220
KRF0H21	276910T000473264	22/12/2022	76332
KWA7H84	276910T000487789	22/12/2022	76331
KWM7380	276910W000113043	24/12/2022	74550
KXT1016	276910E000257822	12/12/2022	55412
KZA4004	276910Y001309367	24/12/2022	74550
KZK0I33	276910Y001309543	25/12/2022	74550
LBN5D24	276910W000113289	24/12/2022	74550
LCM3F20	276910W000112956	24/12/2022	74550
LLR5E41	276910W000113306	25/12/2022	74550
LLR5E41	276910W000113506	25/12/2022	74550
LMO9J96	276910T000510076	21/12/2022	72340
LMT4J50	276910W000112943	24/12/2022	74550
LNC6F32	276910W000113016	24/12/2022	74630
LNH7C57	276910T000509897	21/12/2022	76331
LNP5553	276910T000509895	20/12/2022	51851
LOA5119	276910E000257821	12/12/2022	55412
LOG5276	276910T000515712	22/12/2022	51851
LPW7B48	276910W000113363	25/12/2022	74550
LPW7B48	276910W000113307	25/12/2022	74550
LPW7B48	276910W000113489	25/12/2022	74550
LQF5E39	276910W000113611	25/12/2022	74550
LQW3B25	276910W000112948	24/12/2022	74630
LRO7371	276910T000515706	22/12/2022	51851
LRU8F55	276910W000113300	25/12/2022	74550
LTV8A24	276910NIC0325121	13/12/2022	50020
LUD2163	276910Y001309210	24/12/2022	74630
LXQ2B54	276910T000515722	22/12/2022	51851
LXQ2B54	276910T000515721	22/12/2022	51930
LYR0552	276910T000515698	21/12/2022	51851
LZQ9094	276910NIC0325152	13/12/2022	50020
MAI3G30	276910W000113344	25/12/2022	74550
MAI3G30	276910W000113530	25/12/2022	74550
MAX1531	276910Y001309143	24/12/2022	74550
MBP7C71	276910T000355688	20/12/2022	60501
MBV0A03	276910T000510070	20/12/2022	72340
MDG4C93	276910W000113584	25/12/2022	74550
MDM5F66	276910NIC0325239	13/12/2022	50020
MDY2237	276910Y001309244	24/12/2022	74550
MEL1499	276910T000402273	21/12/2022	55090
MFE2118	276910T000509891	20/12/2022	51851
MFJ4870	276910W000113090	24/12/2022	74550
MFV1945	276910Y001309366	24/12/2022	74550
MGH4H76	276910Y001309495	25/12/2022	74550
MGH4H76	276910W000113533	25/12/2022	74550
MGH4H76	276910W000113101	24/12/2022	74630
MGH4H76	276910Y001309464	25/12/2022	74550
MGH4H76	276910W000112917	24/12/2022	74550
MGM5G47	276910T000482985	26/12/2022	72340
MHC5240	276910Y001309292	24/12/2022	74550
MHC6939	276910NIC0325460	13/12/2022	50020
MHI8320	276910Y001309151	24/12/2022	74550
MHJ2G60	276910Y001309316	24/12/2022	74550
MHP1J78	276910W000113334	25/12/2022	74550

MHV0111	276910T000500311	23/12/2022	57200
MIC9F70	276910Y001309486	25/12/2022	74550
MIQ6D98	276910Y001309305	24/12/2022	74550
MIR3D76	276910Y001309148	24/12/2022	74630
MIY3828	276910NIC0325328	13/12/2022	50020
MJA0E73	276910W000113346	25/12/2022	74550
MJA6870	276910NIC0325321	13/12/2022	50020
MKD5459	276910Y001309433	25/12/2022	74550
MKW0640	276910T000482976	22/12/2022	51930
MLA3I08	276910Y001309232	24/12/2022	74550
MLE1994	276910T000383717	20/12/2022	72340
MLE6J13	276910W000113541	25/12/2022	74550
MLK6B86	276910W000113691	25/12/2022	74550
MMF6E58	276910W000113332	25/12/2022	74550
MML9449	276910W000113239	24/12/2022	74550
MOU9400	276910T000510084	23/12/2022	76332
MTF4E79	276910Y001309199	24/12/2022	74550
MTX3G04	276910Y001309332	24/12/2022	74630
MVI9233	276910W000113536	25/12/2022	74550
MXG5D99	276910NIC0325139	13/12/2022	50020
MYH7022	276910W000113036	24/12/2022	74630
MYY5420	276910W000112927	24/12/2022	74630
NDQ1G63	276910Y001309416	25/12/2022	74550
NEN8136	276910Y001309208	24/12/2022	74550
NEP5D18	276910W000113109	24/12/2022	74550
NET8245	276910W000113528	25/12/2022	74630
NGO6868	276910W000113438	25/12/2022	74550
NHB0310	276910W000113151	24/12/2022	74550
NHL5192	276910T000459482	22/12/2022	51930
NIB8F02	276910T000515679	20/12/2022	51851
NIE4E33	276910T000510097	26/12/2022	72340
NJI1B66	276910W000113601	25/12/2022	74550
NJK6D77	276910T000508379	22/12/2022	76332
NJN0E98	276910Y001309352	24/12/2022	74550
NKB8770	276910T000515711	22/12/2022	51851
NOP9H75	276910W000113260	24/12/2022	74550
NPC8F34	276910NIC0325445	13/12/2022	50020
NQL1300	276910Y001309245	24/12/2022	74550
NRJ7035	276910T000462933	23/12/2022	55500
NRN9I45	276910W000113091	24/12/2022	74550
NRY3C30	276910T000509887	20/12/2022	51851
NSA5F38	276910Y001309227	24/12/2022	74550
NSB2G95	276910W000113467	25/12/2022	74550
NSC1H46	276910W000112981	24/12/2022	74550
NUA3E46	276910W000112988	24/12/2022	74550
NUG2C95	276910T000507130	25/12/2022	60501
NUG2C95	276910W000112916	24/12/2022	74550
NUG5E65	276910NIC0325193	13/12/2022	50020
NXP6B62	276910T000510062	20/12/2022	61220
NXZ6217	276910T000500319	23/12/2022	54521
NZY9G92	276910W000113218	24/12/2022	74550
NZY9G92	276910Y001309137	24/12/2022	74550
OAC7G71	276910W000113302	25/12/2022	74630
OAC7G71	276910W000113616	25/12/2022	74550
OAW8E85	276910NIC0325435	13/12/2022	50020
OBM9792	276910NIC0325377	13/12/2022	50020
OBW5996	276910Y001309429	25/12/2022	74550
OCC3I91	276910Y001309589	25/12/2022	74550
OFU8E05	276910W000113455	25/12/2022	74550
OGB3D33	276910T000489524	20/12/2022	76331
OGU5334	276910T000487790	22/12/2022	76331
OKG3D60	276910NIC0325418	13/12/2022	50020
OMD1C72	276910T000510099	26/12/2022	72340
OMJ3738	276910W000113534	25/12/2022	74550
OMJ3738	276910W000113499	25/12/2022	74550
OMR6C77	276910W000112971	24/12/2022	74550
OOH5D76	276910NIC0325479	13/12/2022	50020
OOS3244	276910W000113388	25/12/2022	74550
OSI1H77	276910NIC0325401	13/12/2022	50020
OSI1H77	276910NIC0325151	13/12/2022	50020
OTV2A63	276910W000113493	25/12/2022	74550
OVM5005	276910W000113655	25/12/2022	74550
OWX9H35	276910Y001309389	25/12/2022	74550
OXG1519	276910W000113078	24/12/2022	74550
OXG1519	276910W000113052	24/12/2022	74550
OXG1519	276910W000112923	24/12/2022	74550
OXR7C18	276910W000113356	25/12/2022	74630
PAH9C75	276910F000013001	22/12/2022	76331
PHR5H25	276910W000113592	25/12/2022	74550
PHT5G45	276910T000446862	22/12/2022	60412
PKG2811	276910W000113031	24/12/2022	74550
PMF1E72	276910T000460764	23/12/2022	55417
PPV2E91	276910T000487781	20/12/2022	76331
PPZ7D65	276910Y001309537	25/12/2022	74550
PQC6I60	276910F000048004	23/12/2022	76332
PQX7E08	276910T000462932	23/12/2022	55500
PRO1B63	276910T000482986	26/12/2022	72340
PRX4A06	276910Y001309190	24/12/2022	74550
PTV8878	276910E000257846	12/12/2022	55412
PUP9B73	276910T000507129	25/12/2022	76251
PUV9B86	276910T000515678	20/12/2022	56222
PWP9647	276910Y001309186	24/12/2022	74550
PXH0J09	276910Y001309289	24/12/2022	74630
PXH0J09	276910NIC0325440	13/12/2022	50020
PXI5B85	276910Y001309371	24/12/2022	74630
PXV2639	276910T000510082	22/12/2022	61220
PYI9G48	276910NIC0325291	13/12/2022	50020
PYJ0F49	276910Y001309322	24/12/2022	74550
PYR3C22	276910Y001309139	24/12/2022	74550
PYU7054	276910Y001309298	24/12/2022	74550
PYU7B58	276910T000515675	20/12/2022	59910
PZC5422	276910Y001309604	25/12/2022	74550
PZE5H89	276910NIC0325276	13/12/2022	50020
PZE5H89	276910NIC0325136	13/12/2022	50020
PZE5H89	276910NIC0325277	13/12/2022	50020
PZO7E00	276910W000113153	24/12/2022	74550
PZP8584	276910E000257833	12/12/2022	55412
QAA2740	276910NIC0325206	13/12/2022	50020
QAE4157	276910W000113226	24/12/2022	74630
QAE4157	276910W000113195	24/12/2022	74550
QAH4D18	276910W000112929	24/12/2022	74550
QAH5F86	276910T000487788	22/12/2022	76331
QAI6785	276910W000113154	24/12/2022	74550
QAJ9968	276910W000113574	25/12/2022	74550
QAJ9968	276910W000113067	24/12/2022	74550
QAN7749	276910W000113249	24/12/2022	74550
QAP4C15	276910W000113215	24/12/2022	74550
QAR4C00	276910NIC0325343	13/12/2022	50020
QAV1A80	276910NIC0325181	13/12/2022	50020
QAW1F47	276910W000113319	25/12/2022	74630
QCF8D65	276910Y001309166	24/12/2022	74550
QCH5F55	276910NIC0325138	13/12/2022	50020
QCH5F55	276910NIC0325180	13/12/2022	50020
QCT0J58	276910T000437327	22/12/2022	54100

QCT7E67	276910W000112963	24/12/2022	74550
QCV3E34	276910NIC0325342	13/12/2022	50020
QCW0148	276910Y001309279	24/12/2022	74550
QDK8C53	276910W000113565	25/12/2022	74550
QIM6I25	276910NIC0325260	13/12/2022	50020
QIY4H23	276910T000501343	20/12/2022	51852
QJB2I55	276910NIC0325308	13/12/2022	50020
QJC2D87	276910W000113386	25/12/2022	74550
QJN3B89	276910W000113247	24/12/2022	74550
QJV1J87	276910W000113674	25/12/2022	74630
QLY1J51	276910NIC0325143	13/12/2022	50020
QMT0G07	276910W000113106	24/12/2022	74550
QNB3701	276910T000507116	22/12/2022	55920
QNF4G05	276910T000403510	23/12/2022	51930
QNG9D01	276910T000437330	22/12/2022	61220
QNI3814	276910E000257808	12/12/2022	55412
QOD5D76	276910Y001309552	25/12/2022	74550
QOK8F41	276910T000482979	23/12/2022	55500
QOL8G16	276910T000508378	22/12/2022	76331
QOU9H09	276910T000463700	26/12/2022	60501
QPK9I27	276910T000482968	20/12/2022	61220
QPO5433	276910NIC0325201	13/12/2022	50020
QQA0D09	276910Y001309214	24/12/2022	74550
QQF3465	276910E000257787	12/12/2022	55412
QQI9E37	276910W000113471	25/12/2022	74630
QQW5B18	276910Y001309538	25/12/2022	74550
QTM1I50	276910NIC0325348	13/12/2022	50020
QUB9D87	276910NIC0325197	13/12/2022	50020
QUJ7J26	276910W000113181	24/12/2022	74550
QUO0I11	276910T000507102	20/12/2022	55500
QUP6092	276910NIC0325387	13/12/2022	50020
QUY9F03	276910T000515713	22/12/2022	51851
QWW0C36	276910T000402268	21/12/2022	76332
QWW0C36	276910T000509890	20/12/2022	76331
QXC3I27	276910T000498707	21/12/2022	76251
QXS6B27	276910W000113187	24/12/2022	74550
QXU8G04	276910W000113521	25/12/2022	74550
QXY5D18	276910NIC0325384	13/12/2022	50020
RAD4I76	276910NIC0325317	13/12/2022	50020
RAE6I49	276910Y001309311	24/12/2022	74550
RAG4348	276910W000113038	24/12/2022	74550
RCH2G97	276910NIC0325305	13/12/2022	50020
REB0A14	276910NIC0325202	13/12/2022	50020
RFC8E34	276910F000029002	23/12/2022	76332
RFG9D39	276910Y001309441	25/12/2022	74550
RFH1592	276910Y001309165	24/12/2022	74550
RFH1592	276910E000257775	12/12/2022	55412
RFH2I91	276910Y001309315	24/12/2022	74550
RFI5J49	276910NIC0325502	13/12/2022	50020
RFO1E41	276910NIC0325172	13/12/2022	50020
RHA5J05	276910Y001309229	24/12/2022	74550
RHA7I87	276910T000396600	23/12/2022	76331
RHB3H39	276910NIC0325344	13/12/2022	50020
RHB7A14	276910NIC0325352	13/12/2022	50020
RHB7A74	276910W000113308	25/12/2022	74550
RHC4E59	276910NIC0325125	13/12/2022	50020
RHC6H34	276910W000113555	25/12/2022	74550
RHC9B87	276910Y001309173	24/12/2022	74630
RHE3B20	276910T000355691	22/12/2022	57380
RHE3E38	276910NIC0325394	13/12/2022	50020
RHE4G27	276910NIC0325429	13/12/2022	50020
RHF2A89	276910T000421071	20/12/2022	76331
RHF2D36	276910NIC0325419	13/12/2022	50020
RHF3E77	276910T000456524	22/12/2022	56225
RHF3J70	276910NIC0325183	13/12/2022	50020
RHF5C26	276910NIC0325481	13/12/2022	50020
RHG0F64	276910Y001309381	24/12/2022	74550
RHG2F59	276910T000451545	24/12/2022	60412
RHG2I27	276910T000513489	22/12/2022	76842
RHG2J72	276910NIC0325341	13/12/2022	50020
RHG8E69	276910NIC0325356	13/12/2022	50020
RHH9I60	276910T000459480	21/12/2022	76332
RHI0J18	276910W000113272	24/12/2022	74550
RHI2A36	276910NIC0325334	13/12/2022	50020
RHI4J74	276910Y001309435	25/12/2022	74550
RHI4J76	276910T000515690	21/12/2022	60501
RHI5H34	276910Y001309115	24/12/2022	74550
RHI7C16	276910NIC0325436	13/12/2022	50020
RHI9I92	276910T000515739	23/12/2022	60501
RHJ2A07	276910NIC0325466	13/12/2022	50020
RHJ5H50	276910T000505463	20/12/2022	54521
RHK0D69	276910NIC0325294	13/12/2022	50020
RHK1D98	276910W000113663	25/12/2022	74550
RHK3B05	276910W000113081	24/12/2022	74550
RHK9I69	276910Y001309550	25/12/2022	74550
RHL4J86	276910T000515731	22/12/2022	61220
RHL5D58	276910Y001309167	24/12/2022	74550
RHM0D95	276910NIC0325329	13/12/2022	50020
RHM1B96	276910W000113208	24/12/2022	74550
RHM1H77	276910W000113198	24/12/2022	74630
RHM2B44	276910NIC0325399	13/12/2022	50020
RHM2E28	276910NIC0325458	13/12/2022	50020
RHM3I66	276910Y001309149	24/12/2022	74630
RHM5C45	276910Y001309560	25/12/2022	74550
RHM9F99	276910NIC0325130	13/12/2022	50020
RHN8H08	276910T000510093	23/12/2022	56222
RHN9B21	276910W000113551	25/12/2022	74630
RHO2D00	276910T000460724	20/12/2022	76332
RHO4B84	276910NIC0325236	13/12/2022	50020
RHO9I95	276910W000113268	24/12/2022	74630
RHP2I79	276910NIC0325187	13/12/2022	50020
RHP7J26	276910NIC0325417	13/12/2022	50020
RHP9I01	276910Y001309141	24/12/2022	74550
RHQ2H30	276910NIC0325179	13/12/2022	50020
RHR4E12	276910W000113511	25/12/2022	74550
RHR4E12	276910W000113526	25/12/2022	74550
RHR5B18	276910W000113457	25/12/2022	74550
RHR5J79	276910NIC0325290	13/12/2022	50020
RHS5F13	276910NIC0325251	13/12/2022	50020
RHS6H13	276910Y001309164	24/12/2022	74550
RHS9401	276910E000257770	12/12/2022	55412
RHS9A92	276910NIC0325380	13/12/2022	50020
RHT1E05	276910W000113383	25/12/2022	74550
RHT3D73	276910W000113243	24/12/2022	74550
RHT4764	276910E000257737	10/12/2022	55412
RHV0J71	276910W000112967	24/12/2022	74550
RHV4B93	276910NIC0325402	13/12/2022	50020
RHV9F09	276910T000456522	22/12/2022	54522
RHW0H41	276910NIC0325232	13/12/2022	50020
RHW7E30	276910NIC0325474	13/12/2022	50020
RHW8E34	276910W000113326	25/12/2022	74550
RHX0E54	276910Y001309348	24/12/2022	74630
RHX1I91	276910NIC0325323	13/12/2022	50020
RHX4I19	276910NIC0325357	13/12/2022	50020

RHX6H68	276910W000113582	25/12/2022	74630
RHX7C61	276910W000113583	25/12/2022	74550
RHY9I13	276910T000501341	20/12/2022	51851
RHZ3G06	276910W000113185	24/12/2022	74550
RHZ3G72	276910T000473262	21/12/2022	55417
RHZ4I00	276910W000113217	24/12/2022	74630
RHZ6I22	276910W000113409	25/12/2022	74550
RJF2J32	276910T000383716	20/12/2022	72340
RKY2H69	276910Y001309293	24/12/2022	74550
RMG5F98	276910NIC0325248	13/12/2022	50020
RMK0E18	276910NIC0325461	13/12/2022	50020
RMN8G32	276910NIC0325269	13/12/2022	50020
RMT3J12	276910T000498703	20/12/2022	76331
RNC4A58	276910NIC0325120	13/12/2022	50020
RNN8A52	276910Y001309313	24/12/2022	74550
RNQ1H52	276910NIC0325326	13/12/2022	50020
RON5J22	276910T000501349	22/12/2022	55414
RRL7A23	276910Y001309357	24/12/2022	74550
RRL8A16	276910W000113450	25/12/2022	74550
RTC8E65	276910W000113051	24/12/2022	74550
RTF6F28	276910NIC0325333	13/12/2022	50020
RTT6H74	276910NIC0325169	13/12/2022	50020
RTT8A06	276910Y001309259	24/12/2022	74550
RTZ3E09	276910NIC0325456	13/12/2022	50020
RUF5B60	276910NIC0325381	13/12/2022	50020
RUI6C56	276910NIC0325459	13/12/2022	50020
RUM5J78	276910W000113049	24/12/2022	74550
RWA0H01	276910NIC0325447	13/12/2022	50020
RXP3C69	276910W000113235	24/12/2022	74550
RXQ4F27	276910T000402270	21/12/2022	53710
RXT1C77	276910NIC0325320	13/12/2022	50020
RXT1C77	276910NIC0325278	13/12/2022	50020
RXT1C77	276910NIC0325259	13/12/2022	50020
RYC0D72	276910W000113021	24/12/2022	74550
SDP3E59	276910NIC0325396	13/12/2022	50020
SDP5G98	276910W000113174	24/12/2022	74630
SDQ2H47	276910Y001309498	25/12/2022	74550
SDQ7014	276910E000257746	10/12/2022	55412
SDQ7A86	276910W000113475	25/12/2022	74550
SDQ9318	276910E000257842	12/12/2022	55412
SDR9B63	276910NIC0325444	13/12/2022	50020
SDR9I20	276910NIC0325261	13/12/2022	50020
SDS0G98	276910NIC0325226	13/12/2022	50020
SDS4B26	276910T000473275	26/12/2022	55680
SDT8E81	276910Y001309303	24/12/2022	74550
SDU1F13	276910W000113301	25/12/2022	74550
SDU3I86	276910NIC0325373	13/12/2022	50020
SDU4C96	276910W000113220	24/12/2022	74550
SDU5F69	276910NIC0325253	13/12/2022	50020
SDU6C03	276910W000113708	25/12/2022	74550
SDV3G09	276910W000113345	25/12/2022	74550
SDV7D82	276910Y001309307	24/12/2022	74550
SDX0F20	276910Y001309168	24/12/2022	74550
SDX1C61	276910W000113585	25/12/2022	74550
SDX6I35	276910NIC0325144	13/12/2022	50020
SDY4C27	276910Y001309171	24/12/2022	74550
SDY5J72	276910T000500303	21/12/2022	76331
SDY6D06	276910T000510086	23/12/2022	55920
SDY6H91	276910T000449608	22/12/2022	76332
SDZ4F89	276910T000460722	20/12/2022	55920
SEA1C99	276910T000509904	22/12/2022	52152
SEA3A24	276910Y001309127	24/12/2022	74550
SEA3D75	276910T000500316	23/12/2022	55680
SEA9E36	276910W000112915	24/12/2022	74550
SEA9H07	276910W000113018	24/12/2022	74630
SEB1A86	276910W000113578	25/12/2022	74550
SEO3I20	276910T000508356	20/12/2022	76332
SET3H07	276910W000113690	25/12/2022	74550
SEX5E45	276910T000482963	20/12/2022	51930
SFL7A77	276910T000473274	23/12/2022	76331

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 23/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3829	276910E000257878	13/12/2022	55412
AAQ8I11	276910NIC0325559	16/12/2022	50020
AAZ5561	276910E000257900	13/12/2022	55412
ACL0985	276910E000257885	13/12/2022	55412
ACL0985	276910E000257874	13/12/2022	55412
ADO3268	276910E000257920	13/12/2022	55412
ADY2071	276910E000257945	13/12/2022	55412
AEO1418	276910E000257856	13/12/2022	55412
AFJ4886	276910E000257896	13/12/2022	55412
AFM2964	276910E000257967	13/12/2022	55412
AFQ0052	276910NIC0325584	16/12/2022	50020
AFX5H78	276910NIC0325530	16/12/2022	50020
AFY1I95	276910NIC0325599	16/12/2022	50020
AGN1985	276910E000257898	13/12/2022	55412
AGX6301	276910E000257865	13/12/2022	55412
AHA7119	276910E000257991	13/12/2022	55412
AHG0084	276910E000257879	13/12/2022	55412
AHI4333	276910E000257964	13/12/2022	55412
AHV7520	276910NIC0325623	16/12/2022	50020
AHV7520	276910NIC0325625	16/12/2022	50020
AHY4448	276910D000036003	03/01/2023	55411
AIW7811	276910NIC0325522	16/12/2022	50020
AIZ5523	276910E000257943	13/12/2022	55412
AIZ7776	276910E000257862	13/12/2022	55412
AJT4164	276910E000257926	13/12/2022	55412
AKG2820	276910E000257949	13/12/2022	55412
ALF3147	276910NIC0325607	16/12/2022	50020
ALF7450	276910E000257902	13/12/2022	55412
ALL0252	276910E000257854	13/12/2022	55412
AMH6805	276910NIC0325567	16/12/2022	50020
AMH6805	276910NIC0325624	16/12/2022	50020
AMH6805	276910NIC0325566	16/12/2022	50020
AMH6805	276910NIC0325538	16/12/2022	50020
AMH6805	276910NIC0325564	16/12/2022	50020
AMH6805	276910NIC0325535	16/12/2022	50020
ANW7668	276910E000257978	13/12/2022	55412
AOB4E18	276910NIC0325532	16/12/2022	50020
AOI1984	276910E000257895	13/12/2022	55412
APS5800	276910E000257986	13/12/2022	55412
APY2416	276910E000257882	13/12/2022	55412
APY2816	276910NIC0325650	16/12/2022	50020
AQQ0G52	276910NIC0325596	16/12/2022	50020
AQU9323	276910E000257925	13/12/2022	55412

ARC2C90	276910NIC0325529	16/12/2022	50020
ARG1H39	116100T000298274	28/12/2022	57380
ARG2284	276910E000257905	13/12/2022	55412
ARO5931	276910E000257989	13/12/2022	55412
ARU6A13	276910Y001309395	25/12/2022	74550
ARV0145	276910E000257891	13/12/2022	55412
ARW6365	276910E000257950	13/12/2022	55412
ASB5G11	276910NIC0325649	16/12/2022	50020
ASE1612	276910E000257899	13/12/2022	55412
ASI5277	276910E000257940	13/12/2022	55412
ASK1091	276910NIC0325613	16/12/2022	50020
ASK7368	276910E000257933	13/12/2022	55412
ASL6677	276910E000257990	13/12/2022	55412
ASN8633	276910E000257916	13/12/2022	55412
ASR7594	276910E000257853	13/12/2022	55412
ASW6966	276910E000257985	13/12/2022	55412
ATC8808	276910E000257868	13/12/2022	55412
ATM5444	276910E000257861	13/12/2022	55412
ATV6456	276910E000257959	13/12/2022	55412
ATV7302	276910E000257859	13/12/2022	55412
AUD5E43	276910NIC0325527	16/12/2022	50020
AUH0636	276910E000257952	13/12/2022	55412
AUH8030	276910E000257897	13/12/2022	55412
AUK8866	276910E000257892	13/12/2022	55412
AUN1263	276910E000257992	13/12/2022	55412
AUZ2477	276910E000257901	13/12/2022	55412
AVC6403	276910E000257932	13/12/2022	55412
AVG6138	276910E000257939	13/12/2022	55412
AVJ6757	276910NIC0325560	16/12/2022	50020
AVJ9554	276910E000257851	13/12/2022	55412
AVK5F91	276910NIC0325597	16/12/2022	50020
AVQ0246	276910NIC0325600	16/12/2022	50020
AVR6446	276910NIC0325644	16/12/2022	50020
AVR9404	276910E000257960	13/12/2022	55412
AVT3388	276910E000257983	13/12/2022	55412
AVX0809	276910E000257947	13/12/2022	55412
AVZ8J00	276910NIC0325637	16/12/2022	50020
AWA5998	276910NIC0325631	16/12/2022	50020
AWB4H42	276910NIC0325605	16/12/2022	50020
AWC9D75	276910NIC0325547	16/12/2022	50020
AWF9593	276910NIC0325582	16/12/2022	50020
AWH4210	276910E000257979	13/12/2022	55412
AWZ9296	276910E000257970	13/12/2022	55412
AXC9201	276910E000257852	13/12/2022	55412
AXI1231	276910NIC0325620	16/12/2022	50020
AXI9117	276910E000257877	13/12/2022	55412
AXJ5605	276910NIC0325553	16/12/2022	50020
AXK2E37	276910NIC0325595	16/12/2022	50020
AXP8I44	276910NIC0325598	16/12/2022	50020
AXR1365	276910E000257857	13/12/2022	55412
AXR5052	276910NIC0325646	16/12/2022	50020
AXS9827	276910NIC0325539	16/12/2022	50020
AXY8F18	276910NIC0325648	16/12/2022	50020
AXZ9173	276910NIC0325577	16/12/2022	50020
AYB2635	276910E000257917	13/12/2022	55412
AYD6C71	276910D000035700	03/01/2023	55411
AYH2724	276910E000257910	13/12/2022	55412
AYH6H41	276910NIC0325557	16/12/2022	50020
AYP4I48	276910NIC0325581	16/12/2022	50020
AYP5323	276910E000257929	13/12/2022	55412
AYR2106	276910E000257864	13/12/2022	55412
AYR2106	276910E000257866	13/12/2022	55412
AZA3B38	276910NIC0325602	16/12/2022	50020
AZC0145	276910NIC0325579	16/12/2022	50020
AZF6531	276910E000257869	13/12/2022	55412
AZH3250	276910E000257942	13/12/2022	55412
AZH6671	276910NIC0325554	16/12/2022	50020
AZI4304	276910NIC0325610	16/12/2022	50020
AZI4304	276910NIC0325627	16/12/2022	50020
AZK5I59	276910NIC0325622	16/12/2022	50020
AZL4F55	276910NIC0325550	16/12/2022	50020
AZL4F55	276910NIC0325576	16/12/2022	50020
AZN7H10	276910NIC0325612	16/12/2022	50020
AZQ3136	276910E000257927	13/12/2022	55412
AZS9752	276910NIC0325569	16/12/2022	50020
AZZ6D96	276910NIC0325635	16/12/2022	50020
BAA7096	276910E000257941	13/12/2022	55412
BAH3402	276910D000036002	03/01/2023	76252
BAT7432	276910E000257961	13/12/2022	55412
BBC0092	276910E000257863	13/12/2022	55412
BBD1B69	276910NIC0325615	16/12/2022	50020
BBE8C10	276910NIC0325520	16/12/2022	50020
BBI7421	276910E000257924	13/12/2022	55412
BBM3768	276910E000257889	13/12/2022	55412
BBN5I98	276910NIC0325574	16/12/2022	50020
BBQ5934	276910NIC0325536	16/12/2022	50020
BBQ5934	276910NIC0325563	16/12/2022	50020
BBQ5934	276910NIC0325575	16/12/2022	50020
BBU5042	276910E000257935	13/12/2022	55412
BBV3012	276910NIC0325555	16/12/2022	50020
BBZ3774	276910NIC0325618	16/12/2022	50020
BCA2A48	276910NIC0325617	16/12/2022	50020
BCB7559	276910NIC0325652	16/12/2022	50020
BCD0985	276910E000257980	13/12/2022	55412
BCM6527	276910NIC0325634	16/12/2022	50020
BCN1876	276910E000257908	13/12/2022	55412
BCO1113	276910NIC0325542	16/12/2022	50020
BCQ9483	276910E000257953	13/12/2022	55412
BCR4C89	276910NIC0325531	16/12/2022	50020
BCR9239	276910E000257946	13/12/2022	55412
BCT6B61	276910NIC0325552	16/12/2022	50020
BCU0J14	276910NIC0325585	16/12/2022	50020
BCV9124	276910E000257984	13/12/2022	55412
BCV9837	276910NIC0325630	16/12/2022	50020
BCW4F16	276910NIC0325558	16/12/2022	50020
BDC7I93	276910NIC0325545	16/12/2022	50020
BDL9B05	116100T000219624	28/12/2022	60501
BDM6801	276910E000257855	13/12/2022	55412
BDN5645	276910E000257987	13/12/2022	55412
BDQ9752	276910E000257969	13/12/2022	55412
BDT3C64	276910NIC0325533	16/12/2022	50020
BDT3C64	276910NIC0325594	16/12/2022	50020
BDT7I22	276910NIC0325641	16/12/2022	50020
BDU5H89	276910NIC0325629	16/12/2022	50020
BDW5I48	276910NIC0325519	16/12/2022	50020
BEA1902	276910E000257993	13/12/2022	55412
BEA4F85	276910NIC0325518	16/12/2022	50020
BEB9B02	276910NIC0325590	16/12/2022	50020
BED5B80	276910NIC0325548	16/12/2022	50020
BED8652	276910E000257886	13/12/2022	55412
BEN5445	276910E000257870	13/12/2022	55412
BES5A38	276910NIC0325651	16/12/2022	50020
BET4H05	276910NIC0325655	16/12/2022	50020
BEV7I20	276910NIC0325619	16/12/2022	50020

BEV9743	276910E000257915	13/12/2022	55412
BEW2I52	276910NIC0325586	16/12/2022	50020
BEY2F11	276910NIC0325537	16/12/2022	50020
BYX6H09	276910NIC0325654	16/12/2022	50020
BZK8033	276910E000257938	13/12/2022	55412
CHS2365	276910E000257849	13/12/2022	55412
CIB7233	276910E000257930	13/12/2022	55412
CIU2768	276910E000257875	13/12/2022	55412
CKN5396	276910E000257962	13/12/2022	55412
CPA2133	276910E000257907	13/12/2022	55412
CUB4733	276910E000257914	13/12/2022	55412
DKR8272	276910E000257893	13/12/2022	55412
DMA1018	276910E000257976	13/12/2022	55412
DNT2880	276910E000257972	13/12/2022	55412
DVK3426	276910NIC0325578	16/12/2022	50020
DVK3426	276910NIC0325534	16/12/2022	50020
EBZ2813	276910E000257883	13/12/2022	55412
ECU8970	276910NIC0325573	16/12/2022	50020
EDR6947	276910E000257948	13/12/2022	55412
EGD3H36	276910NIC0325565	16/12/2022	50020
EIV0163	276910E000257858	13/12/2022	55412
EMB9372	276910E000257936	13/12/2022	55412
ERB9J85	276910NIC0325543	16/12/2022	50020
ETC7802	276910D000036006	03/01/2023	55411
EYA4417	276910E000257931	13/12/2022	55412
EZE3A15	276910NIC0325589	16/12/2022	50020
FDQ7733	276910NIC0325647	16/12/2022	50020
FMW6607	276910E000257921	13/12/2022	55412
FNC4427	276910E000257977	13/12/2022	55412
FTT4574	276910E000257982	13/12/2022	55412
FUH3H22	276910NIC0325549	16/12/2022	50020
FYR2G25	276910NIC0325524	16/12/2022	50020
FZH8020	276910E000257951	13/12/2022	55412
GBN9F96	276910NIC0325604	16/12/2022	50020
GCW6I78	276910NIC0325523	16/12/2022	50020
GDB5C53	276910NIC0325603	16/12/2022	50020
GEO3668	276910NIC0325587	16/12/2022	50020
GEO3668	276910NIC0325583	16/12/2022	50020
HBT0500	276910E000257887	13/12/2022	55412
HBT2013	276910E000257913	13/12/2022	55412
HUA3B14	276910NIC0325521	16/12/2022	50020
INR8C56	276910NIC0325636	16/12/2022	50020
IRS4913	276910E000257918	13/12/2022	55412
JFT6099	276910NIC0325517	16/12/2022	50020
JGP2132	276910E000257860	13/12/2022	55412
JYU8812	276910E000257934	13/12/2022	55412
KWL5618	276910E000257937	13/12/2022	55412
KXT1016	276910E000257955	13/12/2022	55412
LOL2588	276910E000257909	13/12/2022	55412
MBJ0009	276910NIC0325642	16/12/2022	50020
MFD4483	276910E000257903	13/12/2022	55412
MHC5721	276910E000257911	13/12/2022	55412
MIM2709	276910E000257919	13/12/2022	55412
MJA6870	276910NIC0325643	16/12/2022	50020
MKC3974	276910NIC0325640	16/12/2022	50020
MKR3191	276910E000257995	13/12/2022	55412
MKT1807	276910E000257974	13/12/2022	55412
NDK3918	276910E000257872	13/12/2022	55412
NQM9704	276910NIC0325611	16/12/2022	50020
NRY7H77	276910NIC0325593	16/12/2022	50020
OBQ6710	276910E000257956	13/12/2022	55412
OFS4525	276910E000257994	13/12/2022	55412
OGJ2997	276910E000257876	13/12/2022	55412
OTX0346	276910E000257973	13/12/2022	55412
PHR9F04	276910NIC0325580	16/12/2022	50020
PXW0591	276910E000257968	13/12/2022	55412
PYH2106	276910NIC0325591	16/12/2022	50020
PYI9G48	276910NIC0325609	16/12/2022	50020
PYP2768	276910E000257966	13/12/2022	55412
PYU1872	276910E000257873	13/12/2022	55412
QAN6E45	276910NIC0325551	16/12/2022	50020
QAR1J84	276910NIC0325572	16/12/2022	50020
QAV1A80	276910NIC0325608	16/12/2022	50020
QIO9368	276910E000257928	13/12/2022	55412
QLS4I90	276910NIC0325639	16/12/2022	50020
QLS4I90	276910NIC0325606	16/12/2022	50020
QNV3648	276910E000257975	13/12/2022	55412
QPM4932	276910NIC0325588	16/12/2022	50020
QQC4113	276910E000257871	13/12/2022	55412
QQH6342	276910E000257922	13/12/2022	55412
QRA1G86	276910NIC0325544	16/12/2022	50020
RDW2C02	276910NIC0325541	16/12/2022	50020
RFZ4253	276910E000257981	13/12/2022	55412
RHB7A14	276910NIC0325626	16/12/2022	50020
RHI6H11	276910NIC0325697	16/12/2022	50020
RHI8H59	276910NIC0325592	16/12/2022	50020
RHJ8E45	276910NIC0325526	16/12/2022	50020
RHK3I96	276910NIC0325614	16/12/2022	50020
RHL3D50	276910NIC0325568	16/12/2022	50020
RHM6G09	276910NIC0325570	16/12/2022	50020
RHO9H09	276910NIC0325525	16/12/2022	50020
RHP8E15	276910NIC0325616	16/12/2022	50020
RHU6E97	276910NIC0325633	16/12/2022	50020
RHX0D71	276910NIC0325562	16/12/2022	50020
RHX1B97	276910NIC0325556	16/12/2022	50020
RHX6F95	276910NIC0325638	16/12/2022	50020
RHY6G41	276910NIC0325653	16/12/2022	50020
RNC8I78	276910NIC0325540	16/12/2022	50020
RND2F33	276910NIC0325546	16/12/2022	50020
RNE0G59	276910NIC0325645	16/12/2022	50020
RNG0264	276910E000257888	13/12/2022	55412
RTK5034	276910E000257904	13/12/2022	55412
RTO4D26	276910NIC0325628	16/12/2022	50020
RUE7A32	276910NIC0325621	16/12/2022	50020
SDR9188	276910E000257923	13/12/2022	55412
SDU2F36	276910NIC0325516	16/12/2022	50020
SDU3I86	276910NIC0325571	16/12/2022	50020
SDW5A67	276910NIC0325561	16/12/2022	50020
SDX0E26	276910NIC0325601	16/12/2022	50020

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 24/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6I24	276910Z000818825	27/12/2022	60503
AAD8670	276910Y001309948	27/12/2022	74550
AAK1019	276910Z000819023	28/12/2022	60503
AAK2639	276910Z000817732	23/12/2022	60503
AAK8F50	276910W000113786	26/12/2022	74550

AAK9945	276910Z000818137	24/12/2022	60503
AAN5F59	276910W000114307	27/12/2022	74550
AAV3120	276910Z000819042	28/12/2022	60503
AAW3486	276910Z000818092	24/12/2022	60503
AAW3825	276910Y001309949	27/12/2022	74550
ABA8H37	276910W000113721	26/12/2022	74550
ABC9701	276910Z000818290	25/12/2022	60503
ABE3A35	276910Z000818478	25/12/2022	60503
ABH2C88	276910Z000818276	25/12/2022	60503
ABJ7A22	276910Z000818410	25/12/2022	60503
ABL0793	276910Z000819117	30/12/2022	60503
ABL1788	276910Z000818442	25/12/2022	60503
ABL3F60	276910Y001309905	27/12/2022	74630
ABL3F60	276910W000114215	27/12/2022	74630
ABL7F69	276910Z000818351	25/12/2022	60503
ABL8G14	276910W000113993	26/12/2022	74550
ABQ3J00	276910Z000818507	26/12/2022	60503
ABS2E39	276910Z000818912	28/12/2022	60503
ABU4F00	276910Y001309684	26/12/2022	74550
ABV7589	276910Z000817793	24/12/2022	60503
ABW5222	276910Y001309734	26/12/2022	74550
ABW5713	276910Z000819089	28/12/2022	60503
ABY8452	276910Y001309935	27/12/2022	74550
ABZ0098	276910Z000817737	23/12/2022	60503
ACJ8J09	276910Y001309639	26/12/2022	74550
ACS1744	276910Z000818925	28/12/2022	60503
ACS3I69	276910W000113712	26/12/2022	74550
ACX3A60	276910W000113826	26/12/2022	74630
ACX9003	276910W000113759	26/12/2022	74550
ACZ1A53	276910Z000818648	27/12/2022	60503
ACZ3256	276910Z000818498	26/12/2022	60503
ACZ4843	276910Y001309631	26/12/2022	74630
ADA2225	276910W000114048	26/12/2022	74550
ADR3007	276910Z000818066	24/12/2022	60503
ADU0760	276910Z000817975	24/12/2022	60503
ADY5F57	276910Z000818129	24/12/2022	60503
AEF7674	276910Z000818305	25/12/2022	60503
AEF7674	276910Z000818300	25/12/2022	60503
AEK8248	276910Y001309857	26/12/2022	74550
AEL3491	276910Z000818883	28/12/2022	60503
AEO3831	276910W000113986	26/12/2022	74550
AEO6978	276910Z000818954	27/12/2022	60503
AEP0575	276910Z000819173	28/12/2022	60503
AEV6H67	276910W000114313	27/12/2022	74550
AEX2C26	276910Z000817916	24/12/2022	60503
AEX9989	276910Z000819057	28/12/2022	60503
AEX9989	276910Z000818584	26/12/2022	60503
AEZ7351	276910Z000817766	23/12/2022	60503
AFD2532	276910Y001309878	26/12/2022	74630
AFD2532	276910Y001309750	26/12/2022	74630
AFD3052	276910Z000819037	28/12/2022	60503
AFF6229	276910Z000818786	27/12/2022	60503
AFF8069	276910Z000819159	28/12/2022	60503
AFG9520	276910Z000818014	24/12/2022	60503
AFJ3H62	276910W000113741	26/12/2022	74550
AFM1I17	276910W000113956	26/12/2022	74550
AFM7B11	276910W000113763	26/12/2022	74550
AFN1392	276910NIC0325713	17/12/2022	50020
AFP0I04	276910Z000818974	27/12/2022	60503
AFR0880	276910W000114344	27/12/2022	74550
AFR7B60	276910Z000817782	23/12/2022	60503
AFR9J77	276910Y001309758	26/12/2022	74550

AFT4C64	276910Z000817763	23/12/2022	60503
AFU5C25	276910Z000819145	28/12/2022	60503
AFU6E13	276910Z000818674	27/12/2022	60503
AFV1831	276910Z000818831	27/12/2022	60503
AFY1959	276910Z000818669	26/12/2022	60503
AFZ4298	276910Z000818848	27/12/2022	60503
AGA8I33	276910W000114093	27/12/2022	74550
AGA8I33	276910W000114147	27/12/2022	74550
AGB1908	276910W000113947	26/12/2022	74550
AGE6733	276910Z000818770	27/12/2022	60503
AGF7834	276910Y001310055	27/12/2022	74550
AGH6F90	276910Z000817834	23/12/2022	60503
AGH7H74	276910W000114208	27/12/2022	74550
AGH9A13	276910Z000818452	25/12/2022	60503
AGI1416	276910Z000818481	25/12/2022	60503
AGK5890	276910Z000819011	28/12/2022	60503
AGS1883	276910Z000818793	27/12/2022	60503
AGU5D35	276910W000113916	26/12/2022	74550
AGV3067	276910Z000818758	26/12/2022	60503
AGV4276	276910W000114017	26/12/2022	74550
AGV8C73	276910Z000817779	23/12/2022	60503
AGV9324	276910Z000818182	25/12/2022	60503
AGW4498	276910Y001309899	27/12/2022	74550
AGW7004	276910W000113922	26/12/2022	74550
AGX5224	276910Z000818980	27/12/2022	60503
AGY9J93	276910Y001310050	27/12/2022	74550
AGZ1289	276910Z000817827	23/12/2022	60503
AGZ4E54	276910Z000818402	25/12/2022	60503
AHA1842	276910Z000819031	28/12/2022	60503
AHA7261	276910Y001309673	26/12/2022	74630
AHB5028	276910Y001309933	27/12/2022	74550
AHB5028	276910Y001310100	27/12/2022	74550
AHB6347	276910Z000818742	27/12/2022	60503
AHB8A02	276910W000113917	26/12/2022	74550
AHC8952	276910Y001309848	26/12/2022	74550
AHD6621	276910Z000817872	23/12/2022	60503
AHD6621	276910Z000818746	27/12/2022	60503
AHD6621	276910Z000817921	24/12/2022	60503
AHD6621	276910Y001309728	26/12/2022	74550
AHF3054	276910Y001310137	27/12/2022	74550
AHH5C90	276910Z000818943	28/12/2022	60503
AHH5C90	276910Z000818586	26/12/2022	60503
AHH6G77	276910W000113862	26/12/2022	74550
AHH7150	276910Z000818672	27/12/2022	60503
AHJ3B65	276910Z000819040	28/12/2022	60503
AHJ6903	276910Z000818860	27/12/2022	60503
AHK6027	276910Z000817816	23/12/2022	60503
AHM1830	276910W000114306	27/12/2022	74550
AHM4088	276910Z000818118	24/12/2022	60503
AHM8201	276910Z000818532	26/12/2022	60503
AHO8028	276910Z000818592	26/12/2022	60503
AHR4031	276910W000113733	26/12/2022	74550
AHS2518	276910Z000817910	24/12/2022	60503
AHS4G51	276910Z000817924	24/12/2022	60503
AHT4097	276910W000114218	27/12/2022	74550
AHU7E63	276910Z000817894	24/12/2022	60503
AHV4F73	276910Z000818738	27/12/2022	60503
AHV8646	276910Z000818145	24/12/2022	60503
AHW6I90	276910Y001309995	27/12/2022	74550
AHZ9014	276910Z000818703	27/12/2022	60503
AIA4652	276910Z000817783	23/12/2022	60503
AIB0A69	276910Y001309964	27/12/2022	74550

AIB4A11	276910W000113884	26/12/2022	74550
AIB4A11	276910W000114008	26/12/2022	74630
AIB7J14	276910Y001309635	26/12/2022	74550
AID0E06	276910Z000819098	28/12/2022	60503
AID9C92	276910Z000818787	27/12/2022	60503
AIF4143	276910Z000817983	24/12/2022	60503
AIF7341	276910Z000818428	25/12/2022	60503
AIF7507	276910Z000818655	26/12/2022	60503
AIG1304	276910W000114315	27/12/2022	74550
AIG4778	276910Z000817970	24/12/2022	60503
AIH3713	276910Y001309864	26/12/2022	74630
AII6523	276910Y001309940	27/12/2022	74630
AII8719	276910Z000818364	25/12/2022	60503
AIK0726	276910Z000817985	24/12/2022	60503
AIL7C20	276910Z000818250	25/12/2022	60503
AIL8A58	276910W000113999	26/12/2022	74550
AIM6831	276910Y001309670	26/12/2022	74550
AIN3690	276910Z000818960	27/12/2022	60503
AIO2E88	276910Z000818564	26/12/2022	60503
AIO5385	276910Y001310071	27/12/2022	74550
AIP2266	276910W000114062	26/12/2022	74550
AIR7583	276910Y001309668	26/12/2022	74550
AIR7583	276910Y001309952	27/12/2022	74550
AIU7826	276910Z000818534	26/12/2022	60503
AIU9D76	276910W000114120	27/12/2022	74550
AIW3656	276910Z000818437	25/12/2022	60503
AIW4E40	276910Y001309860	26/12/2022	74550
AIY1I17	276910W000114408	27/12/2022	74630
AIY3837	276910Z000817742	23/12/2022	60503
AIZ4772	276910Z000818318	25/12/2022	60503
AJA2B11	276910Z000818459	25/12/2022	60503
AJD7014	276910W000114229	27/12/2022	74550
AJE0569	276910Y001309727	26/12/2022	74550
AJG0612	276910Y001310052	27/12/2022	74550
AJG5045	276910Z000818075	24/12/2022	60503
AJH8109	276910Z000818167	25/12/2022	60503
AJH8109	276910Z000818157	25/12/2022	60503
AJH8109	276910Z000818232	26/12/2022	60503
AJH8109	276910Z000818580	26/12/2022	60503
AJH8109	276910Z000817876	23/12/2022	60503
AJH8109	276910W000114079	26/12/2022	74550
AJH8109	276910Z000818163	25/12/2022	60503
AJH8109	276910Z000818258	25/12/2022	60503
AJH8109	276910Z000818229	26/12/2022	60503
AJH8109	276910Z000817954	24/12/2022	60503
AJH8109	276910Z000819216	30/12/2022	60503
AJH8109	276910Y001309959	27/12/2022	74550
AJH8109	276910Z000817946	24/12/2022	60503
AJI3422	276910Z000817819	23/12/2022	60503
AJI3422	276910Z000817897	24/12/2022	60503
AJI8840	276910W000113918	26/12/2022	74550
AJI9723	276910Y001309886	27/12/2022	74550
AJI9723	276910Y001310105	27/12/2022	74550
AJJ1392	276910Z000818562	26/12/2022	60503
AJK1B69	276910W000114007	26/12/2022	74630
AJM8H50	276910Y001310121	27/12/2022	74550
AJN0049	276910Z000817973	24/12/2022	60503
AJN6163	276910W000114043	26/12/2022	74550
AJO1300	276910W000113761	26/12/2022	74550
AJO3278	276910Z000818717	27/12/2022	60503
AJP6199	276910W000114246	27/12/2022	74550
AJS0687	276910Z000818817	27/12/2022	60503
AJS7175	276910Z000818651	26/12/2022	60503
AJT0613	276910W000113735	26/12/2022	74550
AJU4714	276910Y001310002	27/12/2022	74550
AJV3I79	276910Z000818431	25/12/2022	60503
AJV6662	276910Z000819108	28/12/2022	60503
AJV6G05	276910Y001309696	26/12/2022	74630
AJY6G21	276910Z000818457	25/12/2022	60503
AKA9143	276910Z000818832	27/12/2022	60503
AKB0823	276910Y001309629	26/12/2022	74550
AKB0J12	276910Z000817870	23/12/2022	60503
AKC4403	276910Z000819209	30/12/2022	60503
AKE8544	276910Z000818538	26/12/2022	60503
AKF0666	276910Z000817964	24/12/2022	60503
AKF2D91	276910Y001309719	26/12/2022	74710
AKF2D91	276910Z000818175	25/12/2022	60503
AKF2D91	276910Y001309664	26/12/2022	74630
AKF2D91	276910Z000818981	27/12/2022	60503
AKF2D91	276910Y001309739	26/12/2022	74550
AKF2D91	276910Z000818153	24/12/2022	60503
AKF2D91	276910Z000818215	25/12/2022	60503
AKF2D91	276910Z000818226	25/12/2022	60503
AKF2D91	276910Y001309769	26/12/2022	74630
AKF2D91	276910Y001309775	26/12/2022	74550
AKF6537	276910Z000818417	25/12/2022	60503
AKG4134	276910Z000819223	30/12/2022	60503
AKG5A99	276910W000114276	27/12/2022	74550
AKG5E43	276910Z000818176	25/12/2022	60503
AKH6826	276910W000113774	26/12/2022	74630
AKH6901	276910Z000819113	28/12/2022	60503
AKH9384	276910Z000818551	26/12/2022	60503
AKH9730	276910Y001309730	26/12/2022	74550
AKH9730	276910Z000817986	24/12/2022	60503
AKI1933	276910Z000818707	27/12/2022	60503
AKI5404	276910W000114365	27/12/2022	74550
AKI6588	276910W000114072	26/12/2022	74550
AKJ8165	276910Z000818274	25/12/2022	60503
AKK5B51	276910W000113896	26/12/2022	74550
AKL2117	276910Z000818480	25/12/2022	60503
AKL4300	276910W000113965	26/12/2022	74550
AKL4377	276910Z000818495	26/12/2022	60503
AKM6316	276910Z000817980	24/12/2022	60503
AKM9778	276910Z000818130	24/12/2022	60503
AKN2G65	276910Y001310143	27/12/2022	74550
AKN4447	276910Z000818387	25/12/2022	60503
AKN7877	276910Z000818776	27/12/2022	60503
AKO4914	276910Y001309796	26/12/2022	74550
AKO5B75	276910Z000819195	28/12/2022	60503
AKP7240	276910Z000818063	24/12/2022	60503
AKQ5259	276910Z000818368	25/12/2022	60503
AKQ5259	276910Z000818277	25/12/2022	60503
AKR4394	276910Z000818679	26/12/2022	60503
AKR4394	276910Z000817826	23/12/2022	60503
AKR4394	276910Z000819102	29/12/2022	60503
AKR4394	276910Z000818889	27/12/2022	60503
AKR4410	276910Z000818739	27/12/2022	60503
AKS2063	276910Y001310044	27/12/2022	74550
AKS2254	276910W000113779	26/12/2022	74550
AKT8838	276910Y001309824	26/12/2022	74550
AKV4702	276910Y001309937	27/12/2022	74550
AKV4702	276910Z000818721	27/12/2022	60503
AKV5J86	276910Z000819245	30/12/2022	60503
AKW0178	276910Z000818708	26/12/2022	60503

AKW3832	276910Z000819080	28/12/2022	60503
AKY1910	276910Z000819050	28/12/2022	60503
AKY4031	276910Z000819101	28/12/2022	60503
AKY4031	276910Y001309924	27/12/2022	74630
AKY4031	276910Z000818576	26/12/2022	60503
AKY4031	276910Z000818530	26/12/2022	60503
AKY4031	276910Z000817840	23/12/2022	60503
AKY4031	276910Y001309908	27/12/2022	74630
AKY4031	276910Y001309931	27/12/2022	74550
AKY4538	276910Z000818270	25/12/2022	60503
AKY4538	276910Z000818347	26/12/2022	60503
AKY4538	276910Z000818699	27/12/2022	60503
ALA8682	276910Z000818542	26/12/2022	60503
ALC4562	276910Z000817952	24/12/2022	60503
ALE0991	276910Z000818082	24/12/2022	60503
ALE3D19	276910W000113904	26/12/2022	74550
ALF0381	276910Z000818219	25/12/2022	60503
ALF1735	276910Y001309873	26/12/2022	74550
ALG0846	276910Y001309669	26/12/2022	74550
ALG4528	276910Z000818949	27/12/2022	60503
ALH7H00	276910Y001309945	27/12/2022	74550
ALI0846	276910Z000818236	26/12/2022	60503
ALI1872	276910Z000818497	26/12/2022	60503
ALI1872	276910Z000817765	23/12/2022	60503
ALJ1787	276910Z000819128	28/12/2022	60503
ALJ1958	276910Z000818419	25/12/2022	60503
ALM4057	276910Z000818999	28/12/2022	60503
ALM4892	276910Z000817800	23/12/2022	60503
ALM6J32	276910Z000818880	28/12/2022	60503
ALN2G58	276910Y001310120	27/12/2022	74550
ALN2G58	276910W000114354	27/12/2022	74550
ALP3716	276910W000113895	26/12/2022	74550
ALQ7232	276910Z000818299	25/12/2022	60503
ALQ9746	276910Z000818610	26/12/2022	60503
ALR5C61	276910Z000817821	23/12/2022	60503
ALS2621	276910Y001310014	27/12/2022	74550
ALS3691	276910Y001309647	26/12/2022	74550
ALS9973	276910Z000818125	24/12/2022	60503
ALS9973	276910Z000818582	26/12/2022	60503
ALT8539	276910Z000818510	26/12/2022	60503
ALT8539	276910Y001309938	27/12/2022	74550
ALU4298	276910Y001310015	27/12/2022	74550
ALV4C18	276910Y001310059	27/12/2022	74550
ALW1024	276910Z000818124	24/12/2022	60503
ALW2372	276910Z000818148	24/12/2022	60503
ALW3F09	276910Z000817934	24/12/2022	60503
ALW6I13	276910Z000818642	30/12/2022	60503
ALW7848	276910Z000818313	25/12/2022	60503
ALX0E03	276910Y001310130	27/12/2022	74550
ALX0E03	276910W000113822	26/12/2022	74550
ALX0E03	276910Y001310133	27/12/2022	74550
ALX1387	276910W000114121	27/12/2022	74550
ALX3H59	276910Z000819073	28/12/2022	56732
ALY1530	276910Z000819211	30/12/2022	60503
ALY1530	276910Z000818924	28/12/2022	60503
ALY5H65	276910Z000818688	27/12/2022	60503
ALY6038	276910Z000818824	27/12/2022	60503
ALZ1E74	276910Z000819205	30/12/2022	60503
ALZ3113	276910W000114233	27/12/2022	74550
ALZ3113	276910W000114137	27/12/2022	74550
ALZ4248	276910Z000819105	28/12/2022	60503
ALZ4248	276910Z000818343	26/12/2022	60503
ALZ6736	276910W000113927	26/12/2022	74550
AMA7477	276910Z000817746	23/12/2022	60503
AMA8349	276910Z000818800	26/12/2022	60503
AMB5H10	276910Y001309985	27/12/2022	74550
AMB7642	276910Z000818809	26/12/2022	60503
AMC4469	276910Z000818119	24/12/2022	60503
AMC9332	276910Y001309625	26/12/2022	74550
AMD8339	276910Z000818269	25/12/2022	60503
AME1730	276910Y001309993	27/12/2022	74550
AMF0937	276910Z000818621	26/12/2022	60503
AMF0937	276910Z000818187	25/12/2022	60503
AMF2J89	276910Y001310078	27/12/2022	74550
AMF6694	276910W000113853	26/12/2022	74630
AMI5B28	276910Z000818811	27/12/2022	60503
AMI5E00	276910Y001309965	27/12/2022	74550
AMI6A55	276910Z000819227	30/12/2022	60503
AMJ1575	276910Y001309977	27/12/2022	74550
AMJ1H42	276910Z000818556	26/12/2022	60503
AML0574	276910Z000818514	26/12/2022	60503
AML6570	276910Z000818040	24/12/2022	60503
AML6965	276910Z000818022	24/12/2022	60503
AML9I16	276910Y001310115	27/12/2022	74630
AML9I16	276910Y001309817	26/12/2022	74550
AML9I16	276910Z000818397	25/12/2022	60503
AMN1183	276910Z000819047	28/12/2022	60503
AMN1183	276910Z000819093	29/12/2022	60503
AMN6724	276910Z000818783	27/12/2022	60503
AMN8815	276910W000114349	27/12/2022	74550
AMN9A57	276910Z000818033	24/12/2022	60503
AMO8570	276910Z000818979	27/12/2022	60503
AMP4B47	276910Z000817794	23/12/2022	60503
AMP8599	276910Z000818951	27/12/2022	60503
AMP8599	276910Z000818653	26/12/2022	60503
AMQ7733	276910Y001309926	27/12/2022	74550
AMQ9356	276910Z000818338	26/12/2022	60503
AMR0179	276910W000114133	27/12/2022	74630
AMS5901	276910Y001309791	26/12/2022	74550
AMS7049	276910Y001309921	27/12/2022	74550
AMT5599	276910W000114391	27/12/2022	74550
AMV4661	276910Z000819217	29/12/2022	60503
AMW0538	276910Z000817818	23/12/2022	60503
AMW0538	276910Z000819053	28/12/2022	60503
AMW0538	276910Z000818275	25/12/2022	60503
AMW0538	276910Z000818102	24/12/2022	60503
AMW0538	276910Z000817830	24/12/2022	60503
AMW0538	276910Z000819016	28/12/2022	60503
AMW0538	276910Z000817907	24/12/2022	60503
AMW0538	276910Y001309738	26/12/2022	74550
AMW0538	276910Z000818898	27/12/2022	60503
AMW0538	276910Z000819133	28/12/2022	60503
AMW0538	276910Z000817903	24/12/2022	60503
AMW0538	276910Z000818209	25/12/2022	60503
AMW2704	276910Z000818955	27/12/2022	60503
AMW2704	276910Z000818032	24/12/2022	60503
AMW4434	276910Z000817833	23/12/2022	60503
AMW4434	276910Z000817825	23/12/2022	60503
AMW8C11	276910Z000818871	27/12/2022	60503
AMW8D27	276910Y001310034	27/12/2022	74550
AMX5837	276910Z000817771	23/12/2022	60503
AMX7490	276910Z000818271	25/12/2022	60503
AMY1F10	276910Z000818184	25/12/2022	60503
AMY8374	276910Z000818084	24/12/2022	60503

AMZ0196	276910Y001310006	27/12/2022	74550
AMZ0196	276910W000114063	26/12/2022	74550
ANA7J50	276910W000114438	27/12/2022	74550
ANA8368	276910Z000818802	27/12/2022	60503
ANC0H65	276910Z000817799	23/12/2022	60503
ANC4A31	276910Y001310148	27/12/2022	74550
AND4D56	276910W000114333	27/12/2022	74550
AND4D78	276910Z000818329	26/12/2022	60503
AND4D78	276910Z000818923	28/12/2022	60503
ANE3450	276910Z000818844	27/12/2022	60503
ANE3450	276910W000114347	27/12/2022	74550
ANE7518	276910Z000818711	27/12/2022	60503
ANE7542	276910W000114258	27/12/2022	74630
ANF0873	276910Z000819075	28/12/2022	60503
ANF0873	276910Z000818436	25/12/2022	60503
ANF0873	276910Z000818520	26/12/2022	60503
ANF2J86	276910Y001309779	26/12/2022	74550
ANG6274	276910W000114226	27/12/2022	74550
ANH1847	276910Z000818987	28/12/2022	60503
ANH3694	276910Z000818850	27/12/2022	60503
ANH8886	276910Z000818359	25/12/2022	60503
ANI6640	276910Z000818504	26/12/2022	60503
ANJ3845	276910Z000818677	26/12/2022	60503
ANJ5152	276910Y001309720	26/12/2022	74550
ANJ5152	276910Z000819091	29/12/2022	60503
ANK0B08	276910W000113914	26/12/2022	74550
ANL1504	276910Z000818247	25/12/2022	60503
ANL2215	276910Z000818508	26/12/2022	60503
ANL2215	276910Z000818992	28/12/2022	60503
ANM1697	276910Y001309884	27/12/2022	74550
ANN2468	276910Y001310018	27/12/2022	74550
ANN2468	276910Z000818744	27/12/2022	60503
ANN4F93	276910Z000817772	23/12/2022	60503
ANO1302	276910Z000818479	25/12/2022	60503
ANO4G74	276910Z000819206	28/12/2022	60503
ANP9440	276910Y001310022	27/12/2022	74550
ANQ4A97	276910Y001310056	27/12/2022	74550
ANQ6001	276910Z000819240	29/12/2022	60503
ANQ9421	276910Z000818312	25/12/2022	60503
ANR2J86	276910W000113823	26/12/2022	74550
ANR4717	276910Z000818433	25/12/2022	60503
ANT1556	276910Z000818413	25/12/2022	60503
ANT6H52	276910Z000818036	24/12/2022	60503
ANT8441	276910Z000818905	28/12/2022	60503
ANV7859	276910W000114286	27/12/2022	74630
ANV9C06	276910Z000817926	24/12/2022	60503
ANW4870	276910Z000818060	24/12/2022	60503
ANX9422	276910Z000819033	28/12/2022	60503
ANZ7D33	276910Y001310140	27/12/2022	74550
AOA6A22	276910Z000818416	25/12/2022	60503
AOB7427	276910W000114059	26/12/2022	74550
AOB7A93	276910Z000817758	23/12/2022	60503
AOC1211	276910Z000818414	25/12/2022	60503
AOC8934	276910Z000817909	24/12/2022	60503
AOC9950	276910Z000819185	29/12/2022	60503
AOC9950	276910Z000819131	28/12/2022	60503
AOD3G25	276910Z000818638	26/12/2022	60503
AOD7438	276910Z000818511	26/12/2022	60503
AOE1534	276910Z000818792	26/12/2022	60503
AOE1534	276910Z000818553	26/12/2022	60503
AOE1534	276910Z000817873	23/12/2022	60503
AOE4A44	276910Z000818962	28/12/2022	60503
AOE6722	276910Y001309955	27/12/2022	74630
AOE6722	276910Z000817787	23/12/2022	60503
AOE6722	276910Y001309822	26/12/2022	74630
AOE6722	276910Y001309698	26/12/2022	74550
AOE6747	276910Y001309951	27/12/2022	74550
AOF0880	276910W000113732	26/12/2022	74550
AOF5251	276910Z000818652	26/12/2022	60503
AOF7C88	276910Z000819242	29/12/2022	60503
AOG9498	276910Z000818935	27/12/2022	60503
AOG9915	276910Y001309816	26/12/2022	74550
AOH0201	276910W000113948	26/12/2022	74550
AOH3J44	276910Z000819074	28/12/2022	60503
AOH3J44	276910Z000817809	23/12/2022	60503
AOH5259	276910Z000819193	28/12/2022	60503
AOH5259	276910Y001309971	27/12/2022	74550
AOI0443	276910Z000817745	23/12/2022	60503
AOI0443	276910Z000817811	23/12/2022	60503
AOI4994	276910Z000819084	29/12/2022	60503
AOJ4348	276910Y001309627	26/12/2022	74550
AOJ4673	276910Z000818807	27/12/2022	60503
AOK4345	276910Z000818555	26/12/2022	60503
AOK4420	276910Z000817817	23/12/2022	60503
AOK5659	276910Z000818760	27/12/2022	60503
AOL8F31	276910W000114281	27/12/2022	74630
AOL8F31	276910W000114187	27/12/2022	74630
AON0938	276910Z000817998	24/12/2022	60503
AON3B31	276910Z000818983	27/12/2022	60503
AON6A89	276910Z000817902	24/12/2022	60503
AOO2G92	276910Z000817990	24/12/2022	60503
AOO6F73	276910Z000819090	28/12/2022	60503
AOQ0289	276910Z000818993	28/12/2022	60503
AOQ2773	276910Z000819017	28/12/2022	60503
AOQ2773	276910W000114470	27/12/2022	74550
AOQ5311	276910W000114324	27/12/2022	74550
AOQ6281	276910Y001310127	27/12/2022	74550
AOQ8764	276910Z000818990	28/12/2022	60503
AOQ8764	276910Z000818424	25/12/2022	60503
AOQ9351	276910Y001309665	26/12/2022	74550
AOR1F12	276910Z000818789	27/12/2022	60503
AOR9B36	276910Z000818946	28/12/2022	60503
AOS1626	276910Z000818554	26/12/2022	60503
AOS3B58	276910Z000817750	23/12/2022	60503
AOS8H83	276910Z000818230	26/12/2022	60503
AOT7537	276910Y001309821	26/12/2022	74630
AOT9C12	276910Z000818922	28/12/2022	60503
AOV3611	276910Z000817822	23/12/2022	60503
AOX2B10	276910Z000818492	26/12/2022	60503
AOX3151	276910Y001310004	27/12/2022	74550
AOX3151	276910Z000818231	26/12/2022	60503
AOX4466	276910NIC0325714	17/12/2022	50020
AOX7I08	276910W000114186	27/12/2022	74550
AOX9948	276910Z000818068	24/12/2022	60503
AOX9948	276910Z000818058	24/12/2022	60503
AOX9948	276910Z000817976	24/12/2022	60503
AOY1794	276910Y001309697	26/12/2022	74550
AOY3F58	276910Z000818191	25/12/2022	60503
AOZ7260	276910W000113815	26/12/2022	74550
AOZ8B50	276910Z000819021	28/12/2022	60503
APA4871	276910Z000818093	19/12/2022	60503
APB9F53	276910Z000818432	25/12/2022	60503
APE2B19	276910Z000818465	25/12/2022	60503
APE4535	276910W000113890	26/12/2022	74550

APF0392	276910Z000818079	24/12/2022	60503
APF1743	276910W000113868	26/12/2022	74550
APG2F70	276910Y001309923	27/12/2022	74550
APG5D39	276910Y001309765	26/12/2022	74550
APG8238	276910Z000818931	28/12/2022	60503
APH2543	276910Y001309956	27/12/2022	74630
APH2543	276910Y001309717	26/12/2022	74550
APH6948	276910Z000817814	23/12/2022	60503
API4488	276910Z000818298	25/12/2022	60503
APJ6C25	276910Z000817905	24/12/2022	60503
APJ6C25	276910Z000817828	23/12/2022	60503
APJ8458	276910Y001309649	26/12/2022	74550
APJ8938	276910Y001310119	27/12/2022	74550
APK9F12	276910Z000818505	26/12/2022	60503
APL1E61	276910W000113813	26/12/2022	74550
APL4035	276910Z000818185	25/12/2022	60503
APL9343	276910Z000819015	28/12/2022	60503
APM0A38	276910Z000818574	26/12/2022	60503
APN7885	276910Z000818259	25/12/2022	60503
APN7G69	276910Z000818467	25/12/2022	60503
APO1243	276910Z000819179	28/12/2022	60503
APO1522	276910Z000818625	26/12/2022	60503
APO6498	276910Z000818599	26/12/2022	60503
APP1A39	276910Z000817841	23/12/2022	60503
APP2369	276910W000113793	26/12/2022	74550
APQ3C96	276910Y001310064	27/12/2022	74630
APQ5081	276910Z000818568	26/12/2022	60503
APR1546	276910Y001309939	27/12/2022	74550
APR3086	276910Z000818483	26/12/2022	60503
APR6426	276910W000114425	27/12/2022	74550
APR7981	276910Z000818910	28/12/2022	60503
APR7981	276910Z000819174	30/12/2022	60503
APS2G71	276910Y001309736	26/12/2022	74550
APT4054	276910Y001310062	27/12/2022	74550
APT4320	276910Z000818278	25/12/2022	60503
APT4320	276910W000113754	26/12/2022	74550
APU7157	276910W000113832	26/12/2022	74550
APU8152	276910Z000818663	27/12/2022	60503
APV3563	276910Z000819104	28/12/2022	60503
APV3563	276910Z000818502	26/12/2022	60503
APV6A66	276910Z000818761	27/12/2022	60503
APV8939	276910W000114291	27/12/2022	74550
APW3783	276910Y001309978	27/12/2022	74550
APX1881	276910W000114445	27/12/2022	74550
APX7H45	276910Z000819161	30/12/2022	60503
APZ6690	276910Z000819132	28/12/2022	60503
APZ6690	276910Z000818899	28/12/2022	60503
APZ6690	276910Z000818411	25/12/2022	60503
APZ6690	276910Z000818544	26/12/2022	60503
APZ8210	276910Z000818686	27/12/2022	60503
AQB1839	276910Z000818904	28/12/2022	60503
AQB1839	276910Z000819010	28/12/2022	60503
AQD0710	276910Z000818069	24/12/2022	60503
AQD4576	276910Z000817931	24/12/2022	60503
AQE1634	276910Z000817864	23/12/2022	60503
AQE2112	276910Z000818724	27/12/2022	60503
AQE3739	276910Y001309987	27/12/2022	74550
AQE6037	276910Y001309996	27/12/2022	74630
AQE6037	276910Y001309994	27/12/2022	74550
AQF2547	276910Z000818355	25/12/2022	60503
AQF3102	276910Y001309733	26/12/2022	74550
AQF5197	276910Z000818907	28/12/2022	60503
AQF6263	276910Y001310001	27/12/2022	74550
AQG5846	276910Z000817994	24/12/2022	60503
AQG7314	276910Z000818112	24/12/2022	60503
AQG8A01	276910W000113872	26/12/2022	74550
AQH0F73	276910Z000818641	30/12/2022	60503
AQH3F07	276910Z000818415	25/12/2022	60503
AQI0664	276910Y001309928	27/12/2022	74550
AQI3G71	276910Z000818522	26/12/2022	60503
AQI3G71	276910Z000818575	26/12/2022	60503
AQI9G17	276910Z000818042	24/12/2022	60503
AQI9G96	276910Z000819065	29/12/2022	60503
AQJ5731	276910Y001310003	27/12/2022	74550
AQJ7764	276910Z000819014	28/12/2022	60503
AQJ7764	276910Z000818595	26/12/2022	60503
AQK7677	276910Y001309890	27/12/2022	74550
AQK8166	276910Z000818778	27/12/2022	60503
AQK8985	276910Z000818031	24/12/2022	60503
AQM0030	276910Z000818399	25/12/2022	60503
AQM1249	276910Z000817885	24/12/2022	60503
AQM1831	276910Z000818967	27/12/2022	60503
AQM1831	276910Y001309907	27/12/2022	74550
AQM1831	276910Y001310032	27/12/2022	74550
AQM7585	276910W000114070	26/12/2022	74550
AQM7710	276910Y001309716	26/12/2022	74550
AQM8681	276910Z000818710	27/12/2022	60503
AQN5422	276910Z000819007	28/12/2022	60503
AQO2038	276910Z000817939	24/12/2022	60503
AQO2B49	276910Z000819092	29/12/2022	60503
AQO3714	276910Z000819099	28/12/2022	60503
AQO8C81	276910Z000819162	28/12/2022	60503
AQO9E42	276910Z000819043	28/12/2022	60503
AQP2116	276910Z000818117	24/12/2022	60503
AQP6032	276910W000114360	27/12/2022	74550
AQQ3732	276910Z000817933	24/12/2022	60503
AQQ7B75	276910W000113743	26/12/2022	74550
AQS2340	276910W000114414	27/12/2022	74550
AQS6294	276910Z000819252	30/12/2022	60503
AQT0626	276910Z000817861	24/12/2022	60503
AQT1053	276910Z000819055	28/12/2022	60503
AQU4I60	276910Z000818339	26/12/2022	60503
AQU9F12	276910Z000818631	26/12/2022	60503
AQV0268	276910Z000818684	27/12/2022	60503
AQV1779	276910Y001309847	26/12/2022	74550
AQV7H12	276910Z000818243	25/12/2022	60503
AQW1236	276910NIC0325715	17/12/2022	50020
AQW5848	276910Y001309991	27/12/2022	74550
AQW6D85	276910W000113991	26/12/2022	74550
AQY2076	276910Z000818434	25/12/2022	60503
AQY2614	276910Z000818496	26/12/2022	60503
AQY3457	276910W000114157	27/12/2022	74630
AQY5348	276910Z000818210	25/12/2022	60503
ARA3313	276910Y001309715	26/12/2022	74550
ARA5316	276910NIC0325716	17/12/2022	50020
ARA9426	276910Z000818225	25/12/2022	60503
ARB4291	276910Z000818336	26/12/2022	60503
ARC4H54	276910Y001309773	26/12/2022	74550
ARC9B92	116100T000300672	29/12/2022	60412
ARD4579	276910Y001309615	26/12/2022	74550
ARD7D10	276910Y001309759	26/12/2022	74630
ARF5938	276910Z000817806	23/12/2022	60503
ARF6J74	276910Z000818105	24/12/2022	60503
ARF7804	276910Z000818798	27/12/2022	60503

ARG8130	276910Z000818059	24/12/2022	60503
ARG8233	276910Z000817731	23/12/2022	60503
ARH0981	276910Z000818861	27/12/2022	60503
ARH5585	276910Z000818287	25/12/2022	60503
ARI3006	276910Z000817906	24/12/2022	60503
ARI4981	276910Z000818714	27/12/2022	60503
ARJ0347	276910Z000817728	23/12/2022	60503
ARJ4704	276910W000113769	26/12/2022	74550
ARJ4704	276910W000113846	26/12/2022	74630
ARJ4704	276910W000113750	26/12/2022	74550
ARJ6384	276910Z000818267	25/12/2022	60503
ARJ7662	276910Z000818476	25/12/2022	60503
ARK5735	276910Z000818734	27/12/2022	60503
ARK5735	116100T000247645	29/12/2022	58191
ARL5736	276910Z000818540	26/12/2022	60503
ARL6H64	276910W000114402	27/12/2022	74630
ARM0180	276910Z000818808	27/12/2022	60503
ARM5482	276910Z000818701	27/12/2022	60503
ARM8C35	276910Z000818518	26/12/2022	56732
ARM8C35	276910Z000818637	26/12/2022	60503
ARM8C35	276910Z000817797	23/12/2022	60503
ARN0D99	276910W000113725	26/12/2022	74550
ARN5891	276910Z000818840	27/12/2022	60503
ARN7647	276910Z000817911	24/12/2022	60503
ARN8B68	276910Y001309783	26/12/2022	74550
ARO2342	276910Z000818750	27/12/2022	60503
ARO2342	276910Z000819176	28/12/2022	60503
ARO2342	276910Z000819120	30/12/2022	60503
ARO2342	276910Z000818950	27/12/2022	60503
ARP1920	276910Z000818228	26/12/2022	60503
ARP4714	276910W000113923	26/12/2022	74550
ARQ0586	276910Z000819215	28/12/2022	60503
ARS0912	276910Y001309685	26/12/2022	74550
ARS0912	276910Z000819126	28/12/2022	60503
ARS6672	276910Z000818308	25/12/2022	60503
ARS8713	276910Z000818796	27/12/2022	56732
ARU7384	276910Z000819066	28/12/2022	60503
ARV6583	276910Z000819100	28/12/2022	60503
ARV7691	276910Z000819005	28/12/2022	60503
ARV7705	276910Z000818429	25/12/2022	60503
ARV7837	276910Z000818781	27/12/2022	60503
ARW2640	276910Z000818090	24/12/2022	60503
ARW2640	276910Z000818089	24/12/2022	60503
ARX0168	276910W000113871	26/12/2022	74550
ARX0168	276910W000113915	26/12/2022	74550
ARX1194	276910W000113935	26/12/2022	74550
ARX6029	276910Z000818938	27/12/2022	60503
ARY5F31	276910Z000817928	24/12/2022	60503
ASA4B82	276910Y001309617	26/12/2022	74550
ASB2444	276910Z000817748	23/12/2022	60503
ASD1E09	276910Z000817749	23/12/2022	60503
ASF7475	276910Y001310150	27/12/2022	74550
ASF7554	276910Z000817730	23/12/2022	60503
ASF9F53	276910W000114081	26/12/2022	74550
ASG6871	276910W000114170	27/12/2022	74550
ASG8944	276910Z000817760	23/12/2022	60503
ASH6626	276910Z000818782	27/12/2022	60503
ASI5134	276910Z000819109	30/12/2022	60503
ASJ5344	276910Z000818870	27/12/2022	60503
ASJ5D79	276910Y001310068	27/12/2022	74550
ASJ8210	276910Z000818509	26/12/2022	60503
ASJ8279	276910Y001310007	27/12/2022	74630

ASK1401	276910W000114172	27/12/2022	74550
ASK1927	276910W000114110	27/12/2022	74550
ASK1927	276910W000114264	27/12/2022	74550
ASK2142	276910Z000818392	25/12/2022	60503
ASK2H37	276910W000113913	26/12/2022	74550
ASL1H15	276910Z000817960	24/12/2022	60503
ASL2H05	276910Z000818937	28/12/2022	60503
ASL4125	276910Z000818685	27/12/2022	60503
ASM2868	276910Z000819226	30/12/2022	60503
ASM3545	276910W000113836	26/12/2022	74550
ASM8949	276910Z000818097	24/12/2022	60503
ASO0D43	276910W000114060	26/12/2022	74550
ASO5864	276910Z000818961	27/12/2022	60503
ASO8B45	276910Z000818673	26/12/2022	56732
ASP0J61	276910Z000819106	28/12/2022	60503
ASP0J61	276910Z000818440	25/12/2022	60503
ASP2817	276910Z000818794	27/12/2022	60503
ASP3128	276910Z000817912	24/12/2022	60503
ASP7853	276910Z000818862	27/12/2022	60503
ASP8079	276910Z000819094	29/12/2022	60503
ASP8308	276910Z000819142	28/12/2022	60503
ASP8308	276910Z000819178	28/12/2022	60503
ASP8308	276910Z000818535	26/12/2022	60503
ASQ9G12	276910Y001309782	26/12/2022	74550
ASR3F54	276910Z000818723	27/12/2022	60503
ASR7J25	276910W000114174	27/12/2022	74550
ASR9237	276910Z000818227	26/12/2022	60503
ASS5420	276910Y001309862	26/12/2022	74630
ASS9A38	276910Z000818171	25/12/2022	60503
AST6658	276910Z000819154	28/12/2022	60503
AST6658	276910Z000819150	28/12/2022	60503
AST8183	276910Z000818193	25/12/2022	60503
ASV3067	276910Z000818911	28/12/2022	60503
ASV3527	276910Z000818085	24/12/2022	60503
ASV8167	276910Y001310021	27/12/2022	74550
ASW3F37	276910Z000819188	28/12/2022	60503
ASW7976	276910Z000818893	27/12/2022	60503
ASW8C03	276910Y001309732	26/12/2022	74630
ASX5303	276910Z000817945	24/12/2022	60503
ASY4528	276910Z000817767	23/12/2022	60503
ASY9867	276910Z000818722	27/12/2022	60503
ASZ7A06	276910Z000818121	24/12/2022	60503
ATA5105	276910Z000818671	26/12/2022	60503
ATA5271	276910Z000819058	28/12/2022	60503
ATB5E64	276910Z000818261	25/12/2022	60503
ATB5E64	276910Z000818321	25/12/2022	60503
ATB5E64	276910Z000818154	25/12/2022	60503
ATB5E64	276910Y001309969	27/12/2022	74550
ATB6634	276910Z000817853	23/12/2022	60503
ATB6634	276910Z000818007	24/12/2022	60503
ATC5672	276910Z000818745	27/12/2022	60503
ATC5740	276910Z000819204	30/12/2022	60503
ATD2770	276910Z000819148	28/12/2022	60503
ATD7J29	276910W000114331	27/12/2022	74550
ATD7J29	276910W000114317	27/12/2022	74550
ATE0676	276910Z000818666	27/12/2022	60503
ATF5324	276910Z000819096	28/12/2022	60503
ATF5324	276910Z000819111	28/12/2022	60503
ATF6746	276910Z000818340	26/12/2022	60503
ATG0863	276910W000114183	27/12/2022	74550
ATG3242	276910Z000819044	28/12/2022	60503
ATG3242	276910Z000817859	24/12/2022	60503

ATG3383	276910Z000819253	29/12/2022	60503
ATG5680	276910Y001309721	26/12/2022	74550
ATG6648	276910W000114451	27/12/2022	74550
ATG8625	276910Z000819258	30/12/2022	60503
ATG8625	276910Z000818851	27/12/2022	60503
ATH2916	276910W000113903	26/12/2022	74550
ATH5A81	276910Z000817919	24/12/2022	60503
ATI7B80	276910Z000819237	28/12/2022	60503
ATI7H72	276910W000114279	27/12/2022	74550
ATI7H72	276910W000114340	27/12/2022	74630
ATI8988	276910Y001309745	26/12/2022	74550
ATI8988	276910W000114125	27/12/2022	74550
ATJ0298	276910W000114427	27/12/2022	74550
ATJ6974	276910Y001310041	27/12/2022	74550
ATK0E65	276910Z000818407	25/12/2022	60503
ATK3A05	276910W000113944	26/12/2022	74550
ATK5718	276910Z000818725	27/12/2022	60503
ATK7F53	276910W000114212	27/12/2022	74550
ATK9181	276910Z000817852	23/12/2022	60503
ATK9513	276910Z000819181	28/12/2022	60503
ATL5416	276910W000113811	26/12/2022	74630
ATM3786	276910Y001309874	26/12/2022	74550
ATM4011	276910W000113985	26/12/2022	74550
ATM4167	276910Z000819168	28/12/2022	60503
ATM5224	276910W000113790	26/12/2022	74550
ATO8825	276910W000113857	26/12/2022	74550
ATP4646	116100T000247644	29/12/2022	58191
ATQ0923	276910Z000818091	24/12/2022	60503
ATQ6A49	276910W000113817	26/12/2022	74630
ATQ6A49	276910W000113929	26/12/2022	74550
ATS1F23	276910Z000817901	24/12/2022	60503
ATS3271	276910W000114123	27/12/2022	74550
ATU5G65	276910Z000818333	26/12/2022	60503
ATU9C06	276910W000113909	26/12/2022	74550
ATV1901	276910Z000817829	23/12/2022	60503
ATW0409	276910W000114040	26/12/2022	74550
ATW2103	276910Z000818080	24/12/2022	60503
ATX1154	276910Y001309636	26/12/2022	74550
ATX1154	276910Y001309880	26/12/2022	74550
ATX7183	276910Z000819260	29/12/2022	60503
ATX9267	276910Z000819082	28/12/2022	60503
ATY4B03	276910Z000818106	24/12/2022	60503
ATY7106	276910Z000818649	26/12/2022	60503
ATZ5881	276910Y001310075	27/12/2022	74550
ATZ8351	276910Z000818712	27/12/2022	60503
ATZ9H01	276910Z000817857	24/12/2022	60503
AUA8515	276910Z000818475	25/12/2022	60503
AUB0B19	276910Y001309778	26/12/2022	74550
AUC6727	276910Z000817753	23/12/2022	60503
AUC7A11	276910Y001309794	26/12/2022	74630
AUD0J75	276910W000114255	27/12/2022	74550
AUD5I52	276910Z000819163	30/12/2022	60503
AUE5434	276910Z000819199	30/12/2022	60503
AUE7703	276910Z000817805	23/12/2022	60503
AUE7703	276910Z000818732	27/12/2022	60503
AUE7703	276910Z000818306	25/12/2022	60503
AUE8175	276910Z000818628	26/12/2022	60503
AUE8372	276910Z000818238	25/12/2022	60503
AUE9916	276910Y001310035	27/12/2022	74550
AUF2853	276910Y001309740	26/12/2022	74550
AUF8G88	276910Z000817929	24/12/2022	60503
AUG5G20	276910Y001310144	27/12/2022	74550
AUH1843	276910W000114232	27/12/2022	74550
AUH2G39	276910Y001309875	26/12/2022	74550
AUH5055	276910NIC0325717	17/12/2022	50020
AUI4B26	276910Z000818446	25/12/2022	60503
AUI9435	276910W000113792	26/12/2022	74550
AUJ3826	276910W000113897	26/12/2022	74550
AUK0448	276910W000114462	27/12/2022	74550
AUM2716	276910Z000819164	29/12/2022	60503
AUM3203	276910Z000819207	28/12/2022	60503
AUM3203	276910Z000818132	24/12/2022	60503
AUM3203	276910Z000818194	25/12/2022	60503
AUM3203	276910Y001310061	27/12/2022	74710
AUM3C40	276910W000114104	27/12/2022	74550
AUN3770	276910Z000818155	25/12/2022	60503
AUN4126	276910W000114253	27/12/2022	74550
AUP2226	276910Y001310161	27/12/2022	74550
AUP6744	276910Z000817820	23/12/2022	60503
AUQ5878	276910W000114252	27/12/2022	74550
AUR1049	276910Z000819019	28/12/2022	60503
AUR1177	276910Z000819121	28/12/2022	60503
AUR4517	276910W000113961	26/12/2022	74630
AUS0542	276910Z000818539	26/12/2022	60503
AUS0643	276910W000114269	27/12/2022	74550
AUS4457	276910Z000819220	29/12/2022	60503
AUS7100	276910Z000818614	26/12/2022	60503
AUS8015	276910Y001310094	27/12/2022	74550
AUT1A33	276910Z000819200	29/12/2022	60503
AUU0124	276910Y001309786	26/12/2022	74550
AUU2G04	276910Z000818706	26/12/2022	60503
AUU9H95	276910Z000818370	25/12/2022	60503
AUV0660	276910NIC0325728	17/12/2022	50020
AUV0660	276910NIC0325718	17/12/2022	50020
AUV2426	276910Z000819119	28/12/2022	60503
AUV2D77	276910Z000819139	28/12/2022	60503
AUV3170	276910Y001309911	27/12/2022	74550
AUV6081	276910Y001309930	27/12/2022	74550
AUV6081	276910Z000818393	25/12/2022	60503
AUW2A21	276910Z000818877	28/12/2022	60503
AUW4A39	276910Z000818846	27/12/2022	60503
AUX3729	276910Z000818039	24/12/2022	60503
AUZ3582	276910Z000818482	25/12/2022	60503
AVA8974	276910W000113728	26/12/2022	74550
AVA8A93	276910Z000818774	27/12/2022	60503
AVB0420	276910Z000818958	27/12/2022	60503
AVB3204	276910NIC0325701	17/12/2022	50020
AVB7H09	276910W000113744	26/12/2022	74550
AVB7H72	276910Z000818516	26/12/2022	60503
AVC2C48	276910Z000818767	26/12/2022	60503
AVC6301	276910Z000818998	28/12/2022	60503
AVC8E13	276910Z000818719	27/12/2022	60503
AVD0B20	276910Z000818453	25/12/2022	60503
AVE9G38	276910Z000818942	27/12/2022	60503
AVF5165	276910Z000819158	28/12/2022	60503
AVF5D64	276910Z000818985	28/12/2022	60503
AVG1F49	276910W000114270	27/12/2022	74550
AVG2731	276910Z000818020	24/12/2022	60503
AVG4667	276910Z000818689	27/12/2022	60503
AVH0235	276910W000113845	26/12/2022	74550
AVH2H52	276910Z000819078	28/12/2022	60503
AVH3083	276910Z000818526	26/12/2022	60503
AVH9H20	276910Z000818494	26/12/2022	60503
AVJ0975	276910Z000818868	27/12/2022	60503

AVJ0C92	276910Z000818241	25/12/2022	60503
AVJ1365	276910Y001309725	26/12/2022	74550
AVJ7G51	276910Y001310110	27/12/2022	74550
AVK0971	276910Z000818791	27/12/2022	60503
AVK0D29	276910Z000817965	24/12/2022	60503
AVK2G76	276910W000113731	26/12/2022	74550
AVK4C19	276910Z000818337	26/12/2022	60503
AVL1688	276910Y001309913	27/12/2022	74550
AVM6J61	276910W000114372	27/12/2022	74550
AVN5919	276910Z000818054	24/12/2022	60503
AVN7753	276910Y001310074	27/12/2022	74550
AVO3D84	276910Z000817942	24/12/2022	60503
AVP7741	276910Z000819048	28/12/2022	60503
AVQ1333	276910W000114289	27/12/2022	74710
AVR1G93	276910Z000817937	24/12/2022	60503
AVR1H68	276910Y001309801	26/12/2022	74550
AVR5I53	276910W000114294	27/12/2022	74550
AVR9A98	276910Y001310147	27/12/2022	74630
AVS6064	276910W000114130	27/12/2022	74550
AVS6C69	276910Z000818404	25/12/2022	60503
AVS9G77	276910Z000818127	24/12/2022	60503
AVT2431	276910Z000818474	25/12/2022	60503
AVT8008	276910W000114267	27/12/2022	74550
AVT9911	276910Y001310053	27/12/2022	74550
AVU0I72	276910Y001309900	27/12/2022	74550
AVU4242	276910W000113898	26/12/2022	74550
AVU6638	276910Z000818371	25/12/2022	60503
AVU6905	276910Z000818041	24/12/2022	60503
AVV0I37	276910Z000818017	24/12/2022	60503
AVV4139	276910Z000817989	24/12/2022	60503
AVV4867	276910Z000819130	28/12/2022	60503
AVW7231	276910Z000818597	26/12/2022	60503
AVX6H18	276910Z000818353	25/12/2022	60503
AVX8271	276910W000114088	27/12/2022	74630
AVY7269	276910Z000817812	23/12/2022	60503
AVZ1842	276910Z000818813	27/12/2022	60503
AVZ3524	276910Y001309866	26/12/2022	74550
AWA1969	276910Z000818400	25/12/2022	60503
AWA4B73	276910Z000818565	26/12/2022	60503
AWA8891	276910Z000818731	27/12/2022	60503
AWB2A07	276910Y001309877	26/12/2022	74550
AWB3J59	276910Z000818726	27/12/2022	60503
AWC0324	276910Z000818735	27/12/2022	60503
AWC9848	276910W000114065	26/12/2022	74550
AWD2289	276910Y001310089	27/12/2022	74550
AWD2289	276910W000113854	26/12/2022	74550
AWD4022	276910Z000818716	27/12/2022	60503
AWD4351	276910Z000818728	27/12/2022	60503
AWF0294	276910Z000818203	25/12/2022	60503
AWF0A08	276910Y001309620	26/12/2022	74550
AWF0I55	276910Z000818560	26/12/2022	60503
AWF2176	276910W000114106	27/12/2022	74550
AWF5113	276910W000114001	26/12/2022	74550
AWF5F29	276910W000114053	26/12/2022	74550
AWF9611	276910Z000817762	23/12/2022	60503
AWG0D74	276910W000114238	27/12/2022	74550
AWG6520	276910W000114231	27/12/2022	74550
AWH2845	276910Y001309770	26/12/2022	74550
AWH4210	276910Z000817938	24/12/2022	60503
AWH7281	276910W000113908	26/12/2022	74550
AWH8C05	276910W000114211	27/12/2022	74550
AWI4330	276910Y001309920	27/12/2022	74550
AWI5F54	276910Z000818729	27/12/2022	60503
AWJ3579	276910Z000818687	27/12/2022	60503
AWJ7504	276910Z000818471	25/12/2022	60503
AWK2097	276910NIC0325729	17/12/2022	50020
AWK8143	276910Y001309710	26/12/2022	74550
AWK9806	276910Z000818223	25/12/2022	60503
AWM1258	276910W000113875	26/12/2022	74630
AWM6C29	276910W000114310	27/12/2022	74630
AWN5J33	276910Z000818589	26/12/2022	60503
AWO3230	276910Z000818749	27/12/2022	60503
AWQ5G39	276910Y001310051	27/12/2022	74550
AWQ9H37	276910Y001309744	26/12/2022	74550
AWQ9H37	276910Y001309743	26/12/2022	74550
AWR4997	276910Z000817918	24/12/2022	60503
AWS3713	276910Z000818094	24/12/2022	60503
AWS3713	276910Z000817930	24/12/2022	60503
AWT1120	276910Z000817778	23/12/2022	60503
AWT3345	276910W000113994	26/12/2022	74550
AWT3935	276910Z000818208	25/12/2022	60503
AWT8426	276910Z000818777	27/12/2022	60503
AWU2F00	276910Z000818301	25/12/2022	60503
AWU9J32	276910Z000818015	24/12/2022	60503
AWV0C78	276910Z000818571	26/12/2022	60503
AWV0C78	276910Z000818142	24/12/2022	60503
AWV0C78	276910Z000818021	24/12/2022	60503
AWV2C58	276910W000113866	26/12/2022	74550
AWW4394	276910W000114285	27/12/2022	74550
AWX5A06	276910Y001310054	27/12/2022	74550
AWY1961	276910W000113900	26/12/2022	74550
AWY3965	276910Z000818727	27/12/2022	60503
AWY5J02	276910Z000818730	27/12/2022	60503
AWY9060	276910Z000818765	27/12/2022	60503
AWZ2649	276910Z000818695	27/12/2022	60503
AWZ8025	276910Z000818600	26/12/2022	60503
AWZ8025	276910Z000818139	24/12/2022	60503
AXA1956	276910W000113978	26/12/2022	74550
AXA2209	276910Z000818455	25/12/2022	60503
AXA9A29	276910W000114395	27/12/2022	74630
AXB0I53	276910Z000819187	28/12/2022	60503
AXB5638	276910Z000817756	23/12/2022	60503
AXB5638	276910Z000818488	26/12/2022	60503
AXB5638	276910Z000817890	24/12/2022	60503
AXD0322	276910Z000818207	25/12/2022	60503
AXD0560	276910W000113724	26/12/2022	74550
AXD3E88	276910Z000817790	23/12/2022	60503
AXD3E88	276910Z000817743	23/12/2022	60503
AXF3I60	276910W000114283	27/12/2022	74550
AXF5G00	276910Z000818945	28/12/2022	60503
AXG1633	276910Z000818953	28/12/2022	60503
AXG3G00	276910Z000817967	24/12/2022	60503
AXG6672	276910Z000818254	25/12/2022	60503
AXG6B60	276910Z000819069	28/12/2022	60503
AXH0H36	276910W000113820	26/12/2022	74550
AXI2400	276910Z000819191	28/12/2022	60503
AXI2F04	276910Y001309958	27/12/2022	74550
AXJ4236	276910Y001309628	26/12/2022	74550
AXJ4236	276910Y001309657	26/12/2022	74550
AXJ4236	276910Y001309654	26/12/2022	74550
AXJ4236	276910Y001309658	26/12/2022	74550
AXJ4236	276910Y001309936	27/12/2022	74630
AXJ4236	276910Y001309885	27/12/2022	74550
AXJ6355	276910Z000818747	27/12/2022	60503

AXJ7J34	276910Z000819197	30/12/2022	60503
AXL4F92	276910W000114353	27/12/2022	74550
AXL8F79	276910Y001309709	26/12/2022	74550
AXM4B45	276910Z000819030	28/12/2022	60503
AXM9971	276910Z000818874	28/12/2022	60503
AXN2515	276910Z000818131	24/12/2022	60503
AXN5A17	276910Y001310158	27/12/2022	74550
AXN6103	276910Y001310013	27/12/2022	74550
AXN7777	276910Z000818083	24/12/2022	60503
AXN7B72	276910Z000818939	27/12/2022	60503
AXO3J00	276910Z000818833	27/12/2022	60503
AXO4705	276910Z000818405	25/12/2022	60503
AXO4C88	276910Z000818650	26/12/2022	60503
AXO5061	276910Y001309784	26/12/2022	74550
AXO8843	276910Z000818664	26/12/2022	60503
AXP3F01	276910W000113796	26/12/2022	74550
AXP5E87	276910Z000818873	27/12/2022	60503
AXQ0411	276910W000113968	26/12/2022	74550
AXQ2437	276910Y001309863	26/12/2022	74550
AXQ4A10	276910Z000818052	24/12/2022	60503
AXR0872	276910W000114225	27/12/2022	74550
AXR8J66	276910Y001309988	27/12/2022	74550
AXS1363	276910Z000818668	27/12/2022	60503
AXS1363	276910Y001309974	27/12/2022	74630
AXS3469	276910W000113727	26/12/2022	74550
AXS5533	276910W000113962	26/12/2022	74550
AXS9008	276910Z000818803	27/12/2022	60503
AXT2308	276910Y001309943	27/12/2022	74630
AXT7B09	276910Z000819035	28/12/2022	60503
AXT7B09	276910Y001309953	27/12/2022	74550
AXU2A24	276910Z000817895	24/12/2022	60503
AXU2C68	276910Z000817882	24/12/2022	60503
AXU7I63	276910Z000817884	24/12/2022	60503
AXU8J07	276910Z000817736	23/12/2022	60503
AXV1B88	276910W000113719	26/12/2022	74550
AXV3737	276910Z000818357	25/12/2022	60503
AXV8J43	276910W000114335	27/12/2022	74550
AXW5C42	276910Z000818632	26/12/2022	60503
AXW9J08	276910W000113758	26/12/2022	74550
AXX8F93	276910W000113882	26/12/2022	74550
AXY0872	276910W000113810	26/12/2022	74550
AXY0J63	276910Y001309777	26/12/2022	74550
AXY4866	276910Z000818900	28/12/2022	60503
AXY6081	276910W000114198	27/12/2022	74550
AXY6081	276910W000113787	26/12/2022	74550
AXY6A36	276910Y001309984	27/12/2022	74550
AXY6A36	276910Y001310072	27/12/2022	74550
AXY7317	276910W000113764	26/12/2022	74550
AXY7E50	276910Z000817847	23/12/2022	60503
AXY8966	276910Y001309963	27/12/2022	74550
AXY8E79	276910W000114386	27/12/2022	74550
AXZ0288	276910W000114018	26/12/2022	74550
AXZ2774	276910Z000818692	27/12/2022	60503
AXZ6154	276910Z000818469	25/12/2022	60503
AXZ7296	276910W000113984	26/12/2022	74630
AYA4666	276910Z000818547	26/12/2022	60503
AYB2J29	276910Z000818330	26/12/2022	60503
AYB4894	276910Z000818248	25/12/2022	60503
AYC1312	276910W000113738	26/12/2022	74550
AYE0570	276910Z000818537	26/12/2022	60503
AYE1422	276910Z000818629	26/12/2022	60503
AYE3084	276910Z000817922	24/12/2022	60503
AYE3A90	276910Z000818165	25/12/2022	60503
AYE4244	276910W000113782	26/12/2022	74550
AYE4813	276910Z000818740	27/12/2022	60503
AYE5I31	276910W000113998	26/12/2022	74550
AYF2661	276910Z000818626	26/12/2022	60503
AYF2661	276910Z000818348	26/12/2022	60503
AYF2661	276910Z000818757	26/12/2022	60503
AYF2661	276910Z000818521	26/12/2022	60503
AYF2I02	276910Z000817850	23/12/2022	60503
AYF4H87	276910Z000818103	24/12/2022	60503
AYF9J55	276910Z000818616	26/12/2022	60503
AYG0344	276910W000114022	26/12/2022	74550
AYG1402	276910Z000818322	25/12/2022	60503
AYG5A22	276910Z000818563	26/12/2022	60503
AYH2892	276910Z000817875	22/12/2022	60503
AYI5129	276910Z000818096	24/12/2022	60503
AYI5D83	276910W000114171	27/12/2022	74550
AYI9903	276910Z000818743	27/12/2022	60503
AYI9903	276910Z000818971	27/12/2022	60503
AYJ4138	276910Z000819067	28/12/2022	60503
AYJ5682	276910W000113762	26/12/2022	74550
AYJ6813	276910W000114064	26/12/2022	74550
AYJ7033	276910Z000818826	27/12/2022	60503
AYJ7033	276910Z000818566	26/12/2022	60503
AYJ7033	276910Z000817735	23/12/2022	60503
AYK2J65	276910Z000819175	28/12/2022	60503
AYM4A88	276910W000114368	27/12/2022	74630
AYM5J69	276910W000113945	26/12/2022	74550
AYN9551	276910W000114336	27/12/2022	74550
AYO7B24	276910Y001310065	27/12/2022	74550
AYQ2E86	276910Z000818113	24/12/2022	60503
AYQ5D77	276910Z000818835	27/12/2022	60503
AYR2A86	276910Z000817739	23/12/2022	60503
AYR3830	276910W000113720	26/12/2022	74550
AYR5776	276910W000113883	26/12/2022	74630
AYS5G58	276910W000113772	26/12/2022	74550
AYT3704	276910W000114287	27/12/2022	74630
AYT3828	276910Z000818775	27/12/2022	60503
AYT5090	276910Z000818266	25/12/2022	60503
AYU3F69	276910W000113848	26/12/2022	74550
AYU3F69	276910Z000818640	26/12/2022	60503
AYU3F69	276910W000113711	26/12/2022	74630
AYU3F69	276910Z000818108	24/12/2022	60503
AYU3F69	276910Z000818881	28/12/2022	60503
AYU3G54	276910Z000818552	26/12/2022	60503
AYU4202	276910Z000818253	25/12/2022	60503
AYV0099	276910W000113767	26/12/2022	74550
AYV0099	276910W000113806	26/12/2022	74550
AYV0099	276910W000113907	26/12/2022	74550
AYV5024	276910Z000818202	25/12/2022	60503
AYV8C87	276910Y001310033	27/12/2022	74550
AYW4255	276910W000114175	27/12/2022	74550
AYX1117	276910W000114327	27/12/2022	74550
AYX3729	276910Y001309941	27/12/2022	74550
AYX4070	276910Z000818720	27/12/2022	60503
AYX4545	276910Y001309763	26/12/2022	74550
AYX9F19	276910Y001309979	27/12/2022	74550
AYZ1164	276910W000114434	27/12/2022	74550
AZA2106	276910Z000818995	28/12/2022	60503
AZA2E04	276910Z000818866	27/12/2022	60503
AZA3B38	276910W000114145	27/12/2022	74550
AZB6D48	276910W000114067	26/12/2022	74550

AZB6J72	276910W000114450	27/12/2022	74550
AZB8I51	276910W000114439	27/12/2022	74550
AZC0322	276910Z000818055	24/12/2022	60503
AZC2888	276910Z000818814	27/12/2022	60503
AZD0079	276910Z000819225	30/12/2022	60503
AZD3152	276910Y001310139	27/12/2022	74550
AZD5639	276910Y001309703	26/12/2022	74550
AZD5639	276910W000114222	27/12/2022	74550
AZD5639	276910Y001309737	26/12/2022	74710
AZD5639	276910W000114069	26/12/2022	74630
AZD5639	276910Y001310000	27/12/2022	74550
AZD5639	276910W000113791	26/12/2022	74550
AZD5639	276910Z000818512	26/12/2022	60503
AZD5639	276910Y001309722	26/12/2022	74550
AZD5639	276910Y001309731	26/12/2022	74550
AZD5639	276910Y001310009	27/12/2022	74550
AZD5639	276910Y001309666	26/12/2022	74630
AZE8060	276910Z000818602	26/12/2022	60503
AZE8C76	276910Z000819246	30/12/2022	60503
AZE9D68	276910W000114460	27/12/2022	74630
AZF3049	276910Z000818917	28/12/2022	60503
AZG0C09	276910W000113753	26/12/2022	74550
AZG2492	276910W000114481	27/12/2022	74630
AZG3E40	276910W000114471	27/12/2022	74550
AZG4A93	276910W000114242	27/12/2022	74550
AZG6701	276910Z000818839	27/12/2022	60503
AZG9295	276910NIC0325730	17/12/2022	50020
AZH2188	276910Y001309651	26/12/2022	74630
AZI2B31	276910W000114256	27/12/2022	74550
AZI5348	276910Z000818753	26/12/2022	60503
AZI6841	276910W000113849	26/12/2022	74630
AZI7874	276910Z000818764	27/12/2022	60503
AZJ3199	276910Z000818425	25/12/2022	60503
AZJ4358	276910Z000818101	24/12/2022	60503
AZJ4810	276910Z000819060	28/12/2022	60503
AZJ5322	276910Y001309771	26/12/2022	74550
AZK1064	276910Y001309749	26/12/2022	74550
AZK2911	276910W000114266	27/12/2022	74550
AZK5076	276910Z000818272	25/12/2022	60503
AZK6073	276910W000114029	26/12/2022	74550
AZK6480	276910W000114459	27/12/2022	74550
AZK7E88	276910Z000818366	25/12/2022	60503
AZK9297	276910Z000818454	25/12/2022	60503
AZK9297	276910Z000818384	25/12/2022	60503
AZL3E81	276910Z000817808	23/12/2022	60503
AZL3E81	276910Z000818515	26/12/2022	60503
AZM0I81	276910Y001310086	27/12/2022	74550
AZM6319	276910NIC0325702	17/12/2022	50020
AZM9958	276910D000035953	05/01/2023	55417
AZN1751	276910W000113859	26/12/2022	74550
AZN1F01	276910W000114254	27/12/2022	74550
AZN1F01	276910Z000817824	23/12/2022	60503
AZN8653	276910Z000819172	30/12/2022	60503
AZO1C54	276910W000113757	26/12/2022	74550
AZP1E75	276910Z000818887	28/12/2022	56732
AZP9J66	276910Z000818288	25/12/2022	60503
AZQ1G89	276910W000114405	27/12/2022	74550
AZQ4912	276910Z000817893	24/12/2022	60503
AZR0I18	276910Z000818252	25/12/2022	60503
AZR1318	276910Z000818966	28/12/2022	60503
AZR2980	276910Z000817729	23/12/2022	60503
AZR5I86	276910W000114032	26/12/2022	74550
AZR7C31	276910Y001309616	26/12/2022	74550
AZR9261	276910Z000817791	23/12/2022	60503
AZR9F91	276910W000114097	27/12/2022	74550
AZS1377	276910Z000817908	24/12/2022	60503
AZS7475	276910W000113807	26/12/2022	74550
AZS9A12	276910W000114224	27/12/2022	74550
AZT5A87	276910Z000818470	25/12/2022	60503
AZT8989	276910Y001309855	26/12/2022	74550
AZU5G55	276910W000114300	27/12/2022	74550
AZU7250	276910Z000818292	25/12/2022	60503
AZV0642	276910Z000818713	27/12/2022	60503
AZV0642	276910Z000818098	24/12/2022	60503
AZV1329	276910Z000818466	25/12/2022	60503
AZV2246	276910W000114290	27/12/2022	74550
AZV5763	276910W000114150	27/12/2022	74550
AZV7683	276910Z000818213	25/12/2022	60503
AZV9882	276910Z000817776	23/12/2022	60503
AZV9I74	276910Z000818378	25/12/2022	60503
AZW4869	276910W000114352	27/12/2022	74550
AZX2F30	276910Z000817951	24/12/2022	60503
AZX3963	276910W000114202	27/12/2022	74550
AZY3030	276910Z000818994	28/12/2022	60503
AZY5151	276910D000036007	05/01/2023	76252
AZY7143	276910Z000817877	23/12/2022	60503
AZZ2971	276910Z000818661	27/12/2022	60503
AZZ3H23	276910Y001309902	27/12/2022	74550
AZZ5I53	276910W000114108	27/12/2022	74550
BAA2I42	276910W000113864	26/12/2022	74550
BAA8D38	276910W000114100	27/12/2022	74550
BAA8D38	276910W000113751	26/12/2022	74550
BAB2262	276910Z000818587	26/12/2022	60503
BAB4A09	276910Z000818280	25/12/2022	60503
BAB6F88	276910W000114191	27/12/2022	74550
BAC1879	276910Z000818769	26/12/2022	60503
BAC1C02	276910W000113812	26/12/2022	74550
BAD2537	276910Z000818541	26/12/2022	60503
BAD5A48	276910Y001310058	27/12/2022	74550
BAE2G36	276910W000113972	26/12/2022	74550
BAE4G16	276910Y001309675	26/12/2022	74550
BAF2520	276910Z000817920	24/12/2022	60503
BAF7623	276910W000114002	26/12/2022	74550
BAF9E77	276910W000113745	26/12/2022	74550
BAH6756	276910Y001309681	26/12/2022	74550
BAH8363	276910Z000818251	25/12/2022	60503
BAI5J41	276910W000113755	26/12/2022	74550
BAI8G92	276910W000114323	27/12/2022	74550
BAJ6J00	276910Z000818996	28/12/2022	60503
BAJ7526	276910W000114140	27/12/2022	74550
BAJ9803	276910Z000818427	25/12/2022	60503
BAK0802	276910Z000818756	27/12/2022	60503
BAL6193	276910W000114027	26/12/2022	74550
BAL6A28	276910Z000818331	26/12/2022	60503
BAL8908	276910Y001309807	26/12/2022	74630
BAM4964	276910W000114277	27/12/2022	74630
BAM4A96	276910W000113959	26/12/2022	74550
BAM4B25	276910Y001309661	26/12/2022	74550
BAM6I86	276910W000114080	26/12/2022	74550
BAM7541	276910Z000819254	30/12/2022	56732
BAM9C30	276910W000114435	27/12/2022	74550
BAN0F88	276910W000113863	26/12/2022	74550
BAN4D11	276910Y001309632	26/12/2022	74550
BAO3842	276910W000114428	27/12/2022	74550

BAO5025	276910W000113941	26/12/2022	74550
BAP6H34	276910W000114102	27/12/2022	74550
BAP8596	276910Z000819039	28/12/2022	60503
BAP9D56	276910W000113912	26/12/2022	74630
BAP9F45	276910Y001309762	26/12/2022	74550
BAQ6B32	276910Y001310040	27/12/2022	74550
BAQ8H64	276910Z000818010	24/12/2022	60503
BAS1798	276910W000114076	26/12/2022	74550
BAS2293	276910Z000817784	23/12/2022	60503
BAS9G67	276910W000114031	26/12/2022	74550
BAT5J17	276910Z000818605	26/12/2022	60503
BAT6214	276910W000113969	26/12/2022	74550
BAT7129	276910W000113873	26/12/2022	74550
BAU1A21	276910W000113949	26/12/2022	74550
BAU4H34	276910W000114356	27/12/2022	74550
BAU5876	276910Z000818403	25/12/2022	60503
BAU8392	276910Y001310082	27/12/2022	74550
BAU8J67	276910W000114138	27/12/2022	74550
BAU9430	276910W000114373	27/12/2022	74550
BAV1140	276910NIC0325731	17/12/2022	50020
BAV1249	276910Z000818201	25/12/2022	60503
BAV1259	276910Z000818206	25/12/2022	56732
BAV1C88	276910Z000818344	26/12/2022	60503
BAV4J34	276910W000113878	26/12/2022	74630
BAV6792	276910Z000818003	24/12/2022	60503
BAV7695	276910Y001309896	27/12/2022	74550
BAW8E87	276910Z000818311	25/12/2022	60503
BAX2H93	276910Z000818615	26/12/2022	60503
BAX6A51	276910W000114322	27/12/2022	74550
BAX8919	276910W000113748	26/12/2022	74550
BAX8A28	276910Z000817836	23/12/2022	60503
BAX8A28	276910W000113920	26/12/2022	74550
BAX9I78	276910Z000818420	25/12/2022	60503
BAZ0284	276910Z000818569	26/12/2022	60503
BAZ5251	276910W000114206	27/12/2022	74550
BAZ7C35	276910Y001309622	26/12/2022	74550
BAZ7D34	276910W000114423	27/12/2022	74550
BAZ8E72	276910Z000819214	29/12/2022	60503
BAZ8E72	276910Z000819008	28/12/2022	60503
BAZ8G42	276910W000114304	27/12/2022	74550
BBB4575	276910Z000819222	29/12/2022	60503
BBB7C81	276910Z000818444	25/12/2022	60503
BBC1I52	276910W000114178	27/12/2022	74550
BBC1I52	276910W000114273	27/12/2022	74630
BBC4043	276910Y001309712	26/12/2022	74550
BBC4396	276910W000114314	27/12/2022	74550
BBC6E51	276910Z000818099	24/12/2022	60503
BBD9J15	276910W000114374	27/12/2022	74550
BBE5J99	276910Y001310149	27/12/2022	74550
BBF2720	276910Z000818008	24/12/2022	60503
BBF7839	276910Y001309682	26/12/2022	74550
BBG1768	276910W000114033	26/12/2022	74550
BBG5434	276910Z000818450	25/12/2022	60503
BBH4E28	276910Z000818026	24/12/2022	60503
BBH4E28	276910Z000818126	24/12/2022	60503
BBH5809	276910W000113833	26/12/2022	74550
BBH9419	276910Z000818334	26/12/2022	60503
BBI7J29	276910Z000818622	26/12/2022	60503
BBI9636	276910Z000818852	27/12/2022	60503
BBJ1482	276910Z000818264	25/12/2022	60503
BBJ5A62	276910Z000819202	30/12/2022	60503
BBJ6F13	276910W000113887	26/12/2022	74550
BBJ7D13	276910Z000818205	25/12/2022	60503
BBJ9782	276910W000114449	27/12/2022	74550
BBJ9E11	276910W000114482	27/12/2022	74550
BBK0D18	276910W000114234	27/12/2022	74550
BBK0D18	276910W000114426	27/12/2022	74550
BBK6388	276910W000114128	27/12/2022	74550
BBL3439	276910Z000818149	24/12/2022	60503
BBL5129	276910Y001310049	27/12/2022	74550
BBL8404	276910W000114185	27/12/2022	74550
BBL9I46	276910W000114452	27/12/2022	74550
BBM3198	276910Z000817883	24/12/2022	60503
BBN1G47	276910Y001309723	26/12/2022	74550
BBN7276	276910W000113814	26/12/2022	74550
BBN8108	276910Z000818837	27/12/2022	60503
BBO1145	276910Z000817869	23/12/2022	60503
BBO4602	276910Y001309618	26/12/2022	74550
BBO4602	276910Y001309894	27/12/2022	74550
BBO5976	276910Y001310136	27/12/2022	74710
BBO5976	276910Y001310152	27/12/2022	74630
BBP2279	276910Z000818577	26/12/2022	60503
BBP3583	276910Z000819054	29/12/2022	60503
BBP5G99	276910W000114399	27/12/2022	74550
BBP6F46	276910W000113879	26/12/2022	74550
BBQ3086	276910W000113756	26/12/2022	74550
BBQ4050	276910Z000818004	24/12/2022	60503
BBQ4351	276910Z000818763	27/12/2022	60503
BBQ5672	276910Z000819170	30/12/2022	60503
BBR5I12	276910Z000818049	24/12/2022	60503
BBR6F40	276910W000114141	27/12/2022	74550
BBT0J48	276910Y001310079	27/12/2022	74550
BBT4253	276910Z000818235	26/12/2022	60503
BBT5674	276910W000114433	27/12/2022	74550
BBT5946	276910Y001310025	27/12/2022	74550
BBU2285	276910Y001309683	26/12/2022	74550
BBW2I04	276910Y001309751	26/12/2022	74630
BBX3159	276910W000114164	27/12/2022	74550
BBX3306	276910Y001309837	26/12/2022	74630
BBX3306	276910Z000818406	25/12/2022	60503
BBX9363	276910Z000817796	23/12/2022	60503
BBY1H67	276910Y001309989	27/12/2022	74550
BBY5620	276910W000114024	26/12/2022	74630
BBY6721	276910W000114109	27/12/2022	74630
BBY6738	276910NIC0325732	17/12/2022	50020
BCA1032	276910W000113847	26/12/2022	74550
BCB2G53	276910W000113805	26/12/2022	74550
BCB6773	276910W000114010	26/12/2022	74550
BCC5J10	276910Z000818611	26/12/2022	60503
BCC6973	276910Z000818969	28/12/2022	60503
BCE1E78	276910Z000818345	26/12/2022	60503
BCE3037	276910W000114179	27/12/2022	74550
BCE3G36	276910Z000818361	25/12/2022	60503
BCE4831	276910W000114260	27/12/2022	74550
BCE5757	276910W000113979	26/12/2022	74550
BCE5757	276910W000114375	27/12/2022	74550
BCE5820	276910Z000819079	28/12/2022	60503
BCF1019	276910W000113930	26/12/2022	74550
BCF4C44	276910Y001310162	27/12/2022	74630
BCF6G51	276910W000114038	26/12/2022	74550
BCG2091	276910W000114092	27/12/2022	74630
BCG3B33	276910W000113955	26/12/2022	74550
BCH0399	276910W000114440	27/12/2022	74550
BCH0455	276910W000114345	27/12/2022	74550

BCH0523	276910Z000818460	25/12/2022	60503
BCH0523	276910Z000818468	25/12/2022	60503
BCH0G58	276910Z000818111	24/12/2022	60503
BCH1G93	276910W000114477	27/12/2022	74550
BCH7285	276910W000114457	27/12/2022	74550
BCI1229	276910W000114188	27/12/2022	74550
BCI6415	276910W000113893	26/12/2022	74550
BCI6598	276910Z000818768	27/12/2022	60503
BCI9370	276910Z000818533	26/12/2022	60503
BCI9370	276910Z000818988	28/12/2022	60503
BCI9370	276910Z000818715	27/12/2022	60503
BCI9370	276910Z000817947	24/12/2022	60503
BCJ3543	276910Z000817935	24/12/2022	60503
BCL3065	276910W000114292	27/12/2022	74550
BCM4I78	276910W000114455	27/12/2022	74550
BCN3867	276910Y001310063	27/12/2022	74550
BCN3945	276910Z000818620	26/12/2022	60503
BCN3A77	276910W000113943	26/12/2022	74550
BCO4J24	276910Z000818190	25/12/2022	60503
BCO8F33	276910Z000818872	27/12/2022	60503
BCP2C45	276910W000114271	27/12/2022	74550
BCP3910	276910W000113860	26/12/2022	74550
BCP8375	276910Y001310046	27/12/2022	74630
BCP9673	276910W000114378	27/12/2022	74550
BCP9673	276910W000114117	27/12/2022	74550
BCQ7E59	276910Z000817754	23/12/2022	60503
BCQ9676	276910Y001309708	26/12/2022	74550
BCR1J28	276910Z000818349	25/12/2022	60503
BCR2F22	276910W000114244	27/12/2022	74550
BCR2F22	276910W000114330	27/12/2022	74630
BCR6I07	276910Z000817914	24/12/2022	60503
BCR7E37	276910Z000818161	25/12/2022	60503
BCS1C59	276910W000113971	26/12/2022	74550
BCT2A66	276910W000114413	27/12/2022	74550
BCT5E15	276910Z000819233	30/12/2022	60503
BCT5H30	276910Z000818342	26/12/2022	60503
BCU1F02	276910W000114384	27/12/2022	74550
BCU3H94	276910Y001310096	27/12/2022	74550
BCV1G76	276910Z000818545	26/12/2022	60503
BCW4F16	276910Z000817950	24/12/2022	60503
BCW4I19	276910Z000817959	24/12/2022	60503
BCW6C03	276910Y001309901	27/12/2022	74630
BCW7D11	276910W000114177	27/12/2022	74550
BCX4I38	276910Z000818484	26/12/2022	60503
BCX8D99	276910W000114197	27/12/2022	74550
BCZ2A72	276910W000114195	27/12/2022	74550
BCZ4A71	276910Z000818141	24/12/2022	60503
BCZ4H88	276910Z000818304	25/12/2022	60503
BCZ8D55	276910Y001309942	27/12/2022	74550
BDA2F43	276910W000114090	27/12/2022	74550
BDA5D04	276910Z000818302	25/12/2022	60503
BDA5H02	276910Z000818670	26/12/2022	60503
BDA5J78	276910Y001309688	26/12/2022	74550
BDA7H14	276910Z000818463	25/12/2022	60503
BDB2C39	276910Z000818659	26/12/2022	60503
BDB6G47	276910Y001310031	27/12/2022	74550
BDB6G47	276910Y001309650	26/12/2022	74550
BDB8G25	276910W000114126	27/12/2022	74550
BDC0H81	276910Z000818128	24/12/2022	60503
BDC1G71	276910Z000817991	24/12/2022	60503
BDC3A92	276910W000113988	26/12/2022	74550
BDC3E58	276910Z000817955	24/12/2022	60503
BDC3E58	276910Z000818940	27/12/2022	60503
BDD3F82	276910W000114272	27/12/2022	74710
BDD3F82	276910Z000818908	28/12/2022	60503
BDD9J13	276910W000113802	26/12/2022	74550
BDE6H59	276910Y001309767	26/12/2022	74550
BDE7I57	276910Y001309851	26/12/2022	74630
BDE7J53	276910Z000819203	30/12/2022	60503
BDF0E38	276910Z000818964	28/12/2022	60503
BDF1D76	276910W000114274	27/12/2022	74630
BDF6E61	276910W000113752	26/12/2022	74550
BDF8H72	276910W000113780	26/12/2022	74550
BDF9E26	276910Z000818751	27/12/2022	60503
BDG2G79	276910Y001309827	26/12/2022	74630
BDG2G79	276910Y001310151	27/12/2022	74710
BDG2G79	276910Y001309819	26/12/2022	74710
BDG2G79	276910Y001310135	27/12/2022	74630
BDH0H56	276910W000114148	27/12/2022	74550
BDH0H56	276910Z000818583	26/12/2022	60503
BDH3E22	276910Y001309868	26/12/2022	74550
BDH9D03	276910Z000818401	25/12/2022	60503
BDI0B35	276910Y001310060	27/12/2022	74550
BDI1D71	276910Z000818296	25/12/2022	60503
BDJ0A92	276910Z000817899	24/12/2022	60503
BDK3C61	276910Y001309755	26/12/2022	74550
BDK4G56	276910Z000818766	27/12/2022	60503
BDK4H24	276910Z000818785	27/12/2022	60503
BDK4J59	276910W000114228	27/12/2022	74630
BDK6H56	276910Z000818072	24/12/2022	60503
BDL4B23	276910W000113951	26/12/2022	74630
BDL9H80	276910W000114014	26/12/2022	74630
BDM4A83	276910W000114158	27/12/2022	74550
BDM6C93	276910Z000817848	23/12/2022	60503
BDN2G91	276910Z000817804	23/12/2022	60503
BDN3H53	276910W000113835	26/12/2022	74550
BDN4E65	276910Y001309836	26/12/2022	74550
BDN8E88	276910Z000819144	30/12/2022	60503
BDO2F18	276910W000114409	27/12/2022	74550
BDO5E40	276910W000114035	26/12/2022	74550
BDO7B27	276910W000114363	27/12/2022	74550
BDO9G93	276910W000114196	27/12/2022	74550
BDP1407	276910Z000818801	27/12/2022	60503
BDP6A30	276910Z000818002	24/12/2022	60503
BDP6D08	276910W000114046	26/12/2022	74550
BDP6E82	276910W000114467	27/12/2022	74550
BDP7C80	276910W000114396	27/12/2022	74550
BDP7E85	276910Z000818172	25/12/2022	60503
BDP9H33	276910Y001309968	27/12/2022	74550
BDQ1E76	276910W000114184	27/12/2022	74550
BDQ1E76	276910Y001309776	26/12/2022	74550
BDQ3H17	276910Z000819183	28/12/2022	60503
BDQ6D62	276910Z000818957	27/12/2022	60503
BDR1D28	276910W000113997	26/12/2022	74550
BDT5G46	276910Z000817871	23/12/2022	60503
BDT6G17	276910Z000817972	24/12/2022	60503
BDT7E93	276910W000114465	27/12/2022	74550
BDT8B42	276910W000114446	27/12/2022	74550
BDU0265	276910NIC0325719	17/12/2022	50020
BDU2I40	276910Z000819123	30/12/2022	60503
BDU7E67	276910Z000818449	25/12/2022	60503
BDV1H84	276910Z000818754	27/12/2022	60503
BDV3J77	276910W000114479	27/12/2022	74550
BDV5G80	276910Z000818073	24/12/2022	60503

BDV7868	276910NIC0325703	17/12/2022	50020
BDV7F53	276910Y001309652	26/12/2022	74550
BDV7F54	276910Z000819210	28/12/2022	60503
BDW4J57	276910Z000819160	30/12/2022	60503
BDW5C64	276910Z000817862	23/12/2022	60503
BDW6A87	276910W000114119	27/12/2022	74550
BDW7F31	276910Z000818143	24/12/2022	60503
BDX0411	276910W000113905	26/12/2022	74550
BDX0E28	276910Z000818752	26/12/2022	60503
BDX3I38	276910Z000818579	26/12/2022	60503
BDX8G32	276910W000114047	26/12/2022	74550
BDY2J49	276910Z000818691	27/12/2022	60503
BDY4J66	276910W000114418	27/12/2022	74550
BDY5I31	276910W000114421	27/12/2022	74550
BDY7B97	276910Y001309895	27/12/2022	74550
BDY9C40	276910W000113867	26/12/2022	74550
BDZ1F19	276910Y001309756	26/12/2022	74550
BDZ1J08	276910W000113852	26/12/2022	74550
BDZ2D20	276910W000114114	27/12/2022	74550
BDZ2I56	276910Z000818156	25/12/2022	60503
BDZ5B64	276910W000114199	27/12/2022	74550
BDZ7D65	276910W000114167	27/12/2022	74550
BDZ7I58	276910W000114348	27/12/2022	74550
BEA1G58	276910W000114180	27/12/2022	74550
BEA3B99	276910Z000818633	26/12/2022	60503
BEA4J11	276910Z000819110	28/12/2022	60503
BEA5F07	276910W000114257	27/12/2022	74550
BEA5F07	276910W000113734	26/12/2022	74550
BEA8I27	276910Z000818120	24/12/2022	56732
BEB2A84	276910Z000818503	26/12/2022	60503
BEC9B26	276910W000114282	27/12/2022	74550
BED2F46	276910W000114112	27/12/2022	74550
BED3A53	276910Z000818878	28/12/2022	60503
BED6I97	276910Y001310047	27/12/2022	74550
BEE0B08	276910Y001309746	26/12/2022	74630
BEE0B08	276910W000113801	26/12/2022	74550
BEE1420	276910NIC0325720	17/12/2022	50020
BEE1I87	276910Z000818044	24/12/2022	60503
BEE3F39	276910Z000818859	27/12/2022	60503
BEF1G82	276910Z000817792	23/12/2022	60503
BEF7J00	276910Z000818635	26/12/2022	60503
BEG3B71	276910W000114473	27/12/2022	74630
BEG6C67	276910Y001309914	27/12/2022	74550
BEG6G35	276910W000113843	26/12/2022	74550
BEH0019	276910Y001310132	27/12/2022	74550
BEH0701	276910Y001309780	26/12/2022	74550
BEH5F14	276910Z000819155	28/12/2022	60503
BEI0I16	276910W000114321	27/12/2022	74550
BEI2B55	276910W000113865	26/12/2022	74550
BEI3D47	276910Y001310085	27/12/2022	74550
BEI6B57	276910Z000817785	23/12/2022	60503
BEI7F59	276910Z000819140	30/12/2022	60503
BEJ2J53	276910W000114243	27/12/2022	74550
BEJ3J45	276910Z000818838	27/12/2022	60503
BEJ3J91	276910Y001309835	26/12/2022	74550
BEJ8I76	276910Z000818056	24/12/2022	60503
BEK4D08	276910Z000818086	24/12/2022	60503
BEK8D50	276910Z000818513	26/12/2022	60503
BEK8D50	276910Z000818585	26/12/2022	60503
BEK9H15	276910Z000818810	27/12/2022	60503
BEL3F76	276910W000113773	26/12/2022	74550
BEL3I22	276910Z000818350	25/12/2022	60503
BEL5E76	276910Z000818836	27/12/2022	60503
BEL7I15	276910Y001309934	27/12/2022	74550
BEL8I79	276910Y001309679	26/12/2022	74550
BEL9836	276910NIC0325721	17/12/2022	50020
BEL9A52	276910Y001309752	26/12/2022	74630
BEM1249	276910W000114442	27/12/2022	74550
BEM3A42	276910Z000818822	27/12/2022	56732
BEM5C80	276910Z000818944	28/12/2022	60503
BEM5H65	276910W000113910	26/12/2022	74550
BEM8D45	276910W000114393	27/12/2022	74550
BEN5885	276910Y001309766	26/12/2022	74550
BEN9I08	276910Y001309904	27/12/2022	74550
BEN9I08	276910W000114144	27/12/2022	74550
BEO3D81	276910W000114453	27/12/2022	74550
BEP1C27	276910Z000817887	24/12/2022	60503
BEP4J26	276910W000113934	26/12/2022	74550
BEP5I67	276910Y001309917	27/12/2022	74550
BEP6G06	276910Z000819062	28/12/2022	60503
BEP6G36	276910Z000819208	28/12/2022	60503
BEP7G47	276910Z000817878	23/12/2022	60503
BEP9E46	276910W000114381	27/12/2022	74550
BEP9I88	276910Y001309929	27/12/2022	74550
BEQ5C77	276910W000114463	27/12/2022	74550
BEQ6B84	276910W000114332	27/12/2022	74630
BER0956	276910Y001310106	27/12/2022	74550
BER3213	276910Z000818013	24/12/2022	60503
BER4I54	276910Y001309787	26/12/2022	74550
BER6E14	276910W000114432	27/12/2022	74550
BES4D44	276910Z000818186	25/12/2022	60503
BES6C66	276910Z000817770	23/12/2022	60503
BES8G69	276910Z000818116	24/12/2022	60503
BET4I39	276910Z000818559	26/12/2022	60503
BET7J37	276910Z000818352	25/12/2022	60503
BET7J37	276910Z000818422	25/12/2022	60503
BEU1F39	276910W000113925	26/12/2022	74550
BEU6J08	276910Z000818618	26/12/2022	60503
BEV0G24	276910W000114328	27/12/2022	74550
BEV4B25	276910Z000818447	25/12/2022	60503
BEV4I96	276910Z000817956	24/12/2022	60503
BEV4I96	276910Y001309663	26/12/2022	74550
BEV6070	276910Z000818160	25/12/2022	60503
BEV8G62	276910Z000817801	23/12/2022	60503
BEW4A05	276910W000113714	26/12/2022	74550
BEW4H32	276910Y001310081	27/12/2022	74550
BEW4H32	276910Y001309839	26/12/2022	74630
BEW7J94	276910Z000818195	25/12/2022	60503
BEW8E56	276910W000114082	26/12/2022	74550
BEX2G39	276910W000114221	27/12/2022	74550
BEY1I15	276910W000114478	27/12/2022	74550
BEZ1207	276910W000114083	26/12/2022	74550
BEZ4F37	276910W000114009	26/12/2022	74550
BEZ7J44	276910Z000818019	24/12/2022	60503
BGL1052	276910Z000817786	23/12/2022	60503
BGZ9361	276910W000114227	27/12/2022	74550
BJU1302	276910Z000818662	27/12/2022	60503
BJU1302	276910Y001309694	26/12/2022	74550
BJU1302	276910Z000818487	26/12/2022	60503
BJU1302	276910Z000817838	24/12/2022	60503
BJU1302	276910Y001310156	27/12/2022	74550
BJU3578	276910Y001309630	26/12/2022	74550
BKP3259	276910Y001309869	26/12/2022	74550
BLI1139	276910Z000819157	30/12/2022	60503

BLI9272	276910Y001310048	27/12/2022	74550
BMI9935	276910Z000818024	24/12/2022	60503
BMV5I42	276910Z000819249	30/12/2022	60503
BMW1C72	276910W000114203	27/12/2022	74550
BOS8150	276910Y001309828	26/12/2022	74550
BOW1961	276910W000113783	26/12/2022	74550
BPB3589	276910Y001309656	26/12/2022	74550
BRA9695	276910Z000817810	23/12/2022	60503
BRC4J64	276910Z000818667	26/12/2022	60503
BSV7494	276910Y001309648	26/12/2022	74550
BSZ2J06	276910W000113976	26/12/2022	74550
BUS4D40	276910Z000818546	26/12/2022	60503
BVP6282	276910Z000818665	27/12/2022	60503
BVT9I08	276910Z000818604	26/12/2022	60503
BWC9J18	276910Z000818608	26/12/2022	60503
BWJ3F45	276910Z000819087	28/12/2022	60503
BWV0E89	276910Z000818018	24/12/2022	60503
BXV4941	276910Y001309695	26/12/2022	74550
CAH6885	276910Z000819247	29/12/2022	60503
CAT3H98	276910W000113717	26/12/2022	74550
CBD7435	276910Z000819218	28/12/2022	56732
CCB0387	276910Z000818645	27/12/2022	60503
CCJ2983	276910W000114456	27/12/2022	74550
CCR6535	276910Z000818178	25/12/2022	60503
CDL2I22	276910W000114278	27/12/2022	74550
CDW5H12	276910Y001309802	26/12/2022	74550
CDY0844	276910Z000818062	24/12/2022	60503
CEK5301	276910W000114077	26/12/2022	74550
CFN1I54	276910Z000818704	26/12/2022	60503
CFN3277	276910Z000819036	28/12/2022	60503
CGB5790	276910Y001310027	27/12/2022	74550
CGQ2844	276910W000114051	26/12/2022	74550
CHH9632	276910Y001309892	27/12/2022	74550
CHK4H33	276910Z000818064	24/12/2022	60503
CIB2628	276910Z000818855	27/12/2022	56732
CIL8A25	276910Z000817999	24/12/2022	60503
CIV2H86	276910Z000817981	24/12/2022	60503
CJM3512	276910W000114181	27/12/2022	74630
CKP9689	276910Z000818409	25/12/2022	60503
CKZ5553	276910Y001309850	26/12/2022	74550
CLS4B10	276910Z000818283	25/12/2022	60503
CLS5591	276910Z000818325	26/12/2022	60503
CMO2H16	276910Z000818733	27/12/2022	60503
CMR1464	276910W000114275	27/12/2022	74550
CMW4G08	276910Z000818095	24/12/2022	60503
CNL5737	276910Z000819221	30/12/2022	60503
CNN6303	276910Z000818389	25/12/2022	60503
CNO2257	276910Z000819196	29/12/2022	60503
CNW2553	276910W000113775	26/12/2022	74550
CNW2553	276910W000114086	26/12/2022	74550
CNW4523	276910Z000817874	23/12/2022	60503
CNY2888	276910Y001309846	26/12/2022	74550
CNY8758	276910Y001309883	26/12/2022	74550
CPW1488	276910Z000817979	24/12/2022	60503
CPY4F51	276910W000114415	27/12/2022	74550
CQB3H03	276910Z000817925	24/12/2022	60503
CRJ0568	276910W000113855	26/12/2022	74550
CRJ6E57	276910W000114390	27/12/2022	74550
CRN1907	276910Z000818309	25/12/2022	60503
CSX0251	276910Z000819250	29/12/2022	60503
CSZ7562	276910Z000818435	25/12/2022	60503
CTI3B25	276910Y001309954	27/12/2022	74550
CTM0D99	276910W000113906	26/12/2022	74630
CTY8A33	276910Z000818915	28/12/2022	60503
CVQ4B61	276910Z000819171	30/12/2022	60503
CVQ5A85	276910Z000818067	24/12/2022	60503
CVQ5A85	276910Z000818011	24/12/2022	60503
CVX0516	276910Z000819122	30/12/2022	60503
CWX9G22	276910W000113804	26/12/2022	74550
CYB4835	276910Z000818627	26/12/2022	60503
CYM5544	276910Z000818499	26/12/2022	60503
CYR7399	276910W000114424	27/12/2022	74550
CYW9697	276910Z000818517	26/12/2022	60503
CZH6890	276910Y001309826	26/12/2022	74630
CZH6890	276910Y001309843	26/12/2022	74630
CZN2057	276910Z000818303	25/12/2022	60503
CZV9211	276910W000114240	27/12/2022	74550
CZZ1570	276910W000114443	27/12/2022	74550
CZZ1570	276910W000114124	27/12/2022	74550
CZZ1570	276910W000114241	27/12/2022	74550
DAI8739	276910Z000818373	25/12/2022	60503
DAL5592	276910Z000818273	25/12/2022	60503
DAM9861	276910Z000818736	27/12/2022	60503
DBB6J68	276910W000113785	26/12/2022	74550
DBY6J29	276910W000114159	27/12/2022	74550
DCO0B57	276910Z000817917	24/12/2022	60503
DCO0C34	276910Z000818028	24/12/2022	60503
DDE7255	276910Y001309966	27/12/2022	74550
DDW4590	276910W000114045	26/12/2022	74550
DEP3G68	276910Z000818902	27/12/2022	60503
DFN6598	276910W000114480	27/12/2022	74630
DFU9211	276910Z000818863	27/12/2022	60503
DFZ4186	276910Z000819198	28/12/2022	60503
DGB0981	276910W000114160	27/12/2022	74550
DGI4J20	276910Z000818051	24/12/2022	60503
DGI5F28	276910Z000818456	25/12/2022	60503
DGI6300	276910W000114132	27/12/2022	74550
DHF5717	276910W000113954	26/12/2022	74550
DHK2866	276910Y001309859	26/12/2022	74630
DHK2866	276910Y001309804	26/12/2022	74550
DHK6580	276910Y001310157	27/12/2022	74550
DJG4791	276910W000114280	27/12/2022	74550
DJJ5574	276910Z000818897	28/12/2022	60503
DJO7B86	276910Z000819143	30/12/2022	60503
DJQ5643	276910Y001309973	27/12/2022	74550
DJQ7004	276910Z000818718	27/12/2022	60503
DJU9G68	276910Y001309925	27/12/2022	74550
DKS8392	276910W000113736	26/12/2022	74550
DLA4301	276910W000114073	26/12/2022	74550
DLF2306	276910Y001309643	26/12/2022	74550
DLF2306	276910Y001309614	26/12/2022	74550
DLF2306	276910Y001309640	26/12/2022	74550
DLN1140	276910Z000818705	27/12/2022	60503
DLR4929	276910Z000818853	27/12/2022	60503
DNA3J64	276910Y001309741	26/12/2022	74550
DNH3458	276910Z000817896	24/12/2022	60503
DNP0715	276910Y001309623	26/12/2022	74550
DNT4534	276910Z000817789	23/12/2022	60503
DNW5C02	276910W000114369	27/12/2022	74550
DNX9937	276910Z000818830	27/12/2022	60503
DNZ4C52	276910Z000818255	25/12/2022	60503
DOK2H28	276910Z000818146	24/12/2022	60503
DOR0307	276910Z000819230	30/12/2022	60503
DOR0307	276910W000113726	26/12/2022	74630

DOZ0085	276910Y001309619	26/12/2022	74550
DPJ3651	276910Z000817835	23/12/2022	60503
DPR6024	276910W000114003	26/12/2022	74550
DPS6036	276910Y001309944	27/12/2022	74550
DPS6036	276910Y001309918	27/12/2022	74550
DQA6I31	276910Z000818070	24/12/2022	60503
DQO9E33	276910W000114149	27/12/2022	74550
DQP0049	276910Y001310008	27/12/2022	74630
DQQ7415	276910Y001309792	26/12/2022	74550
DQQ9F47	276910Z000818200	25/12/2022	60503
DQZ1364	276910Z000818693	27/12/2022	60503
DQZ1364	276910Z000817879	24/12/2022	60503
DRB3597	276910Y001310159	27/12/2022	74550
DRJ0079	276910W000114165	27/12/2022	74550
DRM0847	276910Z000818381	25/12/2022	60503
DRQ9366	276910Z000818815	27/12/2022	60503
DSD5837	276910Z000818658	27/12/2022	60503
DSN1347	276910Z000818462	25/12/2022	60503
DSS0585	276910W000113869	26/12/2022	74550
DSW0H65	276910W000114248	27/12/2022	74550
DSW2E34	276910Y001310029	27/12/2022	74550
DSY7412	276910Z000818490	26/12/2022	60503
DTL9469	276910Z000819034	28/12/2022	60503
DTQ4112	276910Z000817962	24/12/2022	60503
DTR4F31	276910W000114023	26/12/2022	74550
DUA3759	276910Z000818218	25/12/2022	60503
DUB4245	276910Z000818806	26/12/2022	60503
DUC8B20	276910W000114217	27/12/2022	74550
DUH9610	276910Z000818841	27/12/2022	60503
DVB2827	276910W000114025	26/12/2022	74550
DVD7H81	276910W000114355	27/12/2022	74550
DVV1672	276910Z000818529	26/12/2022	60503
DVZ1A55	276910Z000818260	25/12/2022	60503
DWB4033	276910W000113770	26/12/2022	74550
DWC3008	276910Y001309689	26/12/2022	74550
DWC9A46	276910Z000818012	24/12/2022	60503
DWE4223	276910W000114444	27/12/2022	74550
DWF2861	276910Z000818286	25/12/2022	60503
DWG3735	276910Z000818135	24/12/2022	60503
DWO7495	276910Z000818109	24/12/2022	60503
DWT8689	276910Y001309706	26/12/2022	74550
DXV5I58	276910Z000818418	25/12/2022	60503
DYB5414	276910Z000817733	23/12/2022	60503
DYJ2323	276910Z000819147	30/12/2022	60503
DYO8I48	276910Y001310116	27/12/2022	74550
DZY9900	276910Z000818398	25/12/2022	60503
EAI5309	276910Z000818221	25/12/2022	60503
EAO0I50	276910W000114387	27/12/2022	74550
EAV9004	276910W000113710	26/12/2022	74550
EBG3C67	276910Z000819201	30/12/2022	60503
EBS2857	276910Z000818151	24/12/2022	60503
EBV2B12	276910W000114249	27/12/2022	74550
EBW1J13	276910W000114061	26/12/2022	74550
ECL2973	276910Y001309621	26/12/2022	74630
ECL2973	276910Y001310102	27/12/2022	74630
ECL2973	276910Y001309655	26/12/2022	74550
ECL2973	276910Y001309718	26/12/2022	74710
ECL2973	276910Y001310138	27/12/2022	74630
ECL2973	276910Y001309726	26/12/2022	74710
ECL2973	276910Y001309811	26/12/2022	74550
ECL2973	276910Z000818506	26/12/2022	60503
EDH5101	276910W000114284	27/12/2022	74550
EDI6E53	276910Z000818909	27/12/2022	60503
EDJ2124	276910Z000819049	29/12/2022	60503
EDJ8B26	276910W000114400	27/12/2022	74550
EDP6H90	276910Z000818144	24/12/2022	60503
EDV1G71	276910Z000818166	25/12/2022	60503
EEG1185	276910Z000818027	24/12/2022	60503
EEL6H90	276910Z000819001	28/12/2022	60503
EEY4127	276910Z000818023	24/12/2022	60503
EFZ7E19	276910Z000818158	25/12/2022	60503
EGP0G16	276910Z000818173	25/12/2022	60503
EGR5A66	276910Z000818646	27/12/2022	60503
EHK6086	276910Y001310045	27/12/2022	74550
EIC2052	276910Y001310145	27/12/2022	74550
EIC9C84	276910W000114127	27/12/2022	74550
EIL7C67	276910Z000818812	27/12/2022	60503
EIM0778	276910Z000818035	24/12/2022	60503
EIP7J47	276910W000114074	26/12/2022	74630
EIZ2927	276910Z000818941	28/12/2022	60503
EJS5J82	276910W000113996	26/12/2022	74630
EJT9234	276910W000113966	26/12/2022	74550
EJY0G88	276910W000114371	27/12/2022	74550
EKB5E47	276910W000114376	27/12/2022	74550
EKB5E47	276910W000114210	27/12/2022	74550
EKT1617	276910W000114261	27/12/2022	74550
ELA7H51	276910Y001309677	26/12/2022	74550
ELE6G04	276910Z000818821	27/12/2022	60503
ELU1C25	276910Z000817936	24/12/2022	60503
EMG6495	276910Y001310042	27/12/2022	74550
EMO3C35	276910W000114163	27/12/2022	74550
EMX4H81	276910Z000818489	26/12/2022	60503
ENC4I05	276910W000114475	27/12/2022	74550
ENI9J85	276910W000113946	26/12/2022	74550
ENO8A02	276910Z000819182	29/12/2022	60503
ENQ0758	276910W000114020	26/12/2022	74550
EPG9H24	276910Z000818374	25/12/2022	60503
EPP7707	276910W000114411	27/12/2022	74550
EQV7330	276910W000113928	26/12/2022	74550
EQV8F93	276910Y001310146	27/12/2022	74550
EQV9553	276910Z000817944	24/12/2022	60503
ERG6506	276910Z000818928	28/12/2022	60503
ERG6506	276910W000113892	26/12/2022	74550
ERH9257	276910W000113995	26/12/2022	74630
ERI4I77	276910W000114268	27/12/2022	74630
ERM5J33	276910W000114135	27/12/2022	74550
ERM5J33	276910W000114156	27/12/2022	74550
ESA3C98	276910W000114388	27/12/2022	74630
ETE6932	276910Z000818136	24/12/2022	60503
ETE6932	276910Z000818196	25/12/2022	60503
EUM3481	116100T000197179	29/12/2022	60501
EUW1082	276910Z000818164	25/12/2022	60503
EUY0C46	276910W000114021	26/12/2022	74550
EVB6D26	276910Y001310108	27/12/2022	74550
EVG3890	276910Y001310083	27/12/2022	74550
EVL2F47	276910Z000818310	25/12/2022	60503
EWJ0524	276910Z000818391	25/12/2022	60503
EWJ0524	276910Z000818548	26/12/2022	60503
EWK5B11	276910W000114189	27/12/2022	74550
EWK8B11	276910W000114011	26/12/2022	74550
EWS7856	276910Z000818265	25/12/2022	60503
EYO2E71	276910Z000817963	24/12/2022	60503
EYR1E95	276910Z000819241	30/12/2022	60503
EYX5J79	276910Z000817851	23/12/2022	60503

EZG7E28	276910W000114239	27/12/2022	74550
EZG7E28	276910W000114476	27/12/2022	74550
EZH3635	276910Z000818314	25/12/2022	60503
EZH3635	276910Y001310097	27/12/2022	74630
EZH3635	276910Y001309754	26/12/2022	74630
EZH3C17	276910Z000818997	28/12/2022	60503
EZU5B13	276910Z000819165	30/12/2022	60503
EZU5B13	276910Z000819152	30/12/2022	60503
EZU5B13	276910Z000818262	25/12/2022	60503
FAB8I60	276910W000114403	27/12/2022	74550
FAJ3B96	276910Z000818439	25/12/2022	60503
FAL6G21	276910Z000818991	28/12/2022	60503
FAN3D08	276910Z000818362	25/12/2022	60503
FAN4C47	276910Z000819000	28/12/2022	60503
FAX5396	276910W000114308	27/12/2022	74550
FBO8653	276910Y001309714	26/12/2022	74550
FBP6684	276910W000113842	26/12/2022	74550
FBU0366	276910Z000817915	24/12/2022	60503
FBW2982	276910W000114316	27/12/2022	74550
FBW6F29	276910Z000819238	30/12/2022	60503
FCG7A64	276910Y001309840	26/12/2022	74550
FCI6B15	276910Z000818797	27/12/2022	60503
FCN2I14	276910Y001310124	27/12/2022	74630
FCT5J87	276910Z000819257	29/12/2022	60503
FCY4C27	276910Z000818385	25/12/2022	60503
FDB8I03	276910W000113808	26/12/2022	74550
FDC4G43	276910Z000819004	28/12/2022	56732
FDN5I22	276910W000113818	26/12/2022	74550
FEB3068	276910Z000818864	27/12/2022	60503
FEE0C72	276910Z000819248	30/12/2022	60503
FEN0732	276910Z000818524	26/12/2022	60503
FES9J18	276910W000113881	26/12/2022	74550
FEU1G56	276910Z000819243	30/12/2022	60503
FEW0837	276910NIC0325704	17/12/2022	50020
FFB4396	276910Z000818612	26/12/2022	60503
FFI2G99	276910Z000819228	30/12/2022	56732
FFS9G70	116100T000197181	29/12/2022	57380
FFV1G42	276910Y001309790	26/12/2022	74550
FFW5G51	276910Z000818882	28/12/2022	60503
FFY1A57	276910Z000817948	24/12/2022	60503
FGK8J85	276910W000113737	26/12/2022	74550
FHH4A12	276910Z000818634	26/12/2022	60503
FHL7493	276910NIC0325733	17/12/2022	50020
FHP1D18	276910Z000818426	25/12/2022	60503
FIK1H71	276910W000113942	26/12/2022	74550
FIO4A92	276910Z000819028	28/12/2022	60503
FIP8833	276910Z000819077	28/12/2022	60503
FJA3I21	276910W000114012	26/12/2022	74550
FJL7E11	276910Y001309686	26/12/2022	74550
FJY8A61	276910W000114406	27/12/2022	74550
FKR3F34	276910W000113975	26/12/2022	74550
FLS5B91	276910W000114448	27/12/2022	74550
FMA2061	276910NIC0325722	17/12/2022	50020
FMC8B76	276910Y001310129	27/12/2022	74550
FMW8D65	276910W000114366	27/12/2022	74550
FMZ2C69	276910W000114288	27/12/2022	74550
FNK8J48	276910Z000818865	27/12/2022	60503
FNL8277	276910Z000819149	30/12/2022	60503
FNU1767	276910Z000819070	28/12/2022	60503
FNU3882	276910Z000818147	24/12/2022	60503
FOF7C70	276910Z000818256	25/12/2022	60503
FOH5C16	276910W000114223	27/12/2022	74550
FOH5C16	276910W000114134	27/12/2022	74550
FPD0328	276910W000114466	27/12/2022	74550
FQC7C28	276910Y001309833	26/12/2022	74550
FQK1B06	276910Y001309841	26/12/2022	74550
FQM3E16	276910W000114096	27/12/2022	74550
FQM8808	276910Z000818423	25/12/2022	60503
FQO8H21	276910W000114309	27/12/2022	74550
FQW6A59	276910Z000818947	27/12/2022	60503
FSA4J04	276910W000114026	26/12/2022	74710
FSA5F44	276910Z000818464	25/12/2022	60503
FSZ2I72	276910W000114103	27/12/2022	74550
FTA2J64	276910Z000817932	24/12/2022	60503
FTE6H53	276910W000113952	26/12/2022	74550
FTE6H53	276910W000113777	26/12/2022	74550
FTS9E11	276910Z000818244	25/12/2022	60503
FUA9B56	276910Z000818295	25/12/2022	60503
FUI3448	276910Z000818849	27/12/2022	60503
FUL9272	276910Y001309947	27/12/2022	74550
FUM8G65	276910Z000817949	24/12/2022	60503
FUX6I21	276910Z000818956	28/12/2022	60503
FUZ6A60	276910W000114052	26/12/2022	74550
FVP9G31	276910Z000818829	27/12/2022	60503
FVT7I10	276910Y001309881	26/12/2022	74550
FVV2421	276910Y001310111	27/12/2022	74550
FVW1A34	276910Z000818122	24/12/2022	60503
FVY3H39	276910Z000817761	23/12/2022	60503
FWP1F08	276910W000114105	27/12/2022	74550
FXO7J00	276910Z000819103	28/12/2022	60503
FXW6F11	276910W000113982	26/12/2022	74550
FYL2730	276910Z000818968	28/12/2022	60503
FZI8H54	276910Y001309818	26/12/2022	74550
FZS0D78	276910Y001309793	26/12/2022	74630
FZV1G90	276910Z000818188	25/12/2022	60503
FZX5D93	276910Z000818676	26/12/2022	60503
GBB2H28	276910Z000819244	30/12/2022	60503
GBE5656	276910Z000818989	28/12/2022	60503
GBK4D60	276910Z000818319	25/12/2022	60503
GBK4D60	276910Z000818523	26/12/2022	60503
GBL1E27	276910W000113747	26/12/2022	74550
GBO5I37	276910Y001310036	27/12/2022	74630
GBT8J57	276910Y001310067	27/12/2022	74550
GBU7019	276910NIC0325723	17/12/2022	50020
GBZ8I45	276910Y001310141	27/12/2022	74550
GCH8166	276910Z000819234	30/12/2022	60503
GCN8261	276910NIC0325705	17/12/2022	50020
GDD4034	276910Z000818918	28/12/2022	60503
GDR3G39	276910Z000818071	24/12/2022	60503
GDR3G39	276910Z000818843	27/12/2022	60503
GDZ0A99	276910W000114016	26/12/2022	74550
GED5B32	276910Z000818963	28/12/2022	60503
GEH1580	276910Z000818828	27/12/2022	60503
GFA4F57	276910Z000818976	28/12/2022	60503
GFF6I64	276910W000114296	27/12/2022	74550
GFG5B40	276910W000114049	26/12/2022	74550
GFP0J15	276910W000114389	27/12/2022	74550
GFU4G30	276910Z000818804	27/12/2022	60503
GGM0053	276910Z000818159	25/12/2022	60503
GGP2A43	276910W000114370	27/12/2022	74550
GHB3859	276910NIC0325706	17/12/2022	50020
GHU0D35	276910W000114469	27/12/2022	74550
GHW8B42	276910W000114392	27/12/2022	74550
GIG7H56	276910W000113765	26/12/2022	74550

GIH0139	276910Z000818396	25/12/2022	60503
GIO4F92	276910Z000818152	24/12/2022	60503
GIP7H36	276910Z000818485	26/12/2022	60503
GIU1C22	276910W000113992	26/12/2022	74550
GIW1B57	276910Z000818613	26/12/2022	60503
GJX3865	276910W000114416	27/12/2022	74630
GLV7084	276910Y001309916	27/12/2022	74550
GOB1J95	276910Z000817997	24/12/2022	60503
GPY7E76	276910W000113794	26/12/2022	74550
GRF4A39	276910Y001310128	27/12/2022	74550
GTI2093	276910W000114129	27/12/2022	74550
GVM1110	276910Z000818087	24/12/2022	60503
GWL6167	276910Z000818390	25/12/2022	60503
GWP5H52	276910Z000818920	28/12/2022	60503
GXT7J66	276910W000114318	27/12/2022	74550
HBM5E11	276910Z000818805	27/12/2022	60503
HEB1J60	276910Z000818138	24/12/2022	60503
HEF3757	276910W000114343	27/12/2022	74550
HEO9631	276910Y001309967	27/12/2022	74550
HHB8I84	276910Z000818326	26/12/2022	60503
HHR5170	276910Y001310087	27/12/2022	74550
HIS8642	276910Z000818856	27/12/2022	60503
HKV7358	276910Z000818847	27/12/2022	60503
HLA3D37	276910Z000818657	26/12/2022	60503
HQU2C38	276910Y001309927	27/12/2022	74550
HRJ1675	276910Z000818973	28/12/2022	60503
HRJ1675	276910Y001309982	27/12/2022	74550
HRN5H90	276910Z000818596	26/12/2022	60503
HRQ8480	276910W000113797	26/12/2022	74550
HRT8750	276910Y001309662	26/12/2022	74630
HRT8750	276910Y001309624	26/12/2022	74550
HRU4323	276910Z000818293	25/12/2022	60503
HSA5092	276910Y001310024	27/12/2022	74630
HSD4046	276910W000114087	27/12/2022	74550
HSO9273	276910Z000818360	25/12/2022	60503
HSO9273	276910Z000817982	24/12/2022	60503
HST3628	276910Z000818694	27/12/2022	60503
HSU6274	276910Z000817988	24/12/2022	60503
HSX9106	276910Z000819186	28/12/2022	60503
HTF4E79	276910Y001310134	27/12/2022	74630
HTH6723	276910Z000818697	27/12/2022	60503
HTK2114	276910Z000818224	25/12/2022	60503
HTM3665	276910Z000818933	28/12/2022	60503
HTN5149	276910Z000818197	25/12/2022	60503
HTQ2147	276910Z000818647	27/12/2022	60503
HYF1301	276910Y001309838	26/12/2022	74630
HZG5001	276910Z000818675	26/12/2022	60503
IAO0007	276910W000114362	27/12/2022	74550
IDP1063	276910Z000818609	26/12/2022	60503
IEP9316	276910W000113789	26/12/2022	74550
IGP7488	276910Z000818189	25/12/2022	60503
IIU6D09	276910Z000818088	24/12/2022	60503
IJP8360	276910W000114320	27/12/2022	74550
IKT9084	276910Z000818234	26/12/2022	60503
IME3A69	276910W000114265	27/12/2022	74550
IMN6G35	276910Z000818377	25/12/2022	60503
IMU0325	276910Z000817854	23/12/2022	60503
INK7H03	276910W000114205	27/12/2022	74550
INW7495	276910Y001309981	27/12/2022	74630
INW7495	276910Y001309707	26/12/2022	74630
INW7495	276910Z000818536	26/12/2022	60503
IQI3154	276910Y001310112	27/12/2022	74550
IQO2J73	276910Z000817858	24/12/2022	60503
IRF4376	276910Z000818913	28/12/2022	60503
IRO5F87	276910Z000818890	28/12/2022	60503
IRY7320	276910Z000818375	25/12/2022	60503
ISX9827	276910W000113963	26/12/2022	74630
ITB6278	276910Z000819124	28/12/2022	60503
ITM5H07	276910W000114168	27/12/2022	74550
IUP8671	276910Z000817741	23/12/2022	60503
IVC4372	276910Y001310069	27/12/2022	74710
IVP3270	276910NIC0325707	17/12/2022	50020
IWP2H56	276910Y001310020	27/12/2022	74550
IXD1E22	276910Z000818916	28/12/2022	60503
IXP9A59	276910W000113931	26/12/2022	74550
JAD7H17	276910W000113856	26/12/2022	74550
JFM3457	276910Y001310099	27/12/2022	74550
JHF0A94	276910Z000818057	24/12/2022	60503
JNS9251	276910Z000817803	24/12/2022	60503
JQT3597	276910W000113894	26/12/2022	74550
JQT3597	276910W000114057	26/12/2022	74550
JQT3597	276910Z000818061	24/12/2022	60503
JTX8723	276910W000114311	27/12/2022	74550
JUI4D07	276910Y001310026	27/12/2022	74550
JUJ5179	276910Z000818110	24/12/2022	60503
JYN4055	276910Y001309870	26/12/2022	74550
JYO5E44	276910W000113886	26/12/2022	74550
KAC2056	276910Z000817992	24/12/2022	60503
KAC6I44	276910Z000818978	27/12/2022	60503
KAJ5E86	276910Z000819083	28/12/2022	60503
KDR0297	276910Z000819064	28/12/2022	60503
KDZ0443	276910NIC0325724	17/12/2022	50020
KHD1H13	276910W000114329	27/12/2022	74550
KHV7847	276910Z000818867	27/12/2022	60503
KIT2744	276910W000114219	27/12/2022	74550
KJR7147	276910W000113964	26/12/2022	74550
KLM6447	276910Z000818581	26/12/2022	60503
KLM6447	276910Z000818919	28/12/2022	60503
KLM6447	276910Z000818926	28/12/2022	60503
KLX2257	276910Y001310154	27/12/2022	74550
KLX2257	276910Y001310155	27/12/2022	74550
KMX6C81	276910Z000817813	23/12/2022	60503
KOL6B22	276910Z000818180	25/12/2022	60503
KON3721	276910W000113742	26/12/2022	74550
KPG8G96	276910Y001309704	26/12/2022	74550
KQO4477	276910Y001309976	27/12/2022	74550
KQO4477	276910Z000818857	27/12/2022	60503
KQW7G16	276910Y001310109	27/12/2022	74550
KVD8665	276910W000114447	27/12/2022	74550
KWV2I24	276910Z000818683	27/12/2022	60503
KXG0071	276910NIC0325708	17/12/2022	50020
KYY7545	276910Z000819259	29/12/2022	60503
KZZ4B94	276910Y001310023	27/12/2022	74550
LBD3831	276910Z000818376	25/12/2022	60503
LCJ4111	276910W000113809	26/12/2022	74550
LCN7H60	276910Z000818034	24/12/2022	60503
LCY1D64	276910W000114173	27/12/2022	74550
LKL8F24	276910Y001309761	26/12/2022	74550
LMH1E44	276910Z000818408	25/12/2022	60503
LMN6E18	276910W000114334	27/12/2022	74550
LNN3103	276910Z000819194	30/12/2022	60503
LOG0091	276910Y001309672	26/12/2022	74550
LPW7B48	276910Y001309747	26/12/2022	74550
LQT8B21	276910Z000817775	23/12/2022	60503

LRG5F20	276910Z000819118	28/12/2022	60503
LSH4F08	276910Z000818876	28/12/2022	60503
LTN9G14	276910W000114398	27/12/2022	74550
LTN9G14	276910W000113841	26/12/2022	74550
LTV8A24	276910W000113746	26/12/2022	74550
LUA1F58	276910Z000819219	30/12/2022	60503
LZQ9094	276910Z000818759	27/12/2022	60503
MAX1531	276910Y001310084	27/12/2022	74550
MAX1531	276910Y001310118	27/12/2022	74550
MBB9662	276910W000114214	27/12/2022	74550
MBU4C53	276910W000114122	27/12/2022	74550
MCF3182	276910W000114312	27/12/2022	74550
MCJ6J13	276910W000114056	26/12/2022	74550
MCS1J25	276910W000113880	26/12/2022	74630
MDJ6565	276910Y001309823	26/12/2022	74550
MDR0463	276910Z000818771	27/12/2022	60503
MDT1F68	276910Z000818179	25/12/2022	60503
MDY2237	276910Z000817891	24/12/2022	60503
MDY2237	276910Y001309667	26/12/2022	74630
MEF3G32	276910W000113718	26/12/2022	74550
MEG6660	276910Z000817995	24/12/2022	60503
MEO8E40	276910Y001309999	27/12/2022	74550
MET8609	276910Z000818005	24/12/2022	60503
MFB8814	276910Y001309693	26/12/2022	74550
MFC1812	276910Z000818639	26/12/2022	60503
MFT5A41	276910Z000817889	24/12/2022	60503
MGH4H76	276910Z000818016	24/12/2022	60503
MGH4H76	276910Z000818183	25/12/2022	60503
MGH4H76	276910Z000819153	28/12/2022	60503
MGH4H76	276910Y001309692	26/12/2022	74630
MGH4H76	276910Z000818558	26/12/2022	60503
MGK0I73	276910Y001309798	26/12/2022	74630
MGL8930	276910Z000818053	24/12/2022	60503
MGO1C40	276910Z000817958	24/12/2022	60503
MGX2525	276910Y001310125	27/12/2022	74710
MGZ8098	276910Y001310028	27/12/2022	74550
MHC5240	276910Z000819088	29/12/2022	60503
MHC5240	276910Z000818896	28/12/2022	60503
MHC5240	276910Z000819095	29/12/2022	60503
MHI8320	276910Y001310019	27/12/2022	74550
MHK3G49	276910Z000818617	26/12/2022	60503
MHR9180	276910W000114037	26/12/2022	74550
MHX9674	276910NIC0325709	17/12/2022	50020
MIC1G40	276910Z000818491	26/12/2022	60503
MJV4714	276910W000114346	27/12/2022	74550
MKA8E02	276910Z000818030	24/12/2022	60503
MKD5459	276910Z000818894	28/12/2022	60503
MKD5459	276910Z000818869	27/12/2022	60503
MKD5459	276910Z000818134	24/12/2022	60503
MKL3D88	276910Z000818233	26/12/2022	60503
MKP2795	276910W000114216	27/12/2022	74710
MKU9J38	276910Z000817971	24/12/2022	60503
MKX2C88	276910Y001309687	26/12/2022	74630
MKX8I40	276910Y001309852	26/12/2022	74550
MLP0A02	276910Z000818591	26/12/2022	60503
MQZ5C36	276910Z000818006	24/12/2022	60503
MSE2H40	276910Z000818169	25/12/2022	60503
MSE2H40	276910Z000818212	25/12/2022	60503
MSX1348	276910NIC0325734	17/12/2022	50020
MUA1031	276910W000113771	26/12/2022	74550
MUA1031	276910Y001309842	26/12/2022	74550
MUI2217	276910W000113716	26/12/2022	74550
MUI2217	276910W000114091	27/12/2022	74630
MVS0651	276910Z000818001	24/12/2022	60503
MWE6369	276910W000114113	27/12/2022	74550
NBN2H76	276910W000114338	27/12/2022	74550
NBN6301	276910Z000817866	23/12/2022	60503
NBY9A55	276910Z000819052	29/12/2022	60503
NCX6212	276910W000113861	26/12/2022	74630
NEN8136	276910Y001309983	27/12/2022	74550
NET8245	276910Z000817987	24/12/2022	60503
NET8245	276910Z000818623	26/12/2022	60503
NFE1557	276910Z000818698	27/12/2022	60503
NFN1G36	276910W000113831	26/12/2022	74550
NJB7942	276910W000114015	26/12/2022	74550
NJL0C06	276910W000114464	27/12/2022	74550
NJP9623	276910Z000817943	24/12/2022	60503
NJW1072	276910Z000818198	25/12/2022	60503
NKP6G69	276910W000114420	27/12/2022	74550
NKR4916	276910NIC0325735	17/12/2022	50020
NLH4B72	276910Z000818294	25/12/2022	60503
NLY3732	276910Z000818892	28/12/2022	60503
NLY3732	276910Z000818656	26/12/2022	60503
NMB6G00	276910W000114084	26/12/2022	74550
NOP6493	276910Z000818356	25/12/2022	60503
NPD1B05	276910Y001309893	27/12/2022	74550
NPK0D01	276910W000113950	26/12/2022	74550
NPK0D01	276910W000114385	27/12/2022	74550
NRH4252	276910Z000817892	24/12/2022	60503
NRJ4J71	276910Y001309992	27/12/2022	74550
NRN9184	276910Z000819136	28/12/2022	60503
NRS5793	276910Y001310030	27/12/2022	74550
NRT5296	276910W000113795	26/12/2022	74550
NRT5296	276910Y001310113	27/12/2022	74550
NRT5296	276910Y001310107	27/12/2022	74630
NSD3064	276910W000114230	27/12/2022	74550
NTA5355	276910Z000817867	23/12/2022	60503
NTK6I39	276910Z000819081	28/12/2022	60503
NTZ0298	276910Z000818045	24/12/2022	60503
NUD0306	276910W000114293	27/12/2022	74550
NWQ2F96	276910Z000819146	30/12/2022	60503
NWQ2F96	276910Z000818527	26/12/2022	60503
NXN6032	276910Z000818984	28/12/2022	60503
NXP3943	276910Y001310016	27/12/2022	74550
OAW9380	276910W000113760	26/12/2022	74550
OBA0845	276910Z000818906	28/12/2022	60503
OBC6767	276910W000113926	26/12/2022	74630
OBW5996	276910Z000818170	25/12/2022	60503
ODK0J47	276910Z000818046	24/12/2022	60503
ODR6C37	276910Y001309735	26/12/2022	74550
OGN9970	276910W000113788	26/12/2022	74550
OGP2I16	276910W000113816	26/12/2022	74550
OJT3560	276910Z000817807	23/12/2022	60503
OKC7H71	276910Z000817768	23/12/2022	60503
OKE2I74	276910Y001309961	27/12/2022	74550
OKO5B36	276910W000113932	26/12/2022	74550
OMP3E50	276910Z000818773	26/12/2022	60503
OMR6C77	276910Y001309820	26/12/2022	74550
OMW9F97	276910W000114054	26/12/2022	74550
OOG1571	276910W000114207	27/12/2022	74550
OOJ2727	276910Z000818888	27/12/2022	60503
OOS8168	276910W000114162	27/12/2022	74550
OOU0D90	276910W000114237	27/12/2022	74550
OPZ9843	276910NIC0325725	17/12/2022	50020

OQH9C11	276910Z000817888	24/12/2022	60503
OQP8J79	276910Z000817856	24/12/2022	60503
OQW1B73	276910Y001310012	27/12/2022	74550
OQX2F30	276910Z000819059	28/12/2022	60503
OVP0071	276910W000114412	27/12/2022	74550
OXA4145	276910Z000819038	28/12/2022	60503
PAS8H16	276910Z000818289	25/12/2022	60503
PBC3G77	276910Z000818788	27/12/2022	60503
PHR5H25	276910Y001309760	26/12/2022	74550
PJD7040	276910W000114098	27/12/2022	74550
PLE3G00	276910Z000818557	26/12/2022	60503
PMC7317	276910W000114461	27/12/2022	74550
PPW7I00	276910Z000818816	27/12/2022	60503
PRD4759	276910Y001309768	26/12/2022	74550
PRL2A26	276910W000114472	27/12/2022	74550
PSV1G64	276910Y001309705	26/12/2022	74550
PUA6J33	276910Y001309830	26/12/2022	74550
PUO7863	276910W000114367	27/12/2022	74550
PUZ1889	276910W000113874	26/12/2022	74550
PVB9J44	276910Y001309849	26/12/2022	74550
PVB9J44	276910Z000817863	23/12/2022	60503
PVI3C25	276910W000114247	27/12/2022	74550
PXL9A29	276910Z000818291	25/12/2022	60503
PYI4E19	276910Z000818354	25/12/2022	60503
PZF7F25	276910Z000818884	28/12/2022	60503
PZL9C53	276910W000114042	26/12/2022	74550
PZW0428	276910Y001310103	27/12/2022	74550
QAE4157	276910W000113937	26/12/2022	74550
QAN2G87	276910Y001310037	27/12/2022	74550
QAP2780	276910W000114201	27/12/2022	74550
QAQ2062	116100T000314517	29/12/2022	54790
QAS5315	276910Z000817940	24/12/2022	60503
QAW5I40	276910Z000818038	24/12/2022	60503
QBE8182	276910W000114262	27/12/2022	74550
QBJ2H91	276910Y001310093	27/12/2022	74550
QBJ8A79	276910W000114146	27/12/2022	74550
QBN3E82	276910Z000819024	28/12/2022	60503
QBO1A48	276910W000113803	26/12/2022	74550
QBV3E27	276910W000113957	26/12/2022	74550
QCK4091	276910Y001309812	26/12/2022	74550
QCK4091	276910Y001309844	26/12/2022	74550
QCQ8901	276910Y001309854	26/12/2022	74550
QCS2922	276910Z000817815	23/12/2022	60503
QCV3E34	276910W000114136	27/12/2022	74630
QDA7F65	276910Z000818561	26/12/2022	60503
QDQ5278	276910Z000818972	28/12/2022	60503
QES4969	276910W000114213	27/12/2022	74550
QFF7C26	276910Z000819192	28/12/2022	60503
QFX9E43	276910Z000819002	28/12/2022	56732
QHB6G99	276910W000113974	26/12/2022	74550
QHC5H84	276910Z000818690	27/12/2022	60503
QHR7535	276910Y001310114	27/12/2022	74550
QHZ0F14	276910W000113870	26/12/2022	74550
QHZ2369	276910W000114192	27/12/2022	74550
QID5018	276910Z000818220	25/12/2022	60503
QIG0A53	276910Y001310123	27/12/2022	74550
QIN0404	276910W000114041	26/12/2022	74550
QIP7A62	276910Y001309975	27/12/2022	74550
QLA8063	276910Z000818501	26/12/2022	60503
QMT0G07	276910W000114259	27/12/2022	74550
QNE9501	276910NIC0325736	17/12/2022	50020
QNM1A42	276910W000114458	27/12/2022	74550
QNV9A09	276910Z000818748	26/12/2022	60503
QOA1H50	276910Z000819041	28/12/2022	60503
QOM1I65	276910Z000818107	24/12/2022	60503
QOO4389	276910W000114441	27/12/2022	74550
QOY3J76	276910Z000818363	25/12/2022	60503
QOZ0676	276910W000114483	27/12/2022	74550
QSM7I66	276910W000113713	26/12/2022	74550
QTJ9E99	276910Z000818443	25/12/2022	60503
QTJ9E99	276910Z000818458	25/12/2022	60503
QTV8H71	276910Z000818323	26/12/2022	60503
QUD9D93	276910Z000819061	29/12/2022	60503
QUO4C12	276910W000113840	26/12/2022	74550
QUP7E92	276910Y001309653	26/12/2022	74550
QUR1G26	276910Y001309729	26/12/2022	74550
QUS0D06	276910Z000818249	25/12/2022	60503
QUS0E44	276910Y001309810	26/12/2022	74550
QUV1A84	276910Z000818601	26/12/2022	60503
QUX3J82	276910Y001310117	27/12/2022	74550
QWU9E50	276910W000113977	26/12/2022	74550
QWV1C51	276910W000114155	27/12/2022	74550
QWV3E71	276910Z000818043	24/12/2022	60503
QXQ5C57	276910W000114305	27/12/2022	74630
QXR8E73	276910Z000818901	27/12/2022	60503
QXS4D52	276910Y001310017	27/12/2022	74550
QXS4D52	276910Y001310073	27/12/2022	74550
QXS6J43	276910W000113798	26/12/2022	74550
QYA9H32	276910W000114028	26/12/2022	74550
RAE0119	276910W000114431	27/12/2022	74550
RAE5C08	276910W000113902	26/12/2022	74550
RAF0H24	276910Z000818643	27/12/2022	60503
RAL1589	276910W000114422	27/12/2022	74550
RAL5H40	276910W000114295	27/12/2022	74630
RAM8D94	276910W000114319	27/12/2022	74630
RAS9E38	276910Y001309757	26/12/2022	74550
RAW9C91	276910W000114068	26/12/2022	74550
RBA7B38	276910W000113819	26/12/2022	74550
RDT9D44	276910Z000817773	23/12/2022	60503
REB1D35	276910Z000818875	28/12/2022	60503
RFF0C69	276910Z000819114	30/12/2022	60503
RFN8J40	276910W000114000	26/12/2022	74550
RHB3J40	276910Z000818493	26/12/2022	60503
RHC1555	276910NIC0325710	17/12/2022	50020
RHC8570	276910NIC0325711	17/12/2022	50020
RHD3G55	276910Z000818324	26/12/2022	60503
RHD5E51	276910W000114034	26/12/2022	74550
RHE3C00	276910Z000818242	25/12/2022	60503
RHE3C00	276910Z000819051	29/12/2022	60503
RHE3C00	276910Z000818074	24/12/2022	60503
RHE3D12	276910Z000819229	30/12/2022	60503
RHE4C06	276910Z000818948	28/12/2022	60503
RHF0F91	276910W000114115	27/12/2022	74550
RHG5A34	276910Y001309724	26/12/2022	74550
RHG6J00	276910Y001310153	27/12/2022	74550
RHG7D70	276910Z000817898	24/12/2022	60503
RHG7I17	276910W000113778	26/12/2022	74630
RHG9A49	276910W000113877	26/12/2022	74550
RHH7J06	276910W000113850	26/12/2022	74550
RHI2B49	276910W000114299	27/12/2022	74550
RHI2C15	276910Z000818525	26/12/2022	60503
RHK3H95	276910Z000819127	30/12/2022	60503
RHK5B20	276910Z000818282	25/12/2022	60503
RHL2A08	276910W000114357	27/12/2022	74630
RHL4J65	276910W000114364	27/12/2022	74550
RHL8G79	276910Y001309997	27/12/2022	74550
RHM2F22	276910Z000818358	25/12/2022	60503
RHM2G86	276910Z000817927	24/12/2022	60503
RHM4H22	276910Y001309613	26/12/2022	74550
RHM5324	276910NIC0325726	17/12/2022	50020
RHM8B70	276910Y001309832	26/12/2022	74550

RHN6D99	276910W000113921	26/12/2022	74630
RHN8J61	276910Y001309789	26/12/2022	74550
RHN9D13	276910Z000818065	24/12/2022	60503
RHO2A11	276910Y001309882	26/12/2022	74550
RHO2A11	276910Y001309891	27/12/2022	74550
RHP4H58	276910W000114071	26/12/2022	74550
RHP9I01	276910Z000819137	30/12/2022	60503
RHQ9I95	276910Z000818588	26/12/2022	60503
RHR5J03	276910W000113834	26/12/2022	74550
RHR6E15	276910Z000818977	27/12/2022	60503
RHS2J17	276910Z000817953	24/12/2022	60503
RHS6J73	276910W000114030	26/12/2022	74550
RHS7231	276910NIC0325738	17/12/2022	50020
RHS7D10	276910Y001310011	27/12/2022	74550
RHS9E37	276910Y001309634	26/12/2022	74550
RHT2A17	276910Z000818598	26/12/2022	60503
RHT7D56	276910Z000818975	27/12/2022	60503
RHU0G30	276910Z000817957	24/12/2022	60503
RHW0C58	276910W000113799	26/12/2022	74550
RHW1F48	276910Y001310066	27/12/2022	74550
RHW1G05	276910Z000818982	27/12/2022	60503
RHX1J26	276910W000113821	26/12/2022	74710
RHX2F29	276910Y001309748	26/12/2022	74550
RHX2H67	276910W000113888	26/12/2022	74550
RHX3D35	276910Z000819085	28/12/2022	60503
RHY1E04	276910W000113749	26/12/2022	74550
RHY3A36	276910Y001309644	26/12/2022	74550
RHY5F20	276910Z000818245	25/12/2022	60503
RHY8J88	276910W000114200	27/12/2022	74550
RHZ0D15	276910W000114019	26/12/2022	74630
RHZ1I09	276910W000113830	26/12/2022	74550
RHZ2I66	276910Y001310160	27/12/2022	74550
RHZ3865	276910NIC0325739	17/12/2022	50020
RHZ3865	276910NIC0325727	17/12/2022	50020
RHZ3G90	276910Z000819063	28/12/2022	60503
RHZ4F48	276910Z000818858	27/12/2022	60503
RLD4H60	276910Z000818285	25/12/2022	60503
RLL8C74	276910Y001309980	27/12/2022	74550
RLM9E26	276910Z000819213	28/12/2022	60503
RMR2J60	276910Z000818388	25/12/2022	60503
RNF7B94	276910W000114474	27/12/2022	74550
RNF7D15	276910Z000818700	27/12/2022	60503
RRM2G53	276910W000113851	26/12/2022	74630
RTG9D28	276910W000114039	26/12/2022	74550
RTR7A27	276910Y001309633	26/12/2022	74550
RTS8H92	276910Y001310101	27/12/2022	74550
RTV9B34	276910Z000817839	24/12/2022	60503
RTY9I90	276910Z000818936	28/12/2022	60503
RUC5E56	276910Z000817977	24/12/2022	60503
RUW4F24	276910Y001309946	27/12/2022	74550
RWB5J87	276910Z000818257	25/12/2022	60503
RWE0H98	276910W000113983	26/12/2022	74550
RWE2B83	276910W000113837	26/12/2022	74630
RWE5E84	276910Z000818819	27/12/2022	60503
RXS7D38	276910Y001310076	27/12/2022	74550
RXV9B95	276910Y001309795	26/12/2022	74630
RXV9B95	276910Y001309829	26/12/2022	74550
RXX6D18	276910Y001310043	27/12/2022	74550
SDQ8J32	276910Z000817777	23/12/2022	60503
SDS1D46	276910Z000819013	28/12/2022	60503
SDS6J76	276910Z000818790	27/12/2022	60503
SDS7H40	276910Z000818372	25/12/2022	60503
SDT4D21	276910Z000819189	28/12/2022	60503
SDU3I94	276910Y001309960	27/12/2022	74550
SDU4A62	276910Y001309700	26/12/2022	74550
SDU6I59	276910Z000818461	25/12/2022	60503
SDU7D32	276910W000113933	26/12/2022	74550
SDU8B57	276910Y001309871	26/12/2022	74550
SDU8J75	276910Z000818297	25/12/2022	60503
SDW0H25	276910Y001310122	27/12/2022	74550
SDW0I97	276910W000114154	27/12/2022	74550
SDW6G02	276910W000114383	27/12/2022	74550
SDW7G77	276910Z000819056	28/12/2022	60503
SDW7I30	276910Z000819156	28/12/2022	60503
SDW7I30	276910Z000818150	24/12/2022	60503
SDW8J16	276910W000114176	27/12/2022	74550
SDX1I50	276910Z000817855	23/12/2022	60503
SDX3D15	276910W000114303	27/12/2022	74550
SDX7E65	276910Y001309764	26/12/2022	74550
SDX9A70	276910Z000819212	28/12/2022	60503
SDX9E41	276910W000113967	26/12/2022	74550
SDY6C52	276910Y001309897	27/12/2022	74550
SDY8E07	276910Y001309671	26/12/2022	74550
SDZ5H43	276910Z000817923	24/12/2022	60503
SDZ6C32	276910Y001309691	26/12/2022	74550
SEA1A54	276910W000113723	26/12/2022	74550
SEA8C50	276910W000114094	27/12/2022	74550
SEA8H72	276910Z000817780	23/12/2022	60503
SEA9C60	276910Y001309876	26/12/2022	74630
SEB1A41	276910Z000818952	27/12/2022	60503
SEB1I28	276910Y001309915	27/12/2022	74550
SEB6C81	276910W000113936	26/12/2022	74550
SEB8D50	276910Z000817759	23/12/2022	60503
SEC4E03	276910Z000817966	24/12/2022	60503
SEC8D56	276910Z000817846	24/12/2022	60503
SEC8D56	276910Z000817798	24/12/2022	60503
SEC8D56	276910Z000819018	28/12/2022	60503
SEN2B22	276910W000114111	27/12/2022	74550
SEU3A97	276910Y001310038	27/12/2022	74550
SEX2A01	276910Z000818590	26/12/2022	60503
SEX7H77	276910Z000818174	25/12/2022	60503
SFC7F21	276910Z000818081	24/12/2022	60503
SFN1F73	276910Z000818281	25/12/2022	60503
SGO1C08	276910W000114153	27/12/2022	74550
SHB6J00	276910W000114118	27/12/2022	74550
SKZ7F10	276910W000114101	27/12/2022	74630
SKZ7F10	276910W000114236	27/12/2022	74550
SLG7H00	276910W000114089	27/12/2022	74550

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 239/1998 e 993/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira ao servidor público efetivo do quadro da Administração Indireta, prevista no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Cargo	Ref/Niv Anterior	Ref/Niv Enqua.	A partir de
Ademir Aparecido Antonelli	52	Agente Administrativo	III	IV	01/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Silvana Barbosa Frigo
Diretora-Presidente Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Silvana Barbosa Frigo**, **Diretor (a)-Presidente Interina**, em 09/01/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183658** e o código CRC **5D4DA96C**.

Referência: Processo nº 03.31.00000016/2023.13 SEI nº 1183658